



# DIÁRIO OFICIAL

## do Distrito Federal

ANO XX N° 139

SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

### SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	5941
SECRETARIA DE GOVERNO .....	5981
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	5981
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	5981
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	5985
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	5985
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	5985
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	5986
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	5987
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....	5987
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	5991
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	5991

### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	5992
CASA MILITAR .....	5994
SECRETARIA DE GOVERNO .....	5994
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	5996
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	5998
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	5998
SECRETARIA DE SAÚDE .....	6000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	6004
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	6005
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	6007
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	6008
SECRETARIA DE TRABALHO .....	6008
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	6009
SECRETARIA DE TURISMO .....	6009
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	6009

### SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO .....	6010
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	6010
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	6011
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	6011
SECRETARIA DE SAÚDE .....	6011
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	6012
SECRETARIA DE OBRAS .....	6012
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	6013
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	6013
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	6013
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	6013
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	6014
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	6014
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....	6014
SECRETARIA DE TRABALHO .....	6014
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	6015
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	6015
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	6017
INEDITORIAIS .....	6017
ÍNDICE .....	6017

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.506, DE 18 DE JULHO DE 1996

Cria, na Polícia Militar do Distrito Federal, a Diretoria de Saúde e dá outras providências.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, decreta:

**Art. 1º** - Fica criada, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, a Diretoria de Saúde, subordinada ao Comandante-Geral da Corporação.

**Art. 2º** - A Diretoria de Saúde, terá sua sede no anexo do Palácio Tiradentes - Quartel do Comando Geral da PMDF, no Setor Policial Sul e será dirigida por Oficial Médico do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS PMDF).

**Art. 3º** - A Diretoria de Saúde, Órgão de Direção Setorial, terá a incumbência de assessorar o Comandante-Geral, estudar, planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e fiscalizar os assuntos relativos à área de saúde na Corporação.

**Parágrafo único** - Entende-se como área de saúde para os fins previstos neste DECRETO todos os assuntos, meios e procedimentos relacionados com:

**I** - A saúde física, mental e psíquico-social do Policial Militar ativo, inativo, seus dependentes legais e pensionistas;

**II** - A saúde veterinária dos animais caninos e equinos criados c/ou mantidos pela Corporação;

**III** - Os aspectos médico-sanitários e médico-hospitalares de interesse da Corporação;

**IV** - O provimento, guarda e manutenção dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e médico-veterinários de interesse da Corporação.

**Art. 4º** - À Diretoria de Saúde caberá a aplicação dos recursos do FUNDO DE SAÚDE, bem como dos recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados à área de saúde da Corporação

**Art. 5º** - A Diretoria de Saúde terá a seguinte organização básica:

**I** - Diretoria

**a)** Assessoria

**II** - Subdiretoria

**III** - Seção Técnica de Saúde

**a)** Subseção de Medicina Integral

**b)** Subseção de Odontologia

**c)** Subseção de Veterinária

**IV** - Seção Administrativa

**a)** Subseção de Recursos Médico-Assistenciais

**b)** Subseção de Orçamentos, Contabilidade e Custos

**c)** Subseção de Contratos e Convênios

**V** - Seção de Planejamento e Controle

**a)** Subseção de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional

**b)** Subseção de Planejamento Estratégico

**c)** Subseção de Controle e Fiscalização

**Art. 6º** - O Quadro de Organização Funcional e Distribuição de Efetivo da Diretoria de Saúde, respeitados os quantitativos constantes da Lei nº 9.237 de 22 de dezembro de 1995, será aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

**Art. 7º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de Julho de 1996.

108º da República e 37º de Brasília.

ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 17.532, DE 18 DE JULHO DE 1996

Aprva projeto urbanístico de parcelamento na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da



PEGOU NO COPO?  
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030-003.995/95, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento denominado Projeto Orla - Pólo 11- Pontão Sul, no Trecho 03, da QL-03 (atual QL -10), do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo-Parcelamento- URB 71/95, no Memorial Descritivo - MDE 71/95 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 71/95 e NGB 72/95.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo - MDE 71/95 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 71/95 e NGB 72/95 são partes integrantes do presente Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Julho de 1996.  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO

PROCESSOS:	030.003.995/95
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

REGISTRO NO CARTÓRIO	OFICIAL	DATA
<p>O presente projeto faz parte do Projeto Orla do Lago, e foi elaborado com a finalidade de definir a ocupação das áreas destinadas a lazer, esportes, comércio e cultura, denominada Pontão Sul Polo 11, localizado na QL 03 - trecho 03 do SHIS, na RA XVI.</p> <p>Este projeto é composto deste MDE 71/95, do projeto de urbanismo-parcelamento URB 71/95 das NGB's 71/95 e 72/95.</p> <p>Este projeto modifica e complementa o projeto URB/MDE 18/84 em suas folhas 17/136 (MDE), 11/71 e 12/71 (URB).</p> <p>Foram desafetados 4734m2 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados) de área pública no Pontão Sul, para a implantação deste projeto, através da Lei nº 1.073 de 15.05.96.</p>		



MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 71/95 RA XVI-SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL SHIS - TRECHO 03 QL 03 (ATUAL QL 10) PONTÃO SUL- PROJETO ORLA-POLO 11

FOLHA: 01 / 15

DATA: PROJETO: GALBINSKY CONF. MDE: MARLIA VISTO: HENRY APROVO: DP POP

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

**GDF**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312  
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador

ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA  
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

3.

**I. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O presente projeto foi apresentado ao Governo do Distrito Federal - RA XVI pela Associação dos Amigos do Lago Sul, elaborado por um de seus membros, o arquiteto José Galbinski. Analisado pela Assessoria de Planejamento daquela RA, foi considerado viável, sendo sugerido seu desenvolvimento e futura implantação.

**1. CONCEITOS**

O projeto PONTÃO DO LAGO SUL foi elaborado a partir de três princípios geradores:

- a) Aproveitamento urbanístico da orla do lago
- b) Criação de espaços diversificados Vs Unidade de linguagem arquitetônica
- c) Zoneamento ambiental a manutenção dos atuais usos

\* O aspecto determinante do projeto é o de considerar o valor paisagístico da orla do lago como o maior atrativo do Pontão e seu principal elemento de estrutura urbanística. Trata-se de oferecer a orla do lago ao uso da comunidade de forma franca e desimpedida através de uma programação de usos variados, desde os belvederes, bares e restaurantes debruçados sobre as águas, até às bancadas junto a decks que democraticamente acolhem livremente usuários não consumistas.

\* Buscou-se dotar o local de uma arquitetura singela, bem adaptada às características bucólicas do lugar mas com marcantes elementos de linguagem arquitetônica e um relativo grau de diversificação a fim de enriquecer a experiência do uso.

\* O zoneamento de usos visou a preservar a área residencial mais próxima (SHIS, QL 12, Conj. 0) com relação à poluição sonora, e de atender as recomendações do IEMA quanto a preservação e recuperação da enseada entre o Pontão e o Conj.0, como área de descanso de aves. Ao mesmo tempo, o zoneamento de usos trata de harmonizar entre si as diversas atividades e compatibilizar os usos com as características físicas do local e do lago. Tal é o caso das atividades náuticas que foram planejadas levando-se em conta a conformação do fundo do lago, de acordo com levantamento cartográfico elaborado pela Marinha do Brasil. A poligonal nº 30 foi prevista para Instalar a Administração do Pontão.

## 2. ZONEAMENTO

### 2.1. PESCA

Em seguimento da área de preservação ecológica da "enseada" foi localizada a área destinada a atividades de esporte de pesca. Por suas características, a proximidade destas duas áreas não causa efeitos negativos, uma com relação à outra. Serão construídos na área de pesca, três trapiches de aproximadamente 25,00m de extensão. Esta área constitui o limite a partir do qual, em direção à enseada, interrompem-se as atividades de lazer do Pontão.

### 2.2. PEDALINHOS

Em continuidade à área de pesca, ao longo do calçadão, segue-se a área para pedalinhos, que por sua natureza, não conflita com as áreas de preservação e de pesca. Constitui, portanto, uma transição harmoniosa de atividades. Está prevista a instalação de um deck flutuante para acompanhar a variação sazonal do nível do lago.

### 2.3. VELA & MOTOR

Mais adiante, já em águas um pouco mais profundas, localiza-se a Marina destinada aos esportes de vela & motor, com seus dois trapiches com capacidade para abrigar mais de 50 embarcações. Esta área, por sua localização central no calçadão e pela movimentação de barcos e lanches, pode ser considerada como o pólo de atração principal do Pontão.

### 2.4. JET-SKIS

Finalmente, comparece o trecho para os esportes de jet skis, em área de grande visibilidade desde a Ponte Costa e Silva e com grande concentração de usuários. Esta área conta com fácil acesso para veículos, com estacionamento próprio e área de manobras para carretas de transporte. Foram previstos locais, junto à orla do lago, para estacionamento de embarcações, duas rampas e instalações para aluguel, guarda e manutenção de equipamentos náuticos e embarcações.

## 3. MORFOLOGIA

### 3.1. MÓDULOS CONSTRUTIVOS

As construções predominantes do projeto Pontão são constituídas dos chamados Módulos Construtivos (MCs). Estes módulos são pavilhões arquitetônicos individualizados na paisagem, cuja diversidade abriga as mais variadas funções previstas para o local mas que, ao mesmo tempo, mantêm certas invariantes que conferem ao conjunto elementos de linguagem arquitetônica característicos. O conceito de flexibilidade norteou a concepção dos MCs, que podem abrigar bares, lojas de diversos tamanhos, restaurantes, etc. A fim de aumentar a diversidade e possibilitar melhor atendimento aos usuários os MCs foram projetados com sobreloja.

Os MCs ocupam projeções de aproximadamente 15,00 x 14,00m. Contêm, em uma de suas faces, uma varanda coberta de 4,00m que prolonga-se passarelas cobertas em direção ao MC adjacente, de maneira a criar uma continuidade de caminhos sobreados e protegidos das

intempéries. Por vezes, os MCs estão dispostos sobre o calçadão, formando galerias cobertas, enquanto que em outros pontos projetam-se sobre o lago, criando agradáveis varandões. Este é o caso dos dois MCs previstos junto aos trapiches de acesso à Marina. Dispostos a uma distância média de 10,00m uns dos outros, garantem visuais paisagísticas do lago desde quaisquer pontos de observação do Pontão. Alguns MCs estão articulados por justaposição ou por meio de circulação ao nível do terreno ou passagens aéreas (sky-ways) para abrigarem espaços maiores, como se verifica na área de jet-skis, ou junto à Marina.

### 3.2. ELEMENTO ESTRUTURADOR: CALÇADÃO/BANCADAS/DECK/CENTRÃO

O aproveitamento paisagístico da orla do lago foi conseguido por meio de um elemento de estruturação urbanística, o calçadão, constituído de três elementos integrados:

1) Ao lado da orla, acompanhando sua sinuosidade, o calçadão com 6 metros de largura mínima, de uso exclusivo para pedestres.

2) Junto à orla do lago, em continuidade ao calçadão, mas em nível inferior, desenvolve-se o deck, com 5 metros de largura.

3) Intermediando estes dois elementos, dispõe-se a banca da, com três amplos degraus (1,00 m de altura total) para apreciação da paisagem e local de descanso. Por vezes o calçadão interrompe o deck, formando verdadeiros "belvederes" junto ao lago. Na área central do calçadão, equidistante de seus extremos, encontra-se o centrão - aprox. 50,00m de largura.

maior concentração de equipamentos e grande densidade de usuários. Aqui localizam-se o arboretum com seu chafariz de forma circular, o belvedere com dois abeliscos, o memorial (item 4.2.) e a colunata, que conduz à escadaria de acesso ao Bargaço. O centrão dispõe, ainda, de um quiosque e amplo espaço para mesas com guarda-sóis e cadeiras, com atendimento pelo bar/restaurant mais próximo.

O centrão constitui o verdadeiro portão de acesso aos praticantes de esportes náuticos. Os obeliscos celebram a chegada destes visitantes, como uma manifestação de boas vindas.

O arboretum cria um verdadeiro oásis para deleite contemplativo, enquanto que a colunata, com caramanchão, objetiva explicitamente a integrar o Bargaço na nova estrutura do Pontão. Aqui estão previstos 7 "módulos construtivos" - MCs - combinados de forma variada, com passagens de ligação em dois níveis, sendo dois projetados sobre as águas do lago e destinados a abrigar bares restaurantes com amplos terraços.

## 4. ELEMENTOS COMPLEMENTARES

### 4.1. FUTEBOL, QUÁDRAS, CICLOVIA VS. PISTA DE JOGGING, PLAY-GROUND

Foi mantida o atual campo de futebol o qual, no entanto deverá ser recuperado. Junto ao campo de futebol, foram instaladas três quadras polivalentes para esportes. A ciclovia foi integrada à via de acesso aos MCs e mantida integral nos demais trechos. Foi projetada uma pista de "jogging" com 3,00 metros de largura, integrada ao calçadão, formando um circuito fechado de 1,600m. O existente play-ground infantil deverá ser recuperado. A área contígua ao campo de futebol foi reservada para um bosque, uma área diferenciada, estruturada com caminhos em xadrez, exclusivos para pedestres, com árvores frondosas de várias espécies.

### 4.2. ANFITEATRO, MUSEU DO LAGO, MEMORIAL, CORETO

Este conjunto de equipamentos culturais conferem um alto grau de diversificação de uso ao Pontão. O Anfiteatro, com 800 lugares foi orientado com relação à carta solar, de modo a oferecer maior conforto aos usuários. O Museu do Lago localizado próximo ao existente "play-ground", tem como alvo predileto as crianças, oferecendo uma visão do lago Paraonã, sua barragem, a geração de energia, as estações de tratamento, sua flo-

ra e fauna e cuidados necessários para sua preservação, constituindo assim um verdadeiro museu de ciências. O **coreto**, funciona como elemento de animação, em que pequenos grupos executam performances artísticas, atraindo as atenções ao museu. Já o **Memorial**, um simples mas elegante muro, objetiva o registro do esforço coletivo que tornou possível a realização da idéia do Pontão do Lago Sul e preservar para posteridade a história de sua construção.

#### 4.3. QUIOSQUES/SANITÁRIOS PÚBLICOS/GUARITAS

Foram previstos **quiosques** (20,00 m<sup>2</sup>) dispostos no calçada com o duplo propósito de diversificação e de segurança. **Diversificação**, na medida em que os quiosques oferecem um alternativa interessante de comércio local, a qual faz parte da cultura popular. **Segurança** na medida em que - por sua proximidade aos 5 **sanitários públicos** (100,00 m<sup>2</sup>) garantem a presença permanente de pessoas junto aqueles locais. Ao mesmo tempo, foram projetados 12 **guaritas** (4,00 m<sup>2</sup>), para reforçar o policiamento ostensivo do Pontão, localizadas no calçada e em estacionamentos. Estão previstos **telefones públicos** em quantidade suficiente para atender à demanda.

#### 4.4. PÓRTICOS, SISTEMA VIÁRIO, COMUNICAÇÃO VISUAL

A entrada e a saída do Pontão serão caracterizados por dois **pórticos** que dão origem ao sistema interno de circulação de pedestres e de veículos.

A atual via de circulação interna de veículos será alargada para 7,00 m e conterá os acessos às áreas de estacionamento para caminhões de abastecimento local.

Será projetado e implantado um eficiente sistema de **comunicação visual** desde os pórticos de entrada e saída, ao longo das vias, com placas de direcionamento dos vários setores de uso e de cada equipamento em particular.

### 5. PAISAGISMO, ÁREA DE RECUPERAÇÃO ECOLÓGICA

O tratamento paisagístico do Pontão foi concebido com três vertentes principais: 1) Área de recuperação ecológica, 2) tratamento da orla, e 3) espaços interiores.

A área de recuperação ecológica da enseada, por recomendação do IEMA-DF, destina-se a preservação do local como área de repouso de aves.

Uma sucessão de **buritis**, palmeira que tão bem representa Brasília, será implantada ao longo do deck e calçada, de forma intercalada, marcando fortemente a paisagem ao mesmo tempo em que projetam contínuo sombreamento. O **arboretum** será formado, igualmente, por buritis.

Os **espaços interiores** deverão receber tratamento paisagístico adequado, com ênfase na recuperação e complementação do atual bosque de Eucaliptos Argentinos. O **bosque**, um espaço diferenciado, com caminhos em xadrez, exclusivos para pedestres, receberá árvores frondosas de folhagens permanentes, algumas com inflorescências coloridas. A área geral do Pontão será alvo de recuperação arbórea levando-se em conta a diversificação de espécies vegetais e a criação de condições para vida de aves. Os estacionamentos receberão árvores de várias espécies para sombreamento.

### 6. DESTAQUES

#### 6.1. ACABAMENTOS, REVESTIMENTOS, PAVIMENTAÇÃO & CORES

Os materiais de acabamento dos MCs serão simples, porém de primeira qualidade. As paredes externas serão rebocadas com argamassa e contarão com estereotomia marcada por perfis de alumínio embutidos na argamassa.

Os MCs terão tonalidade variadas, em matizes da paleta de cores "terra" desde os cremes, os amarelos, marrons, chegando ao vermelho.

As pavimentações externas serão com materiais resistentes ao uso e às intempéries evitando-se sempre que possível, a impermeabilização de amplas superfícies externas a fim de manter a permeabilidade dos solos. Assim, as vias e estacionamentos serão, preferencialmente, em blocos de cimento intertravados. O deck será em madeira de ipê. O calçada será em

blocos de cimento, cor siena, tipo "Blokret Mosaico" ou similar. As áreas públicas térreas dos MCs terão pisos anti-derapantes em granito jateado. Em suas sobrelojas o material será madeira ipê, preferencialmente.

#### 6.2. TRÂNSITO Vs. PONTE DA INTEGRAÇÃO

Os problemas atuais de trânsito e saída da Ponte Costa e Silva só serão resolvidos com a construção da 3a. ponte do Lago Sul, a Ponte da Integração. O congestionamento do tráfego de veículos deve-se, basicamente, ao crescimento da Vila Paranoá, da Agrovila São Sebastião, bem como à implantação de inúmeros loteamentos, etc. A massa de veículos oriunda desses aglomerados urbanos transformou o Lago Sul em corredor de circulação, já que não se oferece outra alternativa de trânsito. Com efeito, a Ponte Costa e Silva, segundo os estudos de tráfego realizados para o RIMA, em 1993, terá no ano 2000 esgotada sua capacidade, o que justifica a construção da Ponte da Integração.

Também a L-2 Sul (trecho próximo à Ponte Costa e Silva, na altura da Quadra 602), assim como a EPDB (entre a QI 15 e a QI 19) estarão congestionadas no ano 2000 com 7.800 e 7.200 veículos em horário de pico.

É importante notar que não é o Projeto Pontão que provocará o congestionamento na Ponte Costa e Silva. A 3a. Ponte já se justifica pelo tráfego normal, face a acelerada urbanização de áreas que dela dependem para acesso.

Para evitar o agravamento das atuais condições deverá ser incluída na legislação de uso do Pontão, a expressa proibição de realização de eventos esportivos, concertos, festivais e feiras, nos dias úteis da semana, em horários das 7:00 às 20:00 h. Esta proibição terá validade durante o período de tempo compreendido entre a data de início de implantação do Projeto Pontão, até a data de inauguração da Ponte da Integração e de seu efetivo funcionamento.

#### 6.3. TRATAMENTO DE ESGOTOS

A rede coletora local do Pontão de 780 metros, aproximadamente, será conectada à rede pública de esgotos. Esta linha será dimensionada para receber a carga máxima teórica de todas as construções previstas na área. Uma estação elevatória remeterá todas as contribuições do Pontão ao Interceptor II através de uma linha de recalque com extensão aproximada de 350 metros. De fato, a programação de obras para implantação da rede de esgotos até a SHIS, QI 17 tem duração prevista de um ano sendo que atualmente está na fase de início das obras da CAESB. No caso, pouco provável, de que o Pontão seja inaugurado antes de que o sistema da CAESB tenha sido concluído, o tratamento de esgotos será realizado por meio do sistema tipo condominial, em local situado do outro lado da pista onde, em local gozando de boa permeabilidade do solo e oferecendo perfeitas condições técnicas ao funcionamento eficiente do sistema, será instalado provisoriamente o sistema de tratamento de esgoto condominial.

Desta forma, não só não haverá prejuízo técnico ou solução de continuidade ao perfeito funcionamento do sistema local do Pontão, quanto ficará afastada qualquer possibilidade de poluição ambiental.

### II. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 1. CONSULTAS AS CONCESSIONÁRIAS

Foram consultadas as concessionárias de serviços públicos através do processo nº 030.003.995/95, não tendo sido informadas objeções que inviabilizem a implantação do projeto.

A CAESB, em seu parecer constante à folha 118 do referido processo se pronuncia quanto a necessidade de implantação de 780 metros de rede coletora de esgotos, além de uma estação elevatória e uma linha de recalque, com extensão aproximada de 350 metros.

#### 2. CONSULTA AO DETRAN

Consultado o DETRAN, o mesmo manifestou-se favorável à implantação do projeto, através de parecer constante à folha 102 do processo nº 030.003.995/95.

3. CONSULTA AO IEMA/SEMATEC

O IEMA manifestou-se favorável à presente iniciativa, através do parecer técnico nº 003 de 13/03/96-GQA/DITEC/IEMA. Neste parecer, foram feitas as seguintes exigências, a serem cumpridas para a concessão da Licença Ambiental:

- É vedada a remoção da vegetação nos trechos que não estejam ocupados pelo projeto apresentado.
- Deve ser implantado um programa de monitoramento da balneabilidade do lago no trecho incorporado ao projeto.
- O piso dos estacionamentos e do calçadão deverá ser composto de materiais vazados, como bloquetes, pedra portuguesa, etc, de modo a permitir a infiltração de águas pluviais.
- Deverá ser melhor avaliada a questão do sistema viário.
- Deverá ser adotada a coleta seletiva do lixo produzido no local.
- As áreas atualmente desprovidas de vegetação deverão ser recompostas com gramíneas e espécies nativas.
- Deverá ser mantida e preservada a pequena enseada entre a quadra O e o Pontão, para pouso e descanso das garças.
- Adotar medidas de contenção dos processos erosivos
- Retirar o entulho e o lixo submersos.

4. CONSULTA AO IPHAN

Finalmente, consultou-se o IPHAN por considerar a ligação e o envolvimento que o Projeto Orla terá com o Plano Piloto, em especial o Projeto do Pontão. Aquele Instituto não identificou nenhum impedimento que viesse inviabilizar o empreendimento.

III. INFORMAÇÕES FINAIS

Em virtude do projeto ocupar área pública houve a necessidade de se proceder à desafetação de área para a implantação deste, sendo realizada audiência pública para a desafetação de 4734m<sup>2</sup> de área pública, conforme editais publicados no Jornal de Brasília de 06.03.96 e DODF de 04.03.96. Foi aprovada a desafetação da referida área através da Lei nº 1.073 de 15.05.96, publicada no DODF de 16.05.96.

QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRADO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRADO	USO
QL 03	14	20,00	4,472	4,472	4,472	4,472	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	15	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	16	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	17	452,33	13,962 + 3,491 + 6,000 + 3,491 + 13,962	13,962 + 5,825 + 6,000 + 5,825 + 13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	18	20,00	4,472	4,472	4,472	4,472	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	19	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
TOTAIS	08		LEGENDA E OBSERVAÇÕES: A.P. = Área Pública COM = Comércio MU = Mobiliário Urbano										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: Trecho QL 03													
REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: DATA:													
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES				CHANFRADO	CONFRONTAÇÕES				USO	
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA		FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA		
QL 03	20	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	21	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	22	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	23	20,00	4,472	4,472	4,472	4,472	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	24	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	25	20,00	4,472	4,472	4,472	4,472	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	26	209,17	14,981	14,981	13,962	13,962	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	27	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	M.U
QL 03	28	69,05	12,00	12,282	4,966	4,966	-	AP	AP	AP	AP	-	INST
QL 03	29	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	M.U
QL 03	30	71,11	8,433	8,433	8,433	8,433	-	AP	AP	AP	AP	-	ADM
TOTAIS	11		LEGENDA E OBSERVAÇÕES: A.P. = Área Pública COM = Comércio MU = Mobiliário Urbano ADM = Administração Inst. = Institucional										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Trecho 03 - QL 03													
REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: DATA:													
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES				CHANFRADO	CONFRONTAÇÕES				USO	
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA		FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA		
QL 03	01	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	02	209,17	13,962	13,962	14,901	14,981	-	AP	AP	AP	Lt. 03 e AP	-	COM
QL 03	03	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	Lt. 02 e AP	AP	-	COM
QL 03	04	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	Lt. 06 e AP	-	COM
QL 03	05	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	Lt. 04 e AP	AP	-	COM
QL 03	06	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	M.U
QL 03	07	20,00	4,472	4,472	4,472	4,472	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	08	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	09	249,97	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	INST
QL 03	10	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	AP	AP	AP	AP	-	M.U
QL 03	11	20,00	4,472	4,472	4,472	4,472	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
TOTAIS	11		LEGENDA E OBSERVAÇÕES: V.P. = Via Pública A.P. = Área Pública L.T. = Lote INST = Institucional M.U. = Mobiliário Urbano COM = Comércio										

Obs. Lote 02 = círculo com raio de 8,920 metros

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Trecho 03 - QL 03													
REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: DATA:													
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES				CHANFRADO	CONFRONTAÇÕES				USO	
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA		FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA		
QL 03	12	452,33	13,962 + 3,491 + 6,000 + 3,491 + 13,962	13,962 + 5,825 + 6,000 + 5,825 + 13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM
QL 03	13	209,17	13,962	13,962	14,981	14,981	-	AP	AP	AP	AP	-	COM

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 71 / 95	FL. 15 / 15
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

PROCESSOS:	030.003.995/95
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1. LOCALIZAÇÃO

RA XVI - Setor de Habitações Individuais Sul - Trecho 03 - QL 03 (atual QL 10) lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 71/95 folhas 01/02 e 02/02.

3. USO PERMITIDO

3.1. Para os Lotes 2, 3, 4, 5, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24 e 26.

3.1.a. Uso Comercial, atividade de Comércio de Bens (mercadorias) dos tipos:  
 -Consumo alimentar, excetuando-se açougue, peixaria/frutos do mar.  
 -Consumo pessoal e de saúde  
 -Consumo eventual, excetuando-se artigos para cabeleireiros, artigos para jardins, artigos para piscinas, cozinhas, depósito e distribuidora de bebidas e gelo, estofados/colchões, floricultura/viveiros de plantas, loja de ferragens e material de construção, material hidráulico, material de limpeza, material elétrico, molduras/ espelhos / vidros, Supermercado.

3.3.a. Uso Comercial, com atividade de comércio de bens (mercadorias), dos tipos:  
 -Consumo alimentar, excetuando-se açougue, peixaria/frutos do mar.  
 3.3.b. Uso comercial, com atividade de prestação de serviços, dos tipos:  
 -Bares, Restaurantes e Congêneres.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) X 100

5.1. Taxa Máxima de Ocupação: 100% (cem por cento) da área do lote.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(área total edificada dividida pela área do lote) X 100

6.1. Taxa Máxima de Construção:

6.1.a. Para os lotes 7, 11, 14, 18, 23 e 25 (quiosques):  
 100% (cem por cento) da área do lote.

6.1.b. Para os demais lotes: 200% (duzentos por cento) da área do lote.

7. PAVIMENTOS

7.a. Número Máximo de Pavimentos: 2 (dois), exceto para os lotes 7, 11, 14, 18, 23 e 25: 1 (hum) pavimento.

7.b. Térreo: pavimento definido a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional, destina-se às atividades constantes do item

7.c. 1º Pavimento: denominado sobreloja, localizado imediatamente acima do térreo, com ocupação máxima de 100% (cem por cento), destina-se às atividades constantes do Item 3, não podendo constituir-se em pavimento independente do térreo.

7.d. Subsolo: optativo, destinado a depósito, não tendo sua área computada na taxa máxima de construção.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÕES

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional, é de 7 metros, correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a. Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 18.

18.b. Da altura máxima indicada no item 8 excluem-se elementos para iluminação ou ventilação do tipo domus ou similar, os quais podem atingir até 8,5m (oito metros e meio) e ocupar no máximo 10% (dez por cento) da projeção (Lei nº 1.116 de 21.06.96).

PROCESSOS:	030.003.995/95
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1. LOCALIZAÇÃO

RA XVI - SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul  
 Trecho 03 - QL 03 (atual QL 10)  
 Lotes 6, 9, 10, 19, 27, 28, 29 e 30.

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 71/95 - folhas 01/02 e 02/02

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 71/95 RA XVI - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL  
 SHIS TRECHO 03 QL 03 (atual QL 10)  
 LOTES 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 - PONTO SUL - PROJETO ORLA-POLO II

FOLHA: 01 / -04

DATA: PROJETO: GALBINSKI CONF. NGB: MARILIA VISTO: UBENNY APROVO: DP-SPDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

-Consumo excepcional, excetuando-se acessórios para máquinas e instalações mecânicas, adubos e outros materiais agrícolas, ar condicionado aquecedores, balanças, automotores (permitidos apenas revendedoras de barcos/motores náuticos /pequenos aviões), cofres/equipamentos de segurança, lonas/toldos, fibras vegetais/fios textéis, garrafas/outros recipientes, hipermercado, instrumentos e materiais médicos e dentários, máquinas e equipamentos para comércio e serviços, material para serviço de reparação e confecção, produtos agropecuários e extrativos, produtos perigosos, produtos relativos à construção e roupas profissionais de proteção.

3.1.b. Uso Comercial, com atividade de prestação de serviços, dos tipos:  
 -Bares, Restaurantes e Congêneres.  
 -Serviços financeiros, apenas agência bancária  
 -Serviços pessoais e domiciliares, apenas barbearia/instituto de beleza, chaveiro/cutelaria/armador, estúdio fotográfico, relojoaria/ourives/gravador, restaurador de objetos artísticos e sapateiro.  
 -Serviços de conservação e reparos, apenas artigos esportivos e recreativos.  
 -Serviços profissionais e de negócios, apenas aluguel de filmes, copiadora, fotocopia/plastificação.

3.1.c. Uso Institucional ou Comunitário, com atividade Cultural.

3.1.d. Uso Institucional ou Comunitário, com atividade de lazer, do tipo diversão.

3.2. Para o Lote 1:

3.2.a. Uso Comercial, com atividade de comércio de bens (mercadorias), dos tipos:  
 -Consumo excepcional, apenas revendedoras de barcos/motores marítimos/pequenos aviões.

3.2.b. Uso Comercial, com atividade de prestação de serviços, dos tipos:  
 -Serviços profissionais e de negócios, apenas aluguel de veículos.  
 -Serviços especializados (oficinas), apenas barcos/lanchas.

3.3. Para os lotes 7, 11, 14, 18, 23 e 25 (quiosques):

3. USO PERMITIDO

3.1. Para o lote 9:

3.1.1. Uso Principal: Institucional ou Comunitário, com atividade cultural, do tipo Museu.

3.1.2. Usos Secundários:

- Bares, Restaurantes e Congêneres
- Galeria de Arte
- Lojas de Souvenirs

3.2. Para o lote 28: Uso Institucional ou Comunitário, com atividade cultural, do tipo Anfiteatro.

3.3. Para os lotes 6, 10, 19, 27 e 29: Uso Institucional ou Comunitário, com atividade de mobiliário urbano em unidades imobiliárias, do tipo sanitários públicos

3.4. Para o lote 30: Uso Institucional ou Comunitário, com atividade de mobiliário urbano em unidade imobiliária, do tipo Administração de quadra- ADQ.

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

<b>NGB — 72/95</b>	<b>RA XVI-SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL SHIS TRECHO 03 QL 03 (atual QL 10) LOTES 1,6,9,10,19,27,28,29 e 30 PONTÃO SUL-PROJETO ORLA - PLO 11</b>
FOLHA: 01 / 03	
DATA: _____	PROJETO: GALVINSKI, CONF. NGB: _____, MARILIA: _____, VISÃO: _____, GENNY: _____, APROVO: _____
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF	

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) X 100

5.1. Taxa Máxima de Ocupação: 100% (cem por cento) da área do lote.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) X 100

6.1. Taxa Máxima de Construção:

6.1.1. Para o lote 9: 200% (duzentos por cento) da área do lote.

6.1.2. Para os demais lotes: 100% (cem por cento) da área do lote.

7. PAVIMENTOS

7.a. Para o lote 9: número máximo de pavimentos definido pela altura máxima da edificação.

7.b. Para o lote 28: 1 pavimento, acima da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional, chamado pavimento térreo, onde serão instalados os camarins e espaços de apoio ao Anfiteatro em cuja cobertura será instalado o palco do mesmo.

7.c. Para os demais lotes: número máximo de pavimentos: 1 (hum) pavimento acima da cota de soleira fornecida pelo Setor competente da Administração Regional.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

8.1. Para o lote 9: a altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 8,5m (oito metros e meio) correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

8.2. Para os demais lotes: a altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 7m (sete metros), correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a. Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 18.

18.b. Da altura máxima indicada no item 8 2.4x4. Deu-se elementos para iluminação e ventilação do tipo Domus ou Similar os obais podem atingir 8,5m (oito metros e meio) e ocupar no máximo 10% (dez por cento) da projeção (Lei nº 1.116 de 21.06.96).

DECRETO Nº 17.533, DE 18 DE JULHO DE 1996

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito, relativas à Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em vista do disposto no Processo nº 030-007.619/94, decreta: Art. 1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB's 34/92; 35/92; 36/92; 37/92; 38/92; 39/92; 40/92; 41/92; 42/92; 43/92; 44/92 e 45/92, relativas à Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, na forma do Anexo I. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Julho de 1996.  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO

PROCESSOS	030.007.619/94	030.007.619/94
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICAÇÃO		
01 - LOCALIZAÇÃO		
1.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO Travessa do Eucalipto - lote 4		
1.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria EQ.202/302 - lote 2      QR.100 - conj.II - lote 1 EQ.213/313 - lote E      QR.307 - conj.T - lote 2 EQ.217-218/317-318 - lote E		
02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO		
2.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO URB-162/91 - fls.02/06 - SICAD 232-I-2-B		
2.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria		
URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.07/48	215-II-3-D
-	fls.14/48	215-II-6-B
fls.04/14	-	215-III-6-D
fls.07/14	-	215-IV-1-C
fls.10/14	-	215-IV-4-C
-	fls.36/48	216-I-1-D
-	fls.43/48	232-I-3-A
-	fls.45/48	232-I-3-C
03 - USO PERMITIDO		
Institucional ou comunitário com atividade de saúde do tipo serviços de saúde - centro de saúde.		
3.a. O uso permitido nesta NGB foi estabelecido tomando - se		

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

<b>NGB — 34/94</b>	<b>RA I - CIDADE SATELITE GAMA - VILA DVO RA XIII - CIDADE SATELITE SANTA MARIA CENTRO DE SAUDE (CS)</b>
FOLHA: 01 / 03	
DATA: JUNHO / 95	PROJETO: VALERIA-NC-II-4, CONF. NGB: GERENTE-G.II, VISTO: DIRETOR-DIPRO, APROVO: IPDF
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF	

por parâmetro a TABELA DE CATEGORIA DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248/94-DODF, de 29.12.94 - INSTRUÇÃO NORMATIVA - TC Nº 001/94 IPDF.

05 - TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada ÷ área do lote) x 100  
TMÁX 0 = 60% (Sessenta por cento) da área do lote.

06 - TAXA DE CONSTRUÇÃO

(área total edificada ÷ área do lote) x 100

TMÁX C = 150% (cento e cinquenta por cento) da área do lote.

**07 - PAVIMENTOS**

- 7.a. Número máximo: limitado pela TMAX C
- 7.b. Subsolo optativo, desde que mantidas as corretas iluminação e ventilação naturais. Quando houver, sua área deverá ser computada no cálculo da TMÁX C.

**09 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

Obrigatório, em superfície ou subsolo, na proporção de 1(uma) vaga para cada 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de área construída.  
Em superfície, quando arborizado, 50% (cinquenta por cento) de sua área, poderá ser considerada como área verde.  
Em subsolo, sua área deverá ser computada no cálculo da TMÁX C.

**10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

É obrigatório a reserva da área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote com taxa mínima de 10% (dez por cento) da área do mesmo que deverá estar implantada na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote será permitido em todas as divisas com altura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) podendo ser do tipo: grade, alambrado ou misto, desde que permita uma transparência visual mínima de 70% (setenta por cento) de sua área em elevação.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.a. Esta NGB é composta dos itens: 01,02,03,05,06,07,09, 10,11 e 18.
- 18.b. Esta NGB deverá ser complementada pelas Normas e Padrões de Construções e Instalações de Serviços da Saúde.
- 18.c. Os itens omissos nesta NGB deverão obedecer ao disposto no Código de Obras.
- 18.d. Os lotes regidos por esta NGB estão listados nos Memoriais Descritivos - MDE 162/91, MDE-11/92 e MDE-86/92, nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como CS-Centro de Saúde.

PROCESSOS	030.007.619/94	030.007.619/94
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICAÇÃO		

**1 - LOCALIZAÇÃO**

- 1.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO  
Rua das Violetas - lote 5
- 1.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria  
AC.200 - conj. "A" - lote 1  
AC.300 - conj. "A" - lote 1 AC.401 - conj. "A" - lote 3-CL.409 - lote A

**2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

- 2.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO  
URB-162/93 - fls. 05/06 - SICAD 232-I-3-A
- 2.b. Cidade Satélite Santa Maria  
URB-11/92 - fls. 12/14 - SICAD 232-I-3-D  
fls. 14/14 - SICAD 232-II-1-C
- 2.c. Cidade Satélite Santa Maria  
URB-86/92 - fls. 26/48 - SICAD 215-IV-1-D

**3 - USOS PERMITIDOS**

- 3.a. Uso predominante  
Comercial com atividade de comércio de bens (varejista) do tipo combustível e derivados de petróleo - combustíveis líquidos e lubrificantes com lavagem e lubrificação ou sem lavagem e lubrificação e gás. (GLP)
- 3.b. Uso complementar (lojas de conveniência)  
Comercial com atividade de comércio e bens (varejista) do tipo: fornecimento de alimentos preparados
  - . bebidas e gelo
  - . livros e artigos de papelaria e escritório
  - . peças e acessórios para veículos
  - . câmaras e pneumáticos
  - . baterias

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

NGB — 35/94	RAII - CIDADE SATÉLITE GAMA - VILA DVO
	RA XIII - CIDADE SATÉLITE SANTA MARIA
	POSTOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO.
FOLHA: 01 / 04	
DATA: JUNHO / 95	PROJETO: 01-95-14
CONF. Nº: 01-95-14	VISTO: 01-95-14
	APROV. DE: IPDF
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF	

. artigos diversos (de utilidade doméstica, produtos artesanais, artigos religiosos, ferramentas diversas, artigos usados, produtos importados, cigarros, fumos e outros artigos de tabacaria)

3.c. Os usos listados acima - itens 3a e 3b - foram extraídos da TABELA DE CATEGORIAS DE USOS - anexo ao Decreto nº 16.248/94-DODF, Instrução Normativa - TC nº 001/94-IPDF.

**4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

4.a. Edificações - para efeito desta norma, entende-se como edificação, qualquer construção provida de vedações horizontal e vertical (teto, piso e paredes).

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDOS	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
. lotes relacionados no item 1	6,00	3,00	4,00	4,00

4.b. Elementos verticais - consideram-se elementos verticais, as bombas, pilares isolados e quaisquer outros elementos que possam constituir obstáculos à visibilidade, circulação e segurança do posto.

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
. lotes relacionados no item 1	3,00	-	-	-

4.c. Cobertura - entende-se como cobertura do PLL, o elemento de vedação horizontal, desprovido de vedação vertical de qualquer natureza, destinado à proteção das edificações de menor altura (bombas, demais componentes das atividades exercidas)

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
. lotes relacionados no item 1	-	3,00	4,00	4,00

**5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote e multiplicado por 100.

- 5.a. Edificações: T<sub>MaxO</sub> = 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote.
- 5.b. Cobertura: definida pelos afastamentos mínimos obrigatórios especificados no item 4.c não podendo ultrapassar a divisa da frente do lote.

**6 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

Área total edificada dividida pela área do lote e multiplicada por 100.

6.a. Edificações: TMaxC = 60% (sessenta por cento) da área do lote.

**7 - PAVIMENTOS**

7.a. Número máximo: definido pela altura máxima da edificação - item 8.

7.b. Subsolo: optativo, destina-se a complemento das atividades do pavimento térreo desde que asseguradas a correta ventilação e iluminação naturais. Quando houver, sua área de verã ser computada no cálculo da TMaxC e sua ocupação de verã ser, no máximo, a mesma do pavimento térreo.

**8 - ALTURA MÁXIMA DE EDIFICAÇÃO**

8.a. Edificações: 7,00m (sete metros) considerados a partir da cota de soleira do lote, a ser fornecida pela Administração Regional.

8.b. Cobertura: 10,00m (dez metros), a partir da cota de soleira do lote, a ser fornecida pela Administração Regional.

**9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

Caso esteja previsto o uso complementar - item 3b - será obrigatória a previsão de estacionamento de veículos internos ao lote, com capacidade mínima de 5 (cinco) vagas.

**11- TRATAMENTO DAS DIVISAS**

11.a. É obrigatória a construção de muro nas divisas laterais de fundos com altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).

11.b. Nas divisas laterais, os muros deverão respeitar um afastamento de 4,00m (quatro metros) de limite frontal dos lotes.

11.c. Não é permitido o cercamento da divisa da frente do lote, sendo obrigatória a construção de grelha ou solução equivalente ao longo dessa divisa, que assegure a captação e escoamento das águas servidas.

**17 - ACESSOS**

17.a. Nas entradas e saídas dos lotes deverão ser previstas faixas de aceleração, desaceleração e espera.

17.b. Em caso de lotes situados em canteiro central de uma pista dupla, o acesso ao mesmo poderá ocorrer pelas duas divisas voltadas para as pistas de rolamento.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,17 e 18.

18.b. Lojas de Conveniência: estabelecimento comercial instalado nos próprios postos de lavagem e lubrificação, com funcionamento de 24 horas por dia, que complementa a oferta de produtos e serviços aos usuários, além dos já existentes e funcionando como um comércio rápido e de emergência.

18.c. Os tanques destinados ao armazenamento de combustíveis deverão ser subterrâneos e instalados no interior do lote, conforme resolução do CNP nº 08/71.

18.d. Os itens omissos nesta NGB deverão obedecer ao disposto no Código de Edificações.

18.e. Os lotes regidos por esta NGB são aqueles listados nos Memoriais Descritivos - ME-162/91, ME-11/92 e ME-86/92, nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como: Posto de Lavagem e Lubrificação.

PROCESSOS:	030.007.619/94	030.007.619/94
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		

**01 - LOCALIZAÇÃO**

- 1.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO  
Travessa do Buriti - lote 4  
Travessa do Oiti - lote 1

- 1.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria  
EQ.304/307 - conj. "C" - lote 1  
QD.207 - lote 1  
QR.100 - conj. T1 - lote 3

**02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

- 2.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO  
URB-162/91 - fls.02/06 - SICAD 232-I-2-B  
- fls.06/06 - SICAD 232-I-3-C
- 2.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria  
URB-11/92 - fls.05/14 - SICAD 215-IV-1-A  
- fls.07/14 - SICAD 215-IV-1-C  
- fls.09/14 - SICAD 215-IV-4-C
- 2.c. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria  
URB-86/92 - fls.21/48 - SICAD 215-III-6-C

**03 - USOS PERMITIDOS**

- Institucional ou Comunitário com as seguintes atividades:
- 3.a. Lazer do tipo clubes e associações recreativas
  - 3.b. Social do tipo instituições científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas.
    - associações científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas.
    - aquário
    - centros de pesquisa
    - centros de documentação
  - 3.c. Social do tipo defesa de interesse coletivo
    - associações de bairro

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

NGB — 36/94	RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA - VILA DVO		
	RA XIII - CIDADE SATÉLITE SANTA MARIA		
	CENTRO CULTURAL OU COMUNITÁRIO		
FOLHA: 01 / 04			
DATA: JUNHO / 95	PROJETO: VALERIA-NC.1.4	CONF. NGB: SERENITE-9.11	VISTO: DIRETOR-PROJETO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF			

- sede de movimentos sociais
- associação de moradores
- diretórios
- 3.d. Social do tipo organizações cívicas e políticas
  - sede de partidos políticos
  - diretórios e comitês políticos
- 3.e. Social do tipo assistência social
  - associações beneficentes
  - asilos
  - orfanatos
  - entidades de assistência e promoção social
  - centro de desenvolvimento social (CDS)
  - posto de atendimento ao trabalhador (SINE)
  - centro de orientação sócio-educativa (COSE)
- 3.f. Social do tipo entidades de classe e sindicais
  - confederações e federações de classe
  - sindicatos
  - mostra artesanais e folclóricas
  - associações de classe, conselhos e demais órgãos de assistência e fiscalização vinculados à entidade de classe
- 3.g. Cultural do tipo estabelecimentos ou instalações culturais
  - bibliotecas
  - museus
  - estabelecimento de cultura artística
  - mostra artesanais e folclóricas
  - estabelecimento ou instalações culturais destinados a cultura típica e/ou cultural
  - uso cultural especializado - local

3.h. Os usos permitidos nesta NGB foram extraídos da Tabela de Categorias de Uso, anexo ao Decreto nº 16.248/94-DODF de 29/12/94, Instrução Normativa TC nº 001/94-IPDF

**05 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

- \* projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote e multiplicada por 100
- Tmax 0 = 60% (sessenta por cento) da área do lote

**06 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

\* área total edificada dividida pela área do lote e multiplicada por 100

Tmax C = 150% (cento e cinquenta por cento) da área do lote

**07 - PAVIMENTOS**

Número Máximo: 2 pavimentos (térreo + 1)

7.a. 1º pavimento denominado pavimento térreo e 2º pavimento destina-se às atividades relacionadas no item - 03

7.b. Subsolo (optativo): destina-se à garagem e depósito desde que asseguradas a correta iluminação e ventilação naturais. Os poços de iluminação e ventilação deverão ocorrer dentro dos limites dos lotes.

A área do subsolo deverá ser computada no cálculo da taxa máxima de construção.

O número de vagas na garagem poderá ser computado no número de vagas exigido para estacionamento.

**09 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) de área construída.

Será considerado como área verde, 50% (cinquenta por cento) da área do estacionamento, quando arborizado na proporção de uma árvore para cada 02 (duas) vagas, que deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

**10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 10% (dez por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote será permitido com altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) podendo ser do tipo grade ou alambrado.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Esta NGB é composta dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 18.

18.b. Os itens omissos nesta NGB deverão obedecer ao disposto no Código de Edificações.

18.c. Os lotes regidos por esta NGB estão listados nos Memórias Descritivos - MDE-162/91, MDE-11/92 e MDE-86/92 nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como:  
CC - centro cultural ou comunitário  
IN - institucional

- . CL.118 - lote J
- . CL.201 - lote A1
- . CL.203 - lote A1
- . CL.206 - lote C1
- . CL.208 - lote A1
- . CL.209 - lotes A e E
- . CL.213 - lote G
- . CL.214 - lote E
- . CL.215 - lote A
- . CL.217 - lote A e F
- . CL.218 - lote F
- . CL.301 - lote C1
- . CL.303 - lote B1
- . CL.308 - lote B1
- . CL.310 - lote H
- . CL.404 - lote A
- . CL.407 - lote E
- . CL.409 - lote D
- . CL.413 - lote A
- . CL.417 - lote A
- . AC.115 - conj. A - lote 1
- . QD.103 - lotes A e B
- . QD.118 - lote A
- . QD.403 - lote A
- . EQ.201/301 - lote 1
- . EQ.203/303 - lote 1
- . EQ.208/308 - lote 1
- . EQ.210/310 - lote A
- . EQ.213/313 - lote C
- . EQ.216/316 - lote C.

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

**NGB — 37/94** RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA - VILA DVO  
CIDADE SATÉLITE SANTA MARIA  
USO INSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO

FOLHA: 01 / 06

DATA: JUNHO / 95 PROJETO: VALERIA-NC.II.4 CONF.NGB GERENTE-G.I VISTO: DIRETOR-DIPRO APROVADO: IPDF

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF**

- . EQ 304/307 - conj. B - lotes 1 e 2
- . EQ 217-218/317-318 - lotes I e J
- . QR-100 - conj. N1 - lote 1  
conj. T1 - lote 1
- . QR-116 - conj. H - lote 9  
conj. M - lote 1
- . QR.312 - conj. C - lote 1  
conj. D - lote 1

**2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

2.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO

- . URB - 162/91 - fls. 02/06 - SICAD 232-I-2-B
- fls. 03/06 - SICAD 232-I-2-C
- fls. 04/06 - SICAD 232-I-2-D
- fls. 06/06 - SICAD 232-I-3-C

2.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

URB 11/92	URB - 86/92	SICAD
-	fls. 02/48	200-III-4-D
-	fls. 05/48	215-II-3-E
-	fls. 07/48	215-II-3-D
-	fls. 13/48	215-II-6-A
-	fls. 14/48	215-II-6-B
fls. 01/14	-	215-III-3-B
fls. 02/14	fls. 17/48	215-III-3-D
-	fls. 19/48	215-III-6-A
fls. 03/14	fls. 20/48	215-III-6-B
-	fls. 21/48	215-III-6-C
fls. 04/14	fls. 22/48	215-III-6-D
fls. 05/14	fls. 23/48	215-IV-1-A
fls. 06/14	fls. 24/48	215-IV-1-B
fls. 07/14	-	215-IV-1-C
fls. 08/14	fls. 26/48	215-IV-1-D
-	fls. 27/48	215-IV-2-A
-	fls. 28/48	215-IV-2-C
fls. 09/14	fls. 29/48	215-IV-4-A
-	fls. 30/48	215-IV-4-B
fls. 10/14	fls. 31/48	215-IV-4-C
-	fls. 33/48	215-IV-4-D
-	fls. 34/48	216-I-1-B
-	fls. 35/48	216-I-1-C
-	fls. 36/48	216-I-1-D
-	fls. 37/48	216-I-2-A
URB 11/92	URB - 86/92	SICAD
-	fls. 38/48	216-I-2-C
-	fls. 39/48	216-I-4-A
-	fls. 40/48	216-I-4-B
-	fls. 43/48	232-I-3-A

PROCESSOS:	030.007.619/94	030.007.619/94
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		

**1 - LOCALIZAÇÃO**

1.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO

- . Rua das Dálías - lote 2
- . Rua das Dálías - lote 6
- . Rua das Avencas - lote 1
- . Rua Primavera - lote 46

1.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

- . CL.101 - lote G
- . CL.102 - lote H
- . CL.104 - lote I
- . CL.105 - lote F
- . CL.107 - lote E
- . CL.117 - lote E
- . CL.315 - lote A
- . CL.316 - lote A
- . CL.317 - lote A
- . CL.318 - lote F
- . CL.402 - lote D
- . CL.403 - lote A

fls. 11/14                      fls. 44/48                      232-I-3-B  
 fls. 13/14                      -                                      232-II-1-A

3 - USOS PERMITIDOS

3.a. Uso institucional ou comunitário com atividade social do tipo assistência social unicamente creche - para lotes:  
 - Vila DVO, Rua das Avencas - lote 1  
 - Santa Maria, CL. 301 - lote C1  
 - Santa Maria, EQ. 304/307, conj. B, lote 2  
 - Santa Maria, CL. 102 - lote H

3.b. Uso institucional ou comunitário com atividade de educação do tipo serviços de educação-jardim de infância e maternal e pré-primário - para os lotes:

- Vila DVO, Rua das Dálias, lote 6
- Santa Maria, EQ.201/301, lote 1      CL.107 - lote E
- Santa Maria, EQ.203/303, lote 1      CL.117 - lote E
- Santa Maria, EQ.208/308, lote 1      CL.209 - lote E
- Santa Maria, EQ.210/310, lote A      CL.214 - lote E
- Santa Maria, EQ.213/313, lote C      CL.315 - lote A
- Santa Maria, EQ.216/316, lote C      CL.317 - lote A
- Santa Maria, EQ.217-218/317-318 - lote I CL.318 - lote F
- Santa Maria, EQ.304/307 - Conj B - lote 1 CL.402 - lote D
- Santa Maria, QD.103 - lote A          CL.407 - lote E
- Santa Maria, QD.118 - lote A          CL.409 - lote D
- Santa Maria, QD.403 - lote A          QR.100 - Conj N1 - lote 1
- Santa Maria, CL.104 - lote I          QR.312 - Conj. C - lote 1
- Santa Maria, CL.105 - lote F          QR.116 - Conj. H - lote 9
- Santa Maria, CL.217 - lote F

3.c. Uso institucional ou comunitário com atividade de educação do tipo serviços de educação-pré-primário, escola de 1º grau, centro de educação infantil, centro de ensino fundamental e centro de ensino médio - para os lotes:

- Vila DVO, rua das Dálias, lote 2
- Santa Maria, EQ.217-218/317-318 - lote J CL.213 - lote G
- Santa Maria, QD.103 - lote B      CL.215 - lote A
- Santa Maria, CL.118 - lote J      CL.217 - lote A
- Santa Maria, CL.201 - lote A1      CL.218 - lote F
- Santa Maria, CL.203 - lote A1      CL.316 - lote A
- Santa Maria, CL.206 - lote C1      CL.403 - lote A
- Santa Maria, CL.209 - lote A      QR.100 - Conj.T1 - lote 1
- Santa Maria, CL.308 - lote B1      QR.312 - Conj.D - lote 1
- Santa Maria, CL.310 - lote H      QR.116 - Conj.M - lote 1

3.d. Uso institucional ou comunitário com atividade de educação do tipo serviços de educação-escola de 2º grau, escola técnica, cursos supletivos e centro de ensino especial - para os lotes:

- Vila DVO, Rua Primavera, lote 46
- Santa Maria, CL.208 - lote A1      CL.413 - lote A
- Santa Maria, CL.303 - lote B1      CL.417 - lote A
- Santa Maria, CL.404 - lote A      AC.115 - Conj A - lote 1
- Santa Maria, CL.101 - lote G

3.e. Os usos listados acima - itens 3a, 3b, 3c e 3d - foram extraídos da TABELA DE CATEGORIAS DE USOS - ANEXO AO DECRETO Nº 16248/94 - DODF, INSTRUÇÃO NORMATIVA = TC Nº 001/94 - IPDF.

5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

. Projeção da área edificada dividida pela área do lote, multiplicada por 100 (cem).  
**TMAX O= 60%** (sessenta por cento) da área do lote.

6 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO

. Área total edificada dividida pela área do lote, multiplicada por 100 (cem).  
**TMAX C= 150%** (cento e cinquenta por cento) da área do lote.

7 - PAVIMENTOS

- 7.a. Número máximo: limitado pela taxa máxima de construção.
- 7.b. A construção de subsolo é optativa desde que assegure as corretas iluminação e ventilação naturais. Quando do houver, sua área deverá ser computada no cálculo da taxa máxima de construção.

9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

Será obrigatória a previsão de estacionamento, interno ao lote em superfície ou subsolo na seguinte proporção:

- 9.a. Para os lotes especificados nos itens 3a, 3b, e 3c, de verá ser considerado 1 (uma) vaga para cada sala de aula prevista no projeto de arquitetura.
- 9.b. Para os lotes especificados no item 3d deverá ser considerada 1 (uma) vaga para cada sala de aula e 1 (uma) vaga para 100m² (cem metros quadrados) de área construída.

10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 10% (dez por cento) de sua área, que deverá estar implantada na ocasião da "Carta de Habite-se".

- 10.a. Poderá ser considerado no cálculo da Taxa Mínima de área verde, metade da área do estacionamento em superfície, quando arborizado.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

O cercamento do lote é permitido, desde que mantenha uma altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e que, pelo menos na divisa da frente dos lotes, mantenha uma transparência visual mínima de 70% (setenta por cento) de sua área em elevação

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,5,6,7,9,10,11 e 18;
- 18.b. Os itens omissos nesta NGB deverão obedecer ao disposto no Código de Edificações;
- 18.c. Deverão ser seguidas as normas da Secretaria de Educação relativas às edificações escolares;
- 18.d. Deverão ser seguidas as normas do Ministério da Saúde de relativas às edificações destinadas a creches.
- 18.e. Os lotes regidos por esta NGB estão listados nos Memoriais Descritivos - MDE-162/91, MDE-11/92 e MDE-86/92 nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como:  
 CR - Creche;  
 JI - Jardim;  
 E1 - Escola de 1º grau, e  
 E2 - Escola de 2º grau.

PROCESSOS:	030.000.456/90	030.007.619/94
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		
01 - LOCALIZAÇÃO		
1.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO Travessa do Buriti - lote 2		

1.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

. AC.200 - conj.H - lotes 1 a 8	CL.205 - lotes A1 a A4
. AC.300 - conj.G - lotes 1 a 8	- lotes D1 a D4
. QR.100 - conj.X1 - lotes 1 a 6	CL.206 - lotes A1 a A2
. CL.101 - lotes A,B,C,D,E e F	CL.207 - lotes A1 a A4
. CL.102 - lotes A,B,C,D,E e F	- lotes D1 a D4
. CL.103 - lotes B,C e D	CL.208 - lotes B1 a B10
. CL.104 - lotes A,B,C,D,E,F,J,K e L	CL.209 - lotes C,D,F e G
. CL.105 - lotes A,B,C,D,G,H e I	CL.210 - lotes B,C,E,F,GeH
. CL.106 - lotes A,B,C,E,F e G	CL.212 - lotes A,B,C,D,E,F,GeH
. CL.107 - lotes A,B,C,D,G e H	CL.213 - lotes D,E e F
. CL.108 - lotes A,B,C,F,G e H	CL.214 - lotes A e B
. CL.109 - lotes A,B e C	CL.215 - lotes B,C e D
. CL.110 - lotes B,C,D,E e F	CL.216 - lotes A,B,C,F,GeH
. CL.113 - lotes A,B,E e F	CL.217 - lotes D,E
. CL.114 - lotes C,D,E e F	CL.218 - lotes A,B e C
. CL.115 - lotes A,B,E e F	CL.301 - lotes A1 a A6
. CL.116 - lotes A,B,C,D,E,F,He I	- lotes B1 a B4
. CL.117 - lotes F,G e H	CL.302 - lotes A1 a A4
. CL.118 - lotes B,C,D,E,F e G	- lotes D1 a D4
. CL.201 - lotes C1 a C8	CL.303 - lotes A1 a A14
. CL.202 - lotes A1 a A4	CL.304 - lotes A1 a A4
- lotes D1 a D4	- lotes B1 a B4
. CL.203 - lotes B1 a B10	CL.307 - lotes A1 a A4
. CL.204 - lotes A1 a A4	- lotes B1 a B4

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

NGB — 38/94		RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA - VILA DVO	
FOLHA: 07 / 06		RA XIII - CIDADE SATÉLITE GAMA	
HABITAÇÃO COLETIVA E COMÉRCIO			
DATA: JUNHO / 95	PROJETO: VALERIA-NC.1.4	CONF. NGB: GERENTE-G. II	VISTO: DIRETOR-DIPRO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF / GDF		APROVO: DP. IPDF	

. CL.308 - lotes A1 a A6	CL.403 - lotes B,C,D,E,F e G
. CL.309 - lotes A,B,C,D,F e G	CL.404 - lotes C,D,E e F
. CL.310 - lotes A,B,C,D,E e F	CL.407 - lotes A,B,C,F,GeH
. CL.312 - lotes A,B,D,F,G,I,J,L,M e N	CL.408 - lotes B,C,D,E,F e G
. CL.313 - lotes C,D,E e F	CL.409 - lotes B,C e E
. CL.315 - lotes C,D,E e F	CL.410 - lotes A,B,C,D e E
. CL.316 - lotes D,E,F,G e H	CL.416 - lotes A,B,C e D
. CL.317 - lotes C,D,E e F	CL.417 - lotes B,C e D
. CL.318 - lotes A,B,C e D	CL.418 - lotes B,C e D

02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

2.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO  
URB 162/91 - fls. 02/06 - SICAD 232-I-2-B

2.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.05/48	215-II-3-B
-	fls.06/48	215-II-3-C
-	fls.07/48	215-II-3-D
-	fls.09/48	215-II-4-D
-	fls.12/48	215-II-5-C
-	fls.13/48	215-II-6-A
-	fls.14/48	215-II-6-B
-	fls.15/48	215-III-3-B
fls.02/14	fls.17/48	215-III-3-D
fls.03/14	-	215-III-6-B
-	fls.21/48	215-III-6-C
fls.04/14	fls.22/48	215-III-6-D
fls.05/14	fls.23/48	215-IV-1-A
fls.06/14	fls.24/48	215-IV-1-B
fls.07/14	fls.25/48	215-IV-1-C
fls.08/14	fls.26/48	215-IV-1-D
-	fls.27/48	215-IV-2-A
-	fls.28/48	215-IV-2-C
fls.09/14	fls.29/48	215-IV-4-A
fls.10/14	fls.31/48	215-IV-4-C
-	fls.33/48	216-I-1-A

-	fls.34/48	216-I-1-B
-	fls.35/48	216-I-1-C
-	fls.36/48	216-I-1-D
-	fls.38/48	216-I-2-C
-	fls.39/48	216-I-4-A
URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.40/48	216-I-4-B
-	fls.41/48	216-I-5-A
-	fls.42/48	232-I-2-B
-	fls.43/48	232-I-3-A
fls.11/14	fls.44/48	232-I-3-B
fls.13/14	-	232-II-1-A

03 - USOS PERMITIDOS

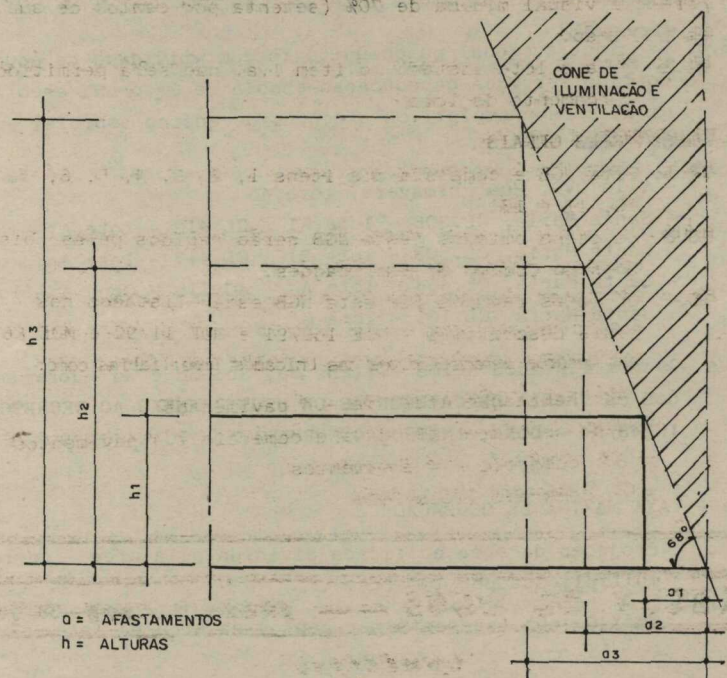
Os usos permitidos são aqueles listados na Tabela de Usos-ANEXO 1 desta NGB

- 3.a. Residencial com atividade de habitação coletiva
- 3.b. Comercial com atividades de comércio de bens (varejista) e de prestação de serviços.
- 3.c. Institucional ou comunitário com atividades de lazer, social, cultural, saúde, educação, administração e circulação.
- 3.d. São permitidos, indistintamente em cada lote, as seguintes combinações de uso:
  - Somente residencial
  - Somente comercial e institucional ou comunitário.
  - Comercial e institucional ou comunitário no pavimento térreo e residencial nos outros pavimentos.

04 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

\* Somente serão exigidos afastamentos nas divisas dos lotes que fizerem confrontação com outro lote. Para as divisas voltadas para a área pública (AP) ou via pública (VP) não serão exigidos afastamentos.

4.a. O afastamento mínimo exigido será proporcional à altura da edificação considerando-se como parâmetro destes índices o cone de iluminação e ventilação, formado a partir do nível do terreno, com um ângulo máximo de 68º (sessenta e oito graus) a ser aplicado a cada lote, conforme o seguinte esquema:



05 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

\* Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote, multiplicado por 100.

Tmax 0 = 60% (sessenta por cento) da área do lote

5.a. Para o lote indicado no item 1.a.: Tmax = 100% (cem por cento) da área do lote

**06 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

\* Área total edificada dividida pela área do lote, multiplicada por 100.

T<sub>máx C</sub> = 400% (quatrocentos por cento) da área do lote

**07 - PAVIMENTOS**

\* Número máximo: considerada à T<sub>máx C</sub> (item 6), o número máximo de pavimentos será definido pelo cone de iluminação e ventilação previsto no item 4 desta NGB.

7.a. Subsolos: será permitida a construção de subsolos destinados à garagem, desde que asseguradas a correta iluminação e ventilação naturais. Os acessos e os poços de iluminação e ventilação deverão desenvolver-se dentro dos limites do lote, podendo ocupar as áreas de afastamentos obrigatórios. O número de vagas na garagem deverá ser computado no total de vagas exigidas para estacionamento. A área construída em subsolo será computada no cálculo da T<sub>máx C</sub> (item 6).

7.b. Para o lote indicado no item 1.a. o número máximo de pavimentos será 3 (três): térreo mais 2 (dois) com subsolos optativos, destinados a garagem.

**09 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

\* É obrigatória a previsão de estacionamentos dentro dos limites do lote, em superfície ou subsolos, na proporção de 1 (uma) vaga para cada unidade imobiliária prevista.

9.a. O estacionamento, quando em superfície, poderá ocupar as áreas de afastamentos obrigatórios.

9.b. Será computado no cálculo da Taxa Mínima Área Verde 50% (cinquenta por cento) da área destinada a estacionamento, quando arborizado.

**10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

\* É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) com taxa mínima de 10% (dez por cento) da área do lote, que deverá estar implantada na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se". A área verde prevista poderá ocupar as faixas afastamentos mínimos obrigatórios.

10.a. Para o lote indicado no item 1.a., não será exigida a taxa mínima de área verde.

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

\* O cercamento do lote será permitido, desde que tenha altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e seja unicamente do tipo grade, alambrado ou misto, mantida uma transparência visual mínima de 70% (setenta por cento) de sua área em elevação.

11.a. Para o lote listado no item 1.a. não será permitido o cercamento do lote.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 18.

18.b. Os itens omissos nesta NGB serão regidos pelas disposições do Código de Edificações.

18.c. Os lotes regidos por esta NGB estão listados nos Memoriais Descritivos - MDE 162/91 e MDE 11/92 e MDE 86/92 nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como:

- H4: habitação coletiva - 4 pavimentos
- HC4: habitação coletiva e comércio - 4 pavimentos
- C4: comércio - 4 pavimentos
- C: comércio (Vila DVO)

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-38/94		
COMERCIAL		
ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMERCIO DE BENS	1	PRODUTOS ALIMENTICIOS Carne e Derivados

(VAREJISTA)

- 2 Aves e Ovos
- 3 Pescado
- 4 Produtos Hortifrutigranjeiros
- 5 Massas Alimentícias
- 6 Outros Produtos Alimentícios
- FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS**
- 7 Restaurante e Similares
- 8 Bares e Lanchonetes
- 9 Confeitaria
- 10 Padaria
- 11 Alimentos congelados inclusive sorvetes.
- 12 Outros fornecedores de alimentos preparados.
- BEBIDAS E GELO**
- 13 Cervejas, Chopes e refrigerantes.
- 14 Sucos de frutas e outras bebidas não alcoólicas.
- 15 Vinhos e licores aguardentes e outras bebidas alcoólicas.
- 16 Gelo
- MERCADOS, SUPERMERCADOS, LOJAS DE DEPARTAMENTO E COOPERATIVAS.**
- 18 Mercados e Mercarias
- 19 Lojas de departamentos
- LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.**
- 24 Livros
- 25 Revistas e Jornais
- 26 Artigos de Papelaria e Impressos em geral
- 27 Material para escritório e Expediente.
- ESPORTES, RECREAÇÃO, SOM E IMAGEM.**
- 28 Bicicletas - inclusive peças e acessórios.
- 29 Artigos para caça, pesca náutica e camping.
- 30 Outros artigos e equipamentos esportivos.
- 31 Brinquedos inclusive pedagógicos.
- 32 Outros artigos de recreação
- 33 Artigos de fotografia cinema e vídeo.
- 34 Discos e fitas magnéticas
- 35 Instrumentos musicais
- 36 Outros artigos de som e imagem.
- OTICA, RELOJOARIA, JOALHERIA E BIJUTERIA.**

COMERCIO DE BENS  
(VAREJISTA)

COMERCIO DE BENS  
(VAREJISTA)

	37	Artigos de Ótica		74	Implementos e equipamentos agrícolas.
	38	Relógios		75	Rações balanceadas e alimentação para animais.
	39	Jóias		76	Defensivos agrícolas - inclusive inseticidas, germicidas e fungicidas.
	40	Pedras preciosas e semipreciosas.		77	Azubos, fertilizantes e corretivos do solo.
	41	Bijuterias		78	sementes e mudas - inclusive gramineas
		<b>TECIDOS, ROUPAS E CALÇADOS</b>		79	Floricultura e Plantas
	42	Tecidos		80	Outros produtos agropecuários
	43	Aviamentos, acessórios para o vestuário e outros artigos de armarinho			<b>MAQUINAS E APARELHOS DIVERSOS</b>
	44	Roupas de cama, mesa e banho.		81	Máquinas e aparelhos eletrodomésticos - inclusive componentes, partes e peças
	45	Roupas e agasalhos		82	Máquinas e aparelhos para informática e comunicações - fax, telefonia, telex, modems - inclusive componentes, partes e peças
	46	Calçados, malas e bolsas		83	Máquinas e aparelhos para cinematografia, fotografia e microfilmagem - inclusive componentes, partes e peças
	47	Outros produtos de origem textil.		84	Máquinas e aparelhos para refrigeração em geral - inclusive componentes partes e peças
		<b>MOVEIS E ARTIGOS PARA HABITAÇÃO</b>		85	Aparelhos e equipamentos médico-hospitalares odontológicos e veterinários - inclusive componentes partes e peças
	48	Móveis - inclusive armários.		86	Máquinas e aparelhos para reprodução gráfica - inclusive componentes, partes e peças
	49	Artigos de decoração - inclusive tapetes, carpetes, persianas, venezianas e forrações.		87	Outras máquinas e aparelhos inclusive componentes partes e peças
<b>COMERCIO DE BENS</b>	50	louça, cristal, porcelana, prataria e cerâmica.	<b>COMERCIO DE BENS</b>		<b>VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIOS</b>
(VAREJISTA)	51	Artigos para banheiro, sauna e piscina.	(VAREJISTA)	90	Peças e acessórios para veículos
	52	Artigos de borracha, plástico e cortiça para habitação		91	Câmara e pneumáticos
	53	Artigos de espuma de borracha - inclusive colchões.		92	Baterias
	54	Outros artigos para habitação.		93	Ciclomotores - inclusive peças e acessórios.
		<b>PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES, FARMACEUTICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS.</b>		94	Embarcações - inclusive motores, peças e acessórios.
	55	Produtos médico-hospitalares.			<b>PRODUTOS DE BELEZA, HIGIENE E LIMPEZA</b>
	56	Produtos farmacêuticos		95	Produtos de beleza e higiene pessoal
	57	Produtos odontológicos		96	Produtos de limpeza - inclusive desinfetação
	58	Produtos veterinários		97	Filtros, velas e purificadores de ambiente
		<b>MATERIAIS PARA ACABAMENTO</b>			
	68	Vidros			
	69	Material para pintura, impermeabilização e de produtos para polimento.			
	70	Material elétrico - inclusive lustres.	<b>COMERCIO DE BENS</b>		
	71	Artigos de louça e cerâmica inclusive pisos e revestimentos.	(VAREJISTA)		
<b>COMERCIO DE BENS</b>	72	Outros materiais para acabamento.			
(VAREJISTA)		<b>MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E PRODUTOS AGROPECUARIOS.</b>			



		gem e mixagem sonora		79	Outros serviços não especificados
	52	Outros serviços de fotografia e cinematografia não especificados			<b>SERVIÇOS DE AUTONOMOS E SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS</b>
		<b>LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS</b>		80	Sociedade de profissionais
	53	Serviços de locação de livros		81	Profissional de nível superior ou legalmente equiparado
	54	Serviços de locação de brinquedos		82	Profissional em nível médio ou legalmente equiparado
	55	Serviços de locação de fitas de vídeo		83	Profissional autônomo em atividade de artífice ou artesão
	56	Serviços de locação de eletrodomésticos		84	Profissional autônomo em atividade de agente, representante, despachante, corretor intermediador, leiloeiro, perito, interprete, tradutor, comissário, propagandista, desenhista, decorador e mestre de obra
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	57	Serviços de locação de roupas		85	Profissional autônomo em atividade de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento da pele, depilação e congêneres
	58	Serviços de locação de equipamentos ortopédicos		86	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, desinfecção e higienização em geral raspagem de pisos e paredes e divisórias, lustração de bens móveis e transportador
	59	Serviços de locação de veículos		87	Demais profissionais autônomos não incluídos
	60	Outros serviços de locação de bens móveis			<b>COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIFUSÃO</b>
		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		88	Empresas de publicidade e propaganda
	61	Fornecimento de concreto		89	Empresas de radiofusão
	62	Serviços funerários		90	Empresas jornalísticas
	63	Serviços de "Trading Companies"		91	Empresas de televisão
	64	Arrendamento mercantil ou "leasing"		92	Empresas de telefonia e telecomunicação
		<b>REPRODUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	93	Outros serviços de comunicação
	65	Cópias de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo		94	Órgãos de Previdência privados (caixas de pecúlios e aposentadoria, montepios, casas de socorro)
	66	Encadernação e restauração de livros e revistas		95	Cartório (paz, Registro Civil, Registro de Imóveis, etc)
	67	Plastificação de documentos			<b>TURISMO, HOSPEDAGEM E DIVERSÕES</b>
	68	Clicheria e litografia		96	Serviços de turismo e de agências de viagem
		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL</b>		17	Cinemas e teatros
	69	Aerofotogrametria		18	Casas e parques de diversões, loterias, bilhares, boliches, jogos eletrônicos e similares-inclusive
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	70	Projetos de arquitetura, engenharia urbanização, loteamento e assemelhados	<b>LAZER</b>		
	71	Decoração, paisagismo e ajardinamento			
	72	Florestamento e reflorestamento			
	73	Laboratório de análises técnicas - exclusive análise clínica			
	74	Topografia e agrimensura			
	75	Serviços psicotécnicos			
	76	Desenho técnico por qualquer processo			
	77	Bolsas de mercadorias, valores e assemelhados			
	78	Organização de feiras, leitões, amostras e similares			



- QR.307 - Conj.T - lote 1
- QD.117 - lote.A
- QD.205 - lote 1
- QD.206 - lote 1
- QD.207 - lote 2
- QD.402 - lotes A e B
- QD.404 - lotes A
- AC.105 - Conj.A - lote 7
- AC.401 - Conj.B - lote 1
- EQ.209/309 - lote A
- EQ.212/312 - lote A
- EQ.213/313 - lote D
- EQ.215/315 - lote C
- EQ.216/316 - lote B
- CL.112 - lote A
- CL.113 - lote C
- CL.115 - lote C
- CL.117 - lote B
- CL.118 - lote K
- CL.212 - lote J
- CL.213 - lote C
- CL.216 - lote D
- CL.217 - lote B
- CL.312 - lote K
- CL.313 - lote G
- CL.316 - lote B
- CL.403 - lote H
- CL.408 - lote H

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

<b>NGB — 39/94</b>		<b>RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA - VILA DVO</b>	
		<b>RA XIII - CIDADE SATÉLITE SANTA MARIA</b>	
		<b>USO INTITUCIONAL - TEMPLO</b>	
FOLHA: 01 / 04			
DATA: JUNHO / 95	PROJETO: VALERIA NC. II.4	CONF. NGB: GERENTE G. II	VISTO: DIRETOR D. PRO
<b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF</b>			

- EQ.217-218/317-318 - lotes A e C
- CL.415 - lote A
- CL.416 - lote F
- CL.418 - lote A

**2. PLANTAS DE PARCELAMENTO**

**2.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO**

- URB-162/91 - fls.02/06 - SICAD 232-I-2-B
- fls.03/06 - SICAD 232-I-2-C
- fls.04/06 - SICAD 232-I-2-D
- fls.06/06 - SICAD 232-I-3-C

**2.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria**

- | URB-11/92   | URB-86/92   | SICAD         |
|-------------|-------------|---------------|
| -           | - fls.06/48 | - 215-II-3-C  |
| -           | - fls.07/48 | - 215-II-3-D  |
| -           | - fls.13/48 | - 215-II-6-A  |
| -           | - fls.14/48 | - 215-II-6-B  |
| -           | - fls.15/48 | - 215-II-3-B  |
| . fls.02/14 | - fls.17/48 | - 215-III-3-D |
| . fls.03/14 | - fls.20/48 | - 215-III-6-B |
| -           | - fls.21/48 | - 215-III-6-C |
| . fls.05/14 | - fls.23/48 | - 215-IV-1-A  |
| -           | - fls.24/48 | - 215-IV-1-B  |
| . fls.07/14 | -           | - 215-IV-1-C  |
| -           | - fls.26/48 | - 215-IV-1-D  |
| . fls.09/14 | - fls.29/48 | - 215-IV-4-A  |
| -           | - fls.30/48 | - 215-IV-4-B  |
| -           | - fls.32/48 | - 215-IV-4-D  |
| -           | - fls.33/48 | - 216-I-1-A   |
| -           | - fls.34/48 | - 216-I-1-B   |
| -           | - fls.35/48 | - 216-I-1-C   |
| -           | - fls.36/48 | - 216-I-1-D   |
| -           | - fls.37/48 | - 216-I-2-A   |
| -           | - fls.38/48 | - 216-I-2-C   |
| -           | - fls.39/48 | - 216-I-4-A   |
| -           | - fls.40/48 | - 216-I-4-B   |
| -           | - fls.41/48 | - 216-I-5-A   |
| -           | - fls.43/48 | - 232-I-3-A   |
| -           | - fls.46/48 | - 232-I-3-D   |
| -           | - fls.48/48 | - 232-II-1-B  |

**3. USO PERMITIDO**

Uso institucional ou comunitário com atividade cultural do tipo instituições religiosas - órgãos administrativos de instituições religiosas, templos e associações religiosas.

3.a. Os usos estabelecidos nesta NGB foram extraídos da Tabela de Categorias de Uso - anexo ao Decreto nº 16.248/94, DODF de 29.11.94 - Instrução Normativa - TC nº 001/94 - IPDF.

**5. TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote e multiplicada por 100.

5.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300 m<sup>2</sup>:

TMÁX O = 100% (cem por cento) da área do lote

5.b. Para os lotes com área superior a 300 m<sup>2</sup>:

TMÁX O = 60% (sessenta por cento) da área do lote

**6. TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

Área total edificada dividida pela área do lote e multiplicada por 100.

TMÁX C = 200% (duzentos por cento) da área do lote.

**7. PAVIMENTOS**

7.a. Número máximo: definido pela TMÁX C e pela altura máxima da edificação.

7.b. Subsolo optativo, desde que asseguradas as corretas iluminação e ventilação naturais. Quando houver, a área edificada em subsolo será computada no cálculo da TMÁX C e o número de vagas será computado no estacionamento obrigatório.

**8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação será de 10,00 m (dez metros) a ser definida a partir da cota de soleira a ser fornecida pela Administração Regional.

8.a. O campanário, quando houver, poderá ultrapassar a altura máxima definida desde que seu projeto arquitetônico não permita sua utilização para outros usos.

**9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

Para os lotes com área superior a 300 m<sup>2</sup> será obrigatória a previsão de estacionamento de veículos interno ao lote, em superfície ou subsolo, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de área construída. Quando arborizado, metade da área de estacionamento em superfície poderá ser computado no cálculo da Taxa Mínima de Área Verde.

**10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

Para os lotes com área superior a 300 m<sup>2</sup> será obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) com taxa mínima de 10% (dez por cento) da área do lote, que deverá estar implantada para expedição da "Carta de Habite-se".

**11. TRATAMENTO DAS DÍVISAS**

O cercamento do lote será permitido desde que não ultrapasse a altura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) e mantenha uma transparência visual mínima de 70% (setenta por cento) de sua área em elevação, podendo ser do tipo muro, grade ou alambrado.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,5,6,7,8,9,10,11 e 18.

18.b. Os itens omissos nesta NGB deverão obedecer ao disposto no Código de Edificações.

18.c. Os lotes regidos por esta NGB estão listados nos Memoriais Descritivos - MDE-162/91 e MDE-11/92 e MDE 86/92, nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como: T - Templo ou AE - Área Especial.

PROCESSOS:	030.000.456/90	030.007.619/94
DECISÕES:		
DATAS:		

DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
<b>01 - LOCALIZAÇÃO</b>	
1.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO	
. Avenida DVO - lote 28	
. Rua das Dálias - lote 01	
. Rua Papoula - lote 09	
. Travessa do Eucalipto - lote 02	
2.a. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria	
QR.100 - conj.Q1 - lotes 1 a 4	CL.115 - lote D
- conj.J1 - lote 1	CL.116 - lote J e K
QR.304 - conj.A - lotes 1 e 3	CL.117 - lote A e C
- conj.B - lotes 1 e 2	CL.118 - lotes L,M e N
- conj.H - lote 1	CL.204 - lotes Cl e C2
QR.307 - conj.U - lotes 1,2 e 3	CL.210 - lote A
- conj.V - lotes 1 e 2	CL.212 - lote I
QD.117 - lotes B e C	CL.213 - lote A
QD.204 - lotes 1 e 2	CL.214 - lote D
QD.205 - lote 2	CL.215 - lotes E e G
QD.206 - lote 2	CL.216 - lote E
EQ.209/309 - lote B	CL.217 - lote C
EQ.213/313 - lotes A,B e F	CL.218 - lotes D e E
EQ.215/315 - lote A	CL.312 - lotes E e H
EQ.216/316 - lotes E e F	CL.313 - lotes A e B
EQ.217-317/317-318 - lotes B, D e H	CL.315 - lotes B,G e H
EQ.304/307 - conj.E - lote 2	CL.316 - lote C
CL.107 - lote I	CL.408 - lote A
CL.108 - lote E	CL.410 - lote F
CL.109 - lote D	CL.416 - lotes G e H
CL.110 - lote A	CL.417 - lote E
<b>NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO</b>	
NGB — 40/94 RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA - VILA DVO	
RA XIII - CIDADE SATÉLITE GAMA	
USO INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO	
FOLHA: 01 / 04	
DATA: JUNHO / 95	PROJETO: VALÉRIA-NC II 4
CONF. NGB: GERENTE-G II	VISTO: DIRETOR-DIPRO
APROVO: DE-IPDF	
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF	

CL.113 - lote D  
AC.117 - conj.A - lote 1

CL.418 - lotes F e G

**02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

2.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO

URB-162/91 - fls. 02/06 - SICAD 232-I-2-B  
- fls. 03/06 - SICAD 232-I-2-C  
- fls. 04/06 - SICAD 232-I-2-D

2.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.06/48	215-II-3-C
-	fls.07/48	215-II-3-D
-	fls.09/48	215-II-4-D
-	fls.13/48	215-II-6-A
-	fls.14/48	215-II-6-B
fls.02/14	-	215-III-3-D
fls.03/14	-	215-III-6-B
-	fls.23/48	215-IV-1-A
-	fls.24/48	215-IV-1-B
fls.07/14	-	215-IV-1-C
fls.08/14	fls.26/48	215-IV-1-D
-	fls.27/48	215-IV-2-A
fls.09/14	-	215-IV-4-A
-	fls.33/48	216-I-1-A
-	fls.34/48	216-I-1-B
-	fls.35/48	216-I-1-C
-	fls.36/48	216-I-1-D
-	fls.37/48	216-I-2-A
-	fls.38/48	216-I-2-C

- fls.39/48 216-I-4-A  
- fls.40/48 216-I-4-B  
- fls.41/48 216-I-5-A  
- fls.43/48 232-I-3-A

**03 - USOS PERMITIDOS**

. De acordo com a Tabela de Usos - anexo 1 desta NGB

3.a. Usos Predominantes: Institucional ou Comunitário, com atividades de lazer, social, cultural, saúde (particular), educação (particular), administração, transporte e circulação.

**05 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

. Projeção Horizontal da área edificada, dividida pela área do lote, multiplicada por cem.  
TMÁX O = 50% (cinquenta por cento) da área do lote.

**06 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

. Área total edificada, dividida pela área do lote e multiplicada por 100.  
TMÁX C = 180% (cento e oitenta por cento) da área do lote.

**07 - PAVIMENTOS**

7.a. Número máximo: 3 (três) pavimentos

7.b. Subsolos optativos, desde que asseguradas as corretas iluminação e ventilação. Destinam-se aos usos previstos no item 3 e/ou a garagem. O número de vagas em subsolo poderá ser computado no estacionamento obrigatório.

Os acessos e os poços de iluminação e ventilação deverão desenvolver-se dentro dos limites do lote.

7.c. A área construída em subsolo assim como a área de quaisquer outras edificações construídas no lote (garagens, por exemplo) deverão ser computadas no cálculo da TMÁX.C.

**9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

. É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo na proporção de 01 (uma) vaga para cada 35m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) de área construída.

9.a. Será considerada área verde, 50% (cinquenta por cento) da área destinada a estacionamento, quando arborizado, na proporção de 01 (uma) árvore para cada 02 (duas) vagas que deverá estar implantada na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

9.b. No caso de escolas o dimensionamento do estacionamento deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

. 01 (uma) vaga para cada sala de aula para escolas de educação infantil até a 8ª série.

. 01 (uma) vaga para cada sala de aula e 01 (uma) vaga para cada 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área construída para os outros tipos de escolas.

**10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 20% (vinte por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

Quando houver, o cercamento do lote deverá ter altura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) e permitir uma transparência visual, mínima de 70% (setenta por

cento) de sua área em elevação.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,5,6,7,9,10,11e18.

18.b. Os itens omissos nesta NGB deverão obedecer ao disposto no Código de Obras.

18.c. Para a ocupação dos lotes com atividades de educação, saúde, segurança, e social (creches) deverão ser obedecidos, além dos parâmetros definidos nesta NGB, as normas específicas dos órgãos afins.

18.d. Os lotes regidos por esta NGB estão listados nos Memoriais Descritivos - MDE-162/91 e MDE-11/92 e MDE 86/92, nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como: IN - Uso Institucional  
AE - Áreas Especiais

**TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 40/94**

**INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO**

ATIVIDADE	ITEM	TIPO	
LAZER		ENTIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
	1	Confederações, federações, ligas, associações desportivas e recreativas	
	17	Cinemas e teatros	
	18	Casas e parques de diversões, loterias, bilhares, boliches, jogos eletrônicos e similares - inclusive exposições com cobrança de ingresso	
	19	Clubes e associações recreativas	
	20	Execução de música, individualmente ou por meio de conjuntos	
	21	Outros estabelecimentos de diversões	
	SOCIAL		INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, CULTURAIS, TECNOLÓGICAS E FILOSÓFICAS
		22	Associações científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas
		23	Aquário
24		Centro de pesquisa	
25		Centro de documentação	
		DEFESA DE INTERESSE COLETIVO	
26		Associações de bairro	
27		Sede de movimentos sociais	
28		Associação de moradores	
29		Diretórios	
	ORGANIZAÇÕES CÍVICAS E POLÍTICAS		
30	Sede de partidos políticos		
31	Diretórios e comitês políticos		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
32	Associações beneficentes		

33	Asilos
34	Orfanatos
35	Creches
36	Albergues
37	Entidades de assistência e promoção social
38	Centro de desenvolvimento social (CDS)
39	Unidade de semi-liberdade e núcleo de convivência(USLI)
40	Posto de atendimento ao trabalhador (SINE)
41	Centro de orientação sócio-educativa (COSE)
42	Casa aberta
	ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA
44	Instituições de aposentadoria e previdência social
	ENTIDADES DE CLASSE E SINDICAIS
45	Confederações, federações de classe
46	Sindicatos
47	Mostra artesanais e folclóricas
48	Associações de classe, conselhos e demais órgãos de assistência e fiscalização vinculados à entidade de classe
	ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES CULTURAIS
49	Bibliotecas
50	Museus
51	Estabelecimentos de cultura artística
52	Mostra artesanais e folclóricas
53	Estabelecimento ou instalações culturais destinados a cultura típica e/ou cultural
54	Uso cultural especializado - local
55	Estabelecimentos ou instalações culturais que implicam em maior concentração de pessoas, veículos - cultural global
	SERVIÇOS DE SAÚDE
66	Policlínica
67	Maternidade
69	Inspetoria de saúde
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
71	Clínica Especializada
72	Clínica de vacinação
73	Clínicas odontológicas
74	Clínicas veterinárias
76	Serviços veterinários de alojamento e alimentação
77	Laboratório de análises clínicas

CULTURAL

SAÚDE

	78	Laboratórios radiológicos
	79	Serviços de ambulância
	80	Serviços de enfermagem
	81	Banco de sangue
	82	Instituto de fisioterapia
		<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>
EDUCAÇÃO	83	Jardim de infância e maternal
	84	Pré-primário
	85	Escola de 1ª grau
	86	Escola de 2ª grau
	87	Escolas Técnicas
	88	Cursos Supletivos
	93	Outros Estabelecimentos de ensino
		<b>ADMINISTRAÇÃO FEDERAL</b>
ADMINISTRAÇÃO	94	Órgãos e entidades federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário
		<b>ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL</b>
	95	Órgãos e entidades do governo Federal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário
	96	Serviço autônomo de limpeza urbana
	98	Polícia civil - delegacias circunscricionais
	99	Posto policial
	100	Postos de identificação e documentação
	106	Arquivo público do DF
	107	NOVACAP
	108	Viveiros de plantas
	109	CAESB
	112	TELEBRASÍLIA
	113	Posto telefônico / centrais telefônicas
	114	CEB
		<b>TRANSPORTE URBANO</b>
TRANSPORTE	117	Empresas de transporte rodoviário urbano de cargas mudanças
	118	Empresas de transporte rodoviário urbano individual de passageiros
	120	Outros serviços de transportes urbanos de passageiros e cargas
		<b>OUTROS</b>
CIRCULAÇÃO	129	Guarda-móveis
	131	Garagens e estacionamentos

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

PROCESSOS:	030.000.456/90	030.007.619/94
DECISÕES:		

DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

**01 - LOCALIZAÇÃO**

RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

AC.104 - conj.A - lote 1	EQ.304/307 - conj.E - lote 1
AC.118 - conj.A - lotes 2	EQ.216/316 - lote A
AC.401 - conj.A - lote 1	QR.304 - conj.A - lote 2
CL.114 - lote A	QR.312 - conj.H - lote 12
CL.309 - lote H	

**02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.02/48	200-III-4-D
-	fls.03/48	200-III-5-C
-	fls.07/48	215- II -3-D
-	fls.13/48	215- II -6-A
-	fls.14/48	215- II -6-B
-	fls.20/48	215-III-6-B
fls.07/14	-	215- IV -1-C
-	fls.27/48	215- IV -2-A
fls.09/14	-	215- IV -4-A
-	fls.35/48	216- I -1-C
-	fls.47/48	232- II -1-A

**03 - USOS PERMITIDOS**

3.a. Uso Institucional ou comunitário com atividades de segurança do tipo Posto Policial, para os lotes:

AC.104 - conj.A - lote 1	EQ.216/316 - lote A
CL. 309 - lote.H	QR.304 - conj.A - lote 2

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

**NGB — 41/94** RA XIII - CIDADE SATÉLITE SANTA MARIA  
USO INSTITUCIONAL - SEGURANÇA

FOLHA: 01 / 03

DATA: JUNHO / 95 PROJETO VALERIA-NC-II-4 CONF.NGB GERENTE-6 II VISTO DREZMA-DIPRO APROVO DR-IPDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF

EQ.304/307 - conj.E - lote 1 QR.312 - conj.H - lote 12

3.b. Uso Institucional ou comunitário com atividades de segurança do tipo Delegacia de Polícia Civil, para os lotes:

AC. 401 - conj.A - lote 1
CL. 114 - lote 17

3.c. Uso Institucional ou comunitário com atividades de segurança do tipo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para o lote:

AC.118 - conj.A - lote 2

**05 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

. Projeção horizontal da área edificada, dividida pela área do lote e multiplicada por cem (100).  
TMÁX O = 60% (sessenta por cento) da área do lote.

**06 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

. Área total edificada dividida pela área do lote e multiplicada por cem (100).  
TMÁX C = 200% (duzentos por cento) da área do lote.

**07 - PAVIMENTOS**

7.a. Número Máximo: definido pela Taxa Máxima de Construção (item 6) e pela Altura Máxima da Edificação (item 8).

7.b. Subsolo: a construção de subsolo é optativa. Quando houver, destina-se a complemento das

atividades do pavimento térreo e/ou a depósitos e/ou a garagem, desde que asseguradas a correta iluminação e ventilação para as atividades propostas. Os acessos e os poços de iluminação e ventilação deverão desenvolver-se dentro dos limites do lote. A área do subsolo, quando destinada à garagem não será computada no cálculo da Taxa Máxima de Construção (item 6)

**08 - ALTURA MÁXIMA DE EDIFICAÇÃO**

Deverá ser de 12,00 m (doze metros), considerada a partir da cota de soleira de cada lote, a ser fornecida pela Administração Regional. Quaisquer construções que venham a ultrapassar a altura máxima definida, deverá estar justificada por condicionantes técnicos relativos às atividades a serem desenvolvidas dentro do lote, porém, as construções principais deverão obedecer a altura máxima definida.

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote será permitido, desde que obedeça uma altura máxima de 3,00 m (três metros).

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Esta NGB é composta dos itens 01,02,03,05,06,07,08, 11 e 18.

18.b. Os itens omissos nesta NGB serão regidos pelo Código de Edificações.

18.c. Os lotes regidos por esta NGB estão listados nos Memoriais Descritivos MDE-11/92 e MDE-86/92, nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como:

- DELEG - Delegacia de Polícia Civil
- PMDF - Quartel de Polícia Militar
- CBMDF - Quartel do Corpo de Bombeiros
- IN - Uso Institucional
- AE - Áreas Especiais.

- . AC.105 - conj.A - lotes 1 a 6 e 8 a 10
- . AC.106 - conj.A - lotes 1 a 9
- . AC 118 - lote 1
- AC.401 - conj.A - lote 5
- conj.B - lotes 1 a 13
- conj.C - lotes 1 a 8
- conj.D - lotes 1 a 5
- AC.404 - conj.A - lotes 1 a 6
- conj.B - lotes 1 a 7
- conj.C - lotes 1 a 7
- QR.100 - conj.A1 - lotes 1 e 2
- conj.B1 - lotes 1 e 2
- conj.H1 - lotes 1 a 3

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

**NGB — 42/94** RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA - VILA DVO  
RA XIII - CIDADE SATÉLITE SANTA MARIA

FOLHA: 01 / 07 COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIAS

DATA: JUNHO / 95 PROJETO: VALERIA-NC II-4 CONF. NGB: GERENTE-G-II VISTO: DIRETOR IMPRO: APROVO: DP-IPDF

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF**

- . AC.115 - conj.B - lotes 1 a 6
- conj.C - lotes 1 a 3
- conj.D - lotes 1 a 4
- . QR.403 - conj.S - lotes 1 a 6
- . EQ.202/302 - lotes 1 e 3
- . EQ.216/316 - lotes D1 a D8
- . EQ.217-218/317-318 - lotes F1 a F16
- lotes G1 a G16
- . EQ.304/307 - conj.A - lotes 1 a 7
- conj.F - lotes 1 a 7
- . CL.102 - lotes G1 a G12
- . CL.103 - lotes E1 a E36
- . CL.104 - lotes G1 a G16
- . CL.105 - lotes E1 a E6
- . CL.107 - lotes F1 a F7
- . CL.112 - lotes B,C,D e E
- . CL.114 - lotes B1 a B7
- . CL.116 - lotes G1 a G16
- . CL.117 - lotes D1 a D20
- . CL.118 - lotes H1 a H24
- lotes I1 a I24
- . CL.201 - lotes B1 a B20
- . CL.202 - lotes B1 a B18
- lotes C1 a C18
- . CL.204 - lotes B1 a B5
- . CL.205 - lotes B1 a B10
- lotes C1 a C10
- . CL.206 - lotes B1 a B6
- QR.304 - conj.I - lotes 1 a 7
- QR.307 - conj.S - lotes 1 a 7
- CL.207 - lotes B1 a B8
- lotes C1 a C8
- CL.209 - lotes B1 a B12
- CL.210 - lotes D1 a D16
- CL.213 - lotes B1 a B5
- CL.214 - lotes C1 a C6
- CL.215 - lotes F1 a F5
- CL.302 - lotes B1 a B18
- lotes C1 a C18
- CL.309 - lotes E1 a E16
- CL.310 - lotes G1 a G12
- CL.312 - lotes C1 a C10
- CL.313 - lote H
- CL.317 - lotes B1 a B6
- CL.318 - lotes E1 a E6
- CL.402 - lotes A1 a A7
- lotes B1 a B7
- lotes C1 a C6
- CL.404 - lotes B1 a B7
- CL.407 - lotes D1 a D6
- CL.413 - lotes B,C1 a C5 e D
- CL.415 - lotes B1 a B5,C,D, E,F,G e H
- CL.416 - lotes E1 a E6
- CL.418 - lotes E1 a E6

**02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

2.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO  
URB - 162/91 - fls. 02/06 - SICAD 232-I-2-B  
fls. 05/06 - SICAD 232-I-3-A  
fls. 06/06 - SICAD 232-I-3-C

2.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.02/48	200-III-4-D
-	fls.06/48	215-II-3-C
-	fls.07/48	215-II-3-D
URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.09/48	215-II-4-D
-	fls.13/48	215-II-6-A
-	fls.14/48	215-II-6-B
-	fls.15/48	215-III-3-B
-	fls.16/48	215-III-3-C
fls.02/14	fls.17/48	215-III-3-D
-	fls.19/48	215-III-6-A
fls.03/14	fls.20/48	215-III-6-B
-	fls.21/48	215-III-6-C
fls.04/14	fls.22/48	215-III-6-D

PROCESSOS:	030.000.456/90	030.007.619/94
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		

**01 - LOCALIZAÇÃO**

1.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO  
. Avenida DVO - lotes 1,3,5 a 20,22,24 e 26  
. Rua da Avencas - lotes 3,5,7 e 9  
. Rua das Violetas - lotes 1,3,7,9,11,13,15,17,19 e 21.

1.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

. AC.101 - conj.A - lotes 1 a 5	AC.200 - conj.B - lotes 1 a 10
- conj.B - lotes 1 a 6	- conj.C - lotes 1 a 7
- conj.C - lotes 1 a 8	- conj.D - lotes 1 a 20
- conj.D - lotes 1 a 8	- conj.E - lotes 1 a 10
- conj.E - lotes 1 a 4	- conj.F - lotes 1 a 12
- conj.F - lotes 1 a 3	- conj.G - lotes 1 a 10
. AC.102 - conj.B - lotes 1 e 2	AC.300 - conj.B - lotes 1 a 8
- conj.C - lotes 1 a 4	- conj.C - lotes 1 a 20
- conj.D - lotes 1 a 3	- conj.D - lotes 1 a 10
. AC.104 - conj.A - lotes 2 a 26	- conj.E - lotes 1 a 10
- conj.B - lotes 1 a 30	- conj.F - lotes 1 a 10

fls.05/14	fls.23/48	215-IV-1-A
-	fls.24/48	215-IV-1-B
fls.07/14	-	215-IV-1-C
-	fls.26/48	215-IV-1-D
-	fls.27/48	215-IV-2-A
-	fls.28/48	215-IV-2-C
fls.09/14	fls.29/48	215-IV-4-A
-	fls.30/48	215-IV-4-B
fls.10/14	fls.31/48	215-IV-4-C
-	fls.32/48	215-IV-4-D
-	fls.33/48	215-I-1-A
-	fls.34/48	216-I-1-B
-	fls.35/48	216-I-1-C
-	fls.36/48	216-I-1-D
-	fls.37/48	216-I-2-A
-	fls.38/48	216-I-2-C
-	fls.39/48	216-I-4-A
-	fls.40/48	216-I-4-B
-	fls.41/48	216-I-5-A
-	fls.43/48	232-I-3-A
fls.11/14	fls.44/48	232-I-3-B
fls.12/14	-	232-I-3-D
fls.13/14	-	232-II-1-A
-	fls.48/48	232-II-1-B
fls.14/14	-	232-II-1-C

**03 - USOS PERMITIDOS**

3.a. Os usos permitidos estão listados na TABELA DE USOS - ANEXO 1, desta NGB.

3.b. Uso Comercial com atividades de comércio de bens (varejista) do tipo mercados, supermercados, lojas de departamentos, feiras e cooperativas (itens 17 a 20 da tabela) para os lotes:

- Vila DVO - Av.DVO - lote 26
- Santa Maria - EQ.202/302 - lotes 1 e 3.

3.c. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup>, são permitidos os usos listados na Tabela de Usos - ANEXO 1, à exceção de;

- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (varejista) do tipo mercados, supermercados, lojas de departamento e cooperativas - itens 17 a 20.
- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (varejista) do tipo materiais para construção e ferragens - itens 59 a 67.
- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (varejista) do tipo máquinas e implementos agrícolas e produtos agropecuários - itens 73 e 74.
- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (varejista) do tipo veículos, peças e acessórios - itens 88 e 89.
- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (atacadista) - itens 1 a 98.
- . Uso Comercial com atividades de prestação de serviços do tipo conservação, reparos e instalação - itens 25 a 30.
- . Uso Comercial com atividades de prestação de serviços do tipo turismo, hospedagem e diversões - item 97.
- . Uso Industrial - todos os tipos.

3.d. Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>, são permitidos todos os usos listados na Tabela de Usos - ANEXO 1.

3.e. São permitidas, no máximo, 2(duas) atividades em cada lote, à exceção dos lotes listados no item 3.b onde somente será permitida 1 (uma) unidade comercial por lote.

**04 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

ENDEREÇOS	FRENTE	FUNDOS	LATERAL	LATERAL
	(m)	(m)	DIREITA(m)	ESQUERDA(m)
. Lotes com área igual ou inferior a 300m <sup>2</sup> (OBRIGATÓRIO)	2,00	X	X	X
. lotes com área superior a 300m <sup>2</sup>	2,00	X	X	X

4.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup> não será exigido o afastamento para o 2º pavimento e para o subsolo.

**05 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

. Projeção horizontal da área edificada, dividida pela área do lote, multiplicada por 100.

5.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup>:  
TMÁX O = 100% (cem por cento) da área do lote.

5.b. Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>:  
TMÁX O = 70% (setenta por cento) da área do lote.

**06 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

. Área total edificada dividida pela área do lote, multiplicada por 100.

6.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup>:  
TMÁX C = 250% (duzentos e cinquenta por cento) da área do lote.

6.b. Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>:  
TMÁX C = 200% (duzentos por cento) da área do lote.

**07 - PAVIMENTOS**

. Número máximo: definido pela taxa máxima de construção e pela altura máxima da edificação.

7.a. O subsolo destina-se a complemento das atividades do pavimento térreo ou à garagem. A taxa máxima de ocupação do subsolo é a mesma definida no item 05 e sua área deverá ser computada no cálculo da TMÁX C. Quando destinar-se à garagem, o número de vagas em subsolo poderá ser computada no cálculo do número de vagas exigidas no estacionamento obrigatório.

**08 - ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO**

. Deverá ser de 9,00m (nove metros), considerada a partir da cota de soleira de cada lote, a ser definida pela Prefeitura Regional.

**09 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

. Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>, será obrigatória a previsão de estacionamento interno ao lote, em superfície ou subsolo, na proporção de 01 vaga para cada 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de área construída.

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

11.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup> não será permitido o cercamento do lote, podendo apenas ocorrer pilares de sustentação do pavimento superior, quando este avançar sobre o afastamento obrigatório do pavimento térreo.

Quando a divisa dos fundos fizer confrontação com a área pública as atividades propostas poderão estar

voltadas para as 02 (duas) divisas do lote - frente e fundos.

11.b. Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup> o cercamento do lote será permitido desde que mantenha uma altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e seja do tipo grade, alambrado ou misto, mantida uma transparência visual mínima de 70% (setenta por cento) de sua área em elevação.

Somente será permitido o cercamento do tipo muro quando a divisa do lote fizer confrontação com outro lote, mantida a mesma altura especificada.

**13 - RESIDÊNCIA DE ZELADOR**

Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção, nos lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>.

**16 - GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES**

16.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup>, a cobertura do pavimento térreo deverá avançar sobre o afastamento obrigatório definido no item 04 em forma de marquise ou avanço do pavimento superior, formando assim, uma galeria para circulação de pedestres.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Está NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,13, 16 e 18.

18.b. Os itens omissos deverão obedecer ao disposto no Código de Edificações.

18.c. Os lotes regidos por esta NGB estão listados nos Memoriais Descritivos - MDE 162/91, MDE 11/92 e MDE 86/92 nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como:

- C - Comércio
- CL - Comércio Local
- SM - Supermercado
- AE - Área Especial

**TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94**

COMERCIAL		
ATIVIDADE	ITEM	TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SEGURO
	1	Empresas de seguro privado e capitalização inclusive resseguro
	2	Instituições financeiras
	3	Cooperativas de crédito
	4	Empresas de câmbio e distribuição de títulos e valores em geral
		FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
	5	Restaurantes e similares
	6	Bares e lanchonetes
	7	Confeitaria
8	Padaria	
9	Alimentos congelados inclusive sorvetes	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 10 Outros fornecedores de alimentos preparados
- SERVIÇOS PESSOAIS**
- 11 Cabeleireiros e barbeiros
- 12 Casas de banho e sauna
- 13 Lavanderias e tinturarias
- 14 Academias de educação e cultura física
- 15 Outros estabelecimentos de serviços de beleza e higiene pessoal
- ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO, INFORMÁTICA E SEGURANÇA**
- 16 Empresas imobiliárias
- 17 Empresas de incorporação imobiliária
- 18 Empresas de recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de obra
- 19 Empresas de representação em geral, inclusive corretagem, despachante e intermediação
- 20 Empresas de administração consórcios e fundos mútuos
- 21 Empresas de consultoria, auditoria, assessoria e contabilidade
- 22 Empresas de informática
- 23 Empresas de vigilância, segurança e limpeza em geral
- 24 Outras empresas de administração
- CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO**
- 25 Conservação e reparação de veículos automotores, inclusive lavagem, lubrificação, regulagem eletrônica, lanternagem, pintura e mecânica
- 26 Conservação e reparação de máquinas e implementos agrícolas
- 27 Recauchutagem e recuperação de pneus
- 28 Desinfecção, imunização, higienização e assemelhados
- 29 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados aos usuários finais do serviço inclusive indústria
- 30 Acondicionamento, beneficiamento, recondicionamento, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, lavagem, secagem, tingimento e galvanoplastia de objetos
- MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
- 31 Manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

32	Manutenção e assistência técnica em equipamentos e máquinas de escritório, inclusive de reprodução gráfica
33	Manutenção e assistência técnica em elevadores e escadas rolantes
34	Manutenção e assistência técnica em aparelhos e sistemas de ar condicionado e ventilação
35	Manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos médico-hospitalares
36	Manutenção e assistência técnica em aparelhos de comunicação
37	Manutenção e assistência técnica em aparelhos eletrodomésticos
38	Outros serviços de manutenção e assistência técnica
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	
39	Serviços de construção, demolição, reforma e reparação de prédios ou de outras edificações
40	Serviços de construção e reparação de estradas de ferro e rodagem, inclusive trabalho concernentes e estruturas inferior e superior de estradas e obras de arte
41	Serviços de construção e reparos de logradouros públicos e outras obras de urbanismo
42	Serviços de construção de sistemas de abastecimento de água e saneamento
43	Serviços de terraplenagem, de pavimentação em geral e obras hidráulicas
44	Serviços de montagem e construção de estruturas em geral
45	Sondagens do solo
46	Outros serviços de construção civil
<b>FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA</b>	
47	Revelação, montagem, ampliação, cópia e reprodução de filmes
48	Gravação de video-tape
49	Serviços de estúdio cinematográfico
50	Serviços de estúdio fotográfico
51	Fonografia e gravação de sons ou ruído - inclusive dublagem e mixagem sonora
52	Outros serviços de fotografia e cinematografia não es

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	pecificados
<b>LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	
53	Serviços de locação de livros
54	Serviços de locação de brinquedos
55	Serviços de locação de fitas de vídeo
56	Serviços de locação de eletrodomésticos
57	Serviços de locação de roupas
58	Serviços de locação de equipamentos ortopédicos
59	Serviços de locação de veículos
60	Outros serviços de locação de bens móveis
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
61	Fornecimento de concreto
62	Serviços funerários
63	Serviços de "Trading Companies"
64	Arrendamento mercantil ou "leasing"
<b>REPRODUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	
65	Cópias de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo
66	Encadernação e restauração de livros e revistas
67	Plastificação de documentos
68	Clichéria e litografia
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL</b>	
69	Aerofotogrametria
70	Projetos de arquitetura, engenharia, urbanização, loteamento e assemelhados
71	Decoração, paisagismo e ajardinamento
72	Florestamento e reflorestamento
73	Laboratório de análises técnicas - exclusive análises clínicas
74	Topografia e agrimensura
75	Serviços psicotécnicos
76	Desenho técnico por qualquer processo
77	Bolsas de mercadorias, valores e assemelhados
78	Organização de feiras, leilões, amostras e similares
79	Outros serviços não especificados
<b>SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS E</b>	

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 80 Sociedade de profissionais
- 81 Profissional de nível superior ou legalmente equiparado
- 82 Profissional em nível médio ou legalmente equiparado
- 83 Profissional autônomo em atividade de artífice ou artesão
- 84 Profissional autônomo em atividade de agente, representante, despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, intérprete, tradutor, comissário, propagandista, desenhista, decorador e mestre de obra
- 85 Profissional autônomo em atividade de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento da pele, depilação e congêneres
- 86 Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, desinfecção e higienização em geral, raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias, lustração de bens móveis e transportador
- 87 Demais profissionais autônomos não incluídos

**COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIFUSÃO**

- 88 Empresas de publicidade e propaganda
- 89 Empresas de radiodifusão
- 90 Empresas jornalísticas
- 91 Empresas de televisão
- 92 Empresas de telefonia e telecomunicação
- 93 Outros serviços de comunicação
- 94 Órgãos de Previdência privados (caixas de pecúlios e aposentadoria, montepios casas de socorro)
- 95 Cartório (Paz, Registro Civil, Registro de Imóveis, etc)

**TURISMO, HOSPEDAGEM E DIVERSÕES**

- 96 Serviços de turismo e de agências de viagem
- 97 Hotéis e similares - exclusive motéis

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

- 1 Carne e derivados
- 2 Aves e ovos
- 3 Pescado
- 4 Produtos hortifrutigranjeiros

**COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)**

**COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)**

- 5 Massas alimentícias
- 6 Outros produtos alimentícios
- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS**
- 7 Restaurantes e similares
- 8 Bares e lanchonetes
- 9 Confeitaria
- 10 Padaria
- 11 Alimentos congelados - inclusive sorvetes
- 12 Outros fornecedores de alimentos preparados
- BEBIDAS E GELO**
- 13 Cervejas, chopes e refrigerantes
- 14 Sucos de frutas e outras bebidas não alcoólicas
- 15 Vinhos e licores, aguardentes e outras bebidas alcoólicas
- 16 Gelo
- MERCADOS, SUPERMERCADOS, LOJAS DE DEPARTAMENTO E COOPERATIVAS**
- 17 Supermercados e cooperativas de consumo
- 18 Mercados e mercearias
- 19 Lojas de departamento
- 20 Cooperativa agropecuária
- LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**
- 21 Livros
- 25 Revistas e jornais
- 26 Artigos de papelaria e impressos em geral
- 27 Material para escritório e expediente
- ESPORTES, RECREAÇÃO, SOM E IMAGEM**
- 28 Bicicletas - inclusive peças e acessórios
- 29 Artigos para caça, pesca náutica e camping
- 30 Outros artigos e equipamentos esportivos
- 31 Brinquedos, inclusive pedagógicos
- 32 Outros artigos de recreação
- 33 Artigos de fotografia, cinema e vídeo
- 34 Discos e fitas magnéticas
- 35 Instrumentos musicais
- 36 Outros artigos de som e imagem
- ÓTICA, RELOJOARIA, JOALHERIA E BIJUTERIA**
- 37 Artigos de ótica

38	Relógios	68	Vidros
39	Jóias	69	Material para pintura impermeabilização e de produtos para polimento
40	Pedras preciosas e semipreciosas	70	Material elétrico, inclusive lustres
41	Bijuterias	71	Artigos de louça e cerâmica inclusive pisos e revestimentos
	<b>TECIDOS, ROUPAS E CALÇADOS</b>	72	Outros materiais para acabamento
42	Tecidos		<b>MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS</b>
43	Aviamentos, acessórios para o vestuário e outros artigos de armarinho	73	Tratores e maquinaria, inclusive bombas e motobombas
44	Roupas de cama, mesa e banho	74	Implementos e equipamentos agrícolas
45	Roupas e agasalhos	75	Rações balanceadas e alimentação para animais
46	Calçados, malas e bolsas	76	Defensivos agrícolas, inclusive inseticidas, germicidas e fungicidas
47	Outros produtos de origem textil	77	Azubos, fertilizantes e corretivos do solo
	<b>MÓVEIS E ARTIGOS PARA HABITAÇÃO</b>	78	Sementes e mudas, inclusive gramíneas
48	Móveis - inclusive armários	79	Floricultura e plantas
49	Artigos de decoração, inclusive tapetes, carpetes, cortinas, persianas, venezianas e forrações	80	Outros produtos agropecuários
50	Louça, cristal, porcelana prataria e cerâmica		<b>MÁQUINAS E APARELHOS DIVERSOS</b>
51	Artigos para banheiro, sauna e piscina	81	Máquinas e aparelhos eletrodomésticos, inclusive componentes, partes e peças
52	Artigos de borracha, plástico e cortiça para habitação	82	Máquinas e aparelhos para informática e comunicações-fax, telefonia, telex, modems - inclusive componentes, partes e peças
53	Artigos de espuma de borracha, inclusive colchões	83	Máquinas e aparelhos para cinematografia, fotografia e microfilmagem, inclusive componentes, partes e peças
54	Outros artigos para habitação	84	Máquinas e aparelhos para refrigeração em geral, inclusive componentes, partes e peças
	<b>PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS</b>	85	Aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e veterinários, inclusive componentes, partes e peças
55	Produtos médico-hospitalares	86	Máquinas e aparelhos para reprodução gráfica - inclusive componentes, partes e peças
56	Produtos farmacêuticos	87	Outras máquinas e aparelhos, inclusive componentes, partes e peças
57	Produtos odontológicos		<b>VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>
58	Produtos veterinários	88	Veículos em concessionárias
	<b>MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS</b>		
59	Cimento		
60	Artefatos de cimento		
61	Madeira e artigos de madeira		
62	Material hidráulico, inclusive tubos e conexões		
63	Tijolos e telhas		
64	Areia, saibro e pedras para construção		
65	Ferragens		
66	Esquadrias em geral		
67	Outros materiais para construção		
	<b>MATERIAIS PARA ACABAMENTO</b>		
		<b>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</b>	
		<b>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</b>	

89	Veículos em agências		17	Leite e derivados
90	Peças e acessórios para veículos		18	Ovos
91	Câmaras e pneumáticos		19	Conservas de carne
92	Baterias		20	Embutidos de carne
93	Ciclomotores, inclusive peças e acessórios		21	Ossos - inclusive subprodutos
94	Embarcações - inclusive peças e acessórios		22	Rações e suplementos
95	Produtos de beleza e higiene pessoal		23	Outros derivados de origem animal
96	Produtos de limpeza, inclusive desinfecção			ALIMENTOS EM GERAL
97	Filtros, velas e purificadores de ambiente		24	Farinha de trigo
98	Outros produtos de beleza, higiene e limpeza		25	Café em grão ou moído
	<b>ARTIGOS DE SEGURANÇA</b>		26	Derivados de soja
99	Alarmes e dispositivos de segurança		27	Outros óleos comestíveis
100	Armas e munições		28	Leite e derivados
101	Equipamentos para prevenção e combate a incêndio		29	Especiarias e condimentos
102	Equipamentos de segurança do trabalho		30	Pães, doces, balas, sorvetes, biscoitos, chocolates, caramelos e massas alimentícias
103	Equipamentos de segurança do trânsito		31	Outros produtos alimentícios
104	Outros artigos de segurança			BEBIDAS
	<b>ARTIGOS DIVERSOS</b>		32	Cervejas, chopes e malte
105	Artigos de utilidade doméstica		33	Vinhos e licores
106	Produtos artesanais		34	Aguardentes e outras bebidas alcoólicas
107	Artigos religiosos		35	Refrigerantes
108	Ferramentas diversas		36	Água mineral
109	Artigos usados		37	Sucos de frutas, xaropes concentrados e outras bebidas não alcoólicas
110	Produtos importados			PRODUTOS DA EXTRAÇÃO VEGETAL
111	Antiguidade e artigos de antiquário		38	Madeira
112	Cigarros, fumo e outros artigos de tabacaria		39	Carvão vegetal
113	Outros produtos não especificados		40	Aubos de origem orgânica
	<b>PRODUTOS AGRÍCOLAS</b>		41	Outros produtos de extrato vegetal
1	Café e açúcar			VIDROS LOUÇAS E CERÂMICAS
2	Soja em grãos e seus derivados		42	Vidros
3	Cereais		43	Porcelana e cristal
4	Flores e plantas ornamentais		44	Louça cerâmica e semelhantes
5	Hortifrutigranjeiros		45	Outros produtos de vidro, louça e cerâmica
6	Sementes e mudas			MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E METALÚRGICO
7	Outros produtos agrícolas		46	Material elétrico-inclusive lustres
	<b>ANIMAIS E CARNES</b>		47	Material hidráulico-inclusive tubos e conexões
12	Pescado		48	Artigos de serralheria
13	Carne de aves		49	Ferramentas
14	Carne Bovina		50	Ferragens
15	Carne suína		51	Artigos de alumínio
16	Outros tipos de carne		52	Outros materiais elétricos, hidráulicos e metalúrgicos
	<b>PRODUTOS DERIVADOS DE ANIMAIS</b>			MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
		<b>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</b>		
		<b>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</b>		

	53	Areia, sambro, argila						sive calçados e artigos de vestuário
	54	Granito, mármore, ardósia e demais pedras para construção					79	Artigos de espuma de borracha - inclusive colchões
	55	Material para pintura, impermeabilização e produtos para polimento					80	Peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos - inclusive canos, tubos e mangueira
	56	Abrasivos					81	Outros artigos de borracha
	57	Cimento						<b>ARTIGOS DE COURO E PLÁSTICO</b>
	58	Artefatos de cimento						
	59	Tijolos e telhas					82	Couro e artigos de couro e pele - inclusive calçados e artigos de vestuário
	60	Outros materiais de construção						
		<b>MÁQUINAS E APARELHOS DIVERSOS</b>						
	61	Máquinas e aparelhos médico-hospitalares e odontológicos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes					83	Artigos de material plástico - inclusive calçados e artigos de vestuário
	62	Aparelhos e equipamentos veterinários inclusive peças e acessórios, partes componentes					84	Material de couro e plástico para estofamentos e revestimentos
	63	Máquinas e aparelhos eletrônicos, de comunicação e de informática - inclusive peças e acessórios, partes componentes					85	Outros artigos de couro e plástico
	64	Aparelhos e equipamentos de imagem e som - inclusive peças e acessórios, partes componentes						<b>COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO</b>
	65	Aparelhos e equipamentos de medida e outros usos técnicos - inclusive peças e acessórios partes e componentes					87	Gás
	66	Máquinas e aparelhos mecânicos, peças e acessórios, partes e componentes - inclusive para veículos					88	Asfalto betume e outros derivados de petróleo utilizados na construção civil
	67	Máquinas e aparelhos elétricos e hidráulicos - inclusive peças e acessórios, partes componentes						<b>PRODUTOS QUÍMICOS, MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>
	68	Eletrodomésticos - inclusive, partes e componentes					89	Explosivos, fogos de artifício e artigos pirotécnicos - inclusive munição
	69	Outras máquinas e aparelhos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes					90	Inseticidas, germicidas, fungicidas e outros defensivos agrícolas
		<b>ARTIGOS DE MADEIRA E PAPEL</b>					91	Adubos, fertilizantes corretivos do solo
	70	Estruturas de madeira					92	Produtos médico-hospitalares farmacêuticos e odontológicos
	71	Artigos de madeira					93	Produtos veterinários
	72	Chapas e placas de madeira					94	Outros produtos químicos
	73	Papel, papelão, cartolina e cartão						<b>PRODUTOS DE BELEZA, HIGIENE E LIMPEZA</b>
	74	Papel para impressão gráfica e editorial					95	Produtos de beleza e higiene pessoal
	75	Artigos de papel, papelão, cartolina e cartão					96	Artigos de polimento, desinfecção e assementados
	76	Outros artigos de madeira e papel					97	Material de limpeza em geral, inclusive escovas, broxas, pincéis, vassouras e assementados
		<b>ARTIGOS DE BORRACHA</b>					98	Filtros
	77	Pneus e câmaras						<b>TECIDOS, CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO</b>
	78	Artigos de borracha - inclusive					99	Produtos de fiação e tecelagem - inclusive tecidos
							100	Aviamentos, acessórios do vestuário e outros artigos de armarinho
							101	Roupas e agasalhos

COMÉRCIO DE BENS  
(ATACADISTA)

COMÉRCIO DE BENS  
(ATACADISTA)

COMÉRCIO DE BENS  
(ATACADISTA)

COMÉRCIO DE BENS  
(ATACADISTA)

COMÉRCIO DE BENS  
(ATACADISTA)

102	Calçados
103	Roupas de cama, mesa e banho
104	Outros artigos de vestuário
	<b>MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS</b>
105	Móveis em geral
106	Artigos de decoração - inclusive tapetes, carpetes, cortinas, persianas, venezianas e forrações
107	Artigos para banheiro, sauna e piscina
108	Artigos de alumínio
109	Outras utilidades domésticas
	<b>ARTIGOS DE JOALHERIA, RELOJOARIA, BIJUTERIA E ÓTICA</b>
110	Jóias
111	Relógios
112	Ouro e outros metais preciosos
113	Pedras preciosas e semipreciosas
114	Artigos de bijuteria
115	Produtos óticos
	<b>ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO</b>
116	Bicicletas - inclusive peças e acessórios
117	Artigos para caça, pesca náutica e camping
118	Outros artigos esportivos
119	Brinquedos - inclusive pedagógicos
	<b>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</b>
120	Outros artigos de recreação
	<b>LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO</b>
121	Livros
122	Artigos de papelaria e impressos em geral
123	Material para escritório e expediente
	<b>PRODUTOS DIVERSOS</b>
124	Artigos usados e sucata
125	Cigarros, fumos e artigos de tabacaria
126	Produtos importados
127	Outros produtos não especificados
	<b>TRANSPORTE</b>
31	Fabricação de veículos não motorizados
33	Fabricação de reboques, containers, trailers e similares
34	Fabricação de peças e acessórios para veículos

35	Fabricação de outros produtos da indústria de transporte
	<b>MADEIRA</b>
37	Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria
38	Fabricação de chapas e placas de madeira, aglomerada, prensada e de madeira compensada, revestida ou não
39	Fabricação de esquadrias de madeira em geral
40	Fabricação de casas de madeira
41	Fabricação de outros produtos de indústria de madeira
	<b>PAPEL E PAPELÃO</b>
43	Fabricação de artigos de papel, papelão, cartolina cartão, impressos ou não, simples ou plastificados
44	Fabricação de outros produtos de papel e papelão, não associados à produção de papel, papelão, cartolina cartão
	<b>BORRACHA</b>
47	Fabricação de peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos, exclusive correias, canos, tubos e mangueiras
48	Fabricação de correias, canos, tubos e mangueiras
49	Fabricação de artigos de borracha para uso doméstico, exclusive calçados e artigos de vestuário
50	Fabricação de outros produtos da indústria de borracha
	<b>COURO, PELES E PRODUTOS SIMILARES</b>
52	Secagem e salga de couros e peles
53	Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem
54	Fabricação de artigos de selaria
55	Fabricação de artigos de couro e peles para uso pessoal, exclusive calçados e artigos de vestuário
56	Fabricação de outros produtos da indústria de couro, peles e similares
	<b>QUÍMICA</b>
59	Fabricação de resinas de fibras e de fios artificiais e sintéticos
60	Fabricação de pólvoras, explosivos, detonantes, munição para caça, esporte, fósforos de segurança e artigos

	pirotécnicos		tubos, mangueiras e conexões de material plástico para todos os fins
61	Fabricação de defensivos agrícolas, inseticidas, germicidas e fungicidas		<b>VESTUÁRIO, CALÇADOS E TÊXTIL</b>
62	Fabricação de material para pintura, impermeabilização e produtos para polimento	82	Confecção de roupas e agasalhos
63	Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo	83	Fabricação de calçados
64	Fabricação de outros produtos da indústria química	84	Fabricação de aviamentos e acessórios do vestuário
	<b>APARELHOS, INSTRUMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>	85	Confecção de roupas de cama, mesa e banho
65	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos médico-hospitalares	86	Produção e beneficiamento de fibras têxteis
66	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos odontológicos	87	Fiação e tecelagem
67	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos farmacêuticos	88	Fabricação de artigos de tapeçaria, cordoaria, estopa e sacaria
68	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos veterinários	89	Fabricação de outros produtos das indústrias têxteis de vestuário de calçado
	<b>PERFUMARIA, HIGIENE E LIMPEZA</b>		<b>MOBILIÁRIO</b>
69	Fabricação de produtos de beleza, cosméticos, perfume e extratos	90	Fabricação de armários de madeira em geral
70	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mesclas	91	Fabricação de outros móveis de madeira, revestidos ou não
71	Fabricação de sabões, dentífricos, detergentes e desinfetantes	92	Fabricação de móveis de vime, junco, bambu e assemelhados
72	Fabricação de filtros	93	Fabricação de móveis moldados em material plástico
73	Fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras e assemelhados	94	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal revestidos ou não inclusive estofados
74	Fabricação de outros produtos de perfumaria, higiene e limpeza	95	Fabricação de persianas e venezianas
	<b>MATERIAL PLÁSTICO</b>	96	Fabricação de outros produtos da indústria mobiliária
75	Fabricação de laminados plásticos		<b>GRÁFICAS</b>
76	Fabricação de artigos de material plástico para uso industrial - exclusive embalagem e acondicionamento	97	Edição e impressão de jornais, livros e publicações diversas
77	Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico e pessoal, exclusive calçados e artigos de vestuário	98	Impressão de material gráfico para uso industrial comercial
78	Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento impressos ou não	99	Composição gráfica, zinco-grafia e outras matrizes para impressão
79	Fabricação de manilhas, canos,	100	Fabricação de carimbos
		101	Fabricação de outros produtos da indústria gráfica
			<b>ARTIGOS DE JOALHERIA, RELOJOARIA, BIJUTERIA E ÓTICA</b>
		102	Fabricação de jóias, artigos de ouro e outros metais preciosos
		103	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas
		104	Fabricação de relógios
		105	Fabricação de artigos de bijuteria

106	Fabricação de produtos óticos	131	Moagem de soja e fabricação de produtos derivados de soja
107	Fabricação de outros artigos de joalheria, bijuteria e ótica	132	Fabricação de outros óleos' comestíveis e de produtos' derivados de grãos ou cereais
<b>SOM E IMAGEM</b>			
108	Fabricação de aparelhos de fotografia, cinema, vídeo e som	133	Preparação industrial de refeições, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, especiarias e condimentos
109	Fabricação de material fotográfico, de cinema, vídeo e som	134	Preparação, resfriamento e congelamento de carnes e pescados
110	Fabricação de instrumentos musicais, inclusive elétricos	135	Beneficiamento do leite e fabricação de produtos derivados
111	Produção de discos fonográficos	136	Fabricação de pães, doces, sorveres, balas, caramelos, chocolates, biscoitos e massas alimentícias
112	Fabricação de outros produtos das indústrias de imagem e de som	137	Fabricação de outros produtos agroindustriais e alimentícios
<b>ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA</b>			
113	Fabricação de máquinas e aparelhos eletrônicos, peças e acessórios, exclusive de som e imagem	<b>BEBIDAS E GELO</b>	
114	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida e outros usos técnicos, inclusive peças e acessórios, partes e componentes	138	Fabricação de cervejas, chopes e malte
115	Fabricação de máquinas e aparelhos de comunicação, fax, telefonia, telex, modems, inclusive peças e acessórios, partes e componentes	139	Fabricação de aguardentes, vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas
116	Fabricação de máquinas e aparelhos para informática, inclusive peças, acessórios, partes e componentes	140	Fabricação de refrigerantes
117	Fabricação de suprimentos para máquinas e aparelhos eletrônicos, de comunicação e informática	141	Fabricação de sucos de frutas naturais, xaropes e concentrados
118	Fabricação de outros produtos eletrônicos, de comunicação e informática	142	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas
<b>PRODUTOS PARA ESPORTE E RECREAÇÃO</b>			
119	Fabricação de brinquedos, inclusive pedagógicos	143	Captação, envasamento e gaseificação de águas minerais
120	Fabricação de artigos de caça, pesca, náutica e camping	144	Fabricação de gelo
121	Fabricação de outros artigos para recreação	145	Fabricação de outros produtos das indústrias de bebida e gelo
<b>PRODUTOS AGROINDUSTRIAL E ALIMENTÍCIOS</b>			
129	Beneficiamento, torrefação' e moagem de café		
130	Moagem de trigo		

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

PROCESSOS:	030.000.456/90	030.007.619/94
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		

**1 - LOCALIZAÇÃO**

- 1.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO
  - . Rua Girassol - lotes 1 a 8
  - . Rua Papoula - lotes 2,4,6 e 8
  - . Rua das Azaléas - lotes 1 a 12
  - . Rua da Samambaia - lotes 1 e 3 a 12
  - . Rua do Cravo - lotes 1 a 12

- . Rua Tulipa - lotes 1 a 12
- . Rua das Dálias - lotes 3,5,7 a 17,19,21 e 23
- . Travessa do Ipê - lotes 1 a 8
- . Rua das Petúnias - lotes 2 e 4
- . Rua das Avencas - lotes 2,4,6,8,10,12,14,16 e 18
- . Rua Gerânio - lotes 1,3,5,7,9,11,13,15 e 17
- . Rua Primavera - lotes 1 a 38,40,42 e 44
- . Rua das Rosas - lotes 1 a 44
- . Rua dos Hibiscos - lote 1 a 43
- . Rua Jasmim - lotes 1 a 27, 29 e 31
- . Rua das Violetas - lotes 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24, 26,28,40,42,44 e 46
- . Rua Margarida - lotes 1 a 46,48 e 50
- . Travessa Castanheira - lotes 1,3,5,7 e 9
- . Travessa do Carvalho - lotes 1,3,5,7,9 e 11
- . Avenida Contorno - lotes 1,3 e 5

1.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

- QR.100 - conj.A - lotes 1 a 24 conj.B - lotes 1 a 24  
 - conj.C - lotes 1 a 34 conj.D - lotes 1 a 34  
 - conj.E - lotes 1 a 34 conj.F - lotes 1 a 34

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

NGB — 43/94 RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA - VILA DVO  
 RA XIII - CIDADE SATÉLITE SANTA MARIA  
 HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

FOLHA: 01 / 13

DATA: JUNHO / 95 PROJETO: VALERIA-NC.II-4 CONF.NGB: MERENTE-G II VISTO: DIRETOR - DIPRO APROVO: IPDF

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF /GDF**

- QR.100 - conj.G - lotes 1 a 34 conj.H - lotes 1 a 34  
 - conj.I - lotes 1 a 34 conj.J - lotes 1 a 34  
 - conj.K - lotes 1 a 26 conj.L - lotes 1 a 26  
 - conj.M - lotes 1 a 26 conj.N - lotes 1 a 26  
 - conj.O - lotes 1 a 36 conj.P - lotes 1 a 36  
 - conj.Q - lotes 1 a 36 conj.R - lotes 1 a 30  
 - conj.S - lotes 1 a 22 conj.T - lotes 1 a 32  
 - conj.U - lotes 1 a 32 conj.V - lotes 1 a 32  
 - conj.W - lotes 1 a 32 conj.X - lotes 1 a 32  
 - conj.Y - lotes 1 a 38 conj.Z - lotes 1 a 38

- QR.103 - conj.A - lotes 1 a 12 conj.B - lotes 1 a 22  
 - conj.C - lotes 1 a 13 conj.D - lotes 1 a 13  
 - conj.E - lotes 1 a 34 conj.F - lotes 1 a 30  
 - conj.G - lotes 1 a 14 conj.H - lotes 1 a 15  
 - conj.I - lotes 1 a 15 conj.J - lotes 1 a 14  
 - conj.K - lotes 1 a 24 conj.L - lotes 1 a 24  
 - conj.M - lotes 1 a 24 conj.N - lotes 1 a 13  
 - conj.O - lotes 1 a 13 conj.P - lotes 1 a 12  
 - conj.Q - lotes 1 a 30 conj.R - lotes 1 a 34  
 - conj.S - lotes 1 a 15 conj.T - lotes 1 a 15  
 - conj.U - lotes 1 a 14 conj.V - lotes 1 a 14

- QR.116 - conj.A - lotes 1 a 22 conj.B - lotes 1 a 22  
 - conj.C - lotes 1 a 22 conj.D - lotes 1 a 26  
 - conj.E - lotes 1 a 30 conj.F - lotes 1 a 22  
 - conj.G - lotes 1 a 26 conj.H - lotes 1 a 8  
 - conj.I - lotes 1 a 14 conj.J - lotes 1 a 14  
 - conj.K - lotes 1 a 14 conj.L - lotes 1 a 22  
 - conj.M - lotes 1 a 11 conj.N - lotes 1 a 18  
 - conj.O - lotes 1 a 22 conj.P - lotes 1 a 16

- QR.117 - conj.A - lotes 1 a 16 conj.B - lotes 1 a 14  
 - conj.C - lotes 1 a 16 conj.D - lotes 1 a 16  
 - conj.E - lotes 1 a 33 conj.F - lotes 1 a 22  
 - conj.G - lotes 1 a 16 conj.H - lotes 1 a 16  
 - conj.I - lotes 1 a 16 conj.J - lotes 1 a 22  
 - conj.K - lotes 1 a 28 conj.L - lotes 1 a 24  
 - conj.M - lotes 1 a 24 conj.N - lotes 1 a 28  
 - conj.O - lotes 1 a 22 conj.P - lotes 1 a 16  
 - conj.Q - lotes 1 a 16 conj.R - lotes 1 a 16  
 - conj.S - lotes 1 a 22 conj.T - lotes 1 a 26  
 - conj.U - lotes 1 a 16 conj.V - lotes 1 a 16

- QR.117 - conj.W - lotes 1 a 16 conj.X - lotes 1 a 22  
 QR.118 - conj.A - lotes 1 a 30 conj.B - lotes 1 a 24  
 - conj.C - lotes 1 a 14 conj.D - lotes 1 a 14  
 - conj.E - lotes 1 a 14 conj.F - lotes 1 a 14  
 - conj.G - lotes 1 a 16 conj.H - lotes 1 a 16  
 - conj.I - lotes 1 a 14 conj.J - lotes 1 a 30  
 - conj.K - lotes 1 a 34 conj.L - lotes 1 a 14  
 - conj.M - lotes 1 a 14 conj.N - lotes 1 a 14  
 - conj.O - lotes 1 a 14 conj.P - lotes 1 a 16  
 - conj.Q - lotes 1 a 16 conj.R - lotes 1 a 14  
 - conj.S - lotes 1 a 30 conj.T - lotes 1 a 24

- QR.201 - conj.A - lotes 1 a 42 conj.B - lotes 1 a 42  
 - conj.C - lotes 1 a 42 conj.D - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 48 conj.F - lotes 1 a 36  
 - conj.G - lotes 1 a 42 conj.H - lotes 1 a 42  
 - conj.I - lotes 1 a 42 conj.J - lotes 1 a 36  
 - conj.K - lotes 1 a 34 conj.L - lotes 1 a 34

- QR.202 - conj.A - lotes 1 a 42 conj.B - lotes 1 a 42  
 - conj.C - lotes 1 a 42 conj.D - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 48 conj.F - lotes 1 a 36  
 - conj.G - lotes 1 a 42 conj.H - lotes 1 a 42  
 - conj.I - lotes 1 a 42 conj.J - lotes 1 a 36  
 - conj.K - lotes 1 a 38 conj.L - lotes 1 a 36

- QR.203 - conj.A - lotes 1 a 42 conj.B - lotes 1 a 42  
 - conj.C - lotes 1 a 42 conj.D - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 48 conj.F - lotes 1 a 36  
 - conj.G - lotes 1 a 42 conj.H - lotes 1 a 42  
 - conj.I - lotes 1 a 42 conj.J - lotes 1 a 36  
 - conj.K - lotes 1 a 34 conj.L - lotes 1 a 34

- QR.204 - conj.A - lotes 1 a 38 conj.B - lotes 1 a 36  
 - conj.C - lotes 1 a 36 conj.D - lotes 1 a 32  
 - conj.E - lotes 1 a 32 conj.F - lotes 1 a 32  
 - conj.G - lotes 1 a 38 conj.H - lotes 1 a 36  
 - conj.I - lotes 1 a 36 conj.J - lotes 1 a 32  
 - conj.K - lotes 1 a 32 conj.L - lotes 1 a 32

- QR.205 - conj.A - lotes 1 a 38 conj.B - lotes 1 a 36  
 - conj.C - lotes 1 a 36 conj.D - lotes 1 a 32  
 - conj.E - lotes 1 a 32 conj.F - lotes 1 a 32  
 - conj.G - lotes 1 a 38 conj.H - lotes 1 a 36  
 - conj.I - lotes 1 a 36 conj.J - lotes 1 a 32  
 - conj.K - lotes 1 a 32 conj.L - lotes 1 a 32

- QR.206 - conj.A - lotes 1 a 38 conj.B - lotes 1 a 36  
 - conj.C - lotes 1 a 36 conj.D - lotes 1 a 32  
 - conj.E - lotes 1 a 32 conj.F - lotes 1 a 32  
 - conj.G - lotes 1 a 38 conj.H - lotes 1 a 36  
 - conj.I - lotes 1 a 36 conj.J - lotes 1 a 32  
 - conj.K - lotes 1 a 32 conj.L - lotes 1 a 32

- QR.207 - conj.A - lotes 1 a 38 conj.B - lotes 1 a 36  
 - conj.C - lotes 1 a 36 conj.D - lotes 1 a 32  
 - conj.E - lotes 1 a 32 conj.F - lotes 1 a 32  
 - conj.G - lotes 1 a 38 conj.H - lotes 1 a 36  
 - conj.I - lotes 1 a 36 conj.J - lotes 1 a 32  
 - conj.K - lotes 1 a 32 conj.L - lotes 1 a 32

- QR.208 - conj.A - lotes 1 a 42 conj.B - lotes 1 a 42  
 - conj.C - lotes 1 a 42 conj.D - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 48 conj.F - lotes 1 a 36  
 - conj.G - lotes 1 a 42 conj.H - lotes 1 a 42  
 - conj.I - lotes 1 a 42 conj.J - lotes 1 a 36  
 - conj.K - lotes 1 a 34 conj.L - lotes 1 a 34

- QR.209 - conj.A - lotes 1 a 32 conj.B - lotes 1 a 40  
 - conj.C - lotes 1 a 32 conj.D - lotes 1 a 12  
 - conj.E - lotes 1 a 32 conj.F - lotes 1 a 32  
 - conj.G - lotes 1 a 30 conj.H - lotes 1 a 30  
 - conj.I - lotes 1 a 34 conj.J - lotes 1 a 30

- conj.K - lotes 1 a 32  
 - conj.M - lotes 1 a 32

QR.210 - conj.A - lotes 1 a 30  
 - conj.C - lotes 1 a 22  
 - conj.E - lotes 1 a 14  
 - conj.G - lotes 1 a 14  
 - conj.I - lotes 1 a 38  
 - conj.K - lotes 1 a 24  
 - conj.M - lotes 1 a 14  
 - conj.O - lotes 1 a 14  
 - conj.Q - lotes 1 a 30

QR.212 - conj.A - lotes 1 a 14  
 - conj.C - lotes 1 a 22  
 - conj.E - lotes 1 a 13  
 - conj.G - lotes 1 a 11  
 - conj.I - lotes 1 a 34  
 - conj.K - lotes 1 a 14  
 - conj.M - lotes 1 a 14  
 - conj.O - lotes 1 a 20  
 - conj.Q - lotes 1 a 22

QR.213 - conj.A - lotes 1 a 36  
 - conj.C - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 16  
 - conj.G - lotes 1 a 18  
 - conj.I - lotes 1 a 22

QR.214 - conj.A - lotes 1 a 22  
 - conj.C - lotes 1 a 20  
 - conj.E - lotes 1 a 22  
 - conj.G - lotes 1 a 32  
 - conj.I - lotes 1 a 32  
 - conj.K - lotes 1 a 32  
 - conj.M - lotes 1 a 22  
 - conj.O - lotes 1 a 20  
 - conj.Q - lotes 1 a 22

QR.215 - conj.A - lotes 1 a 22  
 - conj.C - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 36  
 - conj.G - lotes 1 a 18  
 - conj.I - lotes 1 a 16

QR.216 - conj.A - lotes 1 a 22  
 - conj.C - lotes 1 a 22  
 - conj.E - lotes 1 a 32  
 - conj.G - lotes 1 a 32  
 - conj.I - lotes 1 a 32  
 - conj.K - lotes 1 a 30  
 - conj.M - lotes 1 a 30

QR.217 - conj.A - lotes 1 a 30  
 - conj.C - lotes 1 a 22  
 - conj.E - lotes 1 a 20

QR.217 - conj.G - lotes 1 a 32  
 - conj.I - lotes 1 a 32  
 - conj.K - lotes 1 a 18  
 - conj.M - lotes 1 a 22  
 - conj.O - lotes 1 a 22

QR.218 - conj.A - lotes 1 a 14  
 - conj.C - lotes 1 a 14  
 - conj.E - lotes 1 a 32  
 - conj.G - lotes 1 a 32  
 - conj.I - lotes 1 a 18  
 - conj.K - lotes 1 a 22  
 - conj.M - lotes 1 a 20  
 - conj.O - lotes 1 a 30

QR.301 - conj.A - lotes 1 a 42  
 - conj.C - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 36  
 - conj.G - lotes 1 a 42

conj.L - lotes 1 a 12  
 conj.N - lotes 1 a 36

conj.B - lotes 1 a 38  
 conj.D - lotes 1 a 14  
 conj.F - lotes 1 a 14  
 conj.H - lotes 1 a 14  
 conj.J - lotes 1 a 42  
 conj.L - lotes 1 a 14  
 conj.N - lotes 1 a 14  
 conj.P - lotes 1 a 14  
 conj.R - lotes 1 a 42

conj.B - lotes 1 a 22  
 conj.D - lotes 1 a 14  
 conj.F - lotes 1 a 13  
 conj.H - lotes 1 a 30  
 conj.J - lotes 1 a 25  
 conj.L - lotes 1 a 14  
 conj.N - lotes 1 a 14  
 conj.P - lotes 1 a 32  
 conj.R - lotes 1 a 22

conj.B - lotes 1 a 36  
 conj.D - lotes 1 a 16  
 conj.F - lotes 1 a 18  
 conj.H - lotes 1 a 22

conj.B - lotes 1 a 22  
 conj.D - lotes 1 a 22  
 conj.F - lotes 1 a 32  
 conj.H - lotes 1 a 32  
 conj.J - lotes 1 a 32  
 conj.L - lotes 1 a 20  
 conj.N - lotes 1 a 22  
 conj.P - lotes 1 a 22

conj.B - lotes 1 a 22  
 conj.D - lotes 1 a 36  
 conj.F - lotes 1 a 18  
 conj.H - lotes 1 a 16

conj.B - lotes 1 a 22  
 conj.D - lotes 1 a 22  
 conj.F - lotes 1 a 32  
 conj.H - lotes 1 a 32  
 conj.J - lotes 1 a 32  
 conj.L - lotes 1 a 22  
 conj.N - lotes 1 a 22

conj.B - lotes 1 a 28  
 conj.D - lotes 1 a 20  
 conj.F - lotes 1 a 20

conj.H - lotes 1 a 32  
 conj.J - lotes 1 a 18  
 conj.L - lotes 1 a 32  
 conj.N - lotes 1 a 22  
 conj.P - lotes 1 a 22

conj.B - lotes 1 a 30  
 conj.D - lotes 1 a 30  
 conj.F - lotes 1 a 32  
 conj.H - lotes 1 a 18  
 conj.J - lotes 1 a 32  
 conj.L - lotes 1 a 20  
 conj.N - lotes 1 a 20  
 conj.P - lotes 1 a 28

conj.B - lotes 1 a 42  
 conj.D - lotes 1 a 42  
 conj.F - lotes 1 a 48  
 conj.H - lotes 1 a 42

- conj.I - lotes 1 a 36  
 - conj.K - lotes 1 a 34

QR.302 - conj.A - lotes 1 a 42  
 - conj.C - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 36  
 - conj.G - lotes 1 a 42  
 - conj.I - lotes 1 a 36  
 - conj.K - lotes 1 a 36

QR.303 - conj.A - lotes 1 a 42  
 - conj.C - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 36  
 - conj.G - lotes 1 a 42  
 - conj.I - lotes 1 a 36  
 - conj.K - lotes 1 a 34

QR.304 - conj.C - lotes 1 a 22  
 - conj.E - lotes 1 a 30  
 - conj.G - lotes 1 a 22  
 - conj.K - lotes 1 a 30  
 - conj.M - lotes 1 a 30  
 - conj.O - lotes 1 a 30

QR.304 - conj.Q - lotes 1 a 30  
 - conj.S - lotes 1 a 22  
 - conj.U - lotes 1 a 22

QR.307 - conj.A - lotes 1 a 30  
 - conj.C - lotes 1 a 22  
 - conj.E - lotes 1 a 22  
 - conj.G - lotes 1 a 30  
 - conj.I - lotes 1 a 30  
 - conj.K - lotes 1 a 30  
 - conj.M - lotes 1 a 30  
 - conj.O - lotes 1 a 30  
 - conj.Q - lotes 1 a 22

QR.308 - conj.A - lotes 1 a 42  
 - conj.C - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 36  
 - conj.G - lotes 1 a 42  
 - conj.I - lotes 1 a 36  
 - conj.K - lotes 1 a 34

QR.309 - conj.A - lotes 1 a 30  
 - conj.C - lotes 1 a 30  
 - conj.E - lotes 1 a 32  
 - conj.G - lotes 1 a 30  
 - conj.I - lotes 1 a 30  
 - conj.K - lotes 1 a 30  
 - conj.M - lotes 1 a 30

QR.310 - conj.A - lotes 1 a 30  
 - conj.C - lotes 1 a 24  
 - conj.E - lotes 1 a 14  
 - conj.G - lotes 1 a 14  
 - conj.I - lotes 1 a 42  
 - conj.K - lotes 1 a 22  
 - conj.M - lotes 1 a 14  
 - conj.O - lotes 1 a 14  
 - conj.Q - lotes 1 a 30

QR.312 - conj.A - lotes 1 a 36  
 - conj.E - lotes 1 a 43  
 - conj.G - lotes 1 a 24

QR.312 - conj.I - lotes 1 a 22  
 - conj.K - lotes 1 a 20  
 - conj.M - lotes 1 a 22  
 - conj.O - lotes 1 a 37

QR.313 - conj.A - lotes 1 a 22  
 - conj.C - lotes 1 a 30

conj.J - lotes 1 a 42  
 conj.L - lotes 1 a 34

conj.B - lotes 1 a 42  
 conj.D - lotes 1 a 42  
 conj.F - lotes 1 a 48  
 conj.H - lotes 1 a 42  
 conj.J - lotes 1 a 42  
 conj.L - lotes 1 a 48

conj.B - lotes 1 a 42  
 conj.D - lotes 1 a 42  
 conj.F - lotes 1 a 48  
 conj.H - lotes 1 a 42  
 conj.J - lotes 1 a 42  
 conj.L - lotes 1 a 34

conj.D - lotes 1 a 30  
 conj.F - lotes 1 a 22  
 conj.J - lotes 1 a 30  
 conj.L - lotes 1 a 30  
 conj.N - lotes 1 a 30  
 conj.P - lotes 1 a 30  
 conj.R - lotes 1 a 22

conj.B - lotes 1 a 22  
 conj.D - lotes 1 a 22  
 conj.F - lotes 1 a 30  
 conj.H - lotes 1 a 30  
 conj.J - lotes 1 a 30  
 conj.L - lotes 1 a 30  
 conj.N - lotes 1 a 30  
 conj.P - lotes 1 a 22  
 conj.R - lotes 1 a 22

conj.B - lotes 1 a 42  
 conj.D - lotes 1 a 42  
 conj.F - lotes 1 a 18  
 conj.H - lotes 1 a 42  
 conj.J - lotes 1 a 42  
 conj.L - lotes 1 a 34

conj.B - lotes 1 a 38  
 conj.D - lotes 1 a 14  
 conj.F - lotes 1 a 32  
 conj.H - lotes 1 a 34  
 conj.J - lotes 1 a 30  
 conj.L - lotes 1 a 14  
 conj.N - lotes 1 a 12

conj.B - lotes 1 a 42  
 conj.D - lotes 1 a 14  
 conj.F - lotes 1 a 14  
 conj.H - lotes 1 a 14  
 conj.J - lotes 1 a 38  
 conj.L - lotes 1 a 14  
 conj.N - lotes 1 a 14  
 conj.P - lotes 1 a 14  
 conj.R - lotes 1 a 38

conj.B - lotes 1 a 5 e 7 a 35  
 conj.F - lotes 1 a 20  
 conj.H - lotes 1 a 11 e 13 a 20

conj.J - lotes 1 a 20  
 conj.L - lotes 1 a 34  
 conj.N - lotes 1 a 22

conj.B - lotes 1 a 22  
 conj.D - lotes 1 a 22

- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| - conj.E - lotes 1 a 30 | conj.F - lotes 1 a 32 |
| - conj.G - lotes 1 a 32 | conj.H - lotes 1 a 32 |
| - conj.I - lotes 1 a 32 | conj.J - lotes 1 a 32 |
| - conj.K - lotes 1 a 32 | conj.L - lotes 1 a 32 |
| - conj.M - lotes 1 a 30 | conj.N - lotes 1 a 32 |
| - conj.O - lotes 1 a 30 | conj.P - lotes 1 a 32 |
- QR.315**
- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| - conj.A - lotes 1 a 30 | conj.B - lotes 1 a 32 |
| - conj.C - lotes 1 a 30 | conj.D - lotes 1 a 32 |
| - conj.E - lotes 1 a 32 | conj.F - lotes 1 a 32 |
| - conj.G - lotes 1 a 32 | conj.H - lotes 1 a 32 |
| - conj.I - lotes 1 a 32 | conj.J - lotes 1 a 32 |
| - conj.K - lotes 1 a 32 | conj.L - lotes 1 a 22 |
| - conj.M - lotes 1 a 30 | conj.N - lotes 1 a 22 |
| - conj.O - lotes 1 a 30 | conj.P - lotes 1 a 22 |
- QR.316**
- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| - conj.A - lotes 1 a 22 | conj.B - lotes 1 a 22 |
| - conj.C - lotes 1 a 22 | conj.D - lotes 1 a 22 |
| - conj.E - lotes 1 a 32 | conj.F - lotes 1 a 32 |
| - conj.G - lotes 1 a 32 | conj.H - lotes 1 a 18 |
| - conj.I - lotes 1 a 18 | conj.J - lotes 1 a 32 |
| - conj.K - lotes 1 a 22 | conj.L - lotes 1 a 20 |
| - conj.M - lotes 1 a 20 | conj.N - lotes 1 a 20 |
| - conj.O - lotes 1 a 30 | conj.P - lotes 1 a 28 |
- QR.317**
- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| - conj.A - lotes 1 a 30 | conj.B - lotes 1 a 22 |
| - conj.C - lotes 1 a 30 | conj.D - lotes 1 a 22 |
| - conj.E - lotes 1 a 32 | conj.F - lotes 1 a 32 |
| - conj.G - lotes 1 a 32 | conj.H - lotes 1 a 32 |
| - conj.I - lotes 1 a 32 | conj.J - lotes 1 a 32 |
| - conj.K - lotes 1 a 22 | conj.L - lotes 1 a 22 |
| - conj.M - lotes 1 a 22 | conj.N - lotes 1 a 22 |
- QR.318**
- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| - conj.A - lotes 1 a 14 | conj.B - lotes 1 a 30 |
| - conj.C - lotes 1 a 14 | conj.D - lotes 1 a 30 |
- QR.318**
- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| - conj.E - lotes 1 a 32 | conj.F - lotes 1 a 32 |
| - conj.G - lotes 1 a 32 | conj.H - lotes 1 a 32 |
| - conj.I - lotes 1 a 32 | conj.J - lotes 1 a 32 |
| - conj.K - lotes 1 a 30 | conj.L - lotes 1 a 22 |
| - conj.M - lotes 1 a 30 | conj.N - lotes 1 a 22 |
- QR.402**
- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| - conj.A - lotes 1 a 24 | conj.B - lotes 1 a 14 |
| - conj.C - lotes 1 a 16 | conj.D - lotes 1 a 22 |
| - conj.E - lotes 1 a 16 | conj.F - lotes 1 a 16 |
| - conj.G - lotes 1 a 16 | conj.H - lotes 1 a 16 |
| - conj.I - lotes 1 a 14 | conj.J - lotes 1 a 22 |
| - conj.K - lotes 1 a 16 | conj.L - lotes 1 a 24 |
| - conj.M - lotes 1 a 14 | conj.N - lotes 1 a 14 |
| - conj.O - lotes 1 a 22 | conj.P - lotes 1 a 14 |
| - conj.Q - lotes 1 a 14 | conj.R - lotes 1 a 14 |
| - conj.S - lotes 1 a 16 | conj.T - lotes 1 a 16 |
| - conj.U - lotes 1 a 14 | conj.V - lotes 1 a 14 |
| - conj.W - lotes 1 a 14 | conj.X - lotes 1 a 22 |
- QR.403**
- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| - conj.A - lotes 1 a 24 | conj.B - lotes 1 a 22 |
| - conj.C - lotes 1 a 14 | conj.D - lotes 1 a 24 |
| - conj.E - lotes 1 a 24 | conj.F - lotes 1 a 14 |
| - conj.G - lotes 1 a 14 | conj.H - lotes 1 a 16 |
| - conj.I - lotes 1 a 14 | conj.J - lotes 1 a 14 |
| - conj.K - lotes 1 a 16 | conj.L - lotes 1 a 14 |
| - conj.M - lotes 1 a 24 | conj.N - lotes 1 a 24 |
| - conj.O - lotes 1 a 14 | conj.P - lotes 1 a 14 |
| - conj.Q - lotes 1 a 24 | conj.R - lotes 1 a 22 |

**02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

- 2.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO**
- URB-162/91 - fls. 02/06 - SICAD 232-I-2-B
  - fls. 03/06 - SICAD 232-I-2-C
  - fls. 04/06 - SICAD 232-I-2-D
  - fls. 05/06 - SICAD 232-I-3-A
  - fls. 06/06 - SICAD 232-I-3-C

**2.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria**

URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.02/48	200-III-4-D
-	fls.03/48	200-III-5-C
URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.06/48	215-II-3-C
-	fls.07/48	215-II-3-D
-	fls.09/48	215-II-4-D
-	fls.12/48	215-II-5-C
-	fls.13/48	215-II-6-A
-	fls.14/48	215-II-6-B
fls.02/14	-	215-III-3-D
-	fls.19/48	215-III-6-A
fls.03/14	fls.20/48	215-III-6-B
-	fls.21/48	215-III-6-C
fls.04/14	fls.22/48	215-III-6-D
fls.05/14	-	215-IV-1-A
fls.06/14	fls.24/48	215-IV-1-B
fls.07/14	-	215-IV-1-C
fls.08/14	fls.26/48	215-IV-1-D
-	fls.27/48	215-IV-2-A
fls.09/14	fls.29/48	215-IV-4-A
-	fls.30/48	215-IV-4-B
fls.10/14	fls.31/48	215-IV-4-C
-	fls.32/48	215-IV-4-D
-	fls.33/48	216-I-1-A
-	fls.34/48	216-I-1-B
-	fls.35/48	216-I-1-C
-	fls.36/48	216-I-1-D
-	fls.37/48	216-I-2-A
-	fls.38/48	216-I-2-C
-	fls.39/48	216-I-4-A
-	fls.43/48	232-I-3-A
fls.11/14	fls.44/48	232-I-3-B
-	fls.45/48	232-I-3-C
fls.12/14	fls.46/48	232-I-3-D
fls.13/14	-	232-II-1-A

**03 - USOS PERMITIDOS**

- 3.a. USO OBRIGATÓRIO:** residencial com atividades de habitação unifamiliar.
- 3.b. USOS TOLERADOS:** comércio varejista e de prestação de serviços relacionados na Tabela de Usos.
- anexo 1 desta NGB - desde que obedecidos os seguintes pré-requisitos:

- anuência de 60% (sessenta por cento) da vizinhança, correspondente aos lotes do mesmo conjunto e aos lotes cuja divisa da frente seja voltada para a mesma via de acesso do lote requerente. Deverá haver anuência obrigatória dos lotes que fazem divisa lateral e de fundos ao lote referente.
- a fachada da edificação deverá permanecer com característica de habitação;
- não poderá haver mais de 1 (uma) atividade comercial/prestação de serviços no lote;
- não poderá haver mais de 1 (uma) residência no lote;
- deverá ser previsto estacionamento interno ao lote, de acordo com o previsto no item 9 - ESTACIONAMENTO;
- a área máxima destinada a comércio/prestação de serviços deverá obedecer ao disposto no item 7 - PAVIMENTOS;

- 3.c.** A tabela citada do item 3.b. foi extraída da TABELA DE CATEGORIAS DE USO - INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº000/94, aprovada pela Instrução de Serviço de 27.12.94, incorporada ao Decreto nº 16.248 (DODF de 29.12.94) como anexo do mesmo.

**04 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LATERAL DIREITA(m)	LATERAL ESQUERDA(m)
Lotes com área igual ou inferior a 300m <sup>2</sup> c/chanfro	3,00	-	-	-
Lotes com área igual ou inferior a 300m <sup>2</sup> s/chanfro	2,50	-	-	-
Lotes com área superior a 300m <sup>2</sup> - com ou sem chanfro.	5,00	-	-	-

**05 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote, multiplicada por 100 (cem).

TMÁX O = 70% (setenta por cento) da área do lote.

**06 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

Área total edificada dividida pela área do lote, multiplicada por 100 (cem).

TMÁX C = 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

**07 - PAVIMENTOS**

7.a. NÚMERO MÁXIMO: 2 (dois) pavimentos (térreo + 1)

7.b. Os usos previstos para o 1º pavimento (térreo) e o 2º pavimento são os constantes no item 3 desta NGB.

7.c. A área destinada a comércio/prestação de serviços e, se houver, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da área resultante da taxa máxima de ocupação prevista no item 5.

7.d. Será permitida a construção de mais 1 (um) pavimento semi-enterrado quando a declividade natural do terreno assim o permitir, desde que sua área seja computada no cálculo da Taxa Máxima de Construção e que a iluminação e ventilação sejam naturais.

**9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

9.a. Será obrigatória a previsão de estacionamento interno ao lote quando a área destinada a comércio/prestação de serviços, se houver, for igual ou superior a 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados).

9.b. O estacionamento poderá estar situado na faixa de afastamento mínimo obrigatório, previsto no item 4.

9.c. O dimensionamento deste estacionamento deverá ser, no mínimo de 1 (uma) vaga para cada 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) de área comercial ou fração.

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote será facultativo. Nas divisas voltadas para a área pública, quando houver, deverá ser do tipo grade, alamedado ou misto, desde que garantida uma transparência visual de, no mínimo 70% (setenta por cento) de sua área de elevação.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,9,11 e 18.

18.b. Os itens omissos nesta NGB deverão obedecer ao disposto no Código de Edificações.

18.c. Os lotes regidos por esta NGB estão listados no Memórias Descritivos - MDE 161/92, MDE 11/92 e MDE 86/92 nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como:

- HU = Habitação Unifamiliar
- HCL = Habitação Unifamiliar e Comércio Local.
- HC = Habitação e Comércio

**TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB 43/94**

COMERCIAL		
ATIVIDADE	ITEM	TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		<b>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS</b>
	5	Restaurantes e similares
	6	Bares e lanchonetes
	7	Confeitaria
	8	Padaria
	9	Alimentos congelados - inclusive sorvetes
	10	Outros fornecedores de alimentos preparados
		<b>SERVIÇOS PESSOAIS</b>
	11	Cabeleireiros e barbeiros
	12	Casas de banho e sauna
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13	Lavanderias e tinturarias
	14	Academias de educação e cultura física
		<b>ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO, INFORMÁTICA E SEGURANÇA</b>
	16	Empresas imobiliárias
	17	Empresas de incorporação imobiliária
	18	Empresas de recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra
	19	Empresas de representação em geral - inclusive corretagem, despachante e intermediação
	20	Empresas de administração de consórcios e fundos mútuos
	21	Empresas de consultoria, auditoria, assessoria e contabilidade
	22	Empresas de informática
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23	Empresas de vigilância, segurança e limpeza em geral
	24	Outras empresas de administração
		<b>MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>
	31	Manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática
	32	Manutenção e assistência técnica em equipamentos e máquinas de escritório - inclusive de reprodução gráfica
	33	Manutenção e assistência técnica em elevadores e escadas rolantes

	34	Manutenção e assistência técnica em aparelhos e sistemas de ar condicionado e ventilação		73	Laboratório de análise técnicas - exclusive análise clínicas
	35	Manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos médico-hospitalares		74	Topografia e agrimensura
	36	Manutenção e assistência técnica em aparelhos de comunicação		75	Serviços psicotécnicos
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	37	Manutenção e assistência técnica em aparelhos eletrodomésticos	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	76	Desenho técnico por qualquer processo
	38	Outros serviços de manutenção e assistência técnica		77	Bolsas de mercadorias, valores e assemelhados
		<b>FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA</b>		78	Organização de feiras, leilões, amostras e similares
	47	Revelação, montagem, ampliação, cópia e reprodução de filmes		79	Outros serviços não especificados
	48	Gravação de vídeo-tape			<b>SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS E SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS</b>
	49	Serviços de estúdio cinematográfico		80	Sociedade de profissionais
	50	Serviços de estúdio fotográfico		81	Profissional em nível superior ou legalmente equiparado
	51	Fonografia e gravação de sons ou ruído - inclusive dublagem e mixagem sonora		82	Profissional em nível médio ou legalmente equiparado
	52	Outros serviços de fotografia e cinematografia não especificados		83	Profissional autônomo em atividade de artífice ou artesão
		<b>LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		84	Profissional autônomo em atividade de agente, representante, despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, intérprete, tradutor, comissário, propagandista, desenhista, decorador e mestre de obra
	53	Serviços de locação de livros		85	Profissional autônomo em atividade de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento da pele, depilação e congêneres
	54	Serviços de locação de brinquedos		86	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, desinfecção e higienização em geral, raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias, lustração de bens móveis e transportados
	55	Serviços de locação de fitas de vídeo	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	87	Demais profissionais autônomos não incluídos
	56	Serviços de locação de eletrodomésticos			<b>TURISMO, HOSPEDAGEM E DIVERSÕES</b>
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	57	Serviços de locação de roupas		96	Serviços de turismo e de agências de viagem
	58	Serviços de locação de equipamentos ortopédicos			<b>PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>
		<b>REPRODUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>		1	Carne e derivados
	65	Cópias de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo		2	Aves e ovos
	66	Encardenação e restauração de livros e revistas		3	Pescado
	67	Plastificação de documentos		4	Produtos hortifrutigranjeiros
	68	Clicheria e litografia	<b>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</b>	5	Massas alimentícias
		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL</b>		6	Outros produtos alimentícios
	69	Aerofotogrametria			<b>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS</b>
	70	Projetos de arquitetura, engenharia, urbanização, loteamento e assemelhados		7	Restaurantes e similares
	71	Decoração, paisagismo e ajardinamento			
	72	Florestamento e reflorestamento			

8	Barés e lanchonetes		têxtil
9	Confeitaria		MÓVEIS E ARTIGOS PARA HABITAÇÃO
10	Padaria		48 Móveis - inclusive armários
11	Alimentos congelados - inclusive sorvetes		49 Artigos de decoração - inclusive tapetes, carpetes, cortinas, persianas, venezianas e forrações
12	Outros fornecedores de alimentos preparados		50 Louça, cristal, procelana, prataria e cerâmica
	<b>BEBIDAS E GELO</b>		51 Artigos para banheiro, sauna e piscina
13	Cervejas, chopês e refrigerantes		52 Artigos de borracha, plástico e cortiça para habitação
14	Sucos de frutas e outras bebidas não alcoólicas		53 Artigos de espuma de borracha - inclusive colchões
15	Vinhos e licores, aguardentes e outras bebidas alcoólicas		54 Outros artigos para habitação
16	Gelo		<b>PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS</b>
	<b>LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO</b>		55 Produtos médico-hospitalares
24	Livros	<b>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</b>	56 Produtos farmacêuticos
25	Revista e jornais		57 Produtos odontológicos
26	Artigos de papelaria e impressos em geral		58 Produtos veterinários
27	Material para escritório e expediente		<b>MATERIAIS PARA ACABAMENTO</b>
	<b>ESPORTES, RECREAÇÃO, SOM E IMAGEM</b>		68 Vidros
28	Bicicletas - inclusive peças e acessórios		69 Material para pintura, impermeabilização e de produtos para polimento
29	Artigos para caça, pesca náutica e camping		70 Material elétrico - inclusive lustres
30	Outros artigos e equipamentos esportivos		71 Artigos de louça e cerâmica - inclusive pisos e revestimento
31	Brinquedos - inclusive pedagógicos		72 Outros materiais para acabamento
32	Outros artigos de recreação		<b>MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS</b>
33	Artigos de fotografia, cinema e vídeo		75 Rações balanceadas e alimentação para animais
34	Discos e fitas magnéticas		76 Defensivos agrícolas - inclusive inseticidas, germicidas e fungicidas
35	Instrumentos musicais		77 Adubos, fertilizantes e corretivos do solo
36	Outros artigos de som e imagem		78 Sementes e mudas - inclusive gramíneas
	<b>ÓTICA, RELOJOARIA, JOALHERIA E BIJUTERIA</b>	<b>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</b>	79 Floricultura e plantas
37	Artigos de ótica		<b>MÁQUINAS E APARELHOS DIVERSOS</b>
38	Relógios		81 Máquinas e aparelhos eletrodomésticos - inclusive componentes, partes e peças
39	Jóias		82 Máquinas e aparelhos para informática e comunicações, fax, telefonia, telex, modems - inclusive componentes, partes e peças
40	Pedras preciosas e semipreciosas		83 Máquinas e aparelhos para cinematografia, fotografia e
41	Bijuterias		
	<b>TECIDOS, ROUPAS E CALÇADOS</b>		
42	Tecidos		
43	Aviamentos, acessórios para o vestuário e outros artigos armarinho		
44	Roupas de cama, mesa e banho		
45	Roupas e agasalhos		
46	Calçados, malas e bolsas		
47	Outros produtos de origem		

**COMÉRCIO DE BENS  
(VAREJISTA)**

- 84 microfilmagem - inclusive componentes, partes e peças
- 85 Máquinas e aparelhos para refrigeração em geral - inclusive componentes, partes e peças
- 86 Máquinas e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e veterinários - inclusive componentes, partes e peças
- 87 Máquinas e aparelhos para produção gráfica - inclusive componentes, partes e peças
- 87 Outras máquinas e aparelhos - inclusive componentes, partes e peças
- VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS**
- 90 Peças e acessórios para veículos
- 91 Câmaras e pneumáticos
- 92 Baterias
- PRODUTOS DE BELEZA, HIGIENE E LIMPEZA**
- 95 Produtos de beleza e higiene pessoal
- 96 Produtos de limpeza - inclusive desinfecção
- 97 Filtros, velas e purificadores de ambiente
- 98 Outros produtos de beleza, higiene e limpeza
- ARTIGOS DE SEGURANÇA**
- 99 Alarmes e dispositivos de segurança
- 101 Equipamentos para prevenção e combate a incêndio
- 102 Equipamentos de segurança do trabalho
- 103 Equipamentos de segurança do trânsito
- ARTIGOS DIVERSOS**
- 105 Artigos de utilidade doméstica
- 106 Produtos artesanais
- 107 Artigos religiosos
- 108 Ferramentas diversas
- 109 Artigos usados
- 110 Produtos importados
- 111 Antiguidades e artigos de antiquário
- 112 Cigarros, fumo e outros artigos de tabacaria
- 113 Outros produtos não especificados

**COMÉRCIO DE BENS  
(VAREJISTA)**

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

PROCESSOS:	030.007.619/94
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

**01 - LOCALIZAÇÃO**

RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria  
AC-102 - conj.A - lotes 1 a 4  
AC-104 - conj.C - lotes 1

**02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB-86/92 - fls.16/48 - SICAD 215-III-3-C  
- fls.17/48 - SICAD 215-III-3-D  
- fls.19/48 - SICAD 215-III-6-A  
- fls.20/48 - SICAD 215-III-6-B  
- fls.21/48 - SICAD 215-III-6-C  
- fls.22/48 - SICAD 215-III-6-D

**03 - USOS PERMITIDOS**

Uso institucional ou comunitário com atividades de educação de iniciativa particular, do tipo: escolas técnicas, cursos supletivos, centros de ensino médio, centros de ensino especial, centros de ensino superior (3º grau) ou outros estabelecimentos de ensino.

3.a. Os usos listados acima foram extraídos da TABELA DE CATEGORIAS DE USOS - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248/94, - INSTRUÇÃO NORMATIVA - TC Nº 001/94 - IPDF.

**04 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

Será exigido um afastamento mínimo obrigatório de 5,00m (cinco metros) das divisas dos lotes que fizerem confrontação com outro lote.

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

<b>NGB - 44/94</b>		<b>RA XIII - CIDADE SATELITE SANTA MARIA ENSINO SUPERIOR E/OU PROFISSIONALIZANTE</b>		
FOLHA: 01 / 03				
DATA: NOV / 95	PROJETO: N.C.I.A - VALERIA	CONF. NGB: G.II - GERENTE	VISTO: DIPRO - DIRETOR	APROVO: DW - IPDF
<b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO D.F. - IPDF</b>				

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
AC.102 - conj.A - lote 1	X	X	5,00	X
AC.102 - conj.A - lote 2	X	X	5,00	5,00
AC.102 - conj.A - lote 3	X	X	5,00	5,00
AC.102 - conj.A - lote 4	X	X	X	5,00
AC.104 - conj.C - lote 1	X	X	X	X

**05 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

Projeção da área edificada dividida pela área do lote e multiplicada por cem (100).

TMÁX O = 50% (cinquenta por cento) da área do lote.

**06 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

Área total edificada dividida pela área do lote e multiplicada por cem (100).

TMÁX C = 180% (cento e oitenta por cento) da área do lote.

**07 - PAVIMENTOS**

Número máximo: limitado pela Taxa Máxima de Construção (item 06) e pela Altura Máxima da Edificação (item 08).

7.a. A construção do subsolo é optativa desde que assegure as corretas iluminação e ventilação para as atividades propostas. Quando houver, sua área deverá ser computada no cálculo da Taxa Máxima de Construção. Quando destinado a garagem, o número de vagas previsto poderá ser computado no cálculo do estacionamento obrigatório (item 09).

**08 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação será de 11,00m (onze metros) a ser definida a partir da cota de soleira a ser fornecida pela Administração Regional, incluindo cumeeira, caixa d'água e quais quer outros elementos construtivos.

**09 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

É obrigatória a previsão de estacionamento interno ao lote, em superfície ou subsolo na proporção de 01 (uma) vaga para cada sala de aula e 01 (uma) vaga para 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área construída.

**10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

É obrigatória a reserva de área verde - arborizada e/ou ajardinada - dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 10% (dez por cento) de sua área, que deverá estar implantada na ocasião da "Carta de Habite-se".

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote é permitido, desde que mantenha uma altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e mantenha uma transparência visual mínima de 50% (cinquenta por cento) de sua área em elevação.

**13 - RESIDÊNCIA DE ZELADOR**

Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados), computada na Taxa Máxima de Construção.

**14 - GUARITA**

A construção de guarita é permitida podendo estar localizada nas faixas de afastamento obrigatório. Quando houver sua área deverá ser computada no cálculo da Taxa Máxima de Construção.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Esta NGB é composta dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14 e 18.

18.b. Os itens omissos nesta NGB deverão obedecer ao disposto no Código de Edificações.

18.c. Os lotes regidos por esta NGB estão listados no Memorial Descritivo - MDE-86/92 nos Quadros Demonstrativos da Unidades Imobiliárias como:

AE - Área Especial ou IN - Uso Institucional

- Arquivo Publico do DF

- NOVACAP

- CAESB

- TELEBRASÍLIA

- Postos telefônicos/centrais telefônicas

- CEB

- Estações e subestações reguladoras de energia elétrica

- Administração Regional

3.b. Os itens acima listados foram extraídos da Tabela de Categorias de Usos - anexo ao Decreto nº 16.248/94-DODF de

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

**NGB — 45/94**

**RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA - VILA DVO  
USO INSTITUCIONAL-ADMINISTRAÇÃO**

FOLHA 01 / 02

DATA: JUNHO / 95 PROJETO: URBANIZAÇÃO CONF. NGB: ASENT. 01 VISTO: DIRETOR - DTPM APROV. 08/1995

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF - GDF**

29.11.94 - Instrução Normativa TC nº 001/94-IPDF.

**5. TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

. projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote e multiplicada por 100

TMAXO = 100%(cem por cento) da área do lote

**6. TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

. área total edificada dividida pela área do lote e multiplicada por 100

TMAXC = 200% (duzentos por cento) da área do lote

**8. ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO**

. 9,00m (nove metros) considerados a partir da cota de soleira do lote, a ser fornecida pela Administração Regional.

**11. TRATAMENTO DAS DIVISAS**

11.a Não será permitido o cercamento do lote

11.b. Não se admite avanços em área pública. Quaisquer elementos construtivos, tais como floreiras, marquises, beirais e outros deverão desenvolver-se dentro dos limites do lote

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a. Esta NGB é composta dos Itens 1,2,3,5,6,8,11 e 18

18.b. Os itens omissos nesta NGB deverão obedecer ao disposto no Código de Edificações

18.c. Os lotes regidos por esta NGB estão listados no Memorial Descritivo - MDE-162/91 - nos Quadros Demonstrativos de Unidades Imobiliárias como IN - uso institucional.

DECRETO Nº 17.534, DE 18 DE JULHO DE 1996

Revalida o Decreto que menciona.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030-007.619/94, decreta:

Art. 1º Fica revalidado, para fins do disposto no artigo 18, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, o Decreto nº 16.198, de 23 de dezembro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Julho de 1996.

108ª da República e 37º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DESPACHOS

Em 18 de julho de 1996

**PROCESSO Nº : 050.000.133/96-0 - INTERESSADO:** Secretaria de Segurança Pública - **ASSUNTO:** Manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, durante o exercício de 1996, entre a Secretaria de Segurança Pública e a firma Minastec Engenharia Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, para as providências subseqüentes.

**PROCESSO Nº : 112.004.948/96 - INTERESSADO:** Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) - **ASSUNTO:** Alteração contratual - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, o aditamento do Contrato nº 535/96-NOVACAP/CAENGE, referente a serviços de drenagem pluvial na QNO 01 a 15, em Ceilândia-DF. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras para as providências subseqüentes.

ARLETE SAMPAIO  
Governadora do Distrito Federal  
em exercício

PROCESSOS	030.000.456/90
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	

**1. LOCALIZAÇÃO**

RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO

Avenida DVO - lotes 2, 4, 21, 23

**2. PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB - 162/91 - fls. 02/06 - SICAD 232-I-2-B

**3. USOS PERMITIDOS**

3.a. Uso institucional ou comunitário com atividades de administração do tipo administração do Distrito Federal:

- Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

- Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**  
ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o Diretor Regional de Obras e Serviços Públicos da RA-XVIII, executor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 213/96, objeto do processo nº 149.000.494/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da RA-XVIII, executor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 212/96, objeto do processo nº 149.000.322/96.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 143.000.005/96

INTERESSADO: PAULA ASSIS REPUBLICANO E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$577,18 (quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). Autorizo a emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03007002123250001, Natureza de Despesa: 31.90.92, em favor de PAULA ASSIS REPUBLICANO SILVA E OUTRO, CPF: 305.347.041-15, referente a diferença de padrão conforme informação da Seção de Pessoal. Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 2 DE JULHO DE 1996 (\*)

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 02 da Portaria nº 12/96-SEA, de 03 de maio de 1996, e ainda as razões apresentadas pela Presidência da Comissão encarregada de propor critérios para a contratação de prestadores de serviços ao I.D.R., designada através da O.S. nº 066, de 08 de maio de 1996, resolve:

- 1- Prorrogar por mais 30 dias os respectivos trabalhos a contar de 29 de junho de 1996.
- 2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 128, de 4-7-96.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 563, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do artigo 51 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do processo nº 040.010.452/95, resolve:

Art. 1º Doar à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, os bens patrimoniais ociosos constantes do processo nº 040.010.452/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 564, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 031.000.270/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					50.000
(140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					50.000
030070021.2034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					50.000
030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	50.000		50.000
00535/001 -200080				TOTAL	50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					50.000
(140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					50.000
030070021.2034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					50.000
030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	50.000		50.000
00535/002 -200081				TOTAL	50.000

PORTARIA Nº 565, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 061.006.581/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					1.872.349
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					1.872.349
130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					519.249
130070021.2090.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*)	34.90.41	000	519.249		519.249
130750235.2011 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES (VALORIZACAO E FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE)					503.100
130750235.2011.0001 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	34.90.18	000	150.800		503.100
130750235.2260 ENSINO ESPECIALIZADO EM SAUDE COLETIVA	34.90.39	000	352.300		60.000
130750235.2260.0001 ENSINO ESPECIALIZADO EM SAUDE COLETIVA	34.90.39	000	60.000		60.000
130750428.2212 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS (VALORIZACAO E FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE)					710.000
130750428.2212.0001 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.39	000	500.000		710.000
	34.90.39	004	210.000		710.000
130750428.2267 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR					80.000
130750428.2267.0004 AMPLIACAO E PROMOCAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALARES E DOMICILIARES	34.90.39	004	80.000		80.000
00549/001 -200080				TOTAL	1.872.349

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				1.872.349	
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.872.349	
130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				519.249	
130070021.2090.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (9)	34.90.18	000	400.000		
	34.90.92	000	119.249	519.249	
130750235.2011 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES (VALORIZACAO E FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE)				503.100	
130750235.2011.0001 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	34.90.36	000	500.000		
	34.90.92	000	2.300	503.100	
130750235.2260 ENSINO ESPECIALIZADO EM SAUDE COLETIVA				60.000	
130750235.2260.0001 ENSINO ESPECIALIZADO EM SAUDE COLETIVA	34.90.18	000	60.000	60.000	
130750428.2212 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS (VALORIZACAO E FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE)				710.000	
130750428.2212.0001 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.18	000	500.000		
	34.90.33	004	110.000		
	34.90.36	004	100.000	710.000	
130750428.2267 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR				80.000	
130750428.2267.0004 AMPLIACAO E PROMOCAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALARES E DOMICILIARES	34.90.30	004	80.000	80.000	
00549/002 -200081			TOTAL	1.872.349	

PORTARIA Nº 566, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.001.123/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA				65.000	
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				65.000	
150810483.6010 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS				55.000	
150810483.6010.0001 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	34.90.08	001	55.000	55.000	
150810486.2059 MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				10.000	
150810486.2059.0001 ATENDIMENTO AO MIGRANTE	34.90.08	001	10.000	10.000	
00521/001 -200080			TOTAL	65.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA				65.000	
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				65.000	
150810483.6010 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS				55.000	

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				3.500.000	
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				3.500.000	
150820495.2030 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				3.500.000	
150820495.2030.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVOS	31.90.92	006	3.500.000	3.500.000	
00541/001 -200080			TOTAL	3.500.000	

PORTARIA Nº 567, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.006.360/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				3.500.000	
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				3.500.000	
150820495.2030 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				3.500.000	
150820495.2030.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVOS	31.90.92	006	3.500.000	3.500.000	
00541/001 -200080			TOTAL	3.500.000	

PORTARIA Nº 568, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 020.001.979/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
12.000 PROCURADORIA GERAL				30.000	
(120101/00001) 12.101 PROCURADORIA GERAL				30.000	
030070021.2009 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000	
030070021.2009.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	30.000	30.000	
00545/001 -200080			TOTAL	30.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
12.000 PROCURADORIA GERAL					30.000
(120101/00001) 12.101 PROCURADORIA GERAL					30.000
030070021.2009-0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					30.000
030070021.2009.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	000	10.000		
	34.90.39	000	20.000		30.000
00545/002 -200081	TOTAL				30.000

PORTARIA Nº 569, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.006.291/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO					2.972
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL					2.972
140070021.2505 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					2.972
140070021.2505.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	2.972		2.972
00544/001 -200080	TOTAL				2.972

PORTARIA Nº 570, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 141.002.276/96 e 141.002.277/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa I - Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					259.600
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					259.600
030070021.2197 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					150.000
030070021.2197.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	140.000		140.000
030070021.2197.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	000	10.000		10.000
000460228.4007 MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO					45.000
000460228.4007.0001 MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO	34.90.39	020	45.000		45.000
000480247.4016 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					19.600
000480247.4016.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	020	2.000		2.000
	34.90.36	000	6.000		6.000
	34.90.36	020	11.600		19.600
100580323.1117 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					10.000
100580323.1117.0020 CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO A ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE	45.90.51	004	10.000		10.000
160880532.2079 MANUTENÇÃO DE ESTACOES RODOVIARIAS					35.000
160880532.2079.0001 MANUTENÇÃO DAS ESTACOES RODOVIARIAS	34.90.39	000	20.000		20.000
	34.90.39	020	15.000		35.000
00505/001 -200080	TOTAL				259.600

PORTARIA Nº 571, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.006.367/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				13.000
(220201/22201) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				13.000
060070021.2063 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				13.000
060070021.2063.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	13.000	13.000
00540/001 -200080			TOTAL	13.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				13.000
(220201/22201) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				13.000
060070021.2063 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				13.000
060070021.2063.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	13.000	13.000
00540/002 -200081			TOTAL	13.000

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO :040.001.029/95  
 INTERESSADO :ADLER

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 13.061,50 (treze mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos), em favor da ADLER - Assessoramento Empresarial e Representações Ltda, referente a diferença de reajuste de Notas Fiscais dos meses de abril a dezembro de 1995.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de exercícios anteriores, da Atividade 2.010.0002, do orçamento desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº : 040.009.610/96  
 INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento  
 ASSUNTO : Ressarcimento Despesa

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco de Brasília S.A. - BRB, objetivando atender despesas com o ressarcimento salarial da servidora Denise Maria Lima Mendes, requisitada para esta Secretaria.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.003.972/96  
 INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento  
 ASSUNTO : Contratação prestação serviço Renpac

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, objetivando atender despesas com a contratação de serviços públicos especializados de comunicação de dados - através da Rede Nacional de Comutação de Pacotes - RENPAC 2028 e 3025, para esta Secretaria, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA



BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em  
 participar da produção desse  
 show, cujo sucesso  
 é patrimônio de toda  
 a humanidade.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 18 de julho de 1996

PROCESSO Nº: 030.007658/95  
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO JUSCELINO KUBITSCHKEK  
HOMOLOGO o Parecer nº 126/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por aprovar as alterações propostas pelo Centro de Ensino Juscelino Kubitschek, situado no SGAN 906, Conjunto F, Blocos A, B e C, Brasília, Distrito Federal, para a Grade Curricular do Ensino de 1º Grau, que passa a constituir-se em anexo deste parecer".

PROCESSO Nº: 082.002240/93  
INTERESSADO: ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO  
HOMOLOGO o Parecer nº 127/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:  
"a) conceder, pelo prazo de 04 (quatro) anos, autorização de funcionamento à Escola Classe Morro do Sansão, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho/FEDF, localizada no Núcleo Rural Sobradinho II, Fazenda Sobradinho, em Sobradinho, DF;  
b) validar os atos escolares praticados pela Escola Classe Morro do Sansão, desde o início de suas atividades;  
c) recomendar a área executiva providências no sentido de suprir a Escola Classe Morro do Sansão de material didático-pedagógico, de modo a assegurar a qualidade do ensino ministrado;  
d) recomendar a área executiva que tome as providências cabíveis para sanar o problema de segurança da escola, no que se refere à delimitação da área que ocupa;  
e) recomendar à Escola Classe Morro do Sansão que defina, com a comunidade local, estratégias a serem desenvolvidas, conjuntamente, visando minimizar os problemas de segurança da escola, enquanto aguarda providências da Fundação Educacional do Distrito Federal".

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 17 DE JULHO DE 1996 (\*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO-SUBSTITUTO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75, nos termos dos Pareceres 248/90-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006836/95, resolve:

I-Determinar que o Centro de Ensino 619 de Samambaia regularize a vida escolar de Keila Mendes dos Santos, mediante os seguintes procedimentos:

- 1-manutenção da matrícula da aluna na 6ª série do 1º grau;
- 2-oferta de estudos de recuperação com avaliação conclusiva, nos componentes, Português, Matemática e Ciências Físicas Biológicas em que ficou reprovada na 5ª série do 1º grau;
- 3-registro, em ata, de todos os atos praticados para a presente regularização;
- 4-registro, no histórico escolar, como ano de conclusão da 5ª série, aquele em que forem cumpridos, com aprovação, os estudos de recuperação.

II- Recomendar, ao Centro de Ensino 619 de Samambaia que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação da aluna na Ficha Individual e no Histórico Escolar.

III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DEILDA PEREIRA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 183, de 21.9.95, pág. 19.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
AÇÃO COMUNITÁRIAFUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 18 de junho de 1996

PROCESSO : 101.001016/96  
INTERESSADO: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : Inscrição em Curso de Aperfeiçoamento

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da ESAD - ESCOLA DE

ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, objetivando o pagamento de inscrição das servidoras MIRIAN CARVALHO NUNES e JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA GALASSI, no Curso de Procedimento para Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial, a ser realizado em Brasília, nos dias 17 e 18 de junho de 1996. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referido. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

Em 16 de julho de 1996

PROCESSO : 101.001029/96  
INTERESSADO: CDS/SAMAMBAIA  
ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Entidade ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL - ASCA, com o objetivo de custear despesas com o atendimento de crianças encaminhadas pela Fundação do Serviço Social. A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, de acordo com o processo nº 101.000.752/96, resolve:

Prorrogar, por mais trinta dias, a partir de 8/7/96, o prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao processo supracitado, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, de acordo com o processo nº 101.000.770/93, resolve:

Prorrogar, por mais trinta dias, a partir de 8/7/96, o prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao processo supracitado, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RAQUEL COLAÇO SALES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 7 DE MAIO DE 1996

Constitui Comitê de Sanidade Suína, e dá outras providências.

O Delegado Federal de Agricultura no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 214, de 21 de agosto de 1992, que contém o Regime Interno das Delegações Federais de Agricultura, de acordo com o que dispõe a letra "C" da cláusula II do Projeto 2864-Br-BIRD, de 27 de julho de 1987 e o Secretário de Agricultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista das disposições do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.737, de 21 de junho de 1994,

- considerando a importância emergente da suinocultura no Distrito Federal;
- considerando o potencial econômico e social que essa criação representa;
- considerando a necessidade de se manter sob controle as principais doenças dos suínos;
- considerando que o Distrito Federal, de acordo com as definições contidas na Portaria MAARA nº 083, de 08 de outubro de 1992, está classificado na Área III (com vacinação voluntária);
- considerando que o nível tecnológico das criações de suínos no Distrito Federal é comparável ao de outros Estados incluídos nas áreas I e II; e
- considerando a necessidade de se estabelecer um programa sanitário para esse setor, resolvem:

Art. 1º - Constituir Comitê de Sanidade Suína, com as seguintes atribuições:

- I)- elaborar, com a participação de órgãos e entidades oficiais e particulares interessados na suinocultura, um Projeto de Sanidade Suína, com base na legislação em vigor;
- II)- acompanhar, avaliar e propor alterações das atividades relacionadas ao Projeto;
- III)- capacitar as pessoas envolvidas na atividade do Projeto;
- IV)- atuar na divulgação do Projeto;
- V)- executar outras atividades inerentes ao Projeto; e
- VI)- elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 2º O Comitê de Sanidade Suína será composto por representante de cada uma das seguintes instituições:

- I)- Secretaria de Agricultura do Distrito Federal;
- II)- Delegacia Federal de Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no Distrito Federal;
- III)- Universidade de Brasília;
- IV)- Sindicato Rural de Brasília;
- V)- Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- VI)- Confederação Nacional de Agricultura;
- VII)- Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal;
- VIII)- Associação Brasileira dos Veterinários Especialistas em Suínos;
- IX)- Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal;
- X)- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura-CONTAG

Parágrafo único - Caberá às instituições mencionadas no art. 2º indicarem ao Presidente do Comitê, os seus representantes e respectivos suplentes.

Art. 3º - O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê serão os representantes da Secretaria de Agricultura e da Delegacia Federal de Agricultura no Distrito Federal, por serem órgãos coordenadores e executores da política de defesa sanitária animal no Distrito Federal.

Art. 4º - Os membros do Comitê não perceberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo os seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da suinocultura do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES  
Delegado Federal de Agricultura no Distrito Federal

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO  
Secretário de Agricultura do Distrito Federal

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 18 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 050.000.667/96  
INTERESSADO : SÉRGIO ALMEIDA FERREIRA E OUTROS  
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.  
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 7.425,66 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor de SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA E OUTROS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.  
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 655, DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito a redução de penalidade.

PROCESSO Nº : 055.0004029/96  
INTERESSADO : GEDEON SIQUEIRA  
PRONTUÁRIO : 11.647.181-6/GO  
INFRAÇÃO : Artigo 181 I Inciso II do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 05.07.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 656, DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0004030/96  
INTERESSADO : RICHARD ALVES B: BEZERRA  
PRONTUÁRIO : 00.278.873-0/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 08.07.96

PROCESSO Nº : 055.0004031/96  
INTERESSADO : FRANCISCO ARRUDA DINIZ  
PRONTUÁRIO : 00067966604/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 27.06.96

PROCESSO Nº : 055.0004032/96  
INTERESSADO : DAMIÃO SEVERINO DA SILVA  
PRONTUÁRIO : 00.296.131-8/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 01.07.96

PROCESSO Nº : 055.0004033/96  
INTERESSADO : ANDRE LUIZ AMORIM DE MEDEIROS  
PRONTUÁRIO : 00052728351/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 28.05.96

PROCESSO Nº : 055.0004034/96  
INTERESSADO : CRISTIANO MACHADO COUTINHO  
PRONTUÁRIO : 00080942019/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 28.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 657, DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0004036/96  
INTERESSADO : JOÃO ALBERTO SCHWINDT  
PRONTUÁRIO : 00081363237/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 28.06.96

PROCESSO Nº : 055.0004037/96  
INTERESSADO : CÍCERO OLIVEIRA DE PAULA  
PRONTUÁRIO : 23.582.522-0/MG  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT

PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.06.96.  
PROCESSO Nº : 055.0004038/96  
INTERESSADO : JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO  
PRONTUÁRIO : 00.413.558-0/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 03.07.96  
PROCESSO Nº : 055.0004039/96  
INTERESSADO : IVANILDO RODRIGUES  
PRONTUÁRIO : 11.691.023-2/GO  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 03.07.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 658, DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0004040/96  
INTERESSADO : EDSON DIVINO DA SILVA ROSA  
PRONTUÁRIO : 00064347612/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 27.06.96

PROCESSO Nº : 055.0004041/96  
INTERESSADO : JOAQUIM GEMINIANO DE OLIVEIRA  
PRONTUÁRIO : 11.656.948-4/GO  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 28.06.96

PROCESSO Nº : 055.0004042/96  
INTERESSADO : EDUARDO GOMES DE MEDEIROS  
PRONTUÁRIO : 00029359032/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 01.07.96

PROCESSO Nº : 055.0004043/96  
INTERESSADO : CARLOS MAGNO FAGUNDES FRANCI  
PRONTUÁRIO : 00.040.194-3/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 02.07.96

PROCESSO Nº : 055.0004044/96  
INTERESSADO : EDILSON QUEIROZ MOREIRA  
PRONTUÁRIO : 00.454.829-9/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 02.07.96

PROCESSO Nº : 055.0004045/96  
INTERESSADO : FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES  
PRONTUÁRIO : 00.369.951-0/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 05.07.96

PROCESSO Nº : 055.0004046/96  
INTERESSADO : CARLOS OBERTO ALVES DE AMORIM  
PRONTUÁRIO : 00047579309/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 25.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 659, DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 04.07.96, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº e Auto de Infração nº 126217.

PROCESSO Nº : 055.0004047/96 CATEGORIA/UF: "B" - DF  
INTERESSADO : FRANCISCO FILISBERTO DE SOUSA  
PRONTUÁRIO : 00086864048/

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 660, DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito a redução de penalidade.

PROCESSO Nº : 055.0004048/96  
INTERESSADO : SÉRGIO CARLOS CAMBRAIA  
PRONTUÁRIO : 00018264039/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 02.07.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 661, DE 15 DE JULHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

**APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0004050/96 Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : ODIVAL DOS SANTOS RODRIGUES

Prontuário : 00068271749

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 30 (trinta) dias, a partir de 10.07.96

Processo nº : 055.0004051/96 Categoria/UF: "A2D"/DF

Interessado : ANTONIO SILVANO T. DE OLIVEIRA

Prontuário : 00.442.508-1

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 06 (seis) meses, a partir de 11.07.96

Processo nº : 055.0004052/96 Categoria/UF: "D"/DF

Interessado : ANTERO TORQUATO DA SILVA

Prontuário : 00044678618

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 02 (dois) meses, a partir de 11.07.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 664, DE 16 DE JULHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0004108/96 Categoria/UF: "D"/DF

Interessado : MARCOS FERREIRA DA SILVA

Prontuário : 00.483.428-3

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 03 (três) meses, a partir de 12.07.96

Processo nº : 055.0004109/96 Categoria/UF: "D"/DF

Interessado : HELIAS MOREIRA DE ARAÚJO

Prontuário : 00043488845

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 06 (seis) meses, a partir de 15.07.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 665, DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **CASSAR** a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado com fulcro no artigo 200 inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito por ter sido encontrado dirigindo veículo automotor, em estado de embriaguez alcoólica, em 25/05/96, estando com o seu documento de habilitação apreendido conforme Instrução de Serviço nº 283/96.

PROCESSO Nº : 055.001695/96

INTERESSADO: MARCONI NEIVA MIRANDA

REGISTRO DE CNH Nº: 00075429197/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 666, DE 17 DE JULHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0004110/96 Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : JOAQUIM DE FÁTIMA DA SILVA

Prontuário : 00080943701

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 06 (seis) meses, a partir de 16.07.96

Processo nº : 055.0004111/96 Categoria/UF: "A2D"/GO

Interessado : HUANDER AURÉLIO DOS SANTOS

Prontuário : 11.569.341-6

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 06 (seis) meses, a partir de 16.07.96

Processo nº : 055.0004112/96 Categoria/UF: "A2D"/DF

Interessado : ANDERSON GOMES DUARTE

Prontuário : 11.569.195-2

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 06 (seis) meses, a partir de 16.07.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 667, DE 17 DE JULHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Art 199 Item XI e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0004113/96 Categoria/UF: "B"/GO

Interessado : JOUBERT SOUSA FARINHA

Prontuário : 11.662.697-6

Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT

Período : 30 (trinta) dias, a partir de 16.07.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 668, DE 17 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** a Carteira Nacional de Habilitação abaixo-especificada, de conformidade com o Artigo 115 e parágrafos da Resolução nº 734/89-CONTRAN. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO de dirigir veículo automotor por tempo indeterminado, por ter sido submetido a exames médicos-periciais pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INSS e ser considerado incapaz para o exercício profissional.

PROCESSO Nº: 055-003859/96

INTERESSADO: LUIZ ALES DE ARAUJO

PRONTUÁRIO : 00019713001/DF

OFÍCIO Nº : S/N - FG-02 Código 52.4 - CRPM/TAG./DF

LUIS RIOGI MIURA

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 12 de julho de 1996

PROCESSO: 081.001861/96

INTERESSADO: ARUC-ASSOC. RECREAT. CULT. UNIDOS DO CRUZEIRO

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput", do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00563/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 15 de julho de 1996

PROCESSO: 081.00192296

INTERESSADO: ARUC- ASSOC. RECREAT. CULT. UNIDOS DO CRUZEIRO

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00573/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 16 de julho de 1996

PROCESSO: 081.001915/96

INTERESSADO: M/SÃO PAULO PROD. E MARKETING LTDA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00574/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JULHO DE 1996 (\*)

Estabelece normas para participação de empresas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e fixa critérios para pontuação e classificação das respectivas cartas-consultas, com vistas à pré-indicação de terrenos no Setor de micro e pequenas empresas da M-norte de Taguatinga, criado pela Lei nº 973/95.

O Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos XII e XIII da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista o consenso quanto ao cronograma e aos critérios de pontuação, alcançado em reunião realizada em 10 de julho de 1996, com a participação da Secretaria de Indústria e Comércio e a Associação de Proprietários de Oficinas e Similares do Setor M Norte/Taguatinga e Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, resolve:

Art. 1º - A participação das empresas pleiteantes de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, no processo de seleção com vistas ao Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - SDEM/Norte/Tag., e a classificação das respectivas cartas-consulta para a pré-indicação de terrenos obedecerão as disposições estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º - Os terrenos a que se refere o caput são aqueles que integram, em sua totalidade, as quadras 02 e 03 do referido setor, num total de 139 (cento e trinta e nove) unidades, já excluído o lote nº 25 da Quadra 03, que fica reservado para sediar o Centro de Capacitação Empresarial do Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga, a ser implantado em parceria entre a comunidade regional e o GDF, admitida a intervenção de outras entidades dedicadas ao desenvolvimento gerencial e tecnológico da pequena e da microemp. sa.

§ 2º - Os 139 (cento e trinta e nove) lotes a serem pré-indicados às empresas classificadas no procedimento instituído por esta Portaria distinguem-se segundo dois tipos, da seguinte forma:

I - 131 (cento e trinta e um) lotes do tipo A, com áreas variando de 149,25 metros quadrados a 479,16 metros quadrados, taxa máxima de ocupação de 85%, taxa mínima de ocupação de 45%, possibilitando a edificação de térreo, 1º pavimento, com subsolo com taxa máxima de ocupação de 100% da área do lote, permitido o uso industrial e comercial, com as exclusões previstas na NGB 103/94 e MDE 103/94 aprovados pela Lei nº 973/95, de 12 de dezembro de 1995, que regula os usos daquelas unidades imobiliárias;

II - 08 (oito) lotes do tipo B, com área de 70,00 metros quadrados, taxa máxima de ocupação de 85%, taxa mínima de ocupação de 45%, possibilitando a edificação de térreo, 1º pavimento, com subsolo com taxa máxima de ocupação de 100% da área do lote, permitido o uso industrial e comercial, com as exclusões previstas na norma que regula o uso das unidades imobiliárias, vedado ainda o uso para oficinas, de acordo com a NGB 103/94 e o MDE 103/94 aprovados pela Lei nº 973/95, de 12 de dezembro de 1995;

Art. 2º Participarão do processo de seleção as empresas que já protocolaram carta-consulta na Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, na qual declararam o Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga, como primeira opção de localização, bem como aquelas que, até 30 de agosto de 1996, vierem a fazê-lo ou que, já havendo protocolado carta-consulta na SIC com vistas a outras regiões, solicitarem mudança, para o Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga, como primeira opção de localização do incentivo pleiteado.

§ 1º - A cada empresa selecionada será pré-indicado um lote.

§ 2º - As empresas participantes que possuem filial optarão por concorrer com a matriz ou com a filial.

Art. 3º São documentos indispensáveis para o recebimento da carta-consulta, conforme modelo constante do anexo I:

I - cópia dos atos constitutivos da empresa e de cada uma de suas alterações, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, independentemente de ser uma delas consolidação de alterações anteriores;

II - comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF;

III - certidões negativas de débitos da empresa, de seu titular e de cada um dos seus sócios, emitidas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

IV - nada consta da empresa, de seu titular e de cada um dos seus sócios, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, através do seu Núcleo de Cadastro - NUCAD, situado no Setor Bancário Sul, Edifício-Sede do BRB;

V - declaração de estado civil de cada um dos sócios da empresa e, sempre que for o caso, cópia autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações;

VI - cópia autenticada da cédula de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do Ministério da Fazenda, de cada um dos sócios e dos respectivos cônjuges, excetuados, no caso destes, os que, sendo dependentes, não possuem inscrição própria;

VII - cópia do Alvará de Funcionamento ou, se a empresa não o possui, declaração da Administração Regional com a indicação do motivo de sua negação;

VIII - comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF ou, se a empresa não a possui por não dispor de Alvará de Funcionamento, Requerimento de emissão de Certificado de Habilitação Fiscal - CHF;

IX - declaração da empresa quanto ao tipo de lote pleiteado, em conformidade com as disposições do artigo 1º desta Portaria.

§ 1º - As empresas que já protocolaram carta-consulta na SIC, antes da publicação desta Portaria complementarão a documentação e atualizarão as informações das respectivas cartas-consultas até o dia 30 de agosto de 1996, dispensada a reapresentação de documentos cujo prazo de validade tenha expirado após sua apresentação à SIC.

§ 2º - A não complementação da documentação e das informações constantes de carta-consulta, já protocolada na forma do parágrafo anterior com vistas ao Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga, caracterizará o desinteresse da empresa e implicará no indeferimento do pleito e arquivamento do respectivo processo.

§ 3º - Os documentos definidos neste artigo, excetuado o do inciso IV, poderão ser apresentados em cópia não autenticada, desde que acompanhados dos respectivos originais, para conferência e imediata restituição ao interessado.

Art. 4º A SIC enviará até o dia 16 de setembro de 1996, ao Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para publicação, a lista preliminar de todas as empresas que, tendo cumprido os requisitos dos artigos 2º e 3º, continuarão participando do processo de seleção regido por esta Portaria.

§ 1º - Contra a lista a que se refere o caput deste artigo, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Indústria e Comércio até o dia 27 de setembro de 1996.

§ 2º - A SIC enviará ao DODF até 14 de outubro de 1996, para publicação, a lista final das empresas habilitadas, já considerado o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.

Art. 5º - Será feita, até 28 de novembro de 1996, vistoria em cada uma das empresas constantes da lista final a que se refere o § 2º do artigo 4º desta Portaria.

§ 1º - As vistorias a que se refere este artigo serão realizadas por comissões formadas por um técnico da SIC, um técnico da Administração Regional de Taguatinga e um representante credenciado pela Associação de Proprietários de Oficinas e Similares do Setor M Norte e/ou a Associação Comercial e Industrial de Taguatinga.

§ 2º - Não será realizada vistoria em endereço diferente do constante da documentação da empresa protocolada na SIC.

§ 3º - As observações coletadas na vistoria serão lançadas imediatamente em formulário de Relatório de Vistoria.

§ 4º - O Relatório de Vistoria será datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelos membros da comissão vistoriadora e pelo representante legal da empresa vistoriada.

§ 5º - O não comparecimento de representante da entidade representativa dos empresários não será fator impeditivo à realização da vistoria.

Art. 6º - Será desclassificada e excluída dos procedimentos de habilitação e seleção para concessão do incentivo econômico a empresa:

I - registrada e sem comprovação de funcionamento da atividade constante nos atos constitutivos, verificada no instante da vistoria realizada em conformidade com o disposto no artigo 5º desta Portaria;

II - que, em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - cujo titular, sócios ou seus cônjuges sejam ou tenham sido detentores de direitos relativos a imóvel destinado à atividade econômica, adquiridos por intermédio do PROIN/DF, do PRODECON/DF, ou de programa de reassentamento ou similar;

IV - cuja atividade econômica, constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para o Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga;

V - que pleiteie terreno de tamanho diverso dos terrenos disponibilizados ao PRODECON/DF no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga, mencionados no § 2º do artigo 1º desta Portaria.

Art. 7º - Terão prioridade ao incentivo econômico:

I - as micro e pequenas empresas que desenvolvam suas atividades precariamente no Setor Residencial da M Norte, em Taguatinga-DF, em conformidade com parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 973 de 12 de dezembro de 1995;

II - as pequenas e as microempresas que desenvolvam suas atividades na Região Administrativa de Taguatinga-DF, em conformidade com o Artigo 4º, § 9º, da Lei nº 289/92, de 03 de julho de 1992;

III - micro e pequenas empresas;

IV - as empresas funcionando fora de zoneamento, conforme documento fornecido pela Administração Regional onde se encontre instalada, na forma do art. 3º, inciso VII;

V - as empresas que, pela sua capacidade técnica, econômica e financeira e pelos seus aspectos sociais, recebam indicação de prioridade da entidade representativa, com base nos respectivos registros cadastrais, em lista única endossada pela Administração Regional de Taguatinga;

VI - as empresas com maior tempo de funcionamento na Região Administrativa de Taguatinga;

VII - as empresas de comprovada capacidade econômica, técnica e financeira.

Art. 8º - A classificação das Cartas-Consulta será feita segundo a pontuação obtida na forma deste artigo, combinado com o Artigo 9º, como a seguir:

I - Localização da empresa:

a) Pequena e microempresa localizada no Setor Residencial da M Norte, em Taguatinga, conforme parágrafo único, Artigo 2º, da Lei nº 973/95. 10 pontos.

b) Pequena e microempresa localizada na Região Administrativa de Taguatinga conforme estabelece o § 9º, do artigo 4º, da Lei 289/92. 5 pontos.

II - Tempo de funcionamento da empresa:

a) até 2 meses	1 ponto;
b) de 03 a 12 meses	2 pontos;
c) de 13 a 24 meses	4 pontos;
d) de 25 a 48 meses	6 pontos;
e) de 49 a 72 meses	8 pontos;
f) de 73 meses em diante	10 pontos.

III - Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente:

a) próprio	2 pontos;
------------	-----------

b) locado: de 02 (dois) a 07 (sete) pontos, dependendo da relação entre a empresa e locador, de acordo com as seguintes situações:

b1) imóvel de propriedade do titular da firma individual	2 pontos;
b2) imóvel de propriedade de um dos sócios da empresa	3 pontos;
b3) imóvel de propriedade de parente de primeiro grau do titular da firma individual	4 pontos;
b4) imóvel de propriedade de parente de primeiro grau de um dos sócios da empresa	5 pontos;
b5) nenhuma das situações anteriores	7 pontos;

c) cedido	10 pontos.
-----------	------------

IV - Tempo de locação

a) até 2 meses	0 ponto;
b) de 03 a 12 meses	1 ponto;
c) de 13 a 24 meses	3 pontos;
d) de 25 a 48 meses	5 pontos;
e) de 49 a 72 meses	7 pontos;
f) de 73 meses em diante	10 pontos.

V - Prioridade em função de zoneamento:

a) dentro de zoneamento	0 pontos;
b) amparado pela Lei 411	5 pontos.
c) fora de zoneamento	10 pontos.

VI - Prioridade em função do disposto no artigo 2º, Parágrafo único, da Lei 973/95.

a) empresas não-enquadradas	5 pontos;
b) empresas enquadradas	10 pontos.

VII - Quantidade de empregados registrados de acordo com Livro de Registro de Empregados da empresa:

a) nenhum emprego	0 ponto;
b) de 1 a 2 empregos	3 pontos;
c) de 3 a 5 empregos	5 pontos;
d) de 6 a 8 empregos	7 pontos;
e) acima de 8 empregos	10 pontos;

VIII - Quantidade de novos empregos a serem gerados:

a) nenhum emprego	0 ponto;
b) de 1 a 2 empregos	3 pontos;
c) de 3 a 5 empregos	5 pontos;
d) de 6 a 10 empregos	7 pontos;
e) acima de 10 empregos	10 pontos.

IX - Experiência profissional, considerada em função do tempo comprovado de efetivo exercício profissional, na empresa ou fora dela, do titular ou sócio-gerente:

a) menos de 1 ano	1 ponto;
b) acima de 1 ano até 2 anos	3 pontos;
c) acima de 2 anos até 5 anos	5 pontos;
d) acima de 5 até 7 anos	7 pontos;
e) acima de 7 até 9 anos	9 pontos;
f) acima de 9 anos	10 pontos.

X - Capacidade econômica e financeira, declarada em Carta-Consulta:

a) recursos próprios até 30 % do necessário ao projeto	3 pontos;
b) mais de 30 % até 50 %	5 pontos;
c) mais de 50 % até 70 %	7 pontos;
d) acima de 70 %	10 pontos.

§ 1º - A comprovação do tempo de funcionamento da empresa no Setor Residencial da M Norte, em Taguatinga, a que se refere o Artigo 8º, inciso I, alínea a, desta Portaria, será feita mediante exame da documentação descrita nos incisos I e VII do artigo 3º, do mesmo Ato, e através da apresentação e exame de:

a) notificações do Poder Público;

b) documentos protocolados na Administração Pública;

c) notas fiscais de aquisição de equipamentos profissionais pertinentes à atividade da empresa pleiteante, juntadas ao processo, devidamente preenchidas.

§ 2º - O tempo de locação a que se refere o inciso IV será comprovado com o contrato(s) de locação com as firmas do locador e locatário reconhecidas em cartório, e cotejado, o contrato, com o documento a que se refere o § 5º, alínea a, deste Artigo.

§ 3º - A SIC poderá recusar valor probatório, para a pontuação do inciso IV, o contrato de locação incoerente ou inconsistente quanto a datas, valores e demais cláusulas que caracterizam a efetividade das obrigações do locador.

§ 4º - O tempo de exercício profissional a que se refere o inciso IX será comprovado com a documentação a que se refere o inciso I do artigo 3º desta Portaria e com:

a) anotações em carteira de trabalho;

b) certificados de conclusão e aproveitamento em cursos e treinamentos profissionais em especialidades pertinentes às atividades da empresa pleiteante, desde que emitidos por entidades de notória competência na formação e desenvolvimento de mão-de-obra;

c) notas fiscais de aquisição de equipamentos profissionais pertinentes à atividade da empresa pleiteante, juntadas ao processo, devidamente preenchidas;

d) notificações do Poder Público;

e) documentos protocolados na Administração Pública.

§ 5º - Os documentos válidos para pontuação, citados anteriormente na presente Portaria, e ainda, os descritos nas alíneas deste parágrafo, somente serão considerados se juntados ao respectivo processo até 16 de setembro de 1996.

a) - certidão da titularidade do imóvel da sede da empresa, emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis competente;

b) - cópia autenticada dos contratos de locação, com o reconhecimento em cartório das firmas do locador e do locatário, se a empresa funciona em imóvel locado;

c) - cópia autenticada da documentação comprobatória do registro de empregados.

Art. 9º - Além da pontuação estipulada no artigo anterior, serão atribuídos:

a) 10 (dez) pontos às pequenas e às microempresas que desenvolvem sua atividade precariamente, em residências, ainda que informalmente assim entendidas as que não possuem Alvará de Funcionamento e inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, com no mínimo três anos de funcionamento no local, não se aplicando, nestes casos, a pontuação do inciso X do artigo 8º, em consonância com o art. 7º, § 2º, da Lei 409/93.

b) 10 (dez) pontos às empresas que receberem indicação de prioridade da entidade de classe, Associação dos Proprietários de Oficinas e Similares do Setor M Norte, Associação Comercial e Industrial de Taguatinga de Taguatinga, em consonância com o disposto no Art. 7º, inciso V, desta Portaria.

§ 1º - As indicações de prioridade a que se refere a alínea b deste artigo somente serão consideradas pela SIC para a pontuação de que trata este artigo se apresentadas impreterivelmente até 16 de setembro de 1996, em lista única elaborada pela Associação dos Proprietários de Oficinas e Similares do Setor do M Norte em Taguatinga, e endossada pela Administração Regional de Taguatinga.

§ 2º - A SIC não considerará outras indicações de prioridade além das aqui estabelecidas.

Art. 10 - A pontuação de cada empresa será o resultado da confrontação das informações constantes de sua carta-consulta e documentação correspondente, com as informações levantadas na vistoria de que trata o artigo 5º desta Portaria.

Parágrafo único. O relatório de vistoria não gera pontuação que não seja comprovada com a documentação protocolada pela empresa junto à SIC.

Art. 11 - Quando duas ou mais empresas alcançarem a mesma pontuação o desempate far-se-á mediante a aplicação dos critérios a seguir especificados, pela ordem, em benefício da empresa:  
 I) localizada no Setor Residencial da M Norte, em Taguatinga;  
 II) com maior número de empregados registrados;  
 III) com maior tempo de funcionamento no Setor Residencial da M Norte, em Taguatinga;  
 IV) com maior tempo de funcionamento na Região Administrativa de Taguatinga;  
 V) precedência do pedido na Secretaria de Indústria e Comércio, comprovado pelo respectivo número do processo protocolado.

§ 1º Persistindo o empate, a classificação será decidida por sorteio, a realizar-se no Auditório da SIC, em dia e hora previamente marcados e para o qual a SIC convidará oficialmente representantes da Administração Regional de Taguatinga, da Associação dos Proprietários de Oficinas e Similares do Setor M Norte e Associação Comercial e Industrial de Taguatinga.

Art. 12 - A SIC encaminhará ao DODF até 10 de janeiro de 1997, para publicação, a lista com a pontuação e classificação das empresas, bem como a lista das que, por se enquadrarem nas situações capituladas no artigo 6º desta Portaria, forem desclassificadas e excluídas.

§ 1º - A classificação das empresas será segmentada por tipo dos lotes pleiteados, em conformidade com o § 2º do art. 1º, desta Portaria e seus incisos, vedada a mudança de opção após o dia 30 de agosto de 1996.

§ 2º - Contra as listas a que se refere o caput deste artigo, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Indústria e Comércio até o dia 23 de janeiro de 1997.

§ 3º - A SIC enviará ao DODF até 12 de fevereiro de 1997, para publicação, o Edital contendo a lista final de pontuação e classificação das empresas, juntamente com a Lista de Pré-Indicação de endereços no Setor de Desenvolvimento Econômico do M Norte de Taguatinga.

Art. 13 - Em conformidade com a legislação em vigor e sua regulamentação, as empresas selecionadas disporão de um prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do Edital a que se refere o parágrafo 3º do artigo 13 desta Portaria, para apresentar à SIC o projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira, acompanhado da respectiva documentação.

§ 1º - A pré-indicação de lotes não implica autorização para ocupação do terreno.

§ 2º - A pré-indicação de lotes levará em consideração, pela ordem:

- I - a classificação da empresa na lista final, respeitada a opção quanto ao tipo de lote;
- II - a área do lote pleiteado na carta-consulta.

§ 3º - Os projetos a que se refere o caput serão analisados pela SIC e encaminhados à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal CDE/DF à medida que forem apresentados pelas empresas.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
 DISTRITO FEDERAL - PRODECON/DF**

PORTARIA - SIC Nº 18/96

**CARTA-CONSULTA**

**MODELO ÚNICO**

**(Exclusivo para o Setor de Desenvolvimento  
 Econômico M-Norte de Taguatinga/DF.)**

ANEXO I

Exmo. Senhor Secretário de Indústria e Comércio

A Empresa \_\_\_\_\_, representada por (nome sócio-gerente ou titular) \_\_\_\_\_, vem requerer a V. Exa. seja analisada a presente Carta-Consulta com pleito do(s) incentivo(s) abaixo:

- a) **ECONÔMICO:**  
 ( ) Aquisição de Terreno
- b) **FISCAIS:**  
 ( ) Isenção do IPTU  
 ( ) Isenção do ITBI
- c) **CREDITÍCIOS:**  
 ( ) Financiamento  
 ( ) Empréstimo - ICMS

Instruem esta Carta-Consulta os seguintes documentos indispensáveis, com base na legislação em vigor:

1. Cópia dos atos constitutivos da empresa e de cada uma de suas alterações, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, independentemente de ser delas consolidação de alterações anteriores;
2. Comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF;
3. Certidões negativas de débitos da empresa, de seu titular e de cada um dos seus sócios, emitidas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
4. Nada Consta da empresa, de seu titular e de cada um dos seus sócios, emitido pelo Banco de Brasília - BRB através do seu Núcleo de Cadastro - NUCAD, situado no Setor Bancário Sul - Edifício Sede do BRB.
5. Declaração de estado civil de cada um dos sócios da empresa e, sempre que for o caso, cópia autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações;
6. cópia autenticada da cédula de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do Ministério da Fazenda, de cada um dos sócios e dos respectivos cônjuges, excetuados, no caso destes, os que sendo dependentes, não possuem inscrição própria;
7. cópia do Alvará de Funcionamento ou, se a empresa não o possui, declaração da Administração Regional com a indicação do motivo de sua negação;
8. comprovação de inscrição no cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF ou, se a empresa não a possui por não dispor de Alvará de Funcionamento, requerimento de emissão de Certificado de Habilitação Fiscal - CHF;
9. declaração da empresa quanto ao tipo de lote pleiteado, em conformidade com as disposições do artigo 1º desta Portaria;

As empresas que já protocolaram carta-consulta na SIC, antes da publicação desta Portaria complementarão a documentação e atualizarão as informações das respectivas cartas-consulta até o dia 30 de agosto de 1996, dispensa a reapresentação de documentos cujo prazo de validade tenha expirado após sua apresentação à SIC;

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 199\_\_.

Assinatura sócio-gerente ou titular

São documentos válidos para pontuação e só serão considerados se juntado ao respectivo processo até 16 de setembro de 1996.

1. notificações do Poder Público;
2. documentos protocolados na Administração Pública;

3. notas fiscais de aquisição de equipamentos profissionais pertinentes à atividade da empresa pleiteante, juntadas ao processo, devidamente preenchidas;
4. contrato(s) de locação com as firmas do locador e locatário em cartório, e cotejado, o contrato, com o documento a que se refere o § 5º, alínea a, deste artigo;
5. anotações em carteira de trabalho;
6. certificados de conclusão e aproveitamento em cursos e treinamentos profissionais em especialidades pertinentes às atividades da empresa pleiteante, desde que emitidos por entidades de notória competência na formação e desenvolvimento de mão-de-obra;
7. certidão de titularidade do imóvel da sede da empresa, emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis competente;
8. cópia autenticada da documentação comprobatória do registro de empregados.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 199\_\_.

Assinatura sócio-gerente ou titular

**PRODECON/DF - INCENTIVOS PARA O SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO M-NORTE DE TAGUATINGA/DF**

**CARTA-CONSULTA**

**I - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:**

(\*) CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA : \_\_\_\_\_

**01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

NOME DE FANTASIA: \_\_\_\_\_

CGC/MF: \_\_\_\_\_ CADASTRO FISCAL DO DF - CF/DF ou CHF/DF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

INÍCIO DAS ATIVIDADES: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

TEMPO DE FUNC. NA LOCALIDADE ATUAL: \_\_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_\_ MESES

TEMPO DE FUNC. FORMAL NA LOCALIDADE ATUAL: \_\_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_\_ MESES

CAPITAL SOCIAL: \_\_\_\_\_ DATA DE INTEGRALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ATIVIDADE EXERCIDA (descrever os principais produtos e/ou serviços): \_\_\_\_\_

<b>02 - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E/OU SÓCIOS:</b>	
NOME (SÓCIO/GERENTE):	CPF
NOME DO CÔNJUGE	CPF
NOME:	CPF
NOME DO CÔNJUGE	CPF
NOME:	CPF
NOME DO CÔNJUGE	CPF
NOME:	CPF
NOME DO CÔNJUGE	CPF

Brasília (DF), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura ( sócio-gerente ou titular )

**PRODECON/DF - INCENTIVOS PARA O SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO M-NORTE DE TAGUATINGA/DF**

**II - DADOS DO EMPREENDIMENTO:**

**I - NATUREZA DO PROJETO:** ( ) Implantação ( ) Ampliação ( ) Modernização ( ) Relocalização

**2 - ÁREA ATUAL:**

2.1 - Situação do Imóvel : ( ) Próprio ( ) Cedido ( ) Alugado

2.2 - Destinação do Imóvel : ( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Industrial ( ) Misto

2.3 - Terreno Atual : \_\_\_\_\_ m²

2.4 - Área Edificada : \_\_\_\_\_ m²

2.5 - Área Ocupada pela Empresa: \_\_\_\_\_ m²

**3 - ÁREA PLEITEADA:**

3.1 - Terreno Pleiteado : \_\_\_\_\_ m²

3.2 - Edificação Prevista : \_\_\_\_\_ m²

3.3 - Número de Pavimentos : \_\_\_\_\_

3.4 - Lote Tipo (\*) : ( ) a ( ) b

(\*) 3.4 -Lote Tipo: Vide ANEXO I para escolha da alternativa

**III - EMPREGO**

01 - Número de empregados registrados:  
 Atual \_\_\_\_\_  
 A contratar \_\_\_\_\_  
 Total \_\_\_\_\_



empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 04/96 - CDE/DF, de 31 de janeiro de 1996, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote nº 03, Conjunto "B" QMSW 02, Setor Sudoeste - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCEL BURSZTYN  
Em exercício

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO  
DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:

Prorrogar por mais 45 dias a partir de 16.07.96, o prazo para conclusão dos trabalhos, designado pela Ordem de Serviço de 09 de maio de 1996, publicado no DODF Nº 93 PAG. 3563 DE 15.05.96, com a finalidade de examinar as concessões de Incorporações de Quintos.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES  
Substituto

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL  
Em 12 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 020.000.204/96  
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : DESPESA COM CONTA TELEFÔNICA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à Nota de Empenho nº 295/96.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 020.000.203/96  
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à Nota de Empenho nº 294/96.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 020.000.202/96  
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : DESPESAS COM RESSARCIMENTO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à Nota de Empenho nº 293/96.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 020.000.067/96  
INTERESSADO : CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESCOAMENTO DE ESGOTOS.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à Nota de Empenho nº 296/96.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

**Manter  
a sua  
cidade  
limpa  
é cuidar do  
meio-ambiente.**



**SLU** Serviço de Limpeza  
Urbana do D. Federal

**GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**  
O povo em 1º lugar

**MANUAL DE REDAÇÃO DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**A maneira mais prática, correta e objetiva de se  
redigir comunicações oficiais.**

**IMPRENSA NACIONAL  
Sua Editora Oficial**

SIG Quadra 6 Lote 800 Caixa Postal 30.000  
CEP 70604-900 Brasília - DF



TELEFONE: 060 313-9905  
INFORMAÇÕES E VENDAS  
FAX: 060 313-9528

SE DIV

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1996 (\*)

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, **JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES**, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Planejamento e Estudos Especiais da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 1996.

ARLETE SAMPAIO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 86, de 6.5.96, pag. 3641.

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, caput e artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

01 - Tornar sem efeito a nomeação de **ANDRÉIA VICTOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, Símbolo DFG-11, do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, conforme Decreto de 30 de maio de 1996, publicado no DODF nº 105, de 31 de maio de 1996, página 4459.

02 - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, **CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS VIEIRA DANTAS VAZ**, matrícula nº 00241-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Informática, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Pesquisa, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

03 - Nomear **CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS VIEIRA DANTAS VAZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, Símbolo DFG-11, do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

04 - Nomear **MARIA ANTÔNIA SILVA DE ARCANJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Informática, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Pesquisa, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

05 - Exonerar **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 46.440-6, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-04, do Gabinete, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

06 - Tornar sem efeito a nomeação de **JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio as Relações do Trabalho, Símbolo DFG-11, do Departamento de Relações do Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, conforme Decreto de 08 de abril de 1996, publicado no DODF nº 068, de 09 de abril de 1996, por não ter tomado posse em tempo hábil.

07 - Nomear **JOÃO BATISTA SILVA ÁVILA**, Administrador, matrícula SIAPE nº 0528.554, requisitado do Ministério da Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio as Relações do Trabalho, Símbolo DFG-11, do Departamento de Relações do Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

08 - Exonerar **JOSÉ RAIMUNDO DE ANDRADE**, matrícula nº 45.978-X, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento, Símbolo DFG-09, da Gerência de Informática, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

09 - Nomear **ALEXANDRE SILVA DONNICI**, matrícula 00071-X, Técnico de Administração Pública, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento, Símbolo DFG-09, da Gerência de Informática, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

10 - Exonerar **MARIA LUIZA NETA PÓVOA**, matrícula nº 46.732-4, do Cargo em Comissão de Encarregada do Atendimento, Símbolo DFG-03, do Serviço de Atendimento a Legislação Acidentária, do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

11 - Nomear **SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO**, matrícula nº 00095-7, Técnico de Administração Pública, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada do Atendimento, Símbolo DFG-03, do Serviço de Atendimento a Legislação Acidentária, do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

12 - Exonerar **ZORAIDE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00022-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Intermediação do Trabalho Autônomo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

13 - Nomear **TÂNIA LÚCIA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 00023-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Intermediação do Trabalho Autônomo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

14 - Tornar sem efeito a nomeação de **MÁRIA DA PENHA LOUREIRO RANGEL NEVES**, matrícula nº 658.070-2, requisitada da Caixa Econômica Federal-CEF, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Relações do Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, conforme Decreto de 30 de maio de 1996, publicado no DODF nº 105, de 31.05.96, página 4459.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR **UBIRAJARA FELISBERTO TEIXEIRA**, matrícula nº 94.262-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe da Seção de Auditoria e Tomada de Contas, da Diretoria Executiva.

- EXONERAR **UBIRAJARA FELISBERTO TEIXEIRA**, matrícula nº 94.262-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Geral de Administração.

- EXONERAR **JEFERSON ANTÔNIO GUIMARÃES**, matrícula nº 56.198-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe da Seção de Auditoria e Tomada de Contas, da Diretoria Executiva.

- NOMEAR **ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL**, matrícula nº 23.811-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Geral de Administração.

- NOMEAR **BARÃO DE MELLO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Geral de Administração.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA**, ASSS, matrícula nº 7262-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **LUCIANA MONTEIRO SARDINHA**, matrícula nº 85.119-1, do Cargo em Comissão de Secretária da Assessoria Jurídica, símbolo DFA-04, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 15.07.96.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Código DFG 13, da Divisão de Informação e Normas Técnicas do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **PAULO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 44.623-8, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento; por haver sido nomeado para outro cargo.

Dispensar **PAULO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 44.623-8, de responder pelo expediente de Chefe da Divisão Financeira, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear **PAULO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 44.623-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MÁRCIA MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 45.445-1, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Conselho de Transporte Público Coletivo da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 19 de junho de 1996.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora **IRENILDE FERREIRA LEITE**, matrícula nº 92.107-6, do Cargo em Comissão de Assistente da Diretoria Geral, Símbolo DFA-06, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 14 de junho de 1996.

Nomear a servidora **MARIA LUZIA PIRES NOGUEIRA**, matrícula nº 93.778-8, para o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, a servidora **ELIANE CAVALCANTE SANTOS**, matrícula nº 93.776-2, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear a servidora **ELIANE CAVALCANTE SANTOS**, matrícula nº 93.776-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Diretoria Geral, Símbolo DFA-06, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear **VALDENIR CALDAS DE MELO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, na Divisão de Informática da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, **FÁBIO FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Custos e Tarifas da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear, **DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA**, matrícula nº 52.512-X, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Custos e Tarifas da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

NOMEAR **CARLOS CANTUÁRIA SALIM**, Assistente em Administração, matrícula nº 116.653/UnB, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXONERAR **TIBURCIO JOSÉ SOARES MARTINS**, Matrícula nº 44.935-0, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR **TIBURCIO JOSÉ SOARES MARTINS**, Matrícula nº 44.935-0, Engenheiro Civil, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

**EXONERAR**, a pedido, PEDRO ERGNALDO GONTIJO, Matrícula nº 44.466-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento; a partir de 10 de junho de 1996;

**EXONERAR** HÉLIO ANTONIO DA FONSECA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 30.443-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento;

**NOMEAR** HÉLIO ANTONIO DA FONSECA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 30.443-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

**EXONERAR** SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, Matrícula nº 46.154-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

**EXONERAR** RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Matrícula nº 46.621-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

**EXONERAR** ALVARO LIMA NEIVA, Matrícula nº 45.413-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização, da Gerência de Planejamento;

**NOMEAR** MOACYR SANTOS SCHIOCHET, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização, da Gerência de Planejamento;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

**EXONERAR** MARIA ABADIA ALVES MARQUES, Matrícula nº 24.708-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, a partir de 08 de julho de 1996;

**NOMEAR** LUCIANA MIRANDA BITTENCOURT, Fiscal de Posturas, Matrícula nº 41.126-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

**EXONERAR**, a pedido, JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 44.671-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento, a partir de 05 de julho de 1996;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

**EXONERAR** JOSÉ FERNANDO MARQUES DE FREITAS FILHO, Bacharel em Comunicação Social, Matrícula nº 47.836-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 08 de julho de 1996;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

**EXONERAR**, por ter sido nomeado para outro cargo, ALÍRIO ALVES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 34.582-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

**EXONERAR** IVANDRO FERREIRA DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 40.023-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

**NOMEAR** EDJALMA MARIANO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 39.878-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

**EXONERAR** EDJALMA MARIANO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 39.878-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

**NOMEAR** ELIANE APARECIDA DE JESUS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

**NOMEAR** ALÍRIO ALVES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 34.582-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

**EXONERAR** PEDRO FERREIRA DO AMARAL NETO, Matrícula nº 45.324-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, a partir de 08 de julho de 1996;

**EXONERAR** CLEONICE CUNHA LISBOA, Matrícula nº 45.669-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, a partir de 01 de julho de 1996;

**NOMEAR** RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Matrícula nº 46.621.2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar BARÃO MELLO DA SILVA, matrícula nº 42.361-0, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Exonerar SARA DUTRA DE CARVALHO, matrícula nº 44.959-8, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento, por haver sido nomeada para outro cargo.

Exonerar LIONEL JOSÉ FONSECA DA SILVEIRA, matrícula nº 18.278-8, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Normas e Procedimentos Técnicos, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Controle do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear FERNANDO ROBERTO PRATES para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Normas e Procedimentos Técnicos, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Controle do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear SARA DUTRA DE CARVALHO, matrícula nº 44.959-8, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear RODRIGO LAURENCE BEZERRA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

Exonerar SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 41.682-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

Nomear JETI PEREIRA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

## ASSINATURA TRIMESTRAL

**Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti**

**R\$ 22,93**

**Remessa  
via Correios**

**R\$ 46,90**

**INFORMAÇÕES E VENDAS:**

**Anexo do Palácio do Buriti**

**Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312**

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

Nomear RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;  
 Nomear MARIA JOSÉ DE ÁVILA MARQUES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras;  
 Nomear SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 41.682-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento;  
 Nomear CÉLIA ROSA DA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;  
 Nomear DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.223-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral.  
**DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

**EXONERAR**, a pedido, EVELINE KNYCHALA SILVA, Matrícula nº 47.533-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, a partir de 01 de junho de 1996,

**DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.**

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

**EXONERAR** MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, Fiscal de Obras, Matrícula nº 23.856-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**NOMEAR** ANTONIO ALVES RODRIGUES, Fiscal de Obras, Matrícula nº 25.258-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**MANDAR CESSAR** os efeitos do Decreto de 15 de maio de 1996, publicado no DODF nº 94, de 16 de maio de 1996, que designou CARMEM LÚCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 46.061-3, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura;

**NOMEAR** CARMEM LÚCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 40.061-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura;

**EXONERAR** CARMEM LÚCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 40.061-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**NOMEAR** ELVIS DE ASSIS SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

**DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.**

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar PAULO SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 42.393-9, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Áreas Especiais do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por haver sido nomeado para outro cargo.

Dispensar PAULO SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 42.393-9, de responder pelo Serviço de Educação, Símbolo DFG-10, da Divisão de Áreas Especiais do Departamento Geral de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear PAULO SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 42.393-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Educação, Símbolo DFG-10, da Divisão de Áreas Especiais do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA, matrícula nº 42.507-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Áreas Especiais do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BONFIM, matrícula nº 46.298-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Receita da Receita de Ceilândia do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 27 de maio de 1996, publicado no DODF nº 102, de 28 de maio de 1996, que nomeou EDILSON FERNANDES VITALINO, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 82.523-9/SLU, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, por não haver tomado posse em tempo hábil;

**NOMEAR** ARNALDO CEZARIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

**EXONERAR** MARIA HELENA DUTRA AZEVEDO, Matrícula nº 47.854-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento;

**NOMEAR** MARIA HELENA DUTRA AZEVEDO, Matrícula nº 47.854-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**EXONERAR** HELEIDINAR CHAVES DOS SANTOS, Matrícula nº 31.764-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**NOMEAR** ELIANE ATAÍDE VIANA, Fiscal de Posturas, Matrícula nº 37.821-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento,

**DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.**

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

**EXONERAR**, a pedido, KÁSSIO PEREIRA BILIO, matrícula nº 45.195-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, a partir de 08 de julho de 1996;

**EXONERAR**, a pedido, ROBERTO CARLOS PINHEIRO SOUSA, matrícula nº 45.193-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, a partir de 08 de julho de 1996;

**NOMEAR** MARIO ZAN RODRIGUES GOMES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

**NOMEAR** JOSÉ MARIA ALENCAR FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 66.643-2/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral,

**DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.**

ARLETE SAMPAIO

## VICE GOVERNADORIA

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE  
Em 17 de junho de 1996

Processo nº : 030.000.056/96  
 Interessado : Vice-Governadoria  
 Assunto : Concessão de Diárias  
 Despacho : Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal, constante da alínea "c", item 1.1, da Portaria nº 17, de 22-11-95, concedo pagamento de 03 (três) diárias ao servidor LÉLITON DE SOUZA, matrícula nº 44.775-7, que viajará à cidade de Porto Alegre -RS a serviço do Governo do DF no período de 18 a 21.07.96.

ANTONIO LASSANCE

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:  
 NOMEAR o ST BM FERNANDO AVELINO ALVES - Mat. 01.316/1 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1996

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e o constante da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

**Mandar Cessar** o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente, à servidora PATRÍCIA MARQUES LOBO, Matrícula nº 40.647-3, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 14 de julho de 1996;

**Mandar Cessar** o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente, ao servidor MANOEL ASSUNÇÃO DE BRITO, Condutor Técnico/NOVACAP, Matrícula nº 72.865-5, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 11 de julho de 1996;

**Mandar Cessar** o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assessor, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 1996, da servidora LILIANA BALDUINO DE SOUSA GONZAGA, Arquiteta/NOVACAP, Matrícula nº 58.191-7, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de licença administrativa remunerada,;

**Conceder** Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente, à servidora MARIA NEILDE MOREIRA DA SILVA, Fiscal de Concessões e Permissões, Matrícula nº 41.953-2, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e o constante da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

**Mandar Cessar** o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente, ao servidor JOSÉ LIMA FILHO, Matrícula nº 45.719-1, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 16 de julho de 1996;

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

**Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete**, na categoria de Assessor, à servidora MARIA SUÊNIA DE MEDEIROS GOMES, matrícula nº 42.316-5, Analista de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição do Conselho de Entorpecentes, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

**Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete**, na categoria de Assessor, à servidora CLÁUDIA MÁRCIA RAMOS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 07.217-6, Psicóloga da Fundação do Serviço Social-FSS, do Distrito Federal, à disposição do Conselho de Entorpecentes, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE JULHO DE 1996

**O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições conferidas pela alínea "d", do subitem 1.2, do item 1, da Portaria nº 017, de 22 de novembro de 1995, resolve:

**CONSTITUIR** Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS, matrícula 37.047-9, ITIRO ASHIUCHI, matrícula 19.663-0 e LUIZ ARNÓBIO DE BENEVIDES COVELLO, matrícula 40.685-6, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 ( sessenta ) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos constantes dos processos nºs 030.013817/93, 030.013819/93, 030.013832/93 e 030.003023/94.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE JULHO DE 1996

**O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições conferidas pela alínea "d", do subitem 1.2, do item-1, da Portaria nº 017, de 22 de novembro de 1995, resolve:

**CONSTITUIR** Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores ALFREDO ALVES GAMA matrícula nº 24.325-6, GILVAN MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 31.561-3 e JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula nº 33.266-6, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos constantes na alínea "a", do item V, da Decisão nº 4759/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, objeto do Processo nº 030.006.364/96.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE JULHO DE 1996

**O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições conferidas pela alínea "d", do subitem 1.2, do item-1, da Portaria nº 017, de 22 de novembro de 1995, resolve:

**CONSTITUIR** Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores TC QOBM MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 46.656-5, CAP. QOPM ANTONIO ROBERTO CASTRO NEVES, matrícula nº 46.429-5 e 1º SGT BM JOB FERNANDES DE MIRANDA FILHO, matrícula nº 47.106-2, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos constantes do Processo nº 030.006.460/96.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, resolve: designar: os servidores PAULO CÉSAR DE TOLEDO, matrícula nº 46.969-6,

Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos; MARCLIVANA R. MARTINS PINTO, matrícula nº 37.129-7, Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, executores da obra de implantação de estacionamento e rede de águas pluviais SHCE/S Quadra 1205 Bloco A, B, C, D e SHCE/S Quadra 1.303 Bloco E e F, empreitada por preço global, objeto do Convite nº 015/96 RA-XI, processo nº 139.000.412/96, a serem realizadas pela POLÍGONO PAVIMENTO Construtores Associados Ltda.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

**Conceder** ao servidor EDIMILSON ALVES DE SOUSA, mat. nº 43.531-7, Técnico de Administração Pública, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado, no período de 10.07.96 à 08.08.96. Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá o servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MAURO ALVES PINHEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1996

**A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 12.539 de 30 de julho de 1.990 e tendo em vista a delegação de competência constante no termo do Decreto 15.357 de 23 de dezembro de 1.993 resolve:

**DESIGNAR** MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.086-3, Chefe da Seção de Administração de Feiras Livres, para substituir JOSÉ BEZERRA DO BONFIM, matrícula nº 44.888-5, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional do Paranoá, no período de 22.07.96 a 31.07.96, por motivo de complementação de férias regulamentar ( Dez dias ), DFG-11.

**DESIGNAR** FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 45.749-3, Chefe da Seção de Exames e Projetos, para substituir DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, matrícula nº 45.602-0, Diretor da Divisão de Obras Públicas, DFG-11, no período de 22.07.96 a 31.07.96, por motivo de complementação de férias regulamentar ( Dez dias ).

MARIA DELSIONE DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 15 DE JUNHO DE 1996

**O Administrador Regional de Santa Maria**, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, tendo em vista o que a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar os servidores ZILMAR DANTAS FERNANDES, matrícula 45.431-1, Assistente, MYRIAN NOGUEIRA DE CASTILHO, matrícula 45.793-0, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial; CÉSAR FERREIRA NUNES, matrícula 41.571-5, Diretor da Divisão de Exames e Aprovação de Projeto, RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 46.988-2, Chefe do Serviço de Exame e Projeto e IRACEMA MARINHO, matrícula 45.416-8, todos lotados nesta Administração Regional, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, com a função de elaborar os Editais Convocatórios, fazer o processamento dos certames a habilitação preliminar dos interessados, a classificação e julgamento das propostas de preços, adjudicar os objetos constantes no processo 143.000.297/96.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 16 DE JULHO DE 1996

**O Administrador Regional de Santa Maria**, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder o Adicional previsto no parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei 8.911 de 11 de junho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF pela portaria 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, ao servidor abaixo relacionado:

NOME : IVANDRO FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA : 40.023-8

LOTAÇÃO: Divisão de Administração Geral

PROCESSO: 143.000.397/95

FRAÇÃO: 1/10

CÓDIGO: DF-05

VIGÊNCIA: 28/06/94 à 03/05/96

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 17 DE JULHO DE 1996

**O Administrador Regional de Santa Maria**, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Designar as servidoras ANA LUZIA CARVALHO, matrícula 44.768-4, Assistente e LIDIANE HELENA DE LIMA, matrícula 46.142-3, Assistente, lotadas nesta Administração Regional, como suplentes na Comissão Especial de Licitação, constituída através da Ordem de Serviço nº 076, de 03 de maio de 1996, publicada no DODF nº 89, de 09/05/96.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 98 e 100 do Decreto nº 15.400, de 31.12.93 resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1994 DODF 157, de 12.08.94, que designou JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula nº 31.766-7, Técnico de Administração Pública e LÚCIA RANGEL DE SOUSA, matrícula nº 24.747-2, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, responsáveis pela prestação de contas dos Vales-Transportes, desta Administração Regional.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 98 e 100 do Decreto nº 15.400, de 31.12.93, resolve: designar NIVALDO DA SILVA, matrícula nº 21.459-0, e JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula nº 31.766-7, ambos Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ficarem responsáveis pela prestação de Contas dos Vales-Transportes, desta Administração Regional.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, Inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço de 24 de junho de 1996, publicado no DODF nº 127 de 03 de julho de 1996, página 5391, que designou Marcelo Silva Gomes, matrícula, 46.442-2, para substituir Robespierre Lenine Itagiba, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, por motivo de férias.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, Inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: designar Jasmine Claudino Braga, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 45.588-1, símbolo DFA-08, para substituir Robespierre Lenine Itagiba, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, símbolo DFG-12, por motivo de férias do titular no período de 22.07.96 a 20.08.96.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e ainda o disposto no artigo 17, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve:

INCLUIR na Portaria nº 177, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, a servidora ANDREA DE ALBUQUERQUE NOBRE, matrícula nº 38.250-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 3ª Classe, Padrão IV, a partir de 27.11.94.

INCLUIR na Portaria nº 179, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, a servidora MARIA ZILDA DIAS DA LUZ, matrícula nº 22.385-9, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na Classe Especial, Padrão I, a partir de 30.12.94.

INCLUIR na Portaria de 23 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 038, de 26 de fevereiro de 1996, a servidora MARIA ZILDA DIAS DA LUZ, matrícula nº 22.385-9, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na Classe Especial, Padrão II, a partir de 08.01.96.

INCLUIR na Portaria nº 179, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, a servidora MARIA LÁZARA DA SILVA, matrícula nº 22.296-8, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na Classe Especial, Padrão I, a partir de 30.12.94.

INCLUIR na Portaria de 23 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 038, de 26 de fevereiro de 1996, a servidora MARIA LÁZARA DA SILVA, matrícula nº 22.296-8, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na Classe Especial, Padrão II, a partir de 01.01.96.

INCLUIR na Portaria nº 179, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, a servidora MARIA DO SOCORRO D. DE SOUZA, matrícula nº 39.415-7, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão I, a partir de 30.12.94.

INCLUIR na Portaria de 06 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 1995, a servidora MARIA DO SOCORRO D. DE SOUZA, matrícula nº 39.415-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão II, a partir de 14.10.95.

INCLUIR na Portaria nº 076, de 20 de junho de 1994, publicada no DODF nº 120, de 22 de junho de 1994, a servidora CLEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 26.827-5, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 08.05.94.

INCLUIR na Portaria nº 168, de 14 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 240, de 15 de dezembro de 1994, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 36.643-9, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 04.09.94.

INCLUIR na Portaria nº 076, de 20 de junho de 1994, publicada no DODF nº 120, de 22 de junho de 1994, a servidora ROSÂNGELA APARECIDA DO C. MELO, matrícula nº 38.413-5, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 01.05.94.

INCLUIR na Portaria nº 024, de 31 de maio de 1993, publicada no DODF nº 109, de 01 de junho de 1993, a servidora MARIA DE LOURDES BARROS SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.146-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão II, a partir de 03.04.93.

INCLUIR na Portaria nº 178, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, a servidora MARIA DE LOURDES BARROS SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.146-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 03.10.94.

INCLUIR na Portaria nº 026, de 09 de junho de 1993, publicada no DODF nº 118, de 14 de junho de 1993, o servidor ROBSON OLIVEIRA AIRES, matrícula nº 32.931-2, Auxiliar de Administração Pública, lotado na Secretaria de Agricultura, para considerá-lo na 2ª Classe, Padrão II, a partir de 01.05.93.

INCLUIR na Portaria nº 018, de 19 de maio de 1993, publicada no DODF nº 102, de 24 de maio de 1993, o servidor WILLIAN MENDES DE SOUZA, matrícula nº 34.677-2, Auxiliar de Administração Pública, lotado na Secretaria de Agricultura, para considerá-lo na Classe Única, Padrão IV, a partir de 02.03.93.

INCLUIR na Portaria de 25 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 166, de 28 de agosto de 1995, o servidor FLÁVIO DINIZ, matrícula nº 19.369-0, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Transportes, para considerá-lo na Classe Especial, Padrão II, a partir de 16.08.95.

INCLUIR na Portaria nº 030, de 24 de março de 1994, publicada no DODF nº 060, de 29 de março de 1994, o servidor JOSENILDO VILA NOVA, matrícula nº 31.947-3, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 2ª Classe, Padrão II, a partir de 28.02.94.

INCLUIR na Portaria de 06 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 1995, o servidor JOSENILDO VILA NOVA, matrícula nº 31.947-3, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 2ª Classe, Padrão III, a partir de 26.10.95.

INCLUIR na Portaria nº 173, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 065, de 31 de dezembro de 1994, o servidor GILVANO ANDRADE SOUZA, matrícula nº 22.661-0, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 05.01.94.

INCLUIR na Portaria nº 173, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 065, de 31 de dezembro de 1994, o servidor ILEDE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 22.725-0, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 25.10.94.

INCLUIR na Portaria nº 024, de 31 de maio de 1993, publicada no DODF nº 109, de 01 de junho de 1993, o servidor PAULO CÉSAR FERREIRA MESSIAS, matrícula nº 22.728-5, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 26.04.93.

INCLUIR na Portaria nº 173, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 065, de 31 de dezembro de 1994, o servidor ELOIZIO PINHEIRO DE JESUS, matrícula nº 24.377-9, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 11.10.94.

INCLUIR na Portaria nº 13, de 30 de abril de 1993, publicada no DODF nº 086, de 03 de maio de 1993, o servidor JOSE JUREMA DE SOUSA, matrícula nº 23248-3, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão II, a partir de 01.01.93.

INCLUIR na Portaria nº 106, de 16 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 160, de 17 de agosto de 1994, a servidora TANIA DE SOUSA SANTANA LISBOA, matrícula nº 30.605-3, Auxiliar de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 19.07.94.

INCLUIR na Portaria de 15 de março de 1995, publicada no DODF nº 053, de 16 de março de 1995, o servidor MATUSALÉM RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 35.089-3, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 3ª Classe, Padrão IV, a partir de 05.12.94.

INCLUIR na Portaria nº 02, de 05 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 050, de 10 de março de 1993, o servidor LUIZ SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO, matrícula nº 18.873-5, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 02.07.92.

INCLUIR na Portaria de 01 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 148, de 02 de agosto de 1995, o servidor LUIZ SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO, matrícula nº 18.873-5, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na Classe Especial, Padrão II, a partir de 02.07.95.

INCLUIR na Portaria de 16 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 183, de 20 de setembro de 1994, a servidora GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão II, a partir de 28.08.94.

INCLUIR na Portaria nº 029, de 12 de julho de 1993, publicada no DODF nº 140, de 13 de julho de 1993, o servidor ODILON LINO FERREIRA, matrícula nº 25.334-0, Fiscal de Concessões e Permissões, lotado na Secretaria de Transportes, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão II, a partir de 20.06.93.

INCLUIR na Portaria nº 177, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, a servidora MARIA MENDES SANTOS, matrícula nº 32.935-5, Auxiliar de Administração Pública, lotado na Secretaria de Transportes, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão III, a partir de 01.11.94.

INCLUIR na Portaria nº 179, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, a servidora MARIA RAIMUNDA FERREIRA DAMIÃO, matrícula nº 26.387-7, Auxiliar de Administração Pública, lotada na Administração Regional de Santa Maria, para considerá-la na Classe Especial, Padrão I, a partir de 30.12.94.

INCLUIR na Portaria nº 179, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, o servidor ANTÔNIO JOSE CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 27.709-6, Fiscal de Obras, lotada na Administração Regional de São Sebastião, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão I, a partir de 30.12.94.

INCLUIR na Portaria de 15 de março de 1995, publicada no DODF nº 053, de 16 de março de 1995, o servidor JOSUÉ EVANGELISTA ALVES, matrícula nº 35.236-5, Técnico de Administração Pública, lotado na Administração Regional de Candangolandia, para considerá-lo na 3ª Classe, Padrão IV, a partir de 18.12.94.

INCLUIR na Portaria de 02 de abril de 1996, publicada no DODF nº 065, de 03 de abril de 1996, a servidora CARMEN RACHEL S. M. FARIA, matrícula nº 00.025-6, Analista de Administração Pública, lotado no Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, para considerá-lo na 3ª Classe, Padrão III, a partir de 11.02.96.

INCLUIR na Portaria de 02 de abril de 1996, publicada no DODF nº 065, de 03 de abril de 1996, o servidor VICENTE MARIANO DE SOUZA, matrícula nº 90.602-9, Técnico de Administração Pública, lotado no Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 01.02.96.

RETIFICAR a Portaria nº 067, de 30 de maio de 1994, publicada no DODF nº 105, de 31 de maio de 1994, no que se refere a servidora MARIA ZILDA DIAS DA LUZ, matrícula nº 22.385-9, Auxiliar de Administração Pública, lotada na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 01.03.94.

RETIFICAR a Portaria nº 076, de 20 de junho de 1994, publicada no DODF nº 120, de 22 de junho de 1994, no que se refere a servidora VALDINE FONSECA C. DE SOUSA, matrícula nº 26.863-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, lotada na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 19.05.94.

RETIFICAR a Portaria de 28 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 229, de 29 de novembro de 1995, no que se refere ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 28.581-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, lotada na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 02.11.95.

RETIFICAR a Portaria nº 045, de 28 de abril de 1994, publicada no DODF nº 082, de 29 de abril de 1994, no que se refere a servidora ELIANE MARIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 33.579-7, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, lotada na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão II, a partir de 06.03.94.

RETIFICAR a Portaria de 05 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 193, de 05 de outubro de 1995, no que se refere a servidora ELIANE MARIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 33.579-7, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, lotada na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão III, a partir de 06.09.95.

RETIFICAR a Portaria de 05 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 193, de 05 de outubro de 1995, no que se refere a servidora ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula nº 33.699-8, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, lotada na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para considerá-la na 3ª Classe, Padrão IV, a partir de 22.09.95.

RETIFICAR a Portaria nº 106, de 16 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 160, de 17 de agosto de 1994, no que se refere a servidora JOANA MARIA MASCARENHAS DA SILVA, matrícula nº 22.342-5, Técnico de Administração Pública, lotada na Secretaria de Administração, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 06.07.94.

RETIFICAR a Portaria de 23 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 038, de 26 de fevereiro de 1996, no que se refere a servidora JOANA MARIA MASCARENHAS DA SILVA, matrícula nº 22.342-5, Técnico de Administração Pública, lotada na Secretaria de Administração, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 06.01.96.

RETIFICAR a Portaria nº 106, de 16 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 160, de 17 de agosto de 1994, no que se refere ao servidor JOSE JUREMA DE SOUSA, matrícula nº 23.248-3, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 01.07.94.

RETIFICAR a Portaria nº 106, de 16 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 160, de 17 de agosto de 1994, no que se refere ao servidor MANASSES PEREIRA RAMOS, matrícula nº 30.668-1, Auxiliar de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão IV, a partir de 25.07.94.

RETIFICAR a Portaria nº 177, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, no que se refere ao servidor SALUSTIANO SILVA DO VALE, matrícula nº 32.933-9, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 3ª Classe, Padrão V, a partir de 01.11.94.

RETIFICAR a Portaria nº 026, de 09 de junho de 1993, publicada no DODF nº 118, de 14 de junho de 1993, no que se refere a servidora MARIA DA GLÓRIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 33.049-3, Auxiliar de Administração Pública, lotada na Secretaria de Administração, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão II, a partir de 28.05.93.

RETIFICAR a Portaria nº 177, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 252, de 31 de dezembro de 1994, no que se refere ao servidor MARIA DA GLÓRIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 33.049-3, Auxiliar de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão III, a partir de 28.11.94.

RETIFICAR a Portaria de 15 de março de 1995, publicada no DODF nº 053, de 16 de março de 1995, no que se refere a servidora MARIA ORTINA FERREIRA LEITE, matrícula nº 25.327-8, Técnico de Administração Pública, lotada na Secretaria de Administração, para considerá-la na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 18.12.94.

RETIFICAR a Portaria nº 106, de 16 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 160, de 17 de agosto de 1994, no que se refere ao servidor ALAN JOSÉ CÉSAR PINTO DA COSTA, matrícula nº 30.552-9, Técnico de Administração Pública, lotado na Secretaria de Administração, para considerá-lo na 2ª Classe, Padrão III, a partir de 04.07.94.

RETIFICAR a Portaria de 16 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 183, de 20 de setembro de 1994, no que se refere a servidora DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 34.562-8, Auxiliar de Administração Pública, lotada na Secretaria de Administração, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão IV, a partir de 19.08.94.

RETIFICAR a Portaria nº 076, de 20 de junho de 1994, publicada no DODF nº 120, de 22 de junho de 1994, no que se refere ao servidor ORLANDO SEBASTIÃO NUNES, matrícula nº 24.830-4, Fiscal de Concessões e Permissões, lotado na Secretaria de Transportes, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão III, a partir de 17.05.94.

RETIFICAR a Portaria de 20 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 246, de 22 de dezembro de 1995, no que se refere a servidora ELIANE VERAS SOARES, matrícula nº 32.286-7, Analista de Administração Pública, lotada na Secretaria de Educação, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão II, a partir de 14.02.96.

EXCLUIR da Portaria de 20 de março de 1995, publicada no DODF nº 056, de 21 de março de 1995, a servidora WALQUIRIA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 34.418-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, lotada na Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXCLUIR da Portaria nº 066, 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 007, de 11 de janeiro de 1994, a servidora MARIA DA GLÓRIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 33.049-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, lotada na Secretaria de Administração.

EXCLUIR da Portaria nº 017, 18 de maio de 1993, publicada no DODF nº 100, de 20 de maio de 1993, o servidor LUIZ SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO, matrícula nº 18.873-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, lotado na Secretaria de Administração.

EXCLUIR da Portaria nº 030, 24 de março de 1994, publicada no DODF nº 060, de 29 de março de 1994, o servidor JOSENILDO VILA NOVA, matrícula nº 31.947-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, lotado na Secretaria de Administração.

EXCLUIR da Portaria nº 018, 19 de maio de 1993, publicada no DODF nº 102, de 24 de maio de 1993, o servidor CARLOS GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 34.694-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, lotado na Secretaria de Transportes.

EXCLUIR da Portaria de 21 de junho de 1996, publicada no DODF nº 120, de 24 de junho de 1996, a servidora GILVANEIDE PEREIRA DURÃES, matrícula nº 83.950-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, lotada no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

EXCLUIR da Portaria de 23 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 038, de 26 de fevereiro de 1996, o servidor JOSE GERALDO CASSIANO DE SOUZA, matrícula nº 82.295-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, lotado no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Klerton F. Freire, matrícula nº 37.882-8	Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DF	03.06.96	030.005002/96
Denise L. Barcellos, matrícula nº 39.725-3	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DF	31.05.96	030.005233/96
Adilmar Luiz Martins Padilha, matrícula nº 42.821-3	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do DF	07.05.96	139.000382/96
Francisco Moreira da Silva, matrícula nº 43.956-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do DF	01.07.96	030.005902/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, do cargo ocupado pelo servidor abaixo relacionado, em decorrência de posse em outro cargo inacusável

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Josias José dos Santos, matrícula nº 41.659-2	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	De Pessoal do Distrito Federal	17.06.96	060.001.175/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
00.140-6	CATARINA MARIA RODRIGUES	TEC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	20.11.95
00.146-5	EDNA KINOSHITA	TEC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	20.11.95
00.194-5	WALDÊNIA CORREA PRADO	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	12.02.96
00.172-4	MARCO AURÉLIO B. B. DE LIMA	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	01.02.96
00.011-6	NILSON DA CRUZ RIBEIRO	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	01.02.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Yolanda M. S. C. de Oliveira, matrícula nº 200845-9	Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV	De Pessoal do ISDF	01.04.96	062.000.244/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Christianni Viegas Zago, matrícula nº 39.731-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	De Pessoal do DF	26.03.96	131.000.258/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:

Retificar na Portaria publicada no DODF nº 106, de 03 de junho de 1996, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
43.029-3	ORLI T. DA SILVA	TAP	6,60 EXCELENTE	24.10.94	24.04.96
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
13.388-8	CLAUDIMAR M. DOS SANTOS	TAP	5,53 EXCELENTE	31.10.94	31.04.96
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
43.310-1	ANDRE LUIZ C. M. PEREIRA	TAP	5,66 EXCELENTE	17.10.94	17.10.96
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
43.029-3	ERLI T. DA SILVA	TAP	6,60 EXCELENTE	24.10.94	24.04.96
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
43.388-8	CLAUDIMAR M. DOS SANTOS	TAP	5,53 EXCELENTE	31.10.94	30.04.96
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
43.310-1	ANDRE LUIZ C. M. PEREIRA	TAP	5,66 EXCELENTE	17.10.94	17.04.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores:

NOME : ÁTILA PIMENTEL ROCHA MELLO  
 MATRÍCULA : 40.706-2  
 CARGO : Fiscal de Obras  
 CLASSE : 3ª PADRÃO : II  
 VIGÊNCIA : A partir de 01-07-96  
 QUADRO : De Pessoal do DF

NOME : GERALDO VASCONCELOS  
 MATRÍCULA : 39.872-1  
 CARGO : Técnico de Administração Pública  
 CLASSE : 3ª PADRÃO : II  
 VIGÊNCIA : A partir de 25-06-96  
 QUADRO : De Pessoal do DF

NOME : JOSÉ ROSILDETE DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA : 26.315-X  
 CARGO : Analista de Administração Pública  
 CLASSE : 2ª PADRÃO : I  
 VIGÊNCIA : A partir de 19-06-96  
 QUADRO : De Pessoal do DF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor:

NOME : SORAYA CRISTINA DE MACEDO LEAL  
 MATRÍCULA : 32.436-1  
 CARGO : Fiscal Tributário  
 CLASSE : 3ª PADRÃO : I  
 VIGÊNCIA : 01-10-96  
 QUADRO : De Pessoal do DF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

e, considerando o despacho exarado pelo Exmº Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Agravo Regimental na Suspensão de Segurança nº 458 - DF;

Considerando que, a referida decisão revogou a liminar concedida nos autos do MS nº 6527/96;

Considerando, ainda, o que consta do OI nº 554/96-GAB/PRG, resolve: I - Tornar sem efeito a portaria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de Maio de 1996, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 267 de 13 de dezembro de 1995, publicado no DODF nº 241, de 15 de dezembro de 1995, para exercerem o cargo de Delegado de Polícia, 2ª classe C, padrão I, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome).

17º, ANA CRISTINA MELO SANTIAGO; 20º, CÁSSIO GERALDO AGUIAR DUPIM; 26º, GILBERTO DAMASCENO MORAIS; 27º, MARCELO FERNANDES; 33º, ALEXANDRE CÉSAR VILAR DE AZEVEDO; 35º, ROSILEA MARTINS FRANCO GOMES; 36º, ANTONIO SILVA; 37º, PAULO ROBERTO FERNANDES SOARES; 38º, CLAUDIA APARECIDA DA S. ALCANTARA; 43º, ELTON DE SOUZA ZANATTA; 44º, MAGNO ABSALÃO SILVA; 46º, WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO; 53º, DEUSELITA PEREIRA MARTINS; 54º, OSCAR PEREIRA BRAGA; 55º, ANTONIO CELSO DOS SANTOS; 56º, DAVID GOMES FRANCO; 62º, ALIRIO PEREIRA BRAGA; 63º, ELAINE APARECIDA RODRIGUES JANUÁRIO; 64º, NATANAEL MACHADO CORREA; 65º, MARCORY GERALDO MOHN; 69º, SEBASTIÃO PEREIRA DE MOURA; 72º, EMILSON PEREIRA LINS; 73º, OSMAR MENDONÇA DE SOUZA; 82º, RODNEY ROCHA MIRANDA; 83º, JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO; 84º, JOSÉ MANOEL DOS PASSOS GONÇALVES MENDES; 86º, ROBSON RUI CAMPOS DE ALMEIDA; 87º, CLAUDIO DE MOURA MAGALHÃES; 88º, RONALDO ANTONIO SERAFIM; 89º, MISSIAS FERREIRA; 90º, RARIO TEMPORIM DE LACERDA; 91º, WALDECY CAMELO; 93º, MAURO CEZAR LIMA; 95º, GEDIAEL CORDEIRO LEITE; 96º, LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA. II - Esta portaria não gera efeitos financeiros retroativos.

NEIO LÚCIO DE O. CAMPOS  
 Respondendo.

Manter

a sua  
 cidade

limpa

é cuidar do  
 meio-ambiente.



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 O povo em 1º lugar

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 85, DE 18 DE JULHO DE 1996(\*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 33.747-1, para substituir MARIA DE LOURDES LEOPOLDINO DA SILVA, matrícula nº 43.999-1, Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Informática, no período de 18 de dezembro de 1995 a 1º de janeiro de 1996, por motivo de férias regulamentares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 18, de 25.1.96, pág. 736.

PORTARIA Nº 561, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar CELSO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.223-3, para substituir WALDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 25.234-4, Chefe da Divisão da Receita do Gama, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 1996, por motivo de o titular estar substituindo o Diretor do Departamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 562, DE 18 DE JULHO DE 1996

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 15.623, de 5 de maio de 1994, e o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Ficam designados, como membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

I - membros efetivos: MÁRIO GERALDO ABREU DE MACEDO, matrícula nº 46.150-4, na condição de Presidente; MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula nº 42.914-7, Vice-Presidente, e FERNANDA MARINA OGA, matrícula nº 42.498-6;

II - membro suplente: GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 41.618-5.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior reunir-se-á, obrigatoriamente, com a presença mínima de três membros, inclusive o Presidente ou o Vice-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEFP nº 119, de 06 de fevereiro de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 082.009196/96; INTERESSADO: ASTRID STUDART CORREA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

Autorizo a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares, à Professora ASTRID STUDART CORREA, matrícula nº 64.809-4, com base no Artigo 91, da Lei Nº 8.112/90, pelo período de 31 de agosto de 1996 a 30 de agosto de 1998.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ  
Respondendo

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- LUIZ ANTONIO SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 24.014-1, Processo nº 082.011576/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 01.07.96.
- JOÃO PAULO RODRIGUES NOGUEIRA DA GAMA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 28.647-8, Processo nº 082.010338/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 29.05.96.
- ROSEANE RODRIGUES DA SILVA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 25.411-8, Processo nº 082.011669/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 01.07.96.
- MARIA APARECIDA DE CASTRO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 46.418-X, Processo nº 082.011393/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 01.07.96.

- JANDIRA MARQUES DE MOURA ARRUDA, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, matrícula nº 62.765-8, Processo nº 082.011565/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 01.07.96.
- MARIA LÚCIA DE AZEVEDO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 44.334-4, Processo nº 082.011566/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 31.05.96.
- ANA MARIA DE SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 22.879-6, Processo nº 082.011667/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 01.07.96.
- BALBINO ANTONIO EVANGELISTA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 25.799-0, Processo nº 082.011571/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 27.06.96.

- NAILDE ATAIDE PIMENTEL DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 27.841-6, Processo nº 082.011684/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 02.07.96.
- VÂNGELA DO CARMO OLIVEIRA VASCONCELOS, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 25.033-3, Processo nº 082.011762/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 02.07.96.
- MARCOS ANTÔNIO BRAGA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 27.107-1, Processo nº 082.011670/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 01.07.96.
- LOURDES HELENA OLINTO DE MENEZES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 46.060-5, Processo nº 082.011691/96, Data da Instrução 17.07.96, a partir 01.07.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ  
Respondendo

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve designar JUTHY MARIA CAMPOS RODRIGUES PEREIRA, Especialista de Assistência à Educação, matrícula nº 29.400 4, para substituir o titular do cargo de Secretário Datilógrafo, DFA 03, no período de 15.07.96 a 13.08.96, por motivo de férias regulamentares.

JULIA MARIA REBELLO MANDARINO

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de DALVA ISMÊNIA NAZARÉ, matrícula nº 90.579-8, processo nº 082.006487/95, publicada no DODF nº 088, de 03.01.95, pág. 07, tendo em vista, despachos do Departamento Geral de Administração e Divisão de Pessoal constante às fls. 28 do processo nº 082.012397/95, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.04.76 a 12.08.76; 134 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.05.76 a 12.08.76; 104 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 52.150-7, processo nº 082.000418/91, publicada no DODF nº 040, de 28.02.91, pág. 14, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 06.12.72 a 08.03.81; 3.033 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 06.12.72 a 18.03.81; 3.012 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de IVONE VALENTE LOBATO, matrícula nº 70.544-6, processo nº 082.009775/95, publicada no DODF nº 149, de 03.08.95, pág. 22, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 05.04.67 a 31.07.79; 4.501 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 05.04.67 a 19.04.71; 01.08.73 a 31.07.79; 3.667 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de WASHINGTON PAULO DE JESUS, matrícula nº 51.829-8, processo nº 082.003608/91, publicada no DODF nº 118, de 20.06.91, pág. 42, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 12.02.68 a 02.03.82; 5.133 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 12.02.68 a 08.03.81; 4.774 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ANTONIO FERREIRA DAMASCENO, matrícula nº 51.677-5, processo nº 082.002408/92, publicada no DODF nº 058, de 20.03.92, pág. 11, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 24.05.67 a 12.06.69; 17.07.69 a 30.04.73; 01.01.74 a 31.03.74; 18.09.74 a 04.01.80; 06.08.80 a 19.11.80; 3.863 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 24.05.67 a 19.12.67; 01.02.69 a 12.06.69; 11.07.69 a 30.04.73; 01.01.74 a 31.03.74; 18.09.74 a 04.01.80; 06.08.80 a 19.11.80; 3.863 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ROSINA BARRETO FRANÇA, matrícula nº 69.426-6, processo nº 082.003696/96, publicada no DODF nº 074, de 17.04.96, pág. 3082, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 13.03.72 a 01.01.79; 01.03.89 a 23.11.89; 2.754 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 13.03.72 a 01.01.79; 2.486 dias para Aposentadoria e Padrão; 01.03.89 a 23.11.89; 268 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOSÉ CARDOSO DE JESUS, matrícula nº 89.063-4, processo nº 082.004358/92, publicada no DODF nº 144, de 17.07.92, pág. 31, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 02.02.62 a 30.06.92; 1.589 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 02.02.62 a 30.06.66; 1.589 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de PAULO CÉLIO FONSECA, matrícula nº 52.094-2, processo nº 082.016871/93, publicada no DODF nº 240, de 30.11.93, pág. 10, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.12.78 a 21.12.78; 22.12.78 a 17.03.81; 838 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.12.78 a 21.12.78; 22.12.78 a 04.08.80; 27.12.80 a 17.03.81; 694 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ADELIA AMÉLIA DE AMORIM TEIXEIRA, matrícula nº 96.656-8, processo nº 082.011526/90, publicada no DODF nº 036, de 22.02.91, página 10, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.02.71 a 31.07.75; 1.452 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 01.02.71 a 31.01.73; 07.02.73 a 31.01.74; 04.02.74 a 31.01.75; 1.452 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE, matrícula nº 68.868-1, processo nº 082.001330/92, publicada no DODF nº 191, de 18.09.92, pág. 06, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 09.03.84 a 06.07.88; 894 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 09.03.84 a 26.07.84; 11.02.85 a 03.03.87; 07.04.88 a 10.04.88; 894 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar as averbações do tempo de serviço de MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 62.158-7, conforme se segue:  
- Processo nº 082.001867/96, publicada no DODF nº 083, de 28.04.93, página 08: ONDE SE LÊ: 10.03.75 a 15.03.80; 27.12.80 a 12.03.81; 25.12.81 a 30.04.82; 2.036 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 10.03.75 a 05.03.80; 27.12.80 a 12.03.81; 25.12.81 a 30.04.82; 2.026 dias para Aposentadoria e Padrão.  
- Processo nº 082.010519/93, publicada no DODF nº 163, de 12.08.93, página 15: ONDE SE LÊ: 01.03.71 a 30.11.71; 01.03.72 a 09.03.75; 16.03.80 a 26.12.80; 13.03.81 a 24.12.81; 1.952 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 01.03.71 a 30.11.71; 01.03.72 a 09.03.75; 1.379 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA JOSÉ DA CUNHA LAMOUNIER SANTOS, matrícula nº 95.959-6, processo nº 082.010164/91, publicada no DODF nº 176, de 06.09.91, página 21, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.06.72 a 25.06.72; 01.08.72 a

31.01.73; 01.09.73 a 31.01.74; 11.02.74 a 21.07.74; 533 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 01.06.72 a 26.06.72; 01.08.72 a 31.01.73; 01.09.73 a 31.01.74; 11.02.74 a 31.07.74; 533 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOSÉ MACHADO DE CASTRO, matrícula nº 79.464-3, processo nº 082.028398/94, publicada no DODF nº 022, de 30.01.95, pág. 46, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 3.087 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 3.452 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de WALDECIR FRANCISCA DE FREITAS, matrícula nº 57.981-5, processo nº 082.013520/91, publicada no DODF nº 251, de 19.12.91, página 16, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.02.76 a 30.04.81; 1.916 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais; LEIA-SE: 01.02.76 a 30.04.81; 1.884 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOSÉ CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula nº 64.579-6, processo nº 082.000085/92, publicada no DODF nº 078, de 16.04.92, pág. 03, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 15.03.64 a 30.06.72; 18.06.75 a 12.02.87; 7.653 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 15.03.64 a 30.06.72; 18.06.75 a 12.02.87; 7.288 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA DE FREITAS ARAÚJO, matrícula nº 92.901-8, processo nº 082.016758/92, publicada no DODF nº 005, de 07.01.93, pág. 05, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.10.71 a 30.11.71; 01.10.72 a 30.10.72; 01.03.73 a 30.06.73; 01.08.73 a 20.08.73; 243 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.10.71 a 30.11.71; 01.10.72 a 30.10.72; 01.03.73 a 30.06.73; 01.08.73 a 30.08.73; 243 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA TEREZINHA TOFOLI, matrícula nº 90.970-X, processo nº 082.017263/91, publicada no DODF nº 091, de 08.05.92, pág. 14, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 21.03.69 a 17.04.69; 17.12.69 a 13.03.70; 23.03.71 a 29.02.72; 493 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 21.03.69 a 17.04.69; 17.12.69 a 13.03.70; 23.03.71 a 29.02.72; 459 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA HELENA DE AVELAR CARVALHO, matrícula nº 60.500-X, processo nº 082.011295/91, publicada no DODF nº 207, de 21.10.91, página 20, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 2.805 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 2.797 dias para Aposentadoria.

Retificar as averbações do tempo de serviço de LÁZARA DE CASTRO PEREIRA, matrícula nº 58.630-7, publicadas no DODF nº 189, de 25.09.91, página 14, em atendimento à solicitação constante da diligência do TCDF, às fls. 18, item 01, do processo nº 082.011882/92, conforme se segue:

- Processo nº 082.004724/91; ONDE SE LÊ: 14.02.78 a 24.02.84; 2.201 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 14.02.78 a 23.02.84; 2.201 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

- Processo nº 082.010181/91; ONDE SE LÊ: 01.03.64 a 28.02.69; 1.826 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.03.64 a 10.04.67; 1.136 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ROSALINA DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 80.792-3, processo nº 082.000978/94, publicada no DODF nº 062, de 31.03.94, pág. 08, tendo em vista, diligência do TCDF às fls. 42, item 2.C, do processo nº 082.000979/94, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.01.64 a 09.05.68; 1.591 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.01.64 a 30.03.68; 1.551 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA DO SOCORRO SALES, matrícula nº 93.661-8, processo nº 082.006868/92, publicada no DODF nº 144, de 17.07.92, pág. 32, em atendimento à diligência do TCDF às fls.50, item 02, do processo nº 082.001089/94, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.02.70 a 09.11.70; 10.11.70 a 10.08.71; 868 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.02.70 a 09.11.70; 10.11.70 a 10.08.71; 16.11.71 a 02.03.74; 04.03.74 a 01.04.74; 1.423 dias para Aposentadoria.

Retificar as averbações do tempo de serviço de ABÍLIO FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 80.019-8, em atendimento à solicitação constante da diligência do TCDF às fls. 24/25, conforme se segue:

- Processo nº 082.008911/91, publicada no DODF nº 160, de 16.08.91, pág. 21, ONDE SE LÊ: 268 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 268 dias para Aposentadoria.

- Processo nº 082.016092/91, publicada no DODF nº 256, de 28.12.91, pág. 22, ONDE SE LÊ: 27.04.62 a 18.09.64; 04.01.65 a 27.10.65; 08.11.65 a 11.12.65; 04.01.66 a 17.11.66; 21.11.66 a 12.10.67; 18.10.67 a 14.07.68; 2.058 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 27.04.62 a 21.06.63; 26.06.63 a 12.05.64; 02.06.64 a 18.09.64; 04.01.65 a 02.10.65; 12.10.65 a 27.10.65; 08.11.65 a 11.12.65; 04.01.66 a 17.11.66; 21.11.66 a 12.10.67; 18.10.67 a 14.07.68; 2.089 dias para Aposentadoria.

2- Averbar o tempo de serviço de CARMEN NAZAR SOUTO, matrícula nº 98.021-8, processo nº 082.009874/96, Função: Professora, Certidão Expedida: Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Brasília/DF, Período: 01.01.73 a 05.09.74, Efeitos: 613 dias para Aposentadoria e Adicionais.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, subitem 1.33, resolve:

Autorizar a readaptação funcional aos servidores abaixo relacionados, para que possam exercer seus cargos desempenhando atividades Técnico Pedagógicas:

1- FERNANDO NUNES DO AMARAL, Professor MG3Q, Matrícula nº 92.341-9, processo nº 082.011914/96.

- SIMONIA APARECIDA VILELA, Professor MG3Q, Matrícula nº 44.829-X, processo nº 082.011354/96.

2- Autorizar a readaptação funcional aos servidores abaixo relacionados, para que possam exercer seus cargos desempenhando atividades na especialidade de Portaria:

- MARIA DO CARMO DE JESUS LEAL, Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Matrícula nº 52.328-3, processo nº 082.011353/96.

- JUSTINA DINIZ DUTRA, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Matrícula nº 92.884-4, processo nº 082.011350.

3- Autorizar a readaptação funcional ao servidor abaixo relacionado, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividade na especialidade de Serviços Gerais:

- MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUSA DUARTE, Auxiliar de Educação/Conserção de Limpeza, Matrícula nº 49.530-1, processo nº 082.011544/96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: HIPÁCIA MIRIAM F. REHEM, Matrícula: 43.977-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 13.05.91 a 12.05.96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução No. 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 50. da Lei No. 197/91, na Lei 8.911/94, na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 60. da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder Incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativos as datas abaixo especificadas:

Nome : MARCIA NASCIMENTO, Matrícula: 46.420-1

Processo: 0082.010217/96-FEDF

- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : SILVIA JOSE M FERREIRA, Matrícula: 46.451-1

Processo: 0082.029150/95-FEDF

- A partir de 11/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : ANITA DO NASCIMENTO MIRANDA, Matrícula: 46.538-0

Processo: 0082.006660/96-FEDF

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : CELIA DE LARA CAMPOSMAIA, Matrícula: 46.560-7

Processo: 0082.022769/95-FEDF

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : CASSIA MILENE COELHO, Matrícula: 46.836-3

Processo: 0082.005809/96-FEDF

- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : SONIA GONZAGA DE O ES LOPES, Matrícula: 46.937-8

Processo: 0082.010887/96-FEDF

- A partir de 23/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-05.

Nome : MARIA HELENITA T MARTINS, Matrícula: 47.076-7

Processo: 0082.002399/96-FEDF

- A partir de 20/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : PATRICIA DA COSTA AMARAL, Matrícula: 47.236-0

Processo: 0082.010759/96-FEDF

- A partir de 11/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : BETANIA MARA ALVES PINHEIRO, Matrícula: 48.344-3

Processo: 0082.008698/96-FEDF

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : EDIRAN JOSE OLIVEIRASILVA, Matrícula: 49.957-9

Processo: 0082.005521/96-FEDF

- A partir de 18/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.

Nome : CEZAR GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula: 52.361-5

Processo: 0082.007123/96-FEDF

- A partir de 02/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : DONATILLA GOMES L MACIEL, Matrícula: 53.692-X

Processo: 0082.007660/96-FEDF

- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : DIONISIA MONTEIRO DESOUSA, Matrícula: 54.144-3

Processo: 0082.006871/96-FEDF

- A partir de 10/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : CELIA ROSANI GUILARDI SILVA, Matrícula: 55.539-8

Processo: 0082.027636/94-FEDF

- A partir de 07/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : VANDA DA SILVA MORAES, Matrícula: 55.976-8

Processo: 0082.017681/95-FEDF

- A partir de 13/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : MARCIA MARIA CRISTINA BONTEMPO, Matrícula: 56.007-3

Processo: 0082.011259/96-FEDF

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : MARIA DAS DORES, Matrícula: 56.723-X

Processo: 0082.008741/96-FEDF

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : MARIA EUZA GOIS S MARRA, Matrícula: 58.541-6

Processo: 0082.006612/96-FEDF

- A partir de 13/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : ZENAIDE ROSSI, Matrícula: 58.595-5

Processo: 0082.000042/96-FEDF

- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : NIVIA RAMOS DOS SANTOS, Matrícula: 63.685-1

Processo: 0082.002386/96-FEDF

- A partir de 29/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : SONIA SOLANGE GONCALVES, Matrícula: 63.733-5

Processo: 0082.006931/96-FEDF

- A partir de 20/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : ASTROGILDO ALMEIDA MELO, Matrícula: 63.905-2

Processo: 0082.006676/96-FEDF

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO, Matrícula: 63.964-8

Processo: 0082.008031/96-FEDF

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : RILDA RAMOS DE LIMA SOUZA, Matrícula: 64.458-7

Processo: 0082.028507/95-FEDF

- A partir de 28/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : MARCIA VALERIA N SEABRA, Matrícula: 64.720-9  
 Processo: 0082.021566/95-FEDF  
 - A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : MARIA ESTER GONCALVES ARRUDA, Matrícula: 64.728-4  
 Processo: 0082.008569/95-FEDF  
 - A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : SHIRLEY NUNES DE LIMA, Matrícula: 64.795-0  
 Processo: 0082.006803/96-FEDF  
 - A partir de 15/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : MARLI DE FATIMA P BERTACINI, Matrícula: 64.902-3  
 Processo: 0082.001088/96-FEDF  
 - A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 Nome : MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, Matrícula: 64.995-3  
 Processo: 0082.003238/96-FEDF  
 - A partir de 24/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : TANIA C RIBEIRO DE VASCONCELOS, Matrícula: 65.011-0  
 Processo: 0082.009953/96-FEDF  
 - A partir de 18/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 Nome : SHIRLEY TENENBAUM DASILVA, Matrícula: 68.328-0  
 Processo: 0082.028343/95-FEDF  
 - A partir de 21/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : KARLA MARIA DE LIMA E SILVA, Matrícula: 68.356-6  
 Processo: 0082.006878/96-FEDF  
 - A partir de 28/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.  
 Nome : MARIA DE FATIMA BONFIM BISPO, Matrícula: 68.610-7  
 Processo: 0082.007639/96-FEDF  
 - A partir de 20/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 Nome : ROSELY APARECIDA A DA SILVA, Matrícula: 68.748-0  
 Processo: 0082.008334/96-FEDF  
 - A partir de 24/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.  
 Nome : DJALMA DA SILVA ARAGAO, Matrícula: 68.891-6  
 Processo: 0082.005825/96-FEDF  
 - A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : MARCIA VALERIA DA SILVA, Matrícula: 68.915-7  
 Processo: 0082.000228/96-FEDF  
 - A partir de 07/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 Nome : LUSINARDO DA SILVA, Matrícula: 70.917-4  
 Processo: 0082.004084/96-FEDF  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-11.  
 Nome : ANISIA MACEDO GOMES, Matrícula: 77.312-3  
 Processo: 0082.009226/96-FEDF  
 - A partir de 06/08/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.  
 Nome : RIGEL SENNA JERONIMO, Matrícula: 80.209-3  
 Processo: 0082.001309/96-FEDF  
 - A partir de 24/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 Nome : LUIZ ALEXANDRE SOBRINHO, Matrícula: 85.534-0  
 Processo: 0082.004175/96-FEDF  
 - A partir de 11/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 Nome : MARIEM ARAUJO DE ASSIS, Matrícula: 86.772-1  
 Processo: 0082.006309/96-FEDF  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 3/5 da repres. mensal do DF-10.  
 Nome : MARIA JOSE G DE AZEVEDO, Matrícula: 87.602-X  
 Processo: 0082.001726/92-FEDF  
 - A partir de 12/07/94 5/5 da reprês. mensal do DF-02.  
 Nome : MARIA DO CARMO HONORATO VILELA, Matrícula: 93.933-1  
 Processo: 0082.000445/95-FEDF  
 - A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 Nome : TEREZA EEICO K FERNANDES, Matrícula: 95.632-5  
 Processo: 0082.004318/92-FEDF  
 - A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-06.  
 Nome : ARNOBIO SILVA QUEIROZ, Matrícula: 99.644-0  
 Processo: 0082.000646/96-FEDF  
 - A partir de 03/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

MARIA ELISA EICHLER

**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:  
 - Designar substituta do Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:  
 - LEONILDA RODRIGUES PAULINO, matrícula 68.471-6, Especialista em Educação, para substituir a Secretária-Datilógrafa do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, Símbolo DFG-03, pelo período de 05/07 a 03/08, por motivo de licença médica do titular.

ROBERTO LIÃO JUNIOR

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 477/94 de 08 de abril de 1994, resolve:  
 DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para compor a Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino, pelo período 08/07/96 à 12/07/96:  
 - ROBERTO VASCONCELOS DE MATOS, matrícula nº 48.666-3, Presidente Substituto Eventual.

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555 de 04.03.96, resolve:  
 DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:  
 - JANE SILVA SANTOS, matrícula nº 67.635-7, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 510 de Samambaia, DFG 02, pelo período de 10.07.96 a 08.08.96 por motivo de férias regulamentares do titular.

DORCAS DE CASTRO

**SECRETARIA DE SAÚDE****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 17 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo o que dispõe o artigo 148 da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Designar AGOSTINHO SOARES CORREA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 101.039-5, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis em Uso do Hospital Regional da Asa Norte, referente ao exercício de 1996, de que trata a Instrução de 13 de junho de 1996.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 15.357/93, os servidores abaixo relacionados:

NOME: ANTÔNIO JOSÉ DE MELLO ESPÍNOLA MATRÍCULA: 134.455-2  
 CARGO: Chefia da Seção de Registro e Movimentação, da Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central.  
 SÍMBOLO: DFG-07  
 MOTIVO: Férias do Titular  
 PERÍODO: 01/07/96 à 30/07/96

NOME: MARIA DOS SANTOS JESUS SOUSA MATRÍCULA: 110.791-7  
 CARGO: Chefia do Núcleo de Relações Públicas, da Administração Central.  
 SÍMBOLO: DFG-09  
 MOTIVO: Férias do Titular  
 PERÍODO: 08/07/96 à 06/08/96

NOME: EVANDRO DIAS CABRAL MATRÍCULA: 114.714-5  
 CARGO: Chefia da Seção de Arquivo Geral, da Divisão de Administração Geral, da Administração Central.  
 SÍMBOLO: DFG-05  
 MOTIVO: Férias do Titular  
 PERÍODO: 12/08/96 à 10/09/96

NOME: TÂNIA TORRES SILVEIRA MATRÍCULA: 114.792-7  
 CARGO: Assistência da Auditoria, da Administração Central.  
 SÍMBOLO: DFA-08  
 MOTIVO: Férias do Titular  
 PERÍODO: 08/07/96 à 06/08/96

NOME: CELI RODRIGUES MARQUES MATRÍCULA: 107.977-8  
 CARGO: Diretoria da Divisão de Material, do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central.  
 SÍMBOLO: DFG-11  
 MOTIVO: Férias do Titular  
 PERÍODO: 01/07/96 à 30/07/96

NOME: MARLENE SEIXLACK DE MELO MATRÍCULA: 125.650-5  
 CARGO: Assistência do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central.  
 SÍMBOLO: DFA-09  
 MOTIVO: Titular Substituindo outro Cargo  
 PERÍODO: 01/07/96 à 30/07/96

NOME: ADAUTO LOPES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 119.134-9  
 CARGO: Chefia da Seção de Pesquisa e Programação, da Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central.  
 SÍMBOLO: DFG-06  
 MOTIVO: Titular Substituindo outro Cargo  
 PERÍODO: 01/07/96 à 30/07/96

NOME: VALBERTO RODRIGUES FALCÃO MATRÍCULA: 121.189-7  
 CARGO: Diretoria da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Engenharia e Transportes, da Administração Central.  
 SÍMBOLO: DFG-11  
 MOTIVO: Férias do Titular  
 PERÍODO: 08/07/96 à 27/07/96

NOME: MARCO ANTÔNIO SANTOS DE AMORIM MATRÍCULA: 129.817-8  
 CARGO: Chefia da Seção de Estudos e Projetos, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Deptº Engen.e Transportes, da Administração Central.

SÍMBOLO: DFG-10

MOTIVO: Titular Substituindo outro Cargo  
PERÍODO: 08/07/96 à 27/07/96NOME: CÁSSIA MARIA NOBRE MENDONÇA MATRÍCULA: 133.745-9  
CARGO: Diretoria da Divisão de Orçamento, do Departamento de Recursos E  
conômico-Financeiros, da Administração Central.

SÍMBOLO: DFG-11

MOTIVO: Férias do Titular  
PERÍODO: 10/07/96 à 06/08/96NOME: ANA PAULA GRANJA L. DE VASCONCELOS MATRÍCULA: 134.456-1  
CARGO: Chefia da Seção de Controle e Execução Orçamentária, da Divisão  
de Orçamento, do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, da Admi  
nistração Central.

SÍMBOLO: DFG-07

MOTIVO: Titular Substituindo outro Cargo  
PERÍODO: 10/07/96 à 06/08/96NOME: RUFINO NERES DE AGUIAR MATRÍCULA: 105.521-6  
CARGO: Encarregadoria de Composição e Gravura, da Gráfica Central, do De  
partamento de Recursos Materiais, da Administração Central.

SÍMBOLO: DFG-04

MOTIVO: Férias do Titular  
PERÍODO: 08/07/96 à 06/08/96NOME: DIVINO BARBOSA DA SILVA MATRÍCULA: 111.738-6  
CARGO: Encarregadoria de Impressão e Encadernação, da Gráfica Central, do  
Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central.

SÍMBOLO: DFG-04

MOTIVO: Férias do Titular  
PERÍODO: 08/07/96 à 06/08/96NOME: SÔNIA MARIA LOBATO DA GAMA MATRÍCULA: 133.370-4  
CARGO: Assistência do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, da  
Administração Central.

SÍMBOLO: DFA-09

MOTIVO: Férias do Titular  
PERÍODO: 08/07/96 à 06/08/96NOME: ZOLMA MARIA CIPRIANO GUIMARÃES MATRÍCULA: 114.533-9  
CARGO: Assessoria da Diretoria Executiva, da Administração Central.

SÍMBOLO: DFA-10

MOTIVO: Férias do Titular  
PERÍODO: 01/08/96 à 30/08/96NOME: PAULO DOS REIS MATRÍCULA: 133.519-7  
CARGO: Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, da Administração  
Central.

SÍMBOLO: DFG-04

MOTIVO: Férias do Titular  
PERÍODO: 08/07/96 à 06/08/96NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL MATRÍCULA: 133.899-4  
CARGO: Secretaria do Núcleo Normativo de Farmácia, da Divisão de Recur  
sos Médico-Assistenciais, da Administração Central.

SÍMBOLO: DFG-03

MOTIVO: Cargo Vago  
PERÍODO: 29/03/96 à 10/07/96NOME: EDGAR ANTÔNIO DA COSTA MATRÍCULA: 133.729-7  
CARGO: Chefia da Seção de Desenho Técnico, da Divisão de Pesquisa Aplica  
da, do Departamento de Tecnologia, da Administração Central.

SÍMBOLO: DFG-07

MOTIVO: Férias do Titular  
PERÍODO: 22/07/96 à 31/07/96NOME: FRANCISCO AUGUSTO S.F. PRADO MATRÍCULA: 118.507-1  
CARGO: Encarregadoria de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas  
Administrativos, do Centro de Processamento de Dados, da Administração  
Central.

SÍMBOLO: DFG-07

MOTIVO: Licença Maternidade do Titular  
PERÍODO: 01/07/96 à 28/10/96NOME: ACRÍSIO ARMINDO FERNANDES DE ARAÚJO MATRÍCULA: 113.772-7  
CARGO: Chefia da Seção de Transporte da Sede, da Divisão de Administra  
ção Geral, da Administração Central.

SÍMBOLO: DFG-05

MOTIVO: Férias do Titular  
PERÍODO: 12/08/96 à 21/08/96NOME: HILDA BARBOSA NEVES SOUSA MATRÍCULA: 114.460-0  
CARGO: Auxiliar de Secretaria da Diretoria Executiva, da Administração  
Central.

SÍMBOLO: DFG-04

MOTIVO: Licença Prêmio da Titular  
PERÍODO: 01/08/96 à 31/08/96NOME: LUZIA CASTRO SILVA  
CARGO: Chefia de Equipe de Administração, do Centro de Saúde Nº 08, da  
Coordenação Regional de Saúde do Gama.

SÍMBOLO: DFG-05

MOTIVO: Férias do Titular  
PERÍODO: 08/07/96 à 06/08/96A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOS  
PITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delega  
das através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995,  
resolve:AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Lau  
do Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do  
Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis  
nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.270, de 17 de dezembro de 1991  
aos servidores;

NOME: LUCIANO XAVIER RODRIGUES

MATRÍCULA: 135018-8

PROCESSO: 061.044143/96

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRBz

A PARTIR: 19 de junho de 1996

NOME: VICENTE DE MELO

MATRÍCULA: 111922-2

PROCESSO: 061.039459/96

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRAN

A PARTIR: 17 de junho de 1996

NOME: CARLOS ESTEVÃO SIVIERI

MATRÍCULA: 116227-5

PROCESSO: 061.005305/96

GRAU: médio

LOTAÇÃO: ADMC

A PARTIR: 21 de maio a 31 de maio e 27 de maio a 28 de setembro de 1996

NOME: MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

MATRÍCULA: 120180-8

PROCESSO: 061.005305/96

GRAU: médio

LOTAÇÃO: ADMC

A PARTIR: 01 de junho a 31 de dezembro de 1996

NOME: HELCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 121578-7

PROCESSO: 061.027358/96

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRAS

A PARTIR: 24 de junho de 1996

NOME: JORGE LUIZ MOTA SILVA

MATRÍCULA: 124899-5

PROCESSO: 061.027377/96

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRAS

A PARTIR: 01 de julho de 1996

NOME: LUCAS CARDOSO VERAS NETO

MATRÍCULA: 110016-5

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRAS

A PARTIR: 01 de julho de 1996

PROCESSO: 061.027369/96

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FHDF, no uso das  
atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995,  
resolve:Fazer constar na ficha funcional do servidor ITAN LEITE DANTAS, Assistente Intermediário  
de Saúde-II (Motorista), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 119426-7, JOSÉ LUIS SILVA  
PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Motorista), 3ª Classe, Padrão III, matrícula  
134178-2, REGINALDO CANDIDO DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde-II  
(Motorista), Classe Especial, Padrão II, matrícula 121485-3, DOMINGOS ALVES MATOS,  
Assistente Intermediário de Saúde-II (Motorista), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135072-2,  
FREUD ELOI DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde-II (Motorista), 3ª Classe,  
Padrão I, matrícula 135151-6, ADVANIR DOS REIS GUIMARAES, Assistente Intermediário  
de Saúde -II (Motorista), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135222-9, VALDIR VIEIRA DOS  
SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde-II (Motorista), 3ª Classe, Padrão I, matrícula  
135223-7, EDMILSON DE SOUSA E SILVA, Assistente Intermediário de Saúde-II  
(Motorista), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135265-2, ELOGIO, pela eficiência na execução de  
suas tarefas, conforme solicitado no O.I. 016/96-ST/DTT/DET/FHDF.A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do  
item II da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1996, resolve:1. Readaptar o servidor ARNALDO LÚCIO GUIMARÃES, Assistente Superior de Saúde (Médico -  
Terapia Intensiva Adulto), 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 125.627-1, lotado no HRG, para a função de  
Assistente Intermediário de Saúde (Médico - Clínica Médica), com base no artigo 24 da Lei 8.112/90 e  
parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/FHDF, nos autos do processo nº  
061.004889/96.2. Remover o referido servidor do Hospital Regional do Gama para o Centro de Saúde Nº 06, da  
Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, com base no item 7.3 da Instrução Nº 20/95. Parecer da Junta  
de Perícias Médicas DHMST/FHDF e definição do DRMA/FHDF.O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe  
foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:Readaptar, o servidor CESAR DE PAIVA LOURENCO, NMI6-I (Aux.Op.Serv.Div.-  
Padioleiro), matrícula 123421-8, lotado no HRG, para a função de A.O.S.D./Radiologia, com  
base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DRH, nos autos  
do processo nº 061.006114/96, com base no artigo 24 da Lei 8.112/90.A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do  
item II, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:Readaptar a servidora JACIRA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS, Assistente Intermediário de  
Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 125.229-1, lotada no HRC, para o  
cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), tendo em vista o parecer emitido  
pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DRH, nos autos do processo nº 061.001390/96,  
com base no artigo 24 da Lei 8.112/90.

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

**HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 13/95, de 02 de agosto de 1995, resolve:

Ratificar as LICENÇAS PRÊMIO POR ASSIDUIDADE dos servidores:

**FERNANDO ANTONIO DE MIRANDA HENRIQUES**, matrícula: 106.426.6, processo: 061023387/89, lotado no HBDF, publicado no DODF de 07.06.91 pág. 07; De cênio: 31.05.80 a 30.05.90 e Publicado no DODF de 13.04.93 pág. 24; Quinquênio: 1º: 18.12.72 a 18.12.77; 2º: 19.12.77 a 02.02.83; 3º: 03.02.83 a 02.02.88; 4º: 03.02.88 a 19.02.93. Para: Quinquênio: 1º: 28.02.73 a 27.03.78; 2º: 28.03.78 a 12.05.83; 3º: 13.05.83 a 12.05.88; 4º: 13.05.88 a 29.05.93. Ratificando-se os demais dados; **IDALINA FORTUNATO PEREIRA**, matrícula: 107.494.6, processo: 061024351/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 29.12.92 pág. 12; quinquênio: 1º: 19.03.74 a 14.04.79; 2º: 15.04.79 a 11.05.84; 3º: 12.05.84 a 18.05.89; Para: quinquênio: 1º: 19.03.74 a 19.04.79; 2º: 20.04.79 a 21.05.84; 3º: 22.05.84 a 26.05.89; 4º: 27.05.89 a 26.05.94. Ratificando-se os demais dados; **MARIA DAS NEVES SILVA COUTINHO**, matrícula: 107.627.2, processo: 061023187/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 09.06.93 pág. 12; Quinquênio: 1º: 01.04.74 a 23.07.79; 2º: 24.07.79 a 23.07.84; 3º: 24.07.84 a 23.07.89. Para: Quinquênio: 1º: 01.04.74 a 24.07.79; 2º: 25.07.79 a 24.07.84; 3º: 25.07.84 a 24.07.89; 4º: 25.07.89 a 24.07.94. Ratificando-se os demais dados; **JOSE RABELO NETO**, matrícula: 109.175.1, processo: 061023267/89, lotado no HBDF, publicado no DODF de 11.12.91 pág. 22; Decênio: 10.07.75 a 29.07.85 e Publicado no DODF de 27.09.94 pág. 29; Quinquênio: 1º: 10.07.75 a 23.07.80; 2º: 24.07.80 a 23.07.85; 3º: 24.07.85 a 23.07.90. Para: Quinquênio: 1º: 24.04.64 a 02.05.69; 2º: 03.05.69 a 13.05.74; 3º: 14.05.74 a 29.05.79; 4º: 30.05.79 a 31.05.84; 5º: 01.06.84 a 31.05.89; 6º: 01.06.89 a 31.05.94. Ratificando-se os demais dados; **LISE MARY ALVES DE LIMA**, matrícula: 110.298.2, processo: 061011633/95, lotado no HBDF, publicado no DODF de 12.01.96 pág. 377; Quinquênio: 1º: 09.09.76 a 08.09.81; 2º: 09.09.81 a 08.09.86; 3º: 09.09.86 a 08.09.94. Para: Quinquênio: 1º: 09.09.76 a 08.09.81; 2º: 09.09.81 a 08.09.86; 3º: 09.09.86 a 08.09.91. Ratificando-se os demais dados; **ERALDO PINHEIRO DE ANDRADE**, matrícula: 112.748.9, processo: 061022156/93, lotado no HBDF, publicado no DODF de 03.08.93 pág. 20; Quinquênio: 1º: 01.02.78 a 03.04.83; 2º: 04.04.83 a 17.05.92; Para: Quinquênio: 1º: 01.02.78 a 03.04.83; 2º: 01.01.90 a 03.03.95. Ratificando-se os demais dados; **IRACI MARQUES DE ARAUJO**, matrícula: 113.372.1, processo: 061024260/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 03.09.93 pág. 21; Quinquênio: 1º: 05.07.70 a 04.07.83; 2º: 05.07.83 a 28.07.88. Para: Quinquênio: 1º: 05.07.78 a 04.07.83; 2º: 05.07.83 a 14.08.88; 3º: 15.08.88 a 27.08.93. Ratificando-se os demais dados.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 13/95, de 02 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses porventura usufruídos.

**DORACI AMBONI**, matrícula: 105.163.6, processo: 061023617/95, quinquênio: 5º: 21.04.91 a 20.04.96; **MARIA JULIA DE MELO**, matrícula: 106.898.9, processo: 061023085/89, quinquênio: 1º: 01.02.88 a 09.02.93; **NOEL VALERIANO DIAS**, matrícula: 109.524.2, processo: 061023758/89, quinquênio: 4º: 01.04.91 a 31.03.96; **LUCIA MARIA RAMOS DE ALENCAR DA COSTA**, matrícula: 109.661.3, processo: 061022842/96, quinquênio: 1º: 01.07.82 a 06.07.87; **JOÃO BATISTA DA CRUZ**, matrícula: 110.383.1, processo: 061023340/90, quinquênio: 1º: 20.09.76 a 19.09.81; 2º: 20.09.81 a 30.09.86; 3º: 01.10.86 a 18.10.91; **ALAIDES SANTANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 113.071.4, processo: 061023802/89, quinquênio: 1º: 15.05.78 a 23.09.83; 2º: 24.09.83 a 07.10.88; 3º: 08.10.88 a 08.11.93; **MARIA ELÍZIA LACERDA ZEVEDO**, matrícula: 113.103.6, processo: 061024293/89, quinquênio: 1º: 23.05.88 a 29.10.93; **IARACY SANTOS PEREIRA**, matrícula: 114.159.7, processo: 061024270/89, quinquênio: 1º: 07.05.79 a 16.05.84; 2º: 17.05.84 a 26.05.89; 3º: 27.05.89 a 28.08.94; **NELSON JOSE BEZERRA PEREIRA**, matrícula: 114.770.6, processo: 061022316/90, quinquênio: 3º: 22.03.90 a 21.03.95; **WELLINGTON GONÇALVES BORGES**, matrícula: 114.771.4, processo: 061023465/90, quinquênio: 1º: 20.03.80 a 25.03.85; 2º: 26.03.85 a 26.03.90; 3º: 27.03.90 a 26.03.95; **WILTAMAR RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula: 115.266.1, processo: 061042518/89, quinquênio: 1º: 31.07.80 a 21.10.85; 2º: 22.10.85 a 11.01.91; 3º: 12.01.91 a 11.01.96; **FRANCISCO DE SOUZA MELO**, matrícula: 120.121.2, processo: 061022125/92, quinquênio: 1º: 14.12.82 a 08.01.88; 2º: 09.01.88 a 08.01.94; **MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO SILVA FERREIRA**, matrícula: 121.781.0, processo: 061033140/92, quinquênio: 2º: 20.08.88 a 21.11.93; **JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 122.640.1, processo: 061022483/92, quinquênio: 2º: 17.05.89 a 16.02.96; **FLORICENA ALVES DE LIMA**, matrícula: 122.751.3, processo: 061022136/92, quinquênio: 2º: 31.07.89 a 02.08.94; **JOSÉ CARLOS MENDONÇA MENDES**, matrícula: 123.158.8, processo: 061027338/92, quinquênio: 2º: 11.08.89 a 10.08.94; **ANTONIO REZENDE DE ANDRADE NETO**, matrícula: 123.252.5, processo: 061022823/95, quinquênio: 1º: 09.10.84 a 09.10.89; 2º: 10.10.89 a 09.10.94; **MARIA DE ASCENÇÃO DOS SANTOS ANCHIETA**, matrícula: 124.534.1, processo: 061022676/92, quinquênio: 2º: 28.02.90 a 27.02.95; **MARIA REGINA FERREIRA CUNHA**, matrícula: 126.377.3, processo: 061022503/96, quinquênio: 1º: 21.01.86 a 13.02.91; 2º: 14.02.91 a 13.02.96; **MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 128.112.7, processo: 061022593/96, quinquênio: 1º: 04.02.88 a 07.02.93; **ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula: 129.287.1, processo: 061023785/95, quinquênio: 1º: 21.11.89 a 20.11.94; **EDNA LUCIA DA SILVA**, matrícula: 129.307.9, processo: 061022870/96, quinquênio: 1º: 22.11.89 a 28.09.95; **ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula: 129.640.0, processo: 061024013/95, quinquênio: 1º: 04.04.90 a 05.08.95; **IRACI NUNES DA ROCHA**, matrícula: 129.656.6, processo: 061022779/96, quinquênio: 1º: 05.04.90 a 04.04.95; **JOÃO AFONSO CORTES**, matrícula: 129.734.1, processo: 061022457/95, quinquênio: 1º: 05.04.90 a 04.04.95; **LUCI ISHII**, matrícula: 129.818.6, processo: 061022625/96, quinquênio: 1º: 06.04.90 a 09.04.95; **VALÉRIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula: 129.965.4, processo: 061023389/95, quinquênio: 1º: 20.11.90 a 20.12.95; **BENEDITA DE FÁTIMA SILVA E CASTRO**, matrícula: 129.970.1, processo: 061023935/95, quinquênio: 1º: 05.11.90 a 05.01.96; **MARIA ÁUREA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 130.026.1, processo: 061022502/95, quinquênio: 1º: 21.11.90 a 11.11.95; **MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula: 130.046.6, processo: 061022100/96, quinquênio: 1º: 21.11.90 a 20.11.95; **SANDRA MARIA DA ROCHA**, matrícula: 130.097.1, processo: 061022101/96, quinquênio: 1º: 14.11.90 a 14.12.95; **MIRIAM MELO OLIVEIRA**, matrícula: 130.155.1, processo: 061022695/96, quinquênio: 1º: 16.11.90 a 15.11.95; **CONCEIÇÃO SER RÃO DAMASCENO**, matrícula: 130.188.8, processo: 061022186/96, quinquênio: 1º: 19.11.90 a 22.03.96; **LUCIA HELENA BUENO DA FONSECA**, matrícula: 130.285.0, processo: 061022226/96, quinquênio: 1º: 03.12.90 a 02.02.96.

**EDSON ANTÔNIO DE BRITO**, matrícula: 130.289.2, processo: 061024240/95, quinquênio: 1º: 29.11.90 a 01.03.96; **DORIVAL ROSA DE SOUZA**, matrícula: 130.346.5, processo: 061022080/96, quinquênio: 1º: 12.12.90 a 11.12.95; **ANDRÉA LUCIA OLIVEIRA MAGNO NEVES**, matrícula: 130.414.3, processo: 061022152/96, quinquênio: 1º: 02.01.91 a 01.01.96; **JACQUELINE PEREIRA DE BRITO**, matrícula: 130.502.6, processo: 061024125/95, quinquênio: 1º: 28.01.91 a 27.01.96; **ANDREZA PAULO DCS SANTOS**, matrícula: 130.647.2, processo: 061022408/96, quinquênio: 1º: 07.12.90 a 09.03.96.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concede benefício do Salário-Família aos seguintes servidores:

**NOME:** Maria da Conceição de Moraes Oliveira  
**MATRÍCULA:** 130.071-7  
**DEPENDENTE:** Laura Araújo de Moraes - filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 10.09.95 a partir de 25.04.96  
**NOME:** Nelson José Bezerra Pereira  
**MATRÍCULA:** 114.770-6  
**DEPENDENTE:** Nalu Nayara Cunha Per ra - filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 05.05.96 a partir de 07.05.96  
**NOME:** Eleusa Pereira de S. Cunha  
**MATRÍCULA:** 136.038-8  
**DEPENDENTE:** Grazielle Gonçalves da Silva - filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 15.04.96 a partir de 17.04.96  
**NOME:** Cleusa de Jesus Lima Fonseca  
**MATRÍCULA:** 129.551-9  
**DEPENDENTE:** Danielle de Lima Fonseca - filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 16.04.96 a partir de 25.04.96  
**NOME:** Irani Aparecida Londe Couto  
**MATRÍCULA:** 129.089-4  
**DEPENDENTE:** Lorena Londe Porto- filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 08.01.96 a partir de 17.05.96  
**NOME:** Derivaldo Dias Vieira Lima  
**MATRÍCULA:** 110.384-9  
**DEPENDENTE:** Daniel Batista Soares - filho  
**DATA DE NASCIMENTO:** 22.07.96 a partir de 16.05.96  
**NOME:** Reginaldo Cardoso da Silva  
**MATRÍCULA:** 121.800-0  
**DEPENDENTE:** Matheus Lopes Cardoso - filho  
**DATA DE NASCIMENTO:** 07.05.96 a partir de 15.05.96  
**NOME:** Joacelino Antônio dos Santos  
**MATRÍCULA:** 116.373-6  
**DEPENDENTE:** Taulor Pereira dos Santos -filho  
**DATA DE NASCIMENTO:** 14.05.96 a partir de 24.05.96  
**NOME:** Ildene Silva Dantas  
**MATRÍCULA:** 126.779-05  
**DEPENDENTE:** Nathalya Dantas de Oliviera -filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 05.05.96 a partir de 17.06.96  
**NOME:** Luzidalva Costa Araújo  
**MATRÍCULA:** 130.394-5  
**DEPENDENTE:** Debora Danielle Araújo- filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 07.06.96 a partir de 17.06.96  
**NOME:** Ana Célia Barense B. de Sousa  
**MATRÍCULA:** 133261-1  
**DEPENDENTE:** Patrícia B. B. Souza - filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 21.05.96 a partir de 18.06.96  
**NOME:** Maria José Pereira  
**MATRÍCULA:** 119.474-7  
**DEPENDENTE:** Poliana dos Reis da Luz - filho  
**DATA DE NASCIMENTO:** 24.04.96 a partir de 18.06.96  
**NOME:** Expedito Fernandes Lins  
**MATRÍCULA:** 123.427-7  
**DEPENDENTE:** Maisa Fernandes Caixeta Lins - filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 11.06.96 a partir de 24.06.96  
**NOME:** Maria Doraci Sousa Gois  
**MATRÍCULA:** 134908-2  
**DEPENDENTE:** Fábio Gois Antunes -filho  
**DATA DE NASCIMENTO:** 22.11.81  
**DEPENDENTE:** Marcus Gois Antunes - filho  
**DATA DE NASCIMENTO:** 29.03.94 a partir de 21.06.96  
**NOME:** Maria Margarete Simões  
**MATRÍCULA:** 126.461-03  
**DEPENDENTE:** Natália Simões Fonseca - filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 31.03.96 a partir de 28.06.96  
**NOME:** Raimunda Edna costa Amaro  
**MATRÍCULA:** 135.929-1  
**DEPENDENTE:** Isabela Costa Amaro - filha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 26.05.96 a partir de 04.07.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 13/95 de 02 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses porventura usufruídos.

**CASSIANO HORÁCIO**, matrícula: 103.806.1, processo: 061024271/89, quinquênio: 5º: 28.05.89 a 27.05.94; **SUELI BORGES**, matrícula: 109.274.0, processo: 061022696/96, quinquênio: 1º: 02.12.75 a 24.01.81; 2º: 25.01.81 a 09.03.86; 3º: 10.03.86 a 23.03.91; 4º: 24.03.91 a 23.03.96; **MA NOEL MESSIAS DE LIMA**, matrícula: 109.478.5, processo: 061023401/89, quinquênio: 4º: 27.05.91 a 26.05.96; **LYCIA MARIA GOMES SCHETTINI PEREIRA**, matrícula: 110.345.8, processo: 061024884/89, quinquênio: 3º: 25.02.91 a 24.02.96; **ANTONIO FERNANDES FILHO**, matrícula: 114.926.1, processo:

so: 061023264/90, quinquênio: 3º: 17.06.90 a 19.02.96; LUIZ GOMES DA SILVA, matrícula: 115.397.8, processo: 061024175/90, quinquênio: 1º: 2.8.08.80 a 05.09.85; 2º: 06.09.85 a 21.09.90; 3º: 22.09.90 a 21.09.95; ELI MARIA DE SOUZA PINTO, matrícula: 115.579.2, processo: 061023240/91 quinquênio: 1º: 14.11.80 a 21.12.85; 2º: 22.12.85 a 12.01.91; 3º: 13.01.91 a 12.02.96; ALBERTINA JACOBINO DE ARAÚJO, matrícula: 120.926.4, processo: 061022876/96, quinquênio: 1º: 18.05.83 a 26.06.88; 2º: 27.06.88 a 08.07.93; ANA RITA DE CARVALHO RAMOS SILVA, matrícula: 121.055.6 processo: 061022394/95, quinquênio: 1º: 08.06.83 a 02.04.89; 2º: 03.04.89 a 03.04.94; MARIA FRANCINETE RAFAEL NUNES, matrícula: 121.452.7, processo: 061022242/96, quinquênio: 1º: 10.08.83 a 17.12.88; 2º: 18.12.88 a 20.01.94; RITA IOLANE MARTINS DA SILVA, matrícula: 121.774.7, processo: 061022502/96, quinquênio: 1º: 01.09.83 a 01.11.88; 2º: 02.11.88 a 10.12.93; MARIA JOSÉ LUSTOSA VIEIRA, matrícula: 124.693.3, processo: 061022537/92, quinquênio: 2º: 22.04.90 a 21.04.95; LINDINALVA MARTINS DA SILVA FERREIRA, matrícula: 127.496.1, processo: 061022345/94, quinquênio: 1º: 22.07.87 a 27.09.94; AUGUSTUS CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula: 128.207.7, processo: 061022097/96, quinquênio: 13.06.88 a 13.08.93; OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula: 128.718.4, processo: 061023901/95, quinquênio: 1º: 27.02.89 a 02.07.94; MARCO TÓLIO DE LIMA, matrícula: 129.004.5, processo: 061022271/95, quinquênio: 1º: 27.09.89 a 02.04.95; IRANI APARECIDA LONDI COUTO, matrícula: 129.089.4 processo: 061022988/94, quinquênio: 1º: 29.09.89 a 12.10.94; ÁUREA DE SOUZA, matrícula: 129.109.2, processo: 061022453/95, quinquênio: 1º: 28.09.89 a 18.01.95; JANIRENE DINIZ DA SILVA ARAÚJO, matrícula: 129.422.9, processo: 061023627/95, quinquênio: 1º: 21.11.89 a 25.06.95; EDINEI PEREIRA LEITE, matrícula: 129.447.4, processo: 061023744/95, quinquênio: 1º: 24.11.89 a 27.03.95; DINEA ALVES E SILVA CASTRO, matrícula: 129.730.9, processo: 061022328/96, quinquênio: 1º: 04.04.90 a 15.04.96 LUIS AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula: 129.890.9, processo: 061023396/95, quinquênio: 1º: 24.04.90 a 23.04.95; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MOURA, matrícula: 129.900.0, processo: 061022553/95, quinquênio: 1º: 04.05.90 a 03.06.95; MARIA DE FÁTIMA BATISTA PEIXOTO, matrícula: 129.975.1, processo: 061024146/95, quinquênio: 1º: 01.11.90 a 31.10.95; ISABEL MARQUES ROMUALDO, matrícula: 129.994.8, processo: 061024051/95, quinquênio: 1º: 16.11.90 a 15.11.95; ANA LUIZA DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula: 130.032.6, processo: 061024252/95, quinquênio: 1º: 09.11.90 a 08.11.95; VÂNIA NOGUEIRA MATOS, matrícula: 130.042.3, processo: 061023792/95, quinquênio: 1º: 12.11.90 a 11.11.95; NILZA DA SILVA LIMA, matrícula: 130.062.8, processo: 061022637/96, quinquênio: 1º: 13.11.90 a 12.11.95; SENHORINHA FERREIRA DA SILVA LIRA, matrícula: 130.088.1, processo: 061023385/95, quinquênio: 1º: 13.11.90 a 13.01.96; ZIZETE NEVES PINHEIRO, matrícula: 130.093.8, processo: 061024038/95, quinquênio: 1º: 14.11.90 a 13.11.95; MARIA OLÍVIA PEREIRA SILVA, matrícula: 130.094.6, processo: 061024089/95, quinquênio: 1º: 13.11.90 a 12.11.95; ANTONIO LUIZ DA SILVA DAMASCENO, matrícula: 130.103.9, processo: 061022071/96, quinquênio: 1º: 16.11.90 a 15.11.95; JUSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 130.191.8, processo: 061022456/95, quinquênio: 1º: 19.11.90 a 18.11.95; NEUSA CELESTE DOS SANTOS, matrícula: 130.224.8, processo: 061023599/95, quinquênio: 1º: 23.11.90 a 22.11.95; VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula: 130.227.2, processo: 061023928/95, quinquênio: 1º: 20.11.90 a 19.11.95; MARCIA VALÉRIA DUTRA PAULINO, matrícula: 130.241.8, processo: 061022617/96, quinquênio: 1º: 21.11.90 a 21.01.96; JOSÉ ALBINO DE CARVALHO, matrícula: 130.253.1, processo: 061023539/95, quinquênio: 1º: 27.11.90 a 26.11.95; FLOR DE LIS DE ARÊA LEÃO ARAUJO, matrícula: 130.266.3, processo: 061024094/95, quinquênio: 1º: 29.11.90 a 28.11.95; IRONI ALVES DA SILVA, matrícula: 130.267.1, processo: 061023750/95, quinquênio: 1º: 23.11.90 a 22.11.95; RAIMUNDA DE FÁTIMA MONTEIRO GUSMÃO, matrícula: 130.294.9, processo: 061023943/95, quinquênio: 1º: 03.12.90 a 02.02.96; ARISMAR ARRUDA VIEIRA, matrícula: 130.308.2, processo: 061024211/95, quinquênio: 1º: 10.12.90 a 09.02.96; REGINA COELI RIBEIRO FÍRVEDA, matrícula: 130.319.8, processo: 061023517/95, quinquênio: 1º: 13.12.90 a 12.12.95; MARIA COSTA BRANDÃO DE SOUSA, matrícula: 130.347.3, processo: 061023572/95, quinquênio: 1º: 11.12.90 a 10.12.95; ROBSON BARBOZA CÉSAR, matrícula: 130.380.5, processo: 061022064/96, quinquênio: 1º: 03.01.91 a 02.01.96; JOSEFINA NUNES, matrícula: 130.559.0, processo: 061022459/96, quinquênio: 1º: 22.03.91 a 21.03.96 ZÉLIA MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula: 130.585.9, processo: 061022324/96, quinquênio: 1º: 08.03.91 a 07.03.96; JOANA DIAS DE ALECRIM FERREIRA, matrícula: 130.612.0, processo: 061022825/96, quinquênio: 1º: 12.03.91 a 11.03.96; ISABEL LAMAR CARVALHO, matrícula: 130.661.8, processo: 061022406/96, quinquênio: 1º: 19.03.91 a 18.04.96; AMLAJID PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula: 130.933.1, processo: 061022837/93, quinquênio: 1º: 09.05.91 a 08.06.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução 13/95 e de acordo com a Instrução nº 27/80 de 05 de setembro de 1980, resolve: Autorizar a dispensa de Ponto do servidor Moisés Souza Santos, ASS, matrícula 112.820-5, médico, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Endoscopia Peronal, Encontro de Endoscopia Digestiva do Cone Sul e VII Curso Multidisciplinar de Endoscopia Peronal, a ser realizado em Porto Alegre-R.S, no período de 28 a 01.05.95 e 30.04 a 05.05.96. Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Antônio Souza e Silva, ASS, médico, matrícula 127.033-8, para participar do Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado em Curitiba-PR, no período de 24 a 31.07.96. Autorizar a dispensa do servidor José Wilson do Bonfim Lopes, ASS, médico matrícula 126.734-5, para participar do Congresso de Ortopedia e Traumatologia ser realizado em Curitiba-PR, no período de 24.07 a 31.07.96. Autorizar a dispensa de Ponto da servidora Sandra Magnólia Alves de Oliveira, ASS, médico, matrícula 118.363-0, para participar do XXVIII Curso Fundamentos da Anestesiologia, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 27 a 31.07.96. Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Elza Dias Tosta da Silva, ASS, médica, matrícula 105.816-9, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Neurologia, a ser realizado em Curitiba-PR, no período de 13 a 20.09.96. Autorizar a dispensa de ponto da servidora Romilda Maria Santana de Macedo, ASS-Fisioterapeuta, matrícula 126.680-9, para participar do VI Congresso de Terapia Intensiva Pediátrica, a ser realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães BSB-DF, no período de 18 a 24.05.96. Autorizar a dispensa de ponto do servidor Marco Antônio Alves de Oliveira, ASS, médico, matrícula 128.112-7, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 20 a 26.09.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Luciano de Almeida Ferrer, ASS, médico, matrícula 123.251-7, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado em Curitiba-PR, no período de 24 a 31.07.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Paulo Lobo Júnior, ASS, médico, matrícula 123.257-6, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado em Curitiba-PR, no período de 24 a 31.07.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor José Aparecido Jorge, ASS, médico, matrícula 113.251-2, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado em Curitiba-PR de 24 a 31.07.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, concede o benefício Auxílio Natalidade aos seguintes servidores:

NOME: Maria de Moraes Oliviera  
MATRÍCULA: 130.071-7  
DEPENDENTE: Lara Araújo de Moraes - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 10.09.95 a partir de 25.04.96  
NOME: Ivánildé Barbosa da Silva Oliviera  
MATRÍCULA: 135.094-3  
DEPENDENTE: Juliana da Silva Oliviera - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 07.09.95 a partir de 24.04.96  
NOME: Maria José Aguiar de Barros  
MATRÍCULA: 136.262-3  
DEPENDENTE: Daniel Barros de Farias - filho  
DATA DE NASCIMENTO: 31.07.91 a partir de 27.10.95  
NOME: Nelson José Bezerra Pereira  
MATRÍCULA: 114.770-6  
DEPENDENTE: Nalu Nayara Cunha Pereira - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 05.05.96 a partir de 07.05.96  
NOME: Francisca das Chagas Cunha Pereira  
MATRÍCULA: 136.045-1  
DEPENDENTE: Rebeca Pereira Fagundes - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 16.02.96 a partir de 11.04.96  
NOME: Carlos Henrique M. Guedes  
MATRÍCULA: 134.777-2  
DEPENDENTE: Karoline Freitas V. Guedes - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 05.02.96 a partir de 09.05.96  
NOME: Irani Aparecida L. Couto  
MATRÍCULA: 129.089-4  
DEPENDENTE: Lorena L. Porto - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 08.01.96 a partir de 09.05.96  
NOME: Eleusa Pereira de S. Cunha  
MATRÍCULA: 136.038-8  
DEPENDENTE: Grazielle Gonçalves da Silva - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 15.04.96 a partir de 17.04.96  
NOME: Reginaldo Cardoso da Silva  
MATRÍCULA: 121.800-0  
DEPENDENTE: Matheus Lopes Cardoso - filho  
DATA DE NASCIMENTO: 07.05.96 a partir de 15.05.96  
NOME: Creusa de Jesus Lima Fonseca  
MATRÍCULA: 129.551-9  
DEPENDENTE: Danielle de L. Fonseca - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 16.04.96 a partir de 22.04.96  
NOME: Ana Célia Barense B. de Souza  
MATRÍCULA: 133.261-9  
DEPENDENTE: Patrícia Barense Borges de Sousa - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 21.05.96 a partir de 13.06.96  
NOME: Ildene Silva Dantas de Oliveira  
MATRÍCULA: 126.779-05  
DEPENDENTE: Nathália Dantas de Oliveira - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 05.05.96 a partir de 17.06.96  
NOME: Maria José Pereira  
MATRÍCULA: 119.474-7  
DEPENDENTE: Poliana dos Reis da Luz - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 24.04.96 a partir de 18.06.96  
NOME: Ozenir Alves do Nascimento  
MATRÍCULA: 130.028-8  
DEPENDENTE: Raphaelle Alves de Oliveira Campos - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 15.12.95 a partir de 20.06.96  
NOME: Expedito João Fernandes Lins  
MATRÍCULA: 123.427-07  
DEPENDENTE: Maisa Fernandes Caixeta - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 11.06.96 a partir de 21.06.96  
NOME: Cinthia Carla Ferreira  
MATRÍCULA: 132.747-0  
DEPENDENTE: Debora Ferreira dos Santos - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 10.06.96 a partir de 25.06.96  
NOME: Maria Margarete Simões  
MATRÍCULA: 126.461-3  
DEPENDENTE: Natália Simões Fonseca - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 22.05.96 a partir de 25.06.96  
NOME: Josefa Araújo de Sousa  
MATRÍCULA: 133.151-5  
DEPENDENTE: Nicolly Araújo Lopes - filho  
DATA DE NASCIMENTO: 26.03.96 a partir de 04.07.96  
NOME: Benedito Ribeiro Gonçalves  
MATRÍCULA: 115.538-5  
DEPENDENTE: Luana Araújo Ribeiro - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 27.06.96 a partir de 04.07.96  
NOME: Raimunda Edna Costa Amaro  
MATRÍCULA: 135.929-1  
DEPENDENTE: Isabela Costa Amaro - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 26.05.96 a partir de 04.07.96

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o artigo 208, da lei nº 8.112

de 11 de dezembro de 1990, concede o benefício Licença-Paternidade aos seguintes servidores:

NOME: Expedito João Fernandes Lins  
MATRÍCULA: 123.427-7  
DEPENDENTE: Maisa Fernandes Caixeta Lins - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 11.06.96, período de 11 a 15.06.96  
NOME: Nelson José B. Pereira  
MATRÍCULA: 114.770-6  
DEPENDENTE: Nalu Nayara C. Pereira - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 05.05.96, período de 05 a 09.05.96  
NOME: Josué Carlos Roberto  
MATRÍCULA: 132.833-6  
DEPENDENTE: Josué Junio Soares Roberto - filho  
DATA DE NASCIMENTO: 05.05.96, período de 05 a 09.05.96  
NOME: José Pedro Dionísio  
MATRÍCULA: 122.254-6  
DEPENDENTE: Bianca Barbosa Dionísio - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 23.05.96, período de 23 a 27.05.96  
NOME: João Geraldo Bugarim Júnior  
MATRÍCULA: 131.927-2  
DEPENDENTE: João Geraldo Henrique Bugarim - filho  
DATA DE NASCIMENTO: 27.03.96, período de 24 a 28.06.96  
NOME: Walter Meira de Souza  
MATRÍCULA: 127.668-9  
DEPENDENTE: Camila Meira Lopes Souza - filha  
DATA DE NASCIMENTO: 01.07.96, período de 02 a 06.07.96

ELIAS FERNANDO MIZIARA

### HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.045267/96, resolve: Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores da Unidade de Saúde, referente ao mês de junho/96, nos termos do decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
102942-8	Elio Baptista de Oliveira	06
105882-7	Dinair Borges Pereira	18
108164-1	Ana Araújo Novais	06
109612-5	Valdemar Maciel de Castro	13
110854-9	Bezuita Teodorio Ramos	12
111654-1	Fausto Batista Cerqueira	90
113336-5	Waldir José de Barros	12
114987-3	Missako Uemura	13
115009-0	Lindenalva Neiva Ferreira Ribeiro	12
115396-0	João Luiz Soares Grillo	13
115757-4	Jamil Murad	39
116715-4	Ediva José de Sousa	12
116775-8	Maria Rosa de Melo M. de Oliveira	12
117084-8	Salvio Ataíze de Melo	13
118918-2	Célia Lima Silva Santos	30
119442-9	Odair Dutra de Andrade	12
119722-3	Leonita Gonçalves Guimarães	63
120151-4	Ivan Sales dos Anjos	43
121345-8	José da Costa Cordeiro Filho	87
122300-3	Roberto Sergio Maia	37
123788-8	Clara Marisa de Jesus Pereira	18
124709-3	Claudia Ferreira Lopes	13
124752-2	Maurício Neiva Crispim	48
125187-2	Norma Manhães Teixeira	06
125892-3	Abdias José de Moraes Barbosa	70
125913-0	Valter José Coser	12
127795-2	Álvaro Donizete de Oliveira	12
128007-4	Megda Rita do Carmo	12
128088-1	Joana D'arc Vieira da Silva	40
128089-9	Mirene Bispo Miranda da Rocha	18
128498-3	José Fábio de Andrade Mendes	13
128910-1	Ana Lucia de Sousa Miranda Galvão	12
129525-0	Marcelo Ruperto Souza das Chagas	30
129831-3	Cleber de Araújo Leal Ferreira	44
130458-5	Raissa de Franca Vasconcelos	06
131724-5	Guilherme Rodrigues Pereira	12
132056-4	Cleosvaldo Moreira Silva	60
134376-9	Candida das Graças Souza da Silva	13
<b>TOTAL</b>		<b>982</b>

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto no Art. 15, Parágrafo Único do Decreto Nº 14.648, de 25 de março de 1993, alterado pelo Decreto Nº 14.840, de 06 de julho de 1993, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade de apuração

dos fatores de que trata o Art. 4º do Decreto Nº 14.648, de 25 de março de 1993, alterado pelo Decreto Nº 14.840, de 06 de julho de 1993:

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA	CONCEITO
ADÉLIA ALVES PACHECO	08216-3	6,20	EXCELENTE
ADELICE SILVA DE SOUSA	08120-5	6,20	EXCELENTE
ADI DO CARMO FERREIRA	08207-4	6,27	EXCELENTE
AIRTON FERREIRA LOPES	08177-9	7,00	EXCELENTE
ALAÍDE DIAS PEREIRA	08159-0	6,60	EXCELENTE
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA VIEIRA	08125-6	6,33	EXCELENTE
ANA CLÁUDIA NUNES F. RIBEIRO	08124-8	5,70	EXCELENTE
ANTONIA ROSALINA CASTRO ALVES	08185-X	6,73	EXCELENTE
APARECIDA DO CARMO SOARES	08193-0	6,68	EXCELENTE
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	08126-4	5,40	EXCELENTE
CHARLES HENRIQUE DA S. PADILHA	08165-5	7,00	EXCELENTE
CINTHYA NUNES DE OLIVEIRA	08137-X	6,73	EXCELENTE
CIRILO SOBRINHO	08258-9	6,20	EXCELENTE
CLAUETE LOPES SANTANA	08188-4	6,47	EXCELENTE
CLODOALDO LEANDRO DA SILVA	08203-1	6,33	EXCELENTE
CRISTIANE PEREIRA DA PAZ	08187-6	6,20	EXCELENTE
DENISE COSTA SILVA	08156-6	6,73	EXCELENTE
DENISE GOMES DA ROCHA	08142-6	6,16	EXCELENTE
DILMA CAMPOS FERNANDES RIBEIRO	08186-8	6,93	EXCELENTE
DIRCE APARECIDA BORGES DE MELO	08149-3	6,33	EXCELENTE
EDGLAY AVELINO DE SOUSA	08181-7	6,73	EXCELENTE
ELITA BARBOSA SILVA	08169-8	7,00	EXCELENTE
ELIZABETE ALVES DA COSTA ROJAS	08175-2	6,47	EXCELENTE
ELIZABETE VIEIRA DE MORAIS	08192-2	6,73	EXCELENTE
ELIZETE BRAGA DE REZENDE	08182-5	6,53	EXCELENTE
ÊNIA MARIA DE SOUZA	08200-7	5,80	EXCELENTE
ERLÂNIA VERAS FERREIRA	08144-2	5,40	EXCELENTE
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	08162-0	6,73	EXCELENTE
GARDÊNIA MARREIROS DE S. SILVA	08127-2	6,87	EXCELENTE
GERMANO ROCHA HANWINCKEL	08176-0	6,07	EXCELENTE
GERSANI MOREIRA DA SILVA	08140-X	5,53	EXCELENTE
HELDER MACEDO LACERDA	08230-9	7,00	EXCELENTE
HENRIQUETA GONÇALVES DE FREITAS	08227-9	6,33	EXCELENTE
HUMBERTO JOSÉ LOPES DE ALENCAR	08128-0	6,33	EXCELENTE
ISA MÁRCIA DE BARROS DA SILVA	08148-5	5,67	EXCELENTE
JESILEIDE A. SORIANO DO AMARANTE	08157-4	6,20	EXCELENTE
JOÃO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS	08166-3	5,93	EXCELENTE
JOÃO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	08180-9	6,73	EXCELENTE
JOSELITO FERNANDES LEÃO	08139-6	6,73	EXCELENTE
JOSIMAR RIBEIRO DO COUTO	08213-9	5,53	EXCELENTE
LAURINDA ALVES RAIMUNDO	08210-4	6,87	EXCELENTE
LINDALVA DE AZEVEDO DAMASCENO	08164-7	6,60	EXCELENTE
LINDENETE F. SOARES DE SOUZA	08155-8	6,88	EXCELENTE
LÚCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08214-7	5,80	EXCELENTE
MÁRCIA CRISTINA PERES DA SILVA	08239-2	6,93	EXCELENTE
MÁRCIA HOMERO R. DA SILVA	08171-X	6,73	EXCELENTE
MARIA APARECIDA LACERDA ARAÚJO	08201-5	6,73	EXCELENTE
MARIA APARECIDA RODRIGUES	08143-4	6,07	EXCELENTE
MARIA CARMINA PEREIRA SANTOS	08121-3	6,73	EXCELENTE
MARIA PAULA DOS REIS	08194-9	6,20	EXCELENTE
MARINA LUTZ DOS SANTOS	08147-7	5,93	EXCELENTE
MARINALVA FLORENTINO DOS SANTOS	08178-7	6,47	EXCELENTE
MARLENE DE LELES FELICIANO	08122-1	6,73	EXCELENTE
MIGUEL PINTO DE SOUSA	08161-2	6,60	EXCELENTE
MIRNA BATISTA LEITE	08206-6	7,00	EXCELENTE
NELMA DA CONCEIÇÃO DUARTE	08167-1	5,67	EXCELENTE
NILBA SANTOS DA SILVA	08174-4	6,73	EXCELENTE
NILZELI LETTE BARROS	08170-1	5,27	EXCELENTE
NORMA LÚCIA DOS SANTOS	08158-2	6,47	EXCELENTE
RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS	08173-6	6,73	EXCELENTE
RIVELINO VICENTE DA SILVA	08154-X	6,07	EXCELENTE
ROBERTA RODRIGUES DE S. PIRES	08132-9	5,53	EXCELENTE
ROSINETE RABELO	08153-1	6,88	EXCELENTE
SANDRA DE FÁTIMA COSTA CUNHA	08190-6	5,93	EXCELENTE
SEVERIANO JOSÉ DE O. FILHO	08208-2	5,67	EXCELENTE
TÂNIA EDILENE	08189-2	5,53	EXCELENTE
VALDIRENE RAIMUNDA DE ALMEIDA	08191-4	5,80	EXCELENTE
VANDA DOS SANTOS	08168-X	5,93	EXCELENTE
VÂNIA BERNADETE S. ROCHA	08221-X	6,00	EXCELENTE
VÂNIA MARIA DA SILVA	08183-3	6,60	EXCELENTE
WILSON LÚCIO MONTEIRO	08150-7	6,73	EXCELENTE
WILZA DUTRA	08146-9	7,00	EXCELENTE
ZIZEUDA GOMES DUARTE	08160-4	4,33	BOM

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XI, da instrução 001 de 23 janeiro de 1995, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares, por motivo de suas férias regulamentares, face ao disposto no Aviso Circular nº 01/96-SEA-DF, publicado no DODF de 25/04/96.

SUBSTITUTO: FRANCISCO NELSON DE ARAUJO, Matrícula nº 1476-1  
TITULAR: MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 1163-5  
SÍMBOLO: DFG-08, Chefe da Seção de Patrimônio  
PERÍODO: 08/07/96 a 17/07/96

SUBSTITUTA: MARIA TEREZINHA P. DE PAULA AVELINO, matrícula nº 5739-8  
TITULAR: SANDRA MARIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 3863-6  
SÍMBOLO: DFG-04, Encarregado I do Centro de triagem e observação  
PERÍODO: 08/07/96 a 17/07/96

RAQUEL COLAÇO SALES

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 3º, I - tem III, alínea "d", da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1996, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Nome: JOAQUIM DE SOUZA FILGUEIRA  
 MATRICULA: 08469-7 PROCESSO: 101.001115/96  
 DEPENDENTE: ADRIANO SOARES FILGUEIRA  
 Nome: MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 08225-2 PROCESSO: 101.001144/96  
 DEPENDENTE: JULIA CAMELO DE OLIVEIRA  
 Nome: EURIPEDES DE MORAES  
 MATRICULA: 04616-7 PROCESSO: 101.001056/96  
 DEPENDENTE: TAINARA KAROLINE OVIEDO DE MORAES  
 Nome: FRANCISCO FURTADO DA SILVA  
 MATRICULA: 03535-1 PROCESSO: 101.001145/96  
 DEPENDENTE: MATHEUS FILIPE BORGES FURTADO DA SILVA  
 Nome: ERIKA CHRISTINE FERREIRA DE MIRANDA  
 MATRICULA: 08401-8 PROCESSO: 101.000994/96  
 DEPENDENTE: LUCAS RAPHAEL FERREIRA DE MIRANDA  
 Nome: JORGE LUDOVICO CORREIA  
 MATRICULA: 03593-9 PROCESSO: 101.000981/96  
 DEPENDENTE: MARCUS VINICIUS FERREIRA LUDOVICO  
 Nome: MAURA ROSANA ALVES DA SILVA  
 MATRICULA: 08306-2 PROCESSO: 101.001083/96  
 DEPENDENTE: VITOR ALVES DUARTE  
 Nome: LUCENIR AGUIAR SANTOS BRANCO  
 MATRICULA: 05935-8 PROCESSO: 101.001084/96  
 DEPENDENTE: REBECA ZAIN SANTOS BRANCO  
 Nome: HELENILSON DOS SANTOS LEITAO  
 MATRICULA: 02725-1 PROCESSO: 101.001090/96  
 DEPENDENTE: THASSIO GABRIEL FARIAS DOS SANTOS  
 Nome: SANDRA DE FATIMA COSTA CUNHA  
 MATRICULA: 08190-6 PROCESSO: 101.001151/96  
 DEPENDENTE: CAIO RODRIGO CUNHA BARBOSA

CASSIO JOSE ROCHA

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1996 (\*)

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve: Conceder Adicional do § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, regulamentado pela Lei 8.911 de 11.07.94, e Art. 6º da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, Regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, aos servidores constantes da listagem anexa, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

HENRIQUE LUDUVICE

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 68, de 9.4.96, pag. 2870.

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	LEI 8.911/94	LEI 1004/96
Matrícula: 93.069-5 Nome: Luiz Geraldo Rangel Vilela Processo: 113000751/96	Subst. 1/5 1/5	DFG-11 por DFG-13	19.01.95	5/5DFG-13	10/10DFG13
Matrícula: 93.654-5 Nome: Alcides Francisco de Oliveira Processo: 113002974/94	1/5 1/10	DFG-01 DFG-01	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-01	5/10DFG-01
Matrícula: 93.115-2 Nome: José Alves Moreira Processo: 1130002972/94	1/10	DFG-01	29.04.96	1/5DFG-01	3/10DFG01
Matrícula: 93.068-7 Nome: Rui Corrêa Vieira Processo: 113000135/96	Subst. 1/5 1/5	DFG-12 por DFG-14	16.01.96	2/5DFG-12 2/5DFG-13 1/5DFG-14	4/10 DFG-12 4/10 DFG-13 2/10 DFG-14
Matrícula: 94.343-6 Nome: José Lima Filho Processo: 113003149/94	1/5 1/10	DFG-02 GEG-02	03.02.95 06.02.96	3/5 DFG-02	6/10DFG-02 1/10 GEG-02
Matrícula: 93.759-2 Nome: Roberto Leda Saldanha Processo: 113001803/94	1/5	DFG-12	29.06.95	3/5DFG-12	6/10DFG-12
Matrícula: 93.756-8 Nome: Osmar Quirino da Silva Processo: 113001921/94	1/5	DFG-12	14.10.95	2/5DFG-09 1/5DFG-12	4/10DFG-09 2/10DFG-12

Matrícula: 93.776-2 Nome: Eliane Cavalcante Santos Processo: 113002076/94	1/5	DFA-04	01.09.95	2/5DFA-04	4/10DFA-04
Matrícula: 93.692-8 Nome: Gimartene Alves de Melo Processo: 113.000699/96	1/10	DFA-06	16.04.96		1/10DFA-06
Matrícula: 93.031-8 Nome: Luiza Luna Nascimento Processo: 113.001741/94	1/5 1/10	DFG-09 DFG-09	24.01.95 24.01.96	2/5DFG-09	5/10DFG-09
Matrícula: 92.697-3 Nome: Pedro Paulo da Silva Processo: 113.002003/94	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-02	5/10DFG-02
Matrícula: 93.749-5 Nome: Pedro Paulo Cordeiro Carapito Processo: 113.001693/94	1/5	DFG-12	18.11.95	1/5DFG-05 3/5DFG-12	2/10 DFG-05 6/10 DFG-12
Matrícula: 94.347-9 Nome: Josias Sampaio C. Junior Processo: 11300595/96	1/10	DFG-12	04.04.96		1/10 DFG-12
Matrícula: 93.780-0 Nome: Silene Araujo Pereira Processo: 113000763/96	1/10	DFA-04	17.04.96		1/10DFG-01
Matrícula: 93.022-9 Nome: Maria Madalena Melo Ribeiro Processo: 113001710/94	1/5 1/10	DFA-04 DFA-04	09.05.95 09.05.96	4/5 DFA-4	9/10 DFA-04
Matrícula: 94.350-9 Nome: José Ricardo Almeida de Brito Processo: 113000895/96	1/10	DFG-12	29.03.96		1/10 DFG-12
Matrícula: 92.409-1 Nome: Antonio Neres de Souza Processo: 113000798/96	1/5 1/10	DFG-01 DFG-01	11.04.95 11.04.96	1/5DFG-01	3/10 DFG-01
Matrícula: 91.296-4 Nome: João Bosco Pacheco Processo: 1130001134/96	1/5	DFG-09	25.12.95	1/5 DFG-09	2/10 DFG-09
Matrícula: 93.493-3 Nome: João Batista Ferreira Processo: 113001146/96	1/10	DFG-09	04.05.96		1/10 DFG-09
Matrícula: 94.198-0 Nome: João Batista Romualdo da Silva Processo: 113002795/95	4/5 1/5	EC-01 DFG-12	15.05.96 24.05.95	4/5 EC-01 1/5 DFG-12	08/10 EC-01 2/10 DFG-12
Matrícula: 93.839-4 Nome: Marinho Carvalho Medeiros Processo: 113000745/96	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	09.05.95 09.05.96	1/5 DFG-02	3/10 DFG-02
Matrícula: 93.965-X Nome: Adão Ribeiro da Silva Processo: 113001159/96	1/5 1/10	DFG-09 DFG-09	09.05.95 09.05.96	1/5 DFG-09	3/10 DFG-09
Matrícula: 92.009-6 Nome: Silvano de Assis Costa Processo: 113001184/96	1/10	DFG-01	23.03.96		1/10 DFG-01
Matrícula: 93.135-7 Nome: Gilda Guimarães de Paula Processo: 113001158/96	2/5	DFA-03	13.05.96	2/5 DFA-03	4/10 DFA-03
Matrícula: 91.930-6 Nome: Joaquim Antonio Ribeiro Processo: 113000747/96	1/5	DFG-02	11.12.95	1/5 DFG-02	2/10 DFG-02
Matrícula: 94.348-7 Nome: Murilo de Melo Santos Processo: 113000722/96	1/10	DFG-12	04.05.96		1/10DFG-12
Matrícula: 93.692-8 Nome: Gimartene Alves de Melo Processo: 113000699/96	1/10	DFA-06	16.04.96		1/10 DFA-06
Matrícula: 93.788-6 Nome: Vitor Cesar Batista Aveiro Processo: 113.001859/94	1/5	DFG-12	29.06.95	3/5DFG-12	6/10DFG-12
Matrícula: 92.787-2 Nome: Guilherme José de F. Berniz Processo: 113.00040/94	Subst. 1/5 1/5	DFG-12 por DFG-14	30.11.95	4/5DFG-12 1/5DFG-14	8/10DFG-12 2/10DFG-14
Matrícula: 94.345-2 Nome: José Luiz Maza Junior Processo: 113.000048/95	1/5	DFG-12	19.12.95	1/5DFG-12	2/10 DFG-12
Matrícula: 91.466-5 Nome: Sebastião Rodrigues da Silva Processo: 113.002774/95	1/5	DFG-09	18.10.95	1/5DFG-09	2/10DFG-09
Matrícula: 94.253-7 Nome: Samuel Dias Junior Processo: 113.000017/96	1/5	DFA-12	22.12.95	1/5 DFG-12	2/10 DFG-12
Matrícula: 92.375-3 Nome: Maria Antonia da Silva Soares Processo: 113.001449/94	Subst. 1/5 1/5	DFA-04 por DFA-06	02.06.95	2/5DFA-06 3/5DFA-04	4/10 DFA-06 6/10 DFA-04
Matrícula: 94.334-7	1/5	EC-01	10.07.95	2/5EC-01	4/10EC-01

Nome: Marcelo Duarte M. dos Santos Processo: 113.002965/95									
Matrícula: 92.004-5 Nome: Sebastião Lourenço de Oliveira Processo: 113002296/94	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-02	5/10 DFG-02				
Matrícula: 94.109-3 Nome: Magda Leonor Elcorab Moreira Processo: 113.002070/95	1/5 1/10	DFG-09 DFG-12	06.03.95 07.03.96	1/5DFG-09	2/10DFG-09 1/10DFG-12				
Matrícula: 93.750-9 Nome: Fábio Cardoso da Silva Processo: 113.001808/95	1/5	DFG-12	29.06.95	3/5DFG-12	6/10DFG-12				
Matrícula: 93.200-0 Nome: Nicanor Simião de Sá Processo: 113.001814/94	1/5 1/10	DFG-01 DFG-01	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-01	5/10DFG-01				
Matrícula: 93.125-X Nome: Idelano Lustosa Rabelo Lages Processo: 113.001893/94	1/5	DFG-09	23.10.95	1/5DFG-09 4/5DFA-04	2/10DFG-09 8/10DFA-04				
Matrícula: 91.433-9 Nome: João Alves Rabelo Processo: 113.001813/94	1/5 1/10	DFG-09 DFG-09	31.01.95 31.01.96	1/5DFG-09 1/5DFG-02	3/10DFG-09 2/10DFG-02				
Matrícula: 92.430-X Nome: Paulo Beréval Cavalcante Processo: 113.001696/94	1/5 1/10	DFG-01 DFG-01	21.03.95 21.03.96	2/5DFG-01	5/10DFG-01				
Matrícula: 93.778-9 Nome: Maria Luzia Pires Nogueira Processo: 113.001691/94	1/5 1/10	DFG-09 DFA-06	03.03.95 03.03.96	2/5DFG-09	4/10DFG-09 1/10DFA-06				
Matrícula: 93.762-2 Nome: Lucilia de Fátima Cintra 113.001842/94	1/5	DFA-06	03.03.95	2/5DFA-06	4/10DFA-06				
Matrícula: 93.870-X Nome: Maria Luzia Ferreira Borges Processo: 113.002052/94	1/5	DFG-11	29.06.95	1/5DFG-10	2/10DFG-10 2/10DFG-11 1/10DFG-05				
Matrícula: 91.879-2 Nome: Delcídes Rodrigues Pereira Processo: 113.000072/95	1/5	DFG-09	21.12.95	2/5DFG-09	4/10DFG-09				
Matrícula: 93.916-1 Nome: Marco Aurélio da Silva Processo: 113.003070/94	1/5	DAS.102.1	26.06.95	2/5GR11 2/5FG-1 2/5DAS102.1	4/10GR11 4/10FG-1 4/10DAS				
Matrícula: 93.661-8 Nome: Divino Sebastião Ribeiro Processo: 113.001779/94	1/5	DFG-02	31.01.95	2/5DFG-02	4/10DFG-02				
Matrícula: 93.590-5 Nome: Paulo Isidoro da Silva Processo: 113.002973/94	1/5	DFG-09	31.08.95	2/5DFG-09	4/10DFG-09				
Matrícula: 93.795-9 Nome: André Calazans Barreira Processo: 113.001734/94	1/10	DFG-09	03.03.96	1/5DFG-09 1/5DFG-11	3/10DFG-09 2/10DFG-11				
Matrícula: 92.625-6 Nome: Volme Lourenço P. de Sousa Processo: 113.002322/94	1/5	DFG-09	08.09.95	2/5DFG-09	4/10DFG-09				
Matrícula: 91.107-0 Nome: Pompílio Mariano de Almeida Processo: 113.001638/94	2/5	DFG-09	12.10.95	3/5DFG-09 2/5DFA-04	6/10DFG-09 4/10DFA-04				
Matrícula: 94.333-9 Nome: João Alberto Legey de Siqueira Processo: 113.000058/95	1/10	EC-01	01.01.96	1/5EC-08 2/5CN-01 1/5EC-01 1/5EC-02	2/10EC-08 4/10CN-01 2/10EC-01 2/10EC-02				
Matrícula: 92.739-2 Nome: Osvaldo Moraes Processo: 113.000507/96	2/5	DFG-01	04.05.95	2/5DFG-01	4/10DFG-01				
Matrícula: 93.747-9 Nome: Oto José Corrêa Processo: 113.000187/92	1/5	DFG-13	18.11.95	1/5DFG-12 2/5FAS-09 2/5DFG-13	2/10DFG-12 4/10FAS-09 4/10DFG-13				
Matrícula: 92.153-X Nome: Azenete A. de Albuquerque Processo: 113.000052/92	1/5	DFG-13	25.05.95	5/5DFG-13	10/10DFG-13				
Matrícula: 93.263-9 Nome: Evando Correia Santiago Processo: 113.001787/94	1/5	DFG-01	07.06.95	2/5DFG-01	4/10DFG-01				
Matrícula: 93.320-1 Nome: Osmar Francisco Ribeiro Processo: 113.001712/94	1/5 1/10	DFG-09 DFG-09	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-09	5/10DFG-09				
Matrícula: 93.570-0 Nome: Nilo Sérgio Marques Maia Processo: 113.001895/94	1/5	DFG-09	04.07.95	4/5DFG-09	8/10DFG-09				
Matrícula: 93.606-5 Nome: João Batista Rodrigues Processo: 113.002483/94	1/10	DFG-09	31.01.95	1/5DFG-02	2/10DFG-02 1/10DFG-09				
Matrícula: 93.605-7 Nome: Jurandir Gomes do Nascimento Processo: 113.001899/94	1/5	DFG-09	02.02.95	2/5DFG-09	4/10DFG-09				
Matrícula: 93.705-3 Nome: Ivanilde Lira Doudment Processo: 113.000065/92	1/5	DFG-09	18.12.95		2/5DFG-02 1/5DFA-06 2/5DFG-09	4/10DFG-02 2/10DFA-06 4/10DFG-09			
Matrícula: 94.254-5 Nome: Sandro Gonçalves de Oliveira Processo: 113000467/96	1/5	DFG-12	22.12.95		1/5DFG-12	2/10DFG-12			
Matrícula: 93.368-6 Nome: Sueli Barbosa de Sousa Processo: 113.001707/94	1/5	DFA-06	01.10.95		1/5DFA-04 3/5DFA-06	2/10DFA-04 6/10DFA-06			
Matrícula: 93.571-9 Nome: Maria da Anunciação L. Feitosa Processo: 113002016/94	Subst. 1/5 1/5	Aux. por Esp.	29.08.95		3/5Aux. 2/5Esp.	6/10Aux. 4/10Esp.			
Matrícula: 93.759-2 Nome: Roberto Lêda Saldanha Processo: 113.001803/94	1/5	DFG-12	29.06.95		2/5DFG-12	6/10DFG-12			
Matrícula: 93.776-2 Nome: Eliane Cavalcante Santos Processo: 113.002076/94	1/5	DFA-04	01.09.95		2/5DFA-04	4/10DFA-04			
Matrícula: 93.748-7 Nome: Raimundo Marcondes de Carvalho Processo: 113.001689/94	1/5	DFG-12	18.11.95		4/5DFG-12	8/10DFG-12			
Matrícula: 92.631-0 Nome: Jorivê Martins de Godoi Processo: 113.000063/92	1/5	DFG-09	02.10.95		4/5DFG-12 1/5DFG-09	8/10DFG-12 2/10DFG-09			
Matrícula: 93.744-4 Nome: Roger da Silva Pêgas Processo: 113.001800/94	1/5	DFG-12	17.11.95		1/5DFA-04 3/5DFG-12	2/10DFA-04 6/10DFG-12			
Matrícula: 94.327-4 Nome: Waldo Duarte de Matos Processo: 113.003069/95	1/5	DFG-14	23.12.95		1/5DFG-14	2/10DFG-14			
Matrícula: 93.760-6 Nome: Maurício Theodosio M. Marques Processo: 113.001817/94	1/5	DFG-14	03.12.95		1/5DFA-12 2/5DFG-13 1/5DFG-14	2/10DFA-12 4/10DFG-13 2/10DFG-14			
Matrícula: 92.737-6 Nome: Francisco Flauzino Dias Processo: 113.001857/94	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96		2/5DFG-02	5/10DFG-02			
Matrícula: 93.785-1 Nome: Mauro Ribeiro Sabino Processo: 113.001758/94	1/5 1/10	DFG-01 DFG-01	21.03.95 21.03.96		2/5DFG-01	5/10DFG-01			
Matrícula: 93.785-1 Nome: Sebastião de Sousa Dias Processo: 113.001757/94	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96		2/5DFG-02	5/10DFG-02			
Matrícula: 91.472-X Nome: Edgar de Lucena Processo: 113.001759/94	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96		2/5DFG-02	5/10DFG-02			
Matrícula: 94.102-2 Nome: Maria Helena B. dos Santos Processo: 113.001806/94	Subst. 1/5 1/5	DAS.02 por DFG-11	04.11.95		4/5DAS-02 1/5DFG-11	8/10DAS-02 2/10DFG-11			
Matrícula: 94.336-3 Nome: Reinaldo Teixeira Vieira Processo: 113.000622/95	1/5 1/10	ECMC-03 ECMC-03	06.03.95 06.03.96		2/5ECMC-03	5/10ECMC-3			
Matrícula: 93.138-1 Nome: Arezita Maria de O. Lima Processo: 113.002062/94	1/5	DFA-04	21.02.95		2/5DFA-04	4/10DFA-04			
Matrícula: 92.353-2 Nome: José Cândido de Oliveira Processo: 113.001860/94	1/5 1/10	DFG-09 DFG-09	16.01.95 16.01.96		4/5DFG-09	9/10DFG-09			
Matrícula: 92.894-1 Nome: Baltazar Henrique M. de Almeida Processo: 113.001744/94	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96		2/5DFG-02	5/10DFG-02			
Matrícula: 93.804-1 Nome: José Morbeck Neto Processo: 113.002543/93	1/5	CL-05	29.12.95		1/5CL-11 1/5CL-05	2/10CL-11 2/10CL-05			
Matrícula: 92.588-8 Nome: Alberto Paulino Processo: 113.001816/94	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96		2/5DFG-02	5/10DFG-02			
Matrícula: 91.243-3 Nome: Afonso Pereira Neto Processo: 113.001707/94	1/5	DFG-09	31.01.95		2/5DFG-09	4/10DFG-09			
Matrícula: 92.107-6 Nome: Irenilde Ferreira Leite Processo: 113.001816/94	Subst. 1/5 1/5 Subst. 1/5 1/10	DFA-04 por DFA-06 DFA-04 por DFA-06	21.02.95 21.02.96		2/5DFA-04 2/5DFA-06	4/10DFA-04 5/10DFA-06			
Matrícula: 93.392-9 Nome: Pedro Carlos C. de Assis Processo: 113.002001/94	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96		2/5DFG-02	5/10DFG-02			
Matrícula: 93.963-3 Nome: José Maria Pinheiro Cunha Processo: 113.000519/96	1/5	DFG-02	11.12.95		1/5DFG-02	2/10DFG-02			

Matrícula:94.199-9 Nome:Hiroshi Yashimine Processo:113000337/96	1/5	DFA-09	25.07.95 a 15.02.96	1/5DFA-09	2/10DFA-09
Matrícula:92.284-6 Nome:Ademir Ferreira de Lima Processo:113001713/94	1/5	DFA-06	03.11.95	1/5DFG-09 1/5DFA-06	2/10DFG-09 2/10DFA-06
Matrícula:92.072-X Nome:María Eremita Teixeira Processo:113.002396/93	Subst. 1/5 1/5	DFA-04 por DFG-13	01.06.95	4/5DFG-09 1/5DFG-13	8/10DFG-09 2/10DFG-13
Matrícula:94.084-4 Nome:Wilame Moura Silva Processo:113003031/95	1/5	DFG-09	11.12.95	1/5DFG-09	2/10DFG-09
Matrícula:94.225-1 Nome:Clauber Santos Campelo Processo:113.003060/95	1/5	DFG-12	15.12.95	1/5DFG-12	2/10DFG-12
Matrícula:92.959-X Nome:Sebastião Luiz de Souza Processo:113001740/95	1/5	DFG-02	19.12.95	2/5DFG-02	4/10DFG-02
Matrícula:93.043-3 Nome: Otaene Geraldo Soares Processo:113001429/91	Subst. 1/5 1/5	Sec.PR por Assist.PR	10.06.95	5/5Assist.PR	10/10Ast.PR
Matrícula:94.335-5 Nome:Daniel Lima Braga Processo:113.003029/95	1/5	DFG-12	15.12.95	1/5DFG-12	2/10DFG-12
Matrícula:91.353-5 Nome:Luiz Maruno Processo:113.000039/94	Subst. 1/5 1/5	DFA-04 por DFG-11	17.04.95	3/5DFA-4 2/5DFG-11	6/10DFA-04 4/10DFG-11
Matrícula:93.359-7 Nome:Rogério Cesar Pereira Processo:113.000061/92	1/5	DFG-09	19.08.95	2/5DFG-12 3/5DFG-09	4/10DFG-12 6/10DFG-09
Matrícula:92.880-1 Nome:Ana Maria R. Mariane Processo:113.001781/94	1/5	DFG-09	05.09.95	2/5DFA-04 2/5DFG-09	4/10DFA-04 4/10DFG-09
Matrícula:94.318-5 Nome:María de Fátima M. Oliveira Processo:113.000266/95	1/5 1/10	ECCN-1 DFG-12	25.01.95 25.01.96	1/5EC-08 3/5ECCN-1	2/10EC-08 6/10ECCN-1 1/10DFG-12
Matrícula:92.833-X Nome:Osmar de Melo Monteiro Processo:113.001785/94	1/5 1/10	DFG-09 DFG-09	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-09	5/10DFG-09
Matrícula:91.672-2 Nome:Aristenete da Silva Processo:113.001778/94	1/5 1/10	DFG-01 DFG-01	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-01	1/10DFG-01
Matrícula:92.891-7 Nome:João José de Deus Processo:113.001786/94	1/5	DFG-09	22.10.95	3/5DFG-09	6/10DFG-09
Matrícula:93.262-0 Nome:Moisés de Jesus Processo:113.002755/95	1/5	DFG-01	20.06.95	1/5DFG-01	2/10DFG-01
Matrícula:93.741-X Nome:José Florentino Caixeta Processo:113.020027/92	Subst. 1/5 1/5	DAS.02 por DFG-13	15.10.95	2/5DFG-14 3/5DFG-13	4/10DFG-14 6/10DFG-13
Matrícula: 94.073-9 Nome:Raimundo de Souza Lima Processo:113.002005/95	1/5	DFG-02	09.05.95	2/5DFG-02	4/10DFG-02
Matrícula:93.753-3 Nome:Jorge Rego da Silva Processo:113.001706/94	1/5	DFG-13	18.11.95	1/5DFA-04 2/5DFG-12 1/5DFG-13	2/10DFA-04 4/10DFG-12 2/10DFG-13
Matrícula:94.305-3 Nome:Paulo Roberto da Silva Processo: 113.000020/95	1/5	DFG-12	22.12.95	1/5DFG-12	2/10DFG-12
Matrícula:93.746-0 Nome:Carlos Alberto Mundim Pena Processo:113.001667/94	1/5	DFG-12	06.06.95	5/5DFG-12	10/10DFG-12
Matrícula:91.935-7 Nome:Clóvis Correia de Oliveira Processo:113.001696	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-02	5/10DFG-02
Matrícula:92.051-7 Nome:Luiz Carlos M. Roz Processo:113.001709/94	1/5	DFG-09	18.11.95	3/5DFG-09	6/10DFG-09
Matrícula: 93.596-4 Nome: Suelene Barbosa de Trindade Processo:113.001699/94	1/5 1/10	DFA-04 DFA-04	04.03.95 04.03.96	2/5DFA-04	5/10DFA-04
Matrícula: 93.745-2 Nome:Carmo Augusto de C. Curado Processo:113.001688/94	1/5	DFG-12	18.11.95	4/5DFG-12	8/10DFG-12
Matrícula: 93.704-5 Nome:María Gorete da Silva Prado Processo:113.001705/94	1/5	DFG-09	05.05.95	2/5DFG-09 1/5DFG-12	4/10DFG-09 2/10DFG-12
Matrícula:93.828-6	1/5	DFG-01	12.12.95	2/5DFG-01	4/10DFG-01

Nome:Cicero Pereira de Farias Processo:113.000161/95					
Matrícula:91.545-9 Nome:Geraldo Alves de Oliveira Processo:113.001700/94	1/5 1/10	DFG-07 DFG-07	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-07	5/10DFG-07
Matrícula:93.532-8 Nome:Célia Maria Siqueira Leal Processo:113.000055/92	1/5	DFG-12	16.09.95	1/5DFA-04 4/5DFG-12	2/10DFA-04 8/10DFG-12
Matrícula:92.531-4 Nome:Nelci Gomes de Moura Processo: 113.002971	1/5 01/out	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-02	5/10DFG-02
Matrícula: 91.003-1 Nome:Eucrézio da Silva Processo: 113.001761/94	1/5 01/out	DFG-02 DFG-02	31.01.95 31.01.96	2/5DFG-02	5/10DFG-02
Matrícula:91.045-7 Nome: José Vicente Filho Processo:113.001878/94	1/5	DFG-09	14.06.95	1/5DFG-02 1/5DFG-09	2/10DFG-02 2/10DFG-09
Matrícula:93.848-3 Nome:Valter Lucio Pereira Processo:113.001804/94	1/5 1/10	DFG-02 DFG-02	03.03.95 03.03.96	2/5DFG-02	5/10DFG-02
Matrícula:93.751-7 Nome: Elcy Osório dos Santos Processo:113.001762/94	1/5	DFG-12	16.11.95	1/5DFA-06 3/5DFG-12	2/10DFA-06 6/10DFG-12
Matrícula:92.616-7 Nome:Gilmar Ferreira de Lima Processo:113.002600/94	1/5 1/10	DFG-09 DFG-09	15.03.95 15.03.96	4/5DFG-09	9/10DFG-09

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

Designar ANTONIO FERNANDO GUERRA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.519-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JUAREZ MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 23.662-4, Diretor da Divisão de Controle de Atividades Especiais /CPO, Código DFG-10, por motivo de Férias regulamentares no período de 09.07 a 07.08.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

Designar ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.878-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO FERNANDO GUERRA, matrícula nº 27.519-0, Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle de Atividades Especiais /CPO, Código DFG-02, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Controle de Atividades Especiais/CPO no período de 09.07 a 07.08.96.

JOSÉ ALVES DE SOUSA  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 31/2(meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 168,07 (cento e sessenta e oito reais e sete centavos), no total de R\$ 588,25 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para o servidor GILBERTO SERRA, Secretário de Segurança Pública, matrícula nº 44.156-2, o qual se deslocará desta capital com destino a Curitiba-PR, no período de 07 a 10.08.96, para participar do III Encontro Nacional de Secretários de Justiça, sendo proponente o Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOSÉ ALVES DE SOUSA  
Substituto

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

Designar MAURICIO ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 24.282-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PLÍNIO LOTTERMANN, matrícula nº 32.196-6, Chefe da Seção de Informação/CI/SSP, Código DFG-05, no impedimento do titular que encontra-se substituindo a Vogal da Comissão Permanente de Disciplina no período de 14.06 a 11.07.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

Designar MARCO TÚLIO SILVA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 34.270-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MAURÍCIO ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA, matrícula nº 24.282-9, Chefe da Seção de Arquivos Especiais do CI/SSP, Código DFG-02, no impedimento do titular que encontra-se substituindo o Chefe da Seção de Informações/CI/SSP no período de 14.06 a 11.07.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e item V do artigo 2º, do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:  
 Designar PAULO ROBERTO RIBEIRO AMARAL, Agente de Polícia, matrícula nº 31.556-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO CARLOS DOMITH DE PAULA, matrícula nº 23.667-5, Chefe da Seção de Contrainformação/CI/SSP, Código DFG-02, por motivo de Licença Especial no período de 08.07 a 06.08.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:  
 Designar WARLEI SOUSA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 34.178-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PLÍNIO LOTTERMANN, matrícula nº 32.196-6, Chefe da Seção de Informação/CI/SSP, Código DFG-05, por motivo de férias regulamentares no período de 15.07 a 03.08.96.

JOSÉ ALVES DE SOUSA  
 Substituto

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 662, DE 16 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Retificar instruções de serviços, que concederam LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor VALDIVINO BATISTA FERREIRA:  
 Instrução de serviço nº 1518 de 01/09/92: Onde se lê: DECÊNIO: 08/02/77 A 05/02/87, Leia-se: QUINQUÊNIO: 21/06/78 A 19/06/81; 20/06/81 A 18/06/86.  
 Instrução de serviço nº 1554 de 08/09/92: Onde se lê: QUINQUÊNIO: 06/02/87 A 04/02/92, Leia-se: QUINQUÊNIO: 19/06/86 A 17/06/91; 18/06/91 A 16/06/96.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 663, DE 12 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA, matrícula 1086-3, como responsável pelo Suprimento de Fundos desta Autarquia, durante 60 (sessenta) dias corridos após o início em conta.

LUIS RIOGI MIURA

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001861/96, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.670-5, Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 069/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001922/96, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.670-5, Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 070/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 16 DE JULHO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001915/96, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.670-5, Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 072/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa M/São Paulo Produção e Marketing Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

**SECRETARIA DE TRABALHO**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE TRABALHO, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º, do Decreto de 16.258, de 29.12.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item "B", da Lei 8.112/90, resolve:

CONCEDER, Licença Nojo, a servidora LUZIMAR PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 31.150-2, no período de 12.07.96 a 19.07.96, conforme Certidão de Óbito apresentada.

JAIR CÂNDIDO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE EMPREGO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1996 (\*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23/06/94, e de acordo com o disposto no artigo 17 Par. único do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, resolve:  
 1 - Tomar oficial o resultado final da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995;  
 2 - Os efeitos financeiros começarão a contar a partir de 1º de julho de 1996.

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PONTOS OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE 01.07.96
				P.M.	P.A.D.	P.T.		
00014-0	ALMIR PÉRICLES P.R. JÚNIOR	T.A.P.	3ª V	41,00	49,33	90,33	2ª I	01.07.96
0197-X	ANTÔNIA LÚCIA R. DE SOUSA	AUX.A.P.	2ª IV	30,00	45,30	75,30	1ª I	01.07.96
0198-8	CARLOMAN S. NASCIMENTO*	AUX.A.P.	2ª IV	.....	.....	.....	.....	.....
0141-4	CIBELE FRANCO MONTEIRO	T.A.P.	3ª V	38,50	48,10	86,60	2ª I	01.07.96
0142-0	CLAUDIA Mª DE C. BANDEIRA	T.A.P.	3ª V	30,00	47,53	77,53	2ª I	01.07.96
0153-8	FRANCISCA J. A. MEDEIROS*	T.A.P.	3ª V	.....	.....	.....	.....	.....
0202-X	FRANCISCA MATIAS FRANÇA	AUX.A.P.	2ª IV	24,00	48,66	72,66	1ª I	01.07.96
0157-0	FRANCISCO P. FRANÇA**	T.A.P.	2ª IV	30,00	33,33	63,33	.....	.....
0160-0	IDÁLIA JOSEFINA R.C. OLIVEIRA	T.A.P.	3ª V	13,00	50,00	63,00	2ª I	01.07.96
0018-3	JANETE DA ROCHA CARDOSO	T.A.P.	3ª V	23,00	47,13	70,13	2ª I	01.07.96
0204-6	JOÃO AUGUSTO ARAÚJO	AUX.A.P.	1ª IV	30,00	48,33	78,33	S I	01.07.96
0165-1	JORGE LUIZ M. DE MOURA	T.A.P.	3ª V	16,00	46,66	62,66	2ª I	01.07.96
0166-X	JOSÉ C. C.P. CASTILHO	T.A.P.	1ª IV	41,00	50,00	91,00	S I	01.07.96
0205-4	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO*	AUX.A.P.	2ª IV	.....	.....	.....	.....	.....
0100-7	LINEA SOARES DE OLIVEIRA	T.A.P.	1ª IV	36,50	49,33	85,83	S I	01.07.96
0169-4	MÁRCIA V. ALVES PAULINO	T.A.P.	3ª V	30,00	44,70	74,70	2ª I	01.07.96
0170-8	MÁRCIO ALVES BORGES	T.A.P.	3ª V	36,00	47,66	83,66	2ª I	01.07.96
0121-X	MARIA AMÉLIA E. ALVES	A.A.P.	1ª VI	40,40	46,43	86,93	S I	01.07.96
0107-4	MARIA CONCEIÇÃO S. SILVA	T.A.P.	3ª V	32,00	47,73	79,73	2ª I	01.07.96
0178-3	MARIA MARLENE P.S. ARAÚJO	T.A.P.	1ª IV	42,00	49,33	91,33	S I	01.07.96
0179-1	MARIA VERA L. P. ARAÚJO	T.A.P.	2ª IV	30,00	47,86	77,86	1ª I	01.07.96
0130-9	MÁRIO MAGALHÃES	A.A.P.	3ª IV	44,00	43,59	87,59	2ª I	01.07.96
0180-5	MARIZA BARBOSA AZEREDO	T.A.P.	3ª V	18,00	47,00	65,00	2ª I	01.07.96
0181-3	MAURO MOREIRA BORGES	T.A.P.	1ª IV	38,00	49,66	87,66	S I	01.07.96
0175-9	PAULO CESAR R. CAMPOS	AUX.A.P.	2ª IV	48,00	48,86	96,86	1ª I	01.07.96
0097-3	RUI MACHADO LORA	T.A.P.	3ª V	60,00	47,60	53,60	.....	.....

\*Servidor não apresentou Currículo-Padrão  
 \*\*Servidor não atingiu pontuação mínima exigida para mudança de classe

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES  
 Respondendo

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 134, de 12-7-96.

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme Ordem de Serviço nº 1, de 7 de novembro de 1995, publicada no DODF, de 10 de novembro de 1995, resolve: Designar o servidora ROSANA CARLOS, matrícula nº 396.281, executora técnica do Contrato nº CFP/003/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - Processo nº 030005109/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

A CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme Ordem de Serviço nº 1, de 7 de novembro de 1995, publicada no DODF, de 10 de novembro de 1995, resolve: Designar o servidora MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA, matrícula nº 43.976-2, executora técnica do Contrato nº CFP/008/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA - Processo nº 030005487/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

A CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme Ordem de Serviço nº 1, de 7 de novembro de 1995, publicada no DODF, de 10 de novembro de 1995, resolve: Designar o servidor JOIL DE BRITO MARQUES, matrícula nº 419.664, executor técnico do Contrato nº CFP/007/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO MIGUEL MAGONE - CEMIM - Processo nº 030005112/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

A CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme Ordem de Serviço nº 1, de 7 de novembro de 1995, publicada no DODF, de 10 de novembro de 1995, resolve: Designar o servidora MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA, matrícula nº 43.976-2, executora técnica do Contrato nº CFP/001/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a CENTROLAR - CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE - Processo nº 030004792/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

A CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme Ordem de Serviço nº I, de 7 de novembro de 1995, publicada no DODF, de 10 de novembro de 1995, resolve: Designar o servidora MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA, matrícula nº 43.976-2, executora técnica do Contrato nº CFP/002/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a AJA - ASSOCIAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ - Processo nº 030004793/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

A CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme Ordem de Serviço nº I, de 7 de novembro de 1995, publicada no DODF, de 10 de novembro de 1995, resolve: Designar o servidor JOIL DE BRITO MARQUES, matrícula nº 419.664, executor técnico do Contrato nº CFP/004/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a UNIÃO EDUCACIONAL ASSEMBLÉIA DE DEUS - ELIM - Processo nº 030005111/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

MARIA AMÉLIA MAIA DE SOUZA

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 25, incisos V e XXI, e 26, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o que consta a Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder ao servidor INÁCIO BISPO DA SILVA, matrícula 25.122-4, 1/5 (um quinto) da Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo Encargo de "Assistente", referente ao interstício de 28.06.94 a 29.07.95, transformado em 2/10 (dois décimos), totalizando assim, 10/10 (dez décimos) da GEG-02 - Assistente, conforme processo nº 030.009.180/94.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

I - Cessar os efeitos, a contar de 26 de junho de 1996, da Portaria de 23 de fevereiro de 1996, que designou a servidora CLAUDETE PEREIRA CAMÕES, matrícula nº 43.725-5, executora do Termo Padrão de Contrato nº 01/94, firmado entre o Distrito Federal e a firma ITIQUIRA TURISMO LTDA.  
II - Designar MARIA AURIDÉIA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 25.407-X, executora do Termo Padrão de Contrato nº 01/94, firmado entre o Distrito Federal e a firma ITIQUIRA TURISMO LTDA, cabendo-lhe acompanhar e azeitar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 27.06.96 a 31.12.96.

MARCELO SILVEIRA TOGNOZZI

## SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

- Designar a servidora NAZARETH FIRME THERVENARD, matrícula nº 42.850-7, para executor técnico do contrato celebrado entre esta Secretária e a empresa Arte Capital Editora Comércio e Serviços Ltda, objetivando o uso de parte das instalações do Centro de Atendimento ao Turista-CAT, com respondente a 7m<sup>2</sup>, visando a divulgação e comercialização de produtos voltados para o turismo em Brasília/DF, de acordo com elementos constantes do processo nº 210.000198/96.

RICARDO ATTUCH

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve:

Designar MARIA LÚCIA COSTA RODRIGUES VIANNA, matrícula nº 43.298-9, Chefe da Divisão de Programação e Métodos em Educação Ambiental, código DFG-11, para substituir ELIZABETH ERIKO UEMA, matrícula nº 45.673-X, Diretora do Departamento de Educação Ambiental, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 15.07 a 13.08.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

FRANCISCO DANTAS

## INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento des

te Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994, resolve:

I - Tornar sem efeito a partir de 16/07/96, a Ordem de Serviço de 28 de maio de 1996, publicada no DODF nº 105 de 31/05/96, que designou DONATI LA ALVES DA SILVA CAVALCANTI, matrícula nº 68.042-7, para responder pelo Cargo de Chefe do Serviço de Modernização Tecnológica, Símbolo DFG-09.  
II - Designar, nos termos do artigo 1º, item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, VAILDE ALVES DE LIMA, matrícula nº 68.017-6, Assistente, Símbolo DFA-05, para substituir ALZIRA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 68.005-2, Chefe do Serviço de Articulação Institucional, Símbolo DFG-09, no período de 19/07/96 a 13/08/96, por motivo de férias regulamentares da titular.

FRANCISCO LUIZ DANNA

## INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1996(\*)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, as seguintes substituições:

1 - OSMAR DE SOUZA LOPES matrícula nº 93.521-2, Técnico de Administração Pública para substituir FRANCINETE DE ALMEIDA DA CRUZ SILVA matrícula nº 00 095-7, Encarregada de Supervisão de Parques DFG-02, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

FLÁVIO MONTIEL

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 125, de 19-7-96, pág. 5371.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, MARIA DO DESTERRO BRITO FARIA matrícula nº 83.223-5, Secretária Administrativa DFA-04, para RESPONDER pelo cargo de Chefe do Núcleo de Análise de uso e Ocupação do Solo DFG-09, da Gerência de Qualidade Ambiental deste órgão no período de 05.06. a 10.07.96, conforme O.I. nº 544/96-GAB/TEMA DE 15.07.96.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Instituir Subcomissão de Análise de EIA/RIMA do " Sistema de Esgotamento sanitário das cidades-satélites do Gama e Santa Maria", com os seguintes componentes: SILDALÉIA SILVA COSTA, matrícula 37.597-7; LUIS RANCAN, matrícula 50.469-6; JOSÉ ROBERTO FARSETTE, matrícula 00.125-2; MARCELO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 00.151-1.

A Coordenação dos trabalhos será feita pelo primeiro componente.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

Substituto

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 133, DE 17 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.000.129/96, resolve:

DESIGNAR o CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, da Divisão de Serviços Gerais, como EXECUTOR dos serviços de recebimento de 32 (trinta e dois) exemplares diários do Diário Oficial do Distrito Federal, conforme consta da N.E. nº 683/96-SLU.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto artigo 3º da Lei nº 1.006, de 10.01.96, resolve:

I - DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para exercerem atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	82.858-0	NICODEMOS BATISTA DE LIMA	Aux. Adm. Pública
02	82.874-2	JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA	Aux. Adm. Pública
03	82.942-0	SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	Aux. Adm. Pública
04	82.998-6	ELIZETE BALTAZAR DE SOUZA	Aux. Adm. Pública
05	83.045-3	FRANCISCO GESSY JAMES P. DE MOURA	Aux. Adm. Pública
06	83.053-4	SEBASTIÃO CAETANO FILHO	Aux. Adm. Pública
07	83.075-5	MARTA MARIA MORAIS LIMA	Aux. Adm. Pública
08	83.097-6	WALDIVINO SILVA RIBEIRO	Aux. Adm. Pública
09	83.135-2	LUZIA ELVIRA DA NÓBREGA	Aux. Adm. Pública
10	83.140-9	MARLENE MARIA DA ILVA	Aux. Adm. Pública
11	83.161-1	CARLOS HENRIQUE SILVA	Aux. Adm. Pública
12	83.066-6	MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO	Aux. Adm. Pública

II - ESTABELECE que, no desempenho desse encargo, os referidos servidores deverão observar rigorosamente a legislação e normas aplicáveis à espécie, bem assim as orientações da Coordenação de Fiscalização - COFIS;

III - DISPOR que os citados servidores fiquem subordinados, administrativamente, às respectivas Unidades e vinculados, tecnicamente, à COFIS;

IV - CONCEDER aos aludidos servidores Indenização de Transporte, nos termos do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, alterado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95.

V - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data da sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDORESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 4/96OBJETO : Aquisição de Material Gráfico para a RA-XVII  
PROC/INTER : 148.000123/96 - Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII

A Comissão Especial de Licitação, Torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no Convite em epígrafe, foram julgadas vencedoras as Empresas:

GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA - itens 06, 10 e 15  
GRÁFICA E PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 21 e 22  
WJ ARTES GRÁFICAS LTDA-ME - itens 05, 11, 12, 13, 14, 16 e 17Brasília, 11 de julho de 1996  
ROSSANA TEMPONI GONÇALVES  
Presidente da CEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
JUNHO/96

NE	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	PREÇOS UNIT.	TOTAL
INEXIGIBILIDADE			
96NE00152	Banco de Brasília S/A Reforço à NE00002/96, destinado a aquisição de vale-transportes para servidores da RAXIII no mês de julho/96.		3.750,00
96NE00167	Banco de Brasília S/A Reforço à NE00002/96, destinado a aquisição de vale-transportes para servidores da RAXIII no mês de junho/96.		5.300,00
96NE00153	Viação Anapolina Ltda. Em reforço a NE00003/96 destinado a aquisição de vale-transportes para servidores da RAXIII mês de junho/96.		515,00
96NE00168	Viação Anapolina Ltda. Em reforço a NE00003/96 destinado a aquisição de vale-transportes para servidores da RAXIII no mês de julho/96.		630,00
96NE00154	TCB - Transportes Coletivos de Brasília reforço a NE00042/96 destinado a custear desp.com requisição dos serv. Ligia Fabiana G. Monteiro e José Ribamar N. Correia.		3.070,00
96NE00163	Telebrasil - Telecom. de Brasília Reforço a NE00012/96, destinado a custear despesas com serviços telefônicos para esta Adm. Regional.		2.000,00
96NE00155	CEB- Companhia Energetica de Brasília valor que se empenha para custear despesas com Iluminação Pública Instalação de 4 postes de aço simples 7,50m com luminária VM 250 Watts, na Quadra 100 Quadra Poliesportiva, conforme orçamento nº 01/96.		3.317,23
96NE00159	CEB- Companhia Energetica de Brasília destinado a custear despesas ampliação de Iluminação Pública na avenida Santa Maria EQ 303/304 até a QR 310 e de 05 paradas de de ônibus neste trecho compreendendo 03 transformadores trifásicos de 15 KVA, 54 postes de 11 metros com rede aérea de alta e baixa tensão e 10 postes de concreto de 9 metros com rede aérea de baixa tensão.		65.705,00
96NE00160	CEB- Companhia Energética de Brasília destinado a custear despesas com Instalação de 64 braços leves retirados da Avenida Alagados no trecho da EQ 303/304 até a QR 310 e de 05 paradas de ônibus neste trecho conforme carta nº 302/96 - AIP		1.789,00
96NE00177	CEB- Companhia Energética de Brasília destinado a custear despesas com Iluminação Pública dos Terminais de Transportes Urbanos		

conforme orçamento Ceb carta 211/96.

7.526,57

## DISPENSA

96NE00156	Ita Industria e Comércio de Carimbos Ltda. reforço a NE000115/96 referente a aquisição de carimbos diversos para esta RA XIII.		200,00
96NE00161	Reno Peças e Acessórios Ltda. destinado a custear despesas com aquisição de peças para os veículos desta RA XIII.		412,00
96NE00162	Bravesa Brasília Veículos S/A referente aquisição de tranca completa para Kombi.		99,11
96NE00157	Vicente Gervalino de Paulo - ME referente contratação de serviços de de consertos e manutenção das fechaduras de portas armários e gavetas.		300,00
96NE00165	GT Comércio e Indústria de Confecções Ltda. referente aquisição de Morim Branco para confecção de faixas para esta RA - XIII.		763,00

## CONVITES

96NE00113	Xerox do Brasil Ltda. reforço a 96NE00017 para custear despesas com Locação de Máquina Copiadora de engenharia modelo X3030 para esta RA XIII conforme convite nº 11/95		3.948,00
-----------	--	--	----------

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DAS MESMAS, ATRAVÉS DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA ÁREA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA.

DATA: 20/08/96

HORÁRIO: 14:00h

LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edifício Sede da RA - III, Praça Central Taguatinga-DF., no horário comercial, mediante pagamento de R\$ 3,68 no D.A.R., na rede bancária.

Taguatinga-DF, 16 de julho de 1996  
NILVEA RIBEIRO LOPES  
p/Comissão

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE COMPRAS  
JUNHO/96Ordenador da Despesa: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE  
Unidade Responsável pela Licitação: CL - TP/Concorrência  
DAG - Dispensa/Inexigibilidade

Nº Processo	Tipo de Licitação	Motivo da Disp/Inex.	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total Pago
020.000.013/96	DISP.	Art. 24, inc. V da Lei 8666/93	Combustível	273.700L		119.614,95
			Gasolina	69.400L	0,5722	39.710,68
			Álcool	67.300L	0,4689	31.556,97
			Óleo Diesel	137.000L	0,3529	48.347,30
030.002.732/96	TP	--	Peças e acessórios p/ veículos	--	--	51.174,91

Obs.: Publicação conforme Lei nº 938, de 20.10.95

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 107, DE 18 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS, CIRURGIÃO-DENTISTA E MÉDICO VETERINÁRIO NO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 082/96-IDR, publicado no DODF nº 113, de 13-06-96, comunica que:

1 - ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para Admissão de Médicos, Cirurgião-Dentista e Médico Veterinário no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal para participarem da Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 04-08-96

LOCAL: Centro Interescolar CASEB  
SGAS 909 Lt 27/28, Asa Sul, Brasília - DF

ABERTURA DO PORTÃO: 8h30min

FECHAMENTO DO PORTÃO: 9 horas

INÍCIO DA PROVA: 9 horas

DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas.

2 - o candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30(trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia e assinatura, e de caneta esferográfica tinta azul forte.

2.1 - em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar ocorrência no órgão policial e apresentar no dia da prova o respectivo comprovante.

3 - não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da prova.

- 4 - não haverá segunda chamada para esta prova.
- 5 - o não-comparecimento à prova acarretará a sua eliminação do concurso.
- 6 - o IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.
- 7 - não será permitida a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos pelo candidato durante a realização da prova.
- 8 - o gabarito oficial da prova escrita objetiva encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, no dia 06-08-96, a partir das 16 horas.
- 8.1 - em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no período de 07 a 09-08-96, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/23

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/023 - Data de abertura: 19.08.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: locação de 02 (duas) impressoras com tecnologia laser, abrangendo a instalação em Brasília/DF, as manutenções preventivas e corretivas, o suporte técnico e o treinamento - Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, Agência São Paulo, Rua José Bonifácio, nº186/192, Sé-Centro, São Paulo/SP, no horário de 10 às 16 horas - Valor da cópia do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais).

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB - Banco de Brasília S.A., para a contratação de analistas, com a empresa Procomp Indústria Eletrônica Ltda., de acordo com o "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 1432ª Reunião, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 15.07.96. Processo nº 343/96.

DIRETORIA COLEGIADA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 96/41

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da licitação: CONVITE DIRAD/DESEG nº 96/041 - Valor total: R\$20.395,00 - Empresas Vencedoras: PAPÉIS CARTUM LTDA.: Itens 01 e 03 - IMC INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS E COMUNICAÇÃO LTDA.: Item 02. A partir da data desta publicação, o processo nº 041.000.185/96, encontra-se com vistas franqueadas no SBS - Edifício Brasília - 16º andar, Brasília-DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/96, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a Firma Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda. Objeto: redução da quantidade de equipamento em 1(uma) unidade. Data da assinatura: 17 de julho de 1996. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: Gilberto Antonio Borges - Diretor.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE PENALIDADE

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
PROVER REP. COM. MÉD. LAB. LTDA	Multa	15.05.96	8.889,50	Atraso de 23 dias na entrega do material constante da NE 0562/96-FEDF
HIPERCOM ATAC. DE MANUFATURADOS LTDA	Multa	23.05.96	50.046,55	Atraso de 85 dias na entrega do material constante da NE 0318/96-FEDF
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAM. LTDA	Multa	24.05.96	7,68	Atraso de 08 dias na entrega do material constante da NE 0859/96-FEDF
TCE IND. ELET. DA AMAZÔNIA LTDA	Multa	30.05.96	472,88	Atraso de 04 dias na entrega do material constante da NE 0955/96-FEDF
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Multa	07.06.96	20,70	Atraso de 09 dias na entrega do material constante da NE 1199/96-FEDF.

LICITY COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA	Multa	07.06.96	56,34	Atraso de 15 dias na entrega do material constante da NE 1112/96-FEDF.
HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO	Multa	07.06.96	23,70	Atraso de 66 dias na entrega do material constante da NE 0685/96-FEDF
J. ROCHA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	Multa	07.06.96	79,95	Atraso de 13 dias na entrega do material constante da NE 1014/96-FEDF
ITACARAMBI ASSIST. TÉC. COMÉRCIO LTDA	Multa	13.06.96	22,50	Atraso de 68 dias na entrega do material constante da NE 0696/96-FEDF
ELÉTRICA PLANALTO LTDA	Multa	26.06.96	30,39	Atraso de 03 dias na entrega do material constante da NE 1825/96-FEDF.

A FUNDAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 73/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 073/96 - FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 18 de julho de 1996  
BÁRBARA HAMÚ  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 277/96

Aquisição de agulha hipodérmica descartável 13X4,5 c/bisel s/mandril e outros, perfazendo o total de 17 itens.  
DATA DE ABERTURA: 06.08.96 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 278/96

Aquisição de fralda p/adulto (fraldão) pregas centrais e formato anatômico cobertura ext. imperm. poliet. branco 2 fitas adesivas e outros, perfazendo o total de 06 itens.  
DATA DE ABERTURA: 06.08.96 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 279/96

Aquisição de balão de borracha (bolsa p/cairo de anestesia 5L) e outros, perfazendo o total de 22 itens.  
DATA DE ABERTURA: 06.08.96 as 10:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 18 de julho de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

AVISO  
CONVITE Nº 383/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a entrega de novas propostas referente ao CONVITE Nº 383/96, processo nº 061.003958/96 será no dia 30-07-96, às 15:30h. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 18 de julho de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL, os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:  
Proc. 061.004790/96 - TP. 228/96 Proc. 061.004558/96 - CV. 393/96  
Proc. 061.004104/96 - CV. 382/96 Proc. 061.008145/95 - CV. 401/96  
Proc. 061.039354/96 - CV. 388/96 Proc. 061.005370/96 - CV. 404/96

Brasília, 18 de julho de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 252/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi DEFERIDO o recurso interposto pela empresa TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., contra os termos do Edital da Tomada de Preços nº 252/96, proc. 061.004072/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 18 de julho de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/96

PROCESSO: 101.001.117/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROMAC-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: Aquisição por fornecimento, pela CONTRATADA, de material de construção e acabamento; VALOR DO CONTRATO: Estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme notas de empenho nº 1453 e 1456/96; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 1506032622890001 e 15007002120470002; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTE DE RECURSOS: 000 e 050; LICITAÇÃO: Realizada na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 02/96-CPL/FSSDF; ASSINATURA: 16/07/96; VIGÊNCIA: 16/07/96 a 31/01/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Raquel Colaço Sales; P/CONTRATADA: Luiza Sucupira de Souza.

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

TERRACAP, do tipo técnica e preço, para contratação dos Serviços de Auditoria Externa para exame das demonstrações financeiras, dos controles internos, revisão da declaração de imposto de renda e assessoramento ao Conselho Fiscal da Empresa, nos termos do edital e seus anexos. Comunicamos as Empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 (nove horas) do dia 19 de agosto de 1996 no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN - BLOCO "F" (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no subsolo, sala 09. Fone: 225.46.01 e 216.61.49.

Brasília-DF, 19 de julho de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/96

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor de NILO MARTINS DE BRITO - ME, CGC nº. 24.929.820/0001-20, SÓF/NORTE, Quadra 04, Conjunto "A", Lote 01, processo nº 160.000.430/94-3. O presente é feito de conformidade com a Lei nº 289/92 e Parecer nº 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 1996  
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS  
Presidente

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/96 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a SPORT - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Execução de Serviços Informáticos visando o desenvolvimento, manutenção e operação de sistemas de informações computadorizados em ambiente de grande porte e rede de microcomputadores, a serem prestados nas instalações da CEB, ou não, com equipes formadas por profissionais da CEB e da Contratada. Processo nº 093.001.470/95. Resolução da Diretoria da CEB nº 093/96, de 08/07/96; Concorrência nº 013/95-CEB com amparo da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.08.94, combinados com Regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Data de Assinatura: 08.07.96. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 904.341,24 (novecentos e quatro mil e trezentos e quarenta e um real e vinte e quatro centavos). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e HÉLIO MORITO SHINODA pela SPORT: CLAUDIA FERNANDES MONTENEGRO DE CERQUEIRA.

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratações de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 03 (três) empregados da CEB em Cursos de ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS NO "SUPPLY CHAIN" e CONTABILIDADE E FINANÇAS PARA ADMINISTRADORES NÃO FINANCEIROS", a serem realizados através da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, na cidade de São Paulo, conforme processo nº 093.000980/96-CEB, Valor R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, combinado com o inciso VI, Art. 13 da Lei da Lei 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 17 de julho de 1996  
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR  
p/Gerência de Contratação de Serviços

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de Instalação para a atividade de Construção de Linha de Transmissão 138 KV, 1º trecho, no local: Samambaia/Santa Maria-DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Brasília-DF, 19 de julho de 1996  
HÉLIO MORITO SHINODA  
Diretor de Produção e Transmissão

#### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença prévia por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Construção de Linha de Transmissão 138 KV, 1º trecho, no local: Samambaia/Santa Maria-DF.

Brasília-DF, 19 de julho de 1996  
HÉLIO MORITO SHINODA  
Diretor de Produção e Transmissão

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3673. Ass.: 18.07.96. - Processo: 092.001677/96 - PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preço TP 051/96-CAESB. OBJETO: Fornecimento de cavaletes em PP ou PVC DN 20. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais). PRAZO: 70 (setenta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Yukio Oizumi.

#### EXTRATOS DE TERMOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3480, Processo: 092.003072/95. PARTES: CAESB X NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/07/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Mário Jun Masaki.

Termo de Quitação do CT nº 3515, Processo: 092.003083/96. PARTES: CAESB X BRASAL CAMINHÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/07/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ BRASAL CAMINHÕES LTDA: Carlos Alberto Teixeira.

#### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3652. ASS.: 18/07/96. Nº DO PROCESSO: 092.002419/96. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: O CGC da contratada, constante no preâmbulo do Contrato nº 3652/96-CAESB, fica alterado para 00.886.165/0001-28. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Mauro César Alves Lacerda.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato Nº 3451. Ass.: 15.07.96. Processo: 092.002318/95. PARTES: CAESB X URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: altera Cláusula Quarta (PRAZOS). Ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, expirando-se em 27/08/96 e 21/10/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto José de Almeida Ferreira - Diretor do Sistema de Água - substituto. P/URBRÁS LTDA: Luiz Carlos Drulla.

3º Aditivo ao Contrato Nº 3488. Ass.: 12.07.96. Processo: 092.002861/95. PARTES: CAESB X ENGENMASA - ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 14/08/96 e 14/11/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ENGENMASA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público a prorrogação das datas de realização das Tomadas de Preços nºs TP - 063/96 e 064/96-CAESB, por razões administrativas, como se segue: Tomada de Preços nº TP - 063/96, marcada anteriormente para o dia 24 de julho de 1996, às 8:30, foi prorrogada para o dia 05 de agosto de 1996, no mesmo horário e local. Tomada de Preços nº TP - 064/96, marcada anteriormente para o dia 24 de julho de 1996, às 14:30, foi prorrogada para o dia 05 de agosto de 1996, no mesmo horário e local.

Brasília, 18 de julho de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 19 de julho de 1996  
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO  
Presidente

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 175/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 175/96-CAESB, da forma que se segue: firma CLEUSA APARECIDA DE BRITO RIBEIRO, vencedora dos itens 22,23 e 24, com o valor total de R\$ 254,60; firma VITINTAS FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 1 a 3,5 a 8,10,12 a 21,25,26,28,34 a 36, com o valor total de R\$ 4.733,50; firma IRMÃOS SORES LTDA, vencedora dos itens 11,29,32,33 e 38, com o valor total de R\$ 733,58; firma HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO, vencedora dos itens 27,30,31 e 37, com o valor total de R\$ 128,95; firma ISOPLAN CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 04 e 09, com o valor total de R\$ 354,00;

Brasília, 17 de julho de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/96

A STCB, em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 1º da Lei nº 938/95, torna público o resultado da licitação citada acima.

NEP.	BENS/OBRAS E SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	FORNECEDOR
3629/96	PNEU RADIAL 1000 X 20	313,70	62.740,00	COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA

Brasília-DF, 17 de julho de 1996  
SILVANA A. AVILAR AMANCIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 023/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e Celso Rubens Varetta. Processo nº 073.002.552/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 14/03/2005. Conforme Resolução nº 110/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 033 do Núcleo Rural Santos Dumont, celebrado em 14/03/90. **CONTRATO Nº 024/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e ALAELSON FERREIRA ALVES. Processo nº 073.003.352/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 10/11/2004. Conforme Resolução nº 072/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 027 da Colônia Agrícola Amiqueira, celebrado em 10/11/89. **CONTRATO Nº 025/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e LÚCIO MALAQUIAS DA SILVA. Processo nº 073.002.632/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 034/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 126 da Colônia Agrícola Ponte Alta, celebrado em 27/12/94. **CONTRATO Nº 026/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e SANDRA APARECIDA DE BRITO. Processo nº 073.004.933/88. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 075/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 009 do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, celebrado em 26/10/89. **CONTRATO Nº 027/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e VALDEMIR JOSÉ DOS REIS. Processo nº 073.001.911/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 07/12/1997. Conforme Resolução nº 097/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 029 da Colônia Agrícola Ponte Alta, celebrado em 03/12/90. **CONTRATO Nº 028/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e IVANIRA ALVES DE ANDRADE. Processo nº 073.003.347/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 17/11/2001. Conforme Resolução nº 112/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 047 da Colônia Agrícola Águas Claras, celebrado em 17/11/86. **CONTRATO Nº 029/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e YOSHINORI NIHO. Processo nº 621.616/78. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 098/96. Objeto: Renovação de contrato de Concessão de Uso, do lote nº 019 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, celebrado em 31/07/78. **CONTRATO Nº 030/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e ROMERO PEREIRA DA CUNHA. Processo nº 073.002.146/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 069/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 059 do Núcleo Rural Pipiripau, celebrado em 30/12/94. **CONTRATO Nº 031/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e ELZA CAIXETA DE ARAÚJO. Processo nº 073.002.615/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 22/11/2000. Conforme Resolução nº 047/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 031 da Colônia Agrícola Vicente Pires, celebrado em 22/11/85. **CONTRATO Nº 032/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e GERSON ROBERTO PIRES JÚNIOR. Processo nº 073.000.470/96. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 06/06/2004. Conforme Resolução nº 083/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 052 do Núcleo Rural Rio Preto, celebrado em 06/06/89. **CONTRATO Nº 033/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e JOSÉ AUGUSTO VARANDA. Processo nº 073.002.556/94. Assinatura: 12/07/96. Vigência: 15 ANOS. Conforme Resolução nº 083/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 005 da Colônia Agrícola Estância, celebrado em 09/11/94. **CONTRATO Nº 034/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e MOISÉS FERREIRA DA SILVA. Processo nº 452.347/80. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 065/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 001 da Área Isolada Fazenda Cachoeira e Saltador, celebrado em 07/05/81. **CONTRATO Nº 035/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e MANOEL MESSIAS BARBOSA. Processo nº 622.374/77. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 080/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 031 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, celebrado em 27/10/77. **CONTRATO Nº 036/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e OSVALDO NERIS DE SANTANA. Processo nº 073.003.859/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 17/12/2000. Conforme Resolução nº 066/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 028 da Colônia Agrícola Lamarão, celebrado em 17/12/85. **CONTRATO Nº 037/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e ADRIANO LUIZ CASSOL IZOTON. Processo nº 073.002.289/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 09/11/2007. Conforme Resolução nº 031/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 044 da Colônia Agrícola Estância, celebrado em 09/11/92. **CONTRATO Nº 038/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e ARY XAVIER GONTIJO. Processo nº 623.267/78. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 104/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 013 da Colônia Agrícola Capão Seco, celebrado em 31/10/78. **CONTRATO Nº 039/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e VALTER NICOLETTI BARON. Processo nº 073.003.941/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 14/10/2001. Conforme Resolução nº 029/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 122 do Núcleo Rural Rio Preto, celebrado em 14/10/86. **CONTRATO Nº 040/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e MARCOS ASSUNÇÃO. Processo nº 620.004/77. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 103/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 049 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, celebrado em 31/07/78.

**CONTRATO Nº 041/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e ADÃO GOMES PEREIRA. Processo nº 073.000.196/92. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 19/10/2004. Conforme Resolução nº 108/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 004 da Colônia Agrícola Amiqueira, celebrado em 19/10/89. **CONTRATO Nº 042/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e JOÃO SABINO DA COSTA. Processo nº 073.004.211/89. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 059/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 173 do Núcleo Rural Tabatinga, celebrado em 13/08/90. **CONTRATO Nº 043/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e SELFREDO GRAHL. Processo nº 073.004.501/93. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 085/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do Módulo nº 015 da Área "D" PAD-DF, celebrado em 27/03/81. **CONTRATO Nº 044/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e GUILHERME DE CARVALHO CELEBRINI. Processo nº 455.629/80. Assinatura: 12/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 033/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 113 do Núcleo Rural Jardim, celebrado em 23/02/81. **CONTRATO Nº 045/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e IVAIR JOSÉ CENCI. Processo nº 073.002.042/94. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 102/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 040 da Agrícola Capão Seco, celebrado em 30/12/94. **CONTRATO Nº 046/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e CORNÉLIO LIMA FILHO. Processo nº 450.248/79. Assinatura: 12/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 068/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 124 do Núcleo Rural Tabatinga, celebrado em 20/04/79. **CONTRATO Nº 047/96.** Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e JOÃO FERNANDES RIBEIRO. Processo nº 073.001.270/95. Assinatura: 11/07/96. Vigência: 11/07/96 à 19/11/2001. Conforme Resolução nº 042/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 004 da Colônia Agrícola CARIRU, celebrado em 19/11/86.

## AVISO

O Departamento de Recursos Materiais e Serviços avisa aos interessados que, de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em contra-se afixado no quadro de avisos da F.Z.D.F., a relação dos materiais adquiridos e recebidos no mês de junho de 1996.

Brasília, 15 de julho de 1996  
CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ  
Diretor

## RETIFICAÇÃO

No CONTRATO Nº 14/96. Partes: Fundação Zootônica Do Distrito Federal e VALDECI ALVES DE SOUSA. Processo nº 450.187/79. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 088/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 004, celebrado em 14/10/80, publicado no DODF nº 130 de 08 de julho de 1996, página 5552. onde se lê: Colônia Agrícola Capão Seco, leia-se: Agrícola Capão Seco.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.076/96. Contrato nº 056/96. Contratantes: EMATER/DF e Café do Chef Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fomecimento de açúcar, café e copo descartável. Vigência: 15.07.96 a 31.12.96. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) estimativa total. Fonte de Recursos: 000/GDF e 050/ATER. Unidade Orçamentária: 14.203. Elemento de Despesa: 3.4.90.30. Atividade: 2.094 e 2.249. Data de Assinatura: 15.07.96.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: Secretaria de Segurança Pública x O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS. COM. E AGROP. LTDA. PROCESSO Nº: 050.003.261/95. OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada, mediante arrendamento das instalações do restaurante do NCB. LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO 96NE00412, emitida em 16/07/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0-39 - VALOR: R\$ 98.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 40 meses a partir de 01/04/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X O UNIVERSITÁRIO REST. INDUST. COM. E AGROP. LTDA. PROCESSO Nº: 050.003.260/95. OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, almoço, jantar e lanche), com arrendamento das instalações do restaurante do CIR. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00411, emitida em 16/07/96, evento 400092, modalidade, Estimativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 123.000,00 - PRAZO: 40 meses a partir de 01/04/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X LM - DIST. COM. REP. DE PAPEIS LTDA. PROCESSO Nº: 050.002.714/95. OBJETO: Serviço de cópias fotostáticas e heliográficas, conforme especificações contidas na proposta da Contratada, durante o exercício de 1996. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 050/95 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00410, emitida em 16/07/96, evento 400092, modalidade, Estimativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 500,00 - PRAZO: 31/12/96.

AVISO DE SORTEIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/96

Objeto: Aquisição de material para pintura, construção, instalação, acabamento e ferramentas para a SSP. A CPL torna público que será realizada sessão de sorteio para desempate dos itens 01, 47, 48, 54, 59, 76, 92, 116, 171, 177, 230, 232, 238, 289 da Tomada de Preços acima mencionada no dia 19 do corrente às 16h, na sala onde se acha instalada, situada no Edifício Sede da SSP, no SAIN, Bl A, Sala 125 (ao lado do Detran) tel 314-8273 fax 321-2740.

Brasília-DF, 18 de julho 1996  
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA  
Presidente da CPL

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/96

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva, em Grupos Geradores, em Disjuntores de Alta Tensão, Subestação Elétrica, Iluminação de Proteção ao Voo, Iluminação Externa, Bomba de Água e Quadro de Comando, No-Break, Multiplexador e Câmaras Frigoríficas do IML de acordo com o Caderno de Especificações e Encargos. A CPL informa que todas as empresas que participaram do certame foram habilitadas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/96

OBJETO: Aquisição de Espelhos para confecção de Cartelas de Identidades. A CPL informa que todas as empresas que participaram do certame foram habilitadas.

Brasília-DF, 19 de julho de 1996  
DELSON LUIZ BASTOS FERRO  
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 24/96

OBJETO: Contratação de serviços de sondagem geológica.  
A CPL informa que sagrou-se vencedora a empresa INFRASOLO- Engenharia de Solos e Infra-estrutura Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/96

OBJETO: Aquisição de Sistema e Fonte para Eletroforese em Gel e aparato para formação de Gradiente Linear. A CPL informa que a empresa WORKLAB EXPORTAÇÃO e IMPORTAÇÃO LTDA. (GIBCO BRL Biologia Molecular e Celular) sagrou-se vencedora nos itens 1, 2 e 3. e a empresa BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. venceu os demais itens (4 e 5).

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/96

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar e outros afins para a frota de veículos da PCDF. A CPL informa que sagraram-se vencedoras a seguintes empresas:  
Vulcão da Borracha, itens 23, 24, 25, 26 e 27;  
Recapagem Royal Ltda., itens 1 e 15;  
Curinga dos Pneus Ltda., item 21;  
Pneuminas S/A-Indústria e Comércio, itens 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19;  
Contreko Representações, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 28;  
Ok Benfica Pneus Ltda., itens 10, 20 e 22;  
Gerardo Bastos S/A-Pneus e Peças, item 9.

Brasília-DF, 19 de julho de 1996  
DELSON LUIZ BASTOS FERRO  
Presidente da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/96

Tomada de Preços para obras de edificação de dois pavilhões de unidade Policial Militar - RA XVIII - Riacho Fundo - QN 05 AE I.  
Classe: 4110.  
Data: 05.08.96 - Horário: 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/96

Tomada de Preços para obras de edificação de dois pavilhões de unidade Policial Militar - RA XVI - Lago Sul - SHIS QI 11 AE 2.  
Classe: 4110.  
Data: 05.07.96 - Horário: 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/96

Tomada de Preços para obras de edificação de dois pavilhões de unidade Policial Militar - RA IX - Ceilândia - EGNP 26/30 AE E.  
Classe: 4110.  
Data: 05.08.96 - Horário: 16:30 horas.  
Local: Setor de Areas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo I do QCB, sala nº 42.  
Informações e cópias dos Editais: Diariamente das 14 às 18 horas, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 18 de julho de 1996

RUY SAMPAIO SILVA - Ten Cel QOPM  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 069/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro; PROCESSO: 081.001861/96; OBJETO: Prestação de serviços de realização de dois espetáculos sendo o primeiro com os cantores "JORGE ARAGÃO e ZÉ KETI", dia 13/07/96 na ARUC Cruzeiro/DF, às 21 horas, e o segundo com o cantor "JORGE ARAGÃO", no dia 14/07/96 no Ginásio do Paranoá/DF, às 21 horas, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 071/96, processo nº 081.001537/96, tudo de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR : R\$7.500,00 (setemil e quinhentos reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº563/96, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; VIGÊNCIA: data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DA EXECUTORA: Maria de Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MIGUEL ÂNGELO SÓSTER; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 070/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro; PROCESSO: 081.001922/96; OBJETO: Prestação de serviços de realização

do espetáculo com o cantor "ZÉ KETI e BANDA" programado para o dia 14/07/96 no Ginásio do Paranoá/DF, às 21 horas, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 071/96, processo nº 081.001537/96, tudo de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR : R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº573/96, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; VIGÊNCIA: data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DA EXECUTORA: Maria de Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MIGUEL ÂNGELO SÓSTER; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 072/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e M/São Paulo Produção e Marketing Ltda.; PROCESSO: 081.001915/96; OBJETO: Prestação de serviços de realização de dois espetáculos musicais com o cantor "CHICO CÉSAR", dia 16/07/96 na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, às 21 horas, e o segundo show dia 17/07/96, às 21 horas, no Teatro de Sobradinho/DF, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 071/96, processo nº 081.001537/96, tudo de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR : R\$6.000,00 (seis mil reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº574/96, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; VIGÊNCIA: data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DA EXECUTORA: Maria de Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: LUIS PAULO CARDOSO LUCENA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 26, DE 18 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único desse Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
- falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

- ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
  - a documentação incompleta no respectivo processo;
- IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

MARCEL BURSZTYN  
Substituindo

ANEXO

GENI ALVES DE MORAES ME	Nº DO PROCESSO: INSCRIÇÃO: ATIVIDADE:	160.000.430/93 37 986 288/0001-25 Serviços de bar, restaurante e demais artigos do ramo
	IMÓVEL:	QE 40 Conj "K" Lote 03
	INVESTIMENTO: EMPREGOS ATUAIS: Nº DE NOVOS EMPREGOS:	R\$ 12.476,58  03

## SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/001/96-STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030004792/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x CENTROLAR - CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: total global: R\$ 1.490.962,82 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 1.490.962,82 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00237, emitida em 10/07/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 16.07.96 a 31.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: ZAMOR DE MAGALHÃES ALMEIDA, na qualidade de Presidente da CENTROLAR - CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/002/96-STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030004793/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x AJA - ASSOCIAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: total global: R\$ 82.231,91 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 82.231,91 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00233, emitida em 10/07/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 16.07.96 a 31.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: ADONAI ROCHA, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo da AJA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/003/96-STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030005109/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: total global: R\$ 41.938,84 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 41.938,84 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00235, emitida em 10/07/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 16.07.96 a 31.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: ZELY ORNELLAS DE SOUZA, na qualidade de Presidente da APAE-DF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/004/96-STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030005111/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x UNIÃO EDUCACIONAL ASSEMBLÉIA DE DEUS - ELIM - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: total global: R\$ 244.720,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 244.720,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 96NE00234, emitida em 10/07/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 16.07.96 a 31.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: BENEDITO MESSIAS DOS SANTOS, na qualidade de Diretor-Executivo da UNIÃO EDUCACIONAL ASSEMBLÉIA DE DEUS - ELIM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/007/96-STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030005112/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO MIGUEL MAGONE - CEMIM - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: total global: R\$ 325.578,70 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 325.578,70 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00238, emitida em 10/07/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 16.07.96 a 31.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, na qualidade de Diretor do CENTRO MIGUEL MAGONE - CEMIM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/008/96-STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030005487/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: total global: R\$ 9.282,80 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 9.282,80 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00236, emitida em 10/07/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 16.07.96 a 31.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela

CONTRATADA: HELLÉ CAIADO DE CASTRO ROLLER, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da Tomada de Preços em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/96

ABERTURA: 09/08/96 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de peças para equipamentos Vega Sopave mediante contratação

Brasília, 17 de julho de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 18/07/96 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva para trator da marca Valmet.

Brasília, 18 de julho de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### 1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.378/96 - PARTES: DF/SETUR X PARTIDO DOS TRABALHADORES-DF. OBJETO: Ocupação do Auditório Águas Claras, localizado no Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", objetivando a realização do ENCONTRO REGIONAL EXTRAORDINÁRIO. PRAZO: 03 dias. 28 a 30.07.96. VALOR: R\$ 1.269,19 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 18.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: ROBSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de Assessor da Executiva Regional do PT/DF. Brasília-DF, 16 de julho de 1996. Of. 074/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/94

(PROCESSO Nº 132.000.188/95 ANEXO PROCESSO Nº 132.000.555/96) - PARTES: DF/RA-III X MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Prestação de serviços de aquisição, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores, impressoras, estabilizadores, placas de rede, digitalizadores de imagens de textos, Software, novos e de primeiro uso, conforme Edital de concorrência, conforme consta o item 12.5, a ser efetuada pela contratada para o Distrito Federal, conforme especificada na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: Até 18 de abril de 1997. VALOR: O valor inicialmente estimado em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700251123-0001; FONTE DE RECURSOS: 020. CÓDIGO U.O.: 11105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 00215/96 emitida na modalidade ordinária, sob o evento 400091, em 16.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ LIMA SIMÕES, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga-DF. Pela CONTRATADA: ALCIR XAVIER VITÓRIO JÚNIOR, na qualidade de Gerente de Contas Especiais. Brasília-DF, 15 de julho de 1996. Of. 074/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/96

PROCESSO Nº 020.000.013/96 - PARTES: DF/SEA X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: O fornecimento de combustível nas quantidades de 70.000 L de gasolina, 85.000 L de álcool e 94.000 L de Diesel, discriminados nos itens 38, 39 e 40 do Edital de Concorrência. (155/195). PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28 de

dezembro de 1995, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002122990001; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O.: 13101, SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO nº 006/96, emitida em 12.01.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 010/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12.01.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: TEREZA JACQUELINE GONDIM TOMÉ, na qualidade de Gerente de Vendas a Consumidor de Brasília. Brasília-DF, 15 de julho 1996. Of. 074/96.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/96

PROCESSO Nº 052.000.027/96 - PARTES: DF/PCDF X RETÍFICA MOTORVOLKS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores de veículos das linhas volkswagen, chevrolet (GM), Mercedes-Benz, Fiat e Ford (desconto de 82% sobre a tabela da Asbrarem), na forma do Edital de fls. 06/12 e da proposta de fls. 104/105. PRAZO: Até 31/12/96. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120460002; FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 24105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 239/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 26.03.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/96-CPL/PCDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Diretor-Geral da PCDF. Pela CONTRATADA: MARIA CÉLIA TACOMINI DE CASTRO, na qualidade de Proprietário. Brasília-DF, 15 de julho de 1996. Of. 074/96.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/96

PROCESSO Nº 082.001.536/96 - PARTES: DF/SE X LUZIA COSTA DE SOUZA. OBJETO: A prestação de serviços técnicos pedagógicos para viabilização do Projeto Reestruturação do Ensino Noturno de 1º e 2º graus, na forma do Edital de fls. 36/55 e da proposta de fls. 60/77. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8042018822320001. FONTES DE RECURSOS: 032 e 021. CÓDIGO U.O.: 18101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349036. NOTAS DE EMPENHO Nºs 253 e 254/96, emitidas na modalidade global, sob o evento 400091, em 09.05.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 032/96. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação. Pela CONTRATADA: LUZIA COSTA DE SOUZA. Brasília-DF, 17 de julho de 1996. Of. 074/96.

## EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 132.000.188/95 - PARTES: DF/RA-III X S.T.E. EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de aquisição, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, Placas de rede, Digitalizadores de Imagens de Textos Software, novos e de primeiro uso, conforme Edital e concorrência a ser efetuada pela contratada para o Distrito Federal, conforme especificada na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 24 de março de 1998. VALOR: O valor inicialmente em R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO Nº 055/96, emitida na modalidade ordinário, sob o evento 400091, em 12.02.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120160002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CPL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25/03/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ LIMA SIMÕES, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga-DF. Pela CONTRATADA: DOGIVAL FREIRE CAVALCANTI FILHO, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 15 de julho 1996. Of. nº.074/96.

## EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 132.000.188/95 - PARTES: DF/RA-III X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de aquisição, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, Placas de Rede, Digitalizadores de Imagens de textos Software, novos e de primeiro uso, conforme Edital de Concorrência a ser efetuada pela Contratada para o Distrito Federal, conforme especificada na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 15.02.97 para cabos e serviços, e até 15 de fevereiro de 1999, para os equipamentos. VALOR: O valor inicialmente estimado em R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002120160002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 00052/96, emitida na modalidade ordinário, sob o evento 400091, em 12.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ LIMA SIMÃO, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga-DF. Pela CONTRATADA: ERNESTO CALVET PAIVA CARVALHO, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 15 de julho 1996. Of. 074/96.

## EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 132.000.188/95 - PARTES: DF/RA-III X MICROTÉC - SISTEMAS IND. E COMÉRCIO S/A. OBJETO: A prestação de serviços de aquisição, instalação e garantia de funcionamento de Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, Placas de Rede, Digitalizadores de imagens de textos, Software, novos e de primeiro uso, conforme Edital de concorrência a ser efetuada pela contratada para o Distrito Federal, conforme especificada na proposta que passa a fazer

parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 14 de abril de 1997. VALOR: O valor inicialmente estimado em R\$ 6.858,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995. DOTAÇÃO DE ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120160002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 051/96, emitida na modalidade ordinário, sob o evento 400091, em 12.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ LIMA SIMÕES, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga-DF. Pela CONTRATADA: ALCIR XAVIER VITÓRIO JÚNIOR, na qualidade de Gerente de Contas Especiais. Brasília-DF, 16 de julho de 1996. Ofício nº 074/96.

## EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 132.000.188/95 - PARTES: DF/RA-III X TBA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de aquisição, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores, impressoras, Estabilizadores, Placas e Rede, Digitalizadores de Imagens de Textos, Software, novos e de primeiro uso, conforme Edital de concorrência a ser efetuada pela contratada para o Distrito Federal, conforme especificada na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 28 de fevereiro de 1997. VALOR: O valor inicialmente estimado em R\$ 4.984,24 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120160002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 0056/96, emitida na modalidade ordinário, sob o evento 400091, em 12.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ LIMA SIMÕES, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga-DF. Pela CONTRATADA: VALTER VAM SEBASTIÃO ROCHA ARAÚJO, na qualidade de Assistente Administrativo. Brasília-DF, 15 de julho de 1996. Ofício nº 074/96.

## EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 114/96

PROCESSO Nº 030.003.629/96 - PARTES: DF/SO X HB - ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A execução das obras e serviços de construção de quadra poliesportiva, calçadas em concreto, bancos, iluminação e ajardinamento, na SQS 211, conforme edital de fls 64/89 e proposta de fls. 219/221, que passam a integra o presente Termo. PRAZO: O prazo da execução das obras é de 30 dias corridos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo setor competente. VALOR: R\$ 12.484,58 (Doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 29/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 16091057511010001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 22101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº 279/96, emitida na modalidade global, sob o evento 400091, em 07.06.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite Nº 004/96-SO. DATA DE ASSINATURA: 03.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA na qualidade de Secretário de Obras. PELA CONTRATADA: HÉLIO FAUSTO SOUZA JUNIOR, na qualidade de Diretor Sócio. Brasília-DF, 18 de julho de 1996. Of. 074/96.

## EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 119/96

PROCESSO Nº 132.000.303/96 - PARTES: DF/RA-III X CHAVES RODRIGUES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de reparos, assistência técnica, retífica e manutenção corretiva com troca de peças nas máquinas, veículos e equipamentos da Patrulha Motomecanizada, a serem efetuados pela Contratada para o Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital de fls. 01, 09 e 13 a 15 e na proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcritos estivessem. PRAZO: Até 06.05.98. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120160004. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030 e 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 256 e 257/96, emitidas por estimativa, sob o evento 400091, em 06.05.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/96. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ LIMA SIMÕES, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga-DF. Pela CONTRATADA: PAULO CARDOSO DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador da Firma. Brasília-DF, 18 de julho de 1996. Of. 074/96.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/96

PROCESSO Nº 030.003.732/96 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO X DF/SE. OBJETO: No processo nº 230340082209598, Realização do Censo Educacional de 1996, através da Coleta e digitação dos dados levantados junto as escolas, Contemplando a ação: REALIZAÇÃO DO CENSO EDUCACIONAL de 1996. PRAZO: Até 31.08.96. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), participando o FNDE com R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e o CONVENIENTE R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FNDE: PROGRAMA DE TRABALHO: 08042018822890008. FONTE DE RECURSOS: 0113150072. SUBELEMENTO DE DESPESA: 343041. NOTA DE EMPENHO Nº 131/96, emitida em 19.01.96. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BARJAS NEGRI, na qualidade de Secretário-Executivo. Pelo CONVENIENTE: ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário. PUBLICADO NO D.O.U Nº 46 de 07.03.96, Seção 3, página 4426. Brasília-DF, 15 de julho de 1996. Of. 074/96.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/96 DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA

PROCESSO Nº 096.000.722/96 - PARTES: DF/ST/DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DCP/ST X DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF. OBJETO: O desenvolvimento conjunto, pela Secretaria de Transportes, pelo DCP/ST e pelo DMTU/DF, mediante as cláusulas e condições neste termo estabelecidas, das atividades sob a responsabilidade dos Convenientes, relativas ao planejamento, gestão, controle e fiscalização dos serviços

de transporte público e privado de passageiros no território do Distrito Federal. PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua publicação no DODF. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no 'CAPUT' do art. 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.07.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NAZARENO STANISLAU AFFONSO e CLÓVIS LOPES GRANADO, na qualidade de Secretário e Diretor, respectivamente. Pelo DMTU/DF: RICARDO MENDANHA LADEIRA, na qualidade de Diretor-Geral. Brasília-DF, 17 de julho de 1996. Of. 074/96.

#### RETIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.010.914/95 - PARTES: DF/SO X CPS - ENGENHARIA LTDA. OBJETO: NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/96, assinado em 10.04.96, publicado no DODF Nº 84 de 02.05.96, página 3496, onde se lê: PRAZO: 31.07.96, leia-se: PRAZO: Até 22.07.96. Brasília-DF, 17 de julho de 1996. Of. 074/96.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 28/96 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. - Objeto: aquisição de oito veículos- Processo: 2198/96 - Licitação: TP nº 07/96 - Vigência da garantia: dois anos ou 50.000 km contados da data do recebimento do objeto - Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 000 - Ordinário Não-Vinculado - Número da Nota de Empenho: 462/96 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 216.000,00 - Data da Assinatura: 16.07.96 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Mauro Mendes de Lima, pela Contratada, Sr. Germano Augusto Coelho de Moraes.

## INEDITORIAIS

### BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A.

#### EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30.05.96

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1996 (um mil novecentos e noventa e seis), às 14.00 horas, na Sede Social da BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A., localizada na SIA/Sul Quadra 01 nº 555, Brasília-DF, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, para a apreciação e votação dos seguintes assuntos: I - QUANTO À SESSÃO ORDINÁRIA: 1) aprovou-se a Prestação de Contas da Diretoria, o Relatório correspondente, Balanços e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.95. Aprovou-se ainda neste item a Correção Monetária do Capital Realizado, cujo valor apurado no Balanço encerrado em 31.12.95 foi de R\$ 5.278.909,24. 2) aprovou-se a alteração do art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 28.780.474,19 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), dividido em 2.177.000.000 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões) ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e do qual são destacados os valores de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) que constituirão o Capital específico da Matriz e de R\$ 3.780.474,19 (três milhões, setecentos e oitenta, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) que constituirão o Capital específico da Filial." II - QUANTO À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: Nada havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata. Brasília, 30 de maio de 1996. José Waldson de Oliveira Campos - Secretário, Osório Adriano Filho - Presidente, CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Certifico O Registro em 11.07.96 sob o número 960284508 - Protocolo: 960284508 - ANTONIO CELSON GUIMARÃES MENDES - Secretário Geral. (DAR R\$ : 41,04)

### CIMINAS S/A

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Central Dosadora de Concreto, localizada no SAAU Quadra 02, Lote 1270 em Brasília-Distrito Federal.

( DAR R\$ 12,96 )

### CHBRP - COOPERATIVA HABITACIONAL BRASÍLIA RESIDÊNCIAS POPULARES

#### EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Cooperativa Habitacional Brasília Residências Populares, denominada também de CHBRP. FINALIDADE: Proporcionar, exclusivamente, aos seus associados a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e sua integração sócio-comunitária. O objetivo será alcançado através da promoção de empreendimentos habitacionais, previamente aprovados pela CEF/BRB, caracterizados cada um deles pela proximidade física das unidades que o compõe e perfeita definição dos seus aspectos físico-financeiros. RESPONSABILIDADE: Os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela Cooperativa. DURAÇÃO: Por tempo indeterminado. REPRESENTAÇÃO: O Presidente da Cooperativa representará-la-á ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. EXTINÇÃO: A dissolução da Cooperativa será decidida por 2/3 dos votos dos participantes, em assembléia geral extraordinária convocada para tal fim, sendo seu patrimônio destinado a entidades filantrópicas. ESTATUTO: Aprovado em assembléia geral extraordinária realizada em 10/07/96, entrando em vigor e revogando as disposições em contrário O estatuto poderá ser reformado, desde que seja decidido em assembléia pela maioria de votos. Brasília-DF, 16/07/96 MANOEL ANTÔNIO DA TRINDADE Diretor - Presidente

### PREFEITURA COMUNITÁRIA DA SQS 409

#### EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

DE DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - Sob a denominação de "PREFEITURA COMUNITÁRIA DA SQS-409" é instituída uma associação de moradores da SQS-409, originária do movi-

mento espontâneo entre os habitantes desta comunidade, através da Assembléia Geral Ordinária de desmembramento da Prefeitura Comunitária da SQS-409/410, realizada em 23/09/95.

Art. 3º - A Prefeitura Comunitária da SQS-409 é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro em Brasília-DF e tem por objetivos: I) proporcionar: a) a melhoria do convívio entre os habitantes da Quadra; e b) aos associados e seus dependentes, atividades culturais e desportivas.

Art. 4º - A "Prefeitura Comunitária da SQS-409" é composta dos seguintes órgãos, responsáveis pela sua administração: I) Assembléia Geral; II) Conselho Comunitário; III) Conselho Fiscal; IV) Prefeito; V) Vice-Prefeito; VI) Secretarias: Administração; Finanças; Planejamento; Atividades sócio cultural e desportiva; Assuntos sociais e de Saúde; e Comunicação.

#### DAS ELEIÇÕES

Art. 42 - A eleição para Prefeito, Vice-Prefeito e Membros do Conselho Fiscal, dar-se-á por votação direta e secreta, permitida a reeleição.

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 45 - Os recursos da Prefeitura são constituídos de: I) Contribuições dos associados; II) Doações e subvenções públicas ou privadas; III) Outras receitas.

Art. 46 § 2º - Em caso de extinção da Prefeitura, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na Assembléia de dissolução.

Art. 46 § 4º - A extinção da Prefeitura se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA  
Prefeito Comunitário

( DAR R\$ 62,64 )

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

CGC/MF: 00.031.724/0001-00 - FONES: 224-3808 e 225-1508

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais convoca os associados em dia com suas obrigações legais e estatutárias para uma Assembléia Geral Extraordinária dia 22 de julho de 1996, às 16:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de metade e mais um dos associados, ou em 2ª convocação, às 17:30 horas, com qualquer número de associados presentes, na Sede da Entidade, sita à SCS, Ed. José Severo, 7º andar, Brasília, DF, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discutir e deliberar sobre a declaração de perda de mandato dos seguintes Diretores: Antônio Braúna de Araújo; Gaspar Sabino Borges; Maria Ribeiro da Silva do Nascimento; Maria de Fátima do Nascimento; Moaci de Moura e Silva; Maria Walquiria dos Santos Ferreira; Iracema Veríssimo da Cruz Santos e Raimundo da Costa Pereira (Nos termos do Artigo 38, letra "b" e Artigo 39, letra "d" do Estatuto Social); b) Discussão e deliberação sobre a eliminação do quadro social dos seguintes associados: Antônio Braúna de Araújo; Gaspar Sabino Borges; Maria Ribeiro da Silva do Nascimento; Maria de Fátima do Nascimento; Moaci de Moura e Silva; Maria Walquiria dos Santos Ferreira; Iracema Veríssimo da Cruz Santos e Raimundo da Costa Pereira (Nos termos do Artigo 18, parágrafo segundo, letra "c", do Estatuto Social). Brasília, 18 de julho de 1996.

GERALDA GODINHO DE SALES  
Presidente

( DAR R\$ 36,72) - 2 - )

### VIEIRA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

#### COMUNICADO

A firma citada á cima, inscrita no CGC/MF Nr 37.980.786/0001-60 e GDF Nr 07.307.586/001-07 comunica o extravio das seus documentos abaixo relacionados: \*Livros Registro de Entrada Nr.01,\*Livros Registro de Saldas Nr.01 \*Livros Registro de Apuração de ICMS Nr.61,\*Livro Registro de Inventário' Nr.01,\*Livro diário Nr.01,\*Livro registro de Util.Doc.Fiscais e termo de Ocorr.Nr.01,\*Pastas contendo:Declaração de imposto de Renda de 1993 guias de INSS, IRPJ, Cont.Social,PLS, COFINS, ICMS, ISS, FGTS, exercício de 1993.\*Notas Fiscais de Compra, Despesas, Duplicatas todos os Talões de Notas Fiscais de venda período de 1993 e outros. Brasília-DF 18 de julho de 1996.

( DAR R\$ 25,92 )

## ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17.506, 18-7-96 .....	5941
DECRETO Nº 17.532, 18-7-96 .....	5941
DECRETO Nº 17.533, 18-7-96 .....	5947
DECRETO Nº 17.534, 18-7-96 .....	5980
DESPACHOS, 18-7-96 .....	5980
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	
ORDENS DE SERVIÇO, 16-7-96 .....	5981
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR .....	5981
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, 2-7-96 .....	5981

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO .....	5984	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 655, 15-7-96.....	5986
PORTARIA Nº 563, 18-7-96 .....	5981	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 656, 15-7-96.....	5986
PORTARIA Nº 564, 18-7-96 .....	5981	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 657, 15-7-96.....	5986
PORTARIA Nº 565, 18-7-96 .....	5981	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 658, 15-7-96.....	5986
PORTARIA Nº 566, 18-7-96 .....	5982	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 659, 15-7-96.....	5986
PORTARIA Nº 567, 18-7-96 .....	5982	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 660, 15-7-96.....	5986
PORTARIA Nº 568, 18-7-96 .....	5982	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 661, 15-7-96.....	5986
PORTARIA Nº 569, 18-7-96 .....	5983	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 664, 16-7-96.....	5987
PORTARIA Nº 570, 18-7-96 .....	5983	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 665, 15-7-96.....	5987
PORTARIA Nº 571, 18-7-96 .....	5983	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 666, 17-7-96.....	5987
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 667, 17-7-96.....	5987
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 18-7-96 .....	5985	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 668, 17-7-96.....	5987
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, 17-7-96.....	5985	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		DESPACHOS DO PRESIDENTE, 12-7-96.....	5987
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 16-7-96.....	5985	PORTARIA Nº 18, 10-7-96.....	5987
DIRETORIA EXECUTIVA		PORTARIA Nº 19, 18-7-96.....	5990
ORDENS DE SERVIÇO, 16-7-96.....	5985	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
SECRETARIA DE AGRICULTURA		INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	
PORTARIA CONJUNTA Nº 15, 7-5-96.....	5985	ORDEM DE SERVIÇO, 16-7-96.....	5991
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 18-7-96.....	5986	DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL, 12-7-96.....	5991

*Minha escola é a melhor.*

## Brasília tem o melhor ensino público do País. O Ministério da Educação tirou a prova.

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
*Educação em 1º lugar*

**VENHA FAZER UM BOM NEGÓCIO**

**LICITAÇÃO DA TERRACAP**

**DIA 25 DE JULHO**

Lotes comerciais e residenciais no Plano Piloto e cidades satélites. Retire o edital no BRB ou na Terracap.



**VENHA FAZER  
UM BOM NEGÓCIO**

**LICITAÇÃO  
DA TERRACAP**

**DIA 25 DE JULHO**

**Lotes comerciais e residenciais  
no Plano Piloto e cidades satélites.  
Retire o edital no BRB ou na Terracap.**



# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

## INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- |    |  |    |
|----|--|----|
| 1  | <p>As instruções que se seguem, para uso do presente <b>modelo</b>, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.</p>  | 1  |
| 2  |  | 2  |
| 3  | <p>1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.</p> | 3  |
| 4  |  | 4  |
| 5  | <p>2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.</p>  | 5  |
| 6  |  | 6  |
| 7  | <p>3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.</p>   | 7  |
| 8  | <p>4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.</p>   | 8  |
| 9  |  | 9  |
| 10 | <p>5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.</p>   | 10 |
| 11 | <p>6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.</p>   | 11 |
| 12 |  | 12 |
| 13 | <p>7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.</p>   | 13 |
| 14 | <p>8. A matéria deve ser enviada em <b>três</b> vias, com o "Publique-se".</p>   | 14 |